SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3249

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº172

RESOLUÇÃO N.º 172 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA ASSOCIAÇÃO AMEG PELO CONSÓRCIO AMEG"

A Assembleia Geral Ordinária nº 183ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica autorizada a substituição legal e definitiva da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.925.236/0001-46, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG pela **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG.

Parágrafo único. A Contabilidade deverá providenciar todos os atos necessários para efetiva substituição.

Art.2º O Consórcio AMEG será o sucessor da Associação e responderá passiva e ativamente, judicial e administrativamente, por qualquer ato ou omissão da Associação, como também receberá em nome daquela, seus créditos e receitas.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
CAMILA REY REZENDE JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE
Procuradora Controlador Interno
OAB/MG 78.936

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:2C13720E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº173 RATIFICA CONTRATO DE PROGRAMA DO CASTRAMÓVEL

RESOLUÇÃO N.º 173 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA DO CASTRAMÓVEL"

A Assembleia Geral Ordinária nº 183ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO que o Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos embora aprovado na 178ª Assembleia Geral Ordinária não foi objeto de Resolução.

Art.1º Fica ratificado o Contrato de Programa que prevê o Controle Populacional de Cães e Gatos, a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.

Parágrafo único. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida na Resolução n.º 160/ 2021 ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:38104F60

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº174 RATIFICA PROGRAMA DA PATRULHA

RESOLUÇÃO N.º 174 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA CESSÃO DE USO REMUNERADO DE EQUIPAMENTOS DA PATRULHA MOTOMECANIZADA"

A Assembleia Geral Ordinária nº 183ª, resolveu e o Presidente da AMEG promulga a seguinte resolução:

Art.1º Fica ratificado o Contrato de Programa que prevê a cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha motomecanizada, a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.

Parágrafo único. Compõe o Programa de Serviços da Patrulha Motomecanizada, as máquinas motoniveladora, retroescavadeira e veículos de passeio, sendo que todo equipamento, veículo e maquinário adquirido pelo Consórcio AMEG, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos

Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à conservação e manutenção de vias ou obras públicas, poderão ser utilizados por este Programa exclusivamente em obras públicas e manutenção de estradas rurais.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:79193D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

Processo nº 45/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL SULFITE. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A**,** CNPJ: 03.341.743.0007/09, **Valor contratado:** R$ 4.704,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 20/04/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:76737848

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 29/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 29/2022 – Dispensa de Licitação nº 21/2022. Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: DM Logística Hospitalar Ltda., CNPJ nº 31.396.050/0001-63. Fundamento: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$6.693,50 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES*–**
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BE1FC35D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 30/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 30/2022 – Dispensa de Licitação nº 22/2022. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: GFE do Brasil Ltda., CNPJ nº 55.126.981/0001-00. Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$3.437,58 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:72DD8111

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 31/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 31/2022 – Dispensa de Licitação nº 23/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Pharmédice Manipulações Especializadas Eireli, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. Fundamento: art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 Valor Contratado: R$228,00 (duzentos e vinte e oito reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9ADA2E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Que entre si celebram o CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA e a empresa LEIDIANE DE FREITAS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA - MG, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.664.147/0001-49, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, 422, Centro, na cidade de Argirita -MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente o **Sr. GILBERTO ROCHA POLICIANO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 114.319.386-53, residente e domiciliado nesta cidade de Argirita e a empresa, com razão social: **LEIDIANE DE FREITAS MOURA**, com sede na Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, 662, Jardim Glória, CEP: 36036-180 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.923.190/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu representante legal o **Sra. LEIDIANE DE FREITAS MOURA**, brasileiro, portador do RG/MG nº 15.052.861 e inscrito no CPF sob o nº 083.426.076-07, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, todos já qualificados no contrato, têm justo e contratado o presente **Termo de apostilamento ao contrato nº 03/2021,** firmado em 24/02/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Os preços do Contrato nº 03/2021 ficam reajustados em 10,599630% correspondente à variação do INPC (IBGE), referente ao período compreendido entre fevereiro de 2021 a janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 03/2021 passa de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R$ 3.539,19 (três

mil quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), conforme índice IPCA (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 - Manutenção das Atividades Legislativas de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Argirita, 01 de abril de 2022.

_____
Presidente

_____
LEIDIANE DE FREITAS MOURA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:B478FAFD

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG, EDITAL Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2018, pela Portaria nº 15 de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de agosto de 2018;*

***CONSIDERANDO** a portaria nº 11 de 01 de Agosto de 2020, que: "Prorroga a validade do concurso público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Argirita, MG, edital 01/2018";*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Argirita, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal da Câmara de Argirita, Edital nº 01/2018.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 12 da Lei Municipal nº 19, de 26 de junho de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 26 de Abril de 2022

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA, INSCRIÇÃO Nº 156591, NOME: PRINCILA CELESTINO DE ALMEIDA.

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA, INSCRIÇÃO Nº 162303, NOME: PATRICIA FURTADO LOPES.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:1FF41C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 37/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 270/2022, que dispõe sobre proibição de instalação do aparelho de raio X que menciona em local diverso da UPA de Formiga, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de abril de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DEBA5C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO CPI

CONVOCAÇÃO REUNIÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso das atribuições **CONVOCA** a Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2022, e convida os demais Vereadores para reunião, a realizar-se

no dia 27 de abril de 2022, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

Pauta:

Oitiva - Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2022.

Guaraciaba/MG, 26 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6196CBF3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Despacho em pedido de prorrogação de prazo de apresentação de documentos – Ofício nº 0108/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em atenção ao requerimento de instauração veiculado no ofício nº 0108/2022, profere o seguinte despacho:

Cuida-se de requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal, requestando prorrogação de prazo para apresentação de documentos, apresentados através do **Ofício nº 0108/2022**, relativamente aos documentos solicitados pelos **Ofícios 057/2022/CMG; 058/2022/CMG.**

O requerimento foi justificado pelo grande volume de documentos referentes às várias informações solicitadas do Executivo.

Segundo o Regimento Interno:

Art. 277 - A Câmara poderá optar pelo pedido de informações ao Prefeito por escrito, caso em que o ofício do Presidente da Câmara será redigido contendo os quesitos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. **O Prefeito deverá responder às informações no prazo de quinze dias, prorrogável por outro tanto, por sua solicitação.**

Assim, entendo como justificado o pedido de prorrogação de prazo, notadamente em razão do interesse público na mais escorreita fiscalização procedida pelo Poder Legislativo.

Defiro, portanto, **a dobra do prazo relativamente ao Pedido veiculado no Ofício nº 0108/2022,** relativamente aos documentos solicitados pelos **Ofícios 057/2022/CMG; 058/2022/CMG.**

Comunique-se pela via mais célere (*e-mail*) e por ofício da Câmara.

Publique-se nos canais oficiais da Câmara.

Cumpra-se.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 25 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:57797C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO AMM

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÃMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA inscrita no CNPJ sob o nº **26.151.795/0001-22**, com sede na **Rua Coração de Maria, 232**, Bairro Centro, na cidade de **GUARACIABA/MG**, neste ato representado pelo, **Sr. (A) Vantuir Martir de Souza,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. RajaGabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado opresente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **21 de Abril de 2022 a 21 de Abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Guaraciaba, 20 de abril de 2022

Câmara de Guaraciaba/MG
VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:61CD4A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO N° 322, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Sr. João Batista da Silva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Sr. João Batista da Silva, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:11B9C490

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Pregão Presencial 002/2022. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo Licitatório nº. 013/2022, modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, na modalidade de menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, 07 lugares, para atender as demandas do Poder Legislativo de Ouro Fino/MG. O credenciamento dar-se-á no dia 11 de maio de 2022, das 9h até as 9:20min. A abertura dos envelopes será às 9h30min da mesma data. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG –www.camaraourofino.mg.gov.br.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:51C444F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 50 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução nº 02/2022, que altera a redação do art. 106 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62, III, da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução 02/2022, que altera a redação do art. 106 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, composta pelos seguintes membros:
I – vereador Gladstone Correa Dias;
II – vereador Leandro Guimarães Vieira;
III – vereador Sérgio Martins Vargas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pará de Minas, 25 de abril de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:2C91A8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITACAO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, instalação e transmissão de Webradio da Câmara Municipal de Pirapora com programação 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Os interessados em concorrer no certame deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, na data compreendida entre os dias 27 a 29 de abril de 2022. A documentação deverá ser enviada para o e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para um contrato com prazo de 8 (oito) meses, conforme disposto no artigo 75, I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado será disponibilizado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/ na data de 27/04/2022.

Pirapora-MG, 26 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pirapora-MG
KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
CPF: 052.944.087-32

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E0BF4ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2022
A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público a celebração do Contrato n.º 002/2022, com a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.739.520/0001-83, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em decorrência do Pregão Presencial n.º 001/2022, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor zero quilômetro.

Rubelita/MG, 25 de abril de 2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:CFC85B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 30/2022

Concede correção anual dos valores das diárias pagas para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.

Considerando que as diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal estão disciplinadas pela Resolução nº. 335/2015;
Considerando que o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº. 335/2015 estabelece que "As diárias serão corrigidas anualmente com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou pelo IGPM";
Considerando que até a presente data não foi aplicada a correção de que trata o art. 13, parágrafo único, da Resolução nº. 335/2015, aos valores das diárias concedidas no atual exercício financeiro;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:
Art. 1º Corrigir os valores das diárias pagas para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), correspondendo à variação do INPC no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, fixando-as nos seguintes montantes:
I – R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais) a diária integral e R$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a meia diária, quando se tratar de vereador;
II – R$ 440,64 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) a diária integral e R$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) e meia diária, quando se tratar de servidor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2022.

São Lourenço, 25 de abril de 2022.

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente

JBC/Cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:88B60848

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Contrato nº 015/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **MG SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA -** CNPJ sob o nº 01.002.725/0001-81.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta, que deverá ser executado por 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Valor Global: R$ $ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 14/04/2022 a 14/04/2023. Data de assinatura: 14/04/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C50DF31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico 005/2022 quem tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Caçambas Roll-On / Roll-Off para serem acopladas em sistema de Caminhão Truck, para atender a demanda dos Municípios consorciados ao CIMVALPI. A retificação se deu com as alterações no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Diante a Retificação, será mantida a data da Sessão, ou seja dia 29/04/2022 às 09:00 hs Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital consolidado contendo a retificação 01 (um) poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito a Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, através do sítio eletrônico www.cimvalpi.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda através do telefone 31 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário 08:00 às 17:00 horas

Ponte Nova, 26 de abril de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6FE52041

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 013/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Registro de Preços n° 006/2022. – Empresa Vencedora:
Lote 01 – Único Mult Equipamentos e Acessórios LTDA
Lote 04 – Cofarminas Comercio De Produtos Farmacêuticos
Os lotes 02 e 03 restaram fracassados.

Curvelo/MG, 13.04.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2901627E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 011/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2022 – Registro de Preços n.º 011/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MERCEARIA, SENDO ELES AGUÁ MINERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS , COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 12/05/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:272A87A2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 012/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 012/2022 – Registro de Preços n.º 012/2022, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 16/05/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:406EDC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 003/2022, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 007/2022, que tem por objeto o ***Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos***, em favor da empresa: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 22.296.587/0001-60 no valor total de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

João Monlevade, 26 de Abril de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6958A8B0

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: EP3 ENERGIA LTDA - CNPJ20.038.144/0001-44
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 90 (noventa) dias, para vencimento em 27/07/2022, tendo em vista a existência de saldo contratual de 03 (três) parcelas a serem cobertas, em decorrência da prestação de serviços estar associada a liberação de Termos de Referência, conforme demanda do CONSMEPI.
VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 27/07/2022.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/04/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:03B75526

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO Nº 017/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022
PROCESSO nº 017/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CIM JEQUITINHONHA**.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 10/05/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega

de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:D37EB037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila ao Contrato nº 004/2020, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa KREMILSON SILVA SOUSA 06154056656, inscrita no CNPJ sob o n. º 12.831.623/0001-95, com sede na Rua Francisco Godoy de Alvarenga, nº 282, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG.
Objeto: Atualização do valor do contratual unitário do item 01 (Serviço de entrega de encomendas em geral dentro do município de Ponte Nova).
Valor unitário atualizado do item: **R$ 6,00.**
Data da assinatura: 18 de abril de 2022.

Ponte Nova, 26 de abril de 2022

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:D92D2AB2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa SERVIÇOS DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº18.489.336/0001-25. PAL nº005/2021 – Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 23/02/2021.

Ponte Nova, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C99788C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
1ª ERRATA - EDITAL Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ:20.433.216/0001-58

1ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

32	**CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 m³.** Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 1,0 m³(7 litros).	95	1.395,00	R$ 132.525,00
33	**CILINDRO DE OXIGÊNIO 4 m³.** Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 4,0 m³ (20 litros)	92	1.677,50	R$ 154.330,00

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

32	**CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 m³ em Alumínio.** Fixo com válvula, manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 1,0 m³(7 litros). **CILINDRO DE OXIGÊNIO 4 m³ em Aço.** Fixo com válvula,	95	1.395,00	R$ 132.525,00
33	manômetro, fluxômetro, máscara e chicote para oxigenação, com capacidade para 4,0 m³ (20 litros)	92	1.677,50	R$ 154.330,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:C188BFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 002/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 002/2022

Às 09:00 horas do décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 014/2022, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 009/2022 – Credenciamento Público 002/2022.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a sessão. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:
AMAVC – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – CNPJ nº 16.792.254/0001-20
Análise: Credenciamento **DEFERIDO**, **com ressalvas** ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:
• Apresentar Alvará de Funcionamento atualizado.
• Apresentar Alvará Sanitário atualizado.
• Apresentar registro da empresa no CREFITO.

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA – CNPJ: 16.521.155/0001-03
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Apresentar Alvará Sanitário da Matriz.
Inserir a Fisioterapeuta Camila de Souza Bigão no CNES da Empresa.

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais**.**
A Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 002/2022.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Matozinhos, 19 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6CFCC852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2022

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2022

Às 13:00 horas do décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois (19/04/2022), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) constituída pelos seguintes servidores membros da Comissão, designados pela Portaria n.º 014/2022, para análise dos documentos de habilitação no âmbito do Processo Licitatório 012/2022 – Credenciamento Público 003/2022.
O Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes presentes para procedimento abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA". Foi esclarecido que a condução deste processo, em todas as suas fases, se dará nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas que disciplinarem a matéria, cabendo a Comissão Permanente de Licitação conduzir a sessão. Após procedimentos de abertura, o Presidente e a Equipe de Apoio analisaram os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", tendo sido verificado que apresentaram as documentações de habilitação, conforme encaminhamento do Protocolo Geral, os seguintes pretensos prestadores de serviços:

INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA LTDA – CNPJ: 16.521.155/0001-03
Análise: Credenciamento **DEFERIDO** **com ressalvas**, ficando a empresa intimada a encaminhar a documentação complementar abaixo:

Apresentar Alvará Sanitário da Matriz.
Inserir no CNES da empresa os profissionais que irão prestar serviço**.**
Incluir os profissionais já cadastrados no CNES como SUS-SIM.

Na oportunidade, o Presidente esclareceu que tal solicitação tem a finalidade de credenciar prestadores de serviços para atenderem as demandas municipais**.**
A Comissão decide pela **INTIMAÇÃO** dos prestadores de serviços que foram aprovados com ressalvas para que complementem as informações no **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, após a publicação da presente ata, ficando desde logo intimados, independente de intimação pessoal, ficando ainda, HABILITADOS todos os interessados, que apresentaram e preencherem todos os requisitos exigidos pelo Edital 003/2022.
As documentações complementares, deverão ser enviadas para o e-mail: licitacao@cisrec.mg.gov.br. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Matozinhos, 19 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Presidente

CLEIDIANE GONÇALVES CAETANO
Membro

MAIZE ALVES COSTA
Membro

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:50B27827

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2022 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2022 – I,** tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada em locação impressora multifuncional monocromática com tecnologia a laser, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5DCE2844

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022 - I.

Assinatura em 20/04/2022.
Processo Licitatório nº 042/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 014/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação impressora multifuncional monocromática com tecnologia a laser, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado.
Contratada: GOVPRINT SOLUÇÕES GRAFICAS E EDITORA EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 157.989,60
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 26/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:451DC583

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 017/2022 PE 006/2022

PC 017/2022 PE 006/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 030/22 MARKA VEICULOS E PECAS S/A, CNPJ 18.707.422/0001-67; Vr: R$25.590.000,00. Assina: Samuel V. R. Soares;
ATA SRP 031/22 PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ 03.935.826/0001-30; Vr: R$7.648.200,00. Assina: Maria Eduarda T. A. Oliveira;
ATA SRP 032/22 RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 13.426.763/0001-40; Vr: R$20.919.000,00. Assina: Maria Carolina A. Nogueira;
ATA SRP 033/22 SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06; Vr: R$85.725.000,00. Assina: Sidnei V. Silva.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:128BECAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2022 PE 008/2022

PC 021/2022 PE 008/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA.
O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa a favor de Soraya Cavalcante Nunes Ottoni 84973102687, CNPJ 28.606.248/0001-10014/2022; CTR 020/22 Vr: R$31.000,00. Assina: Soraya C. N. Ottoni p/ contratada; J F Soares Treinamento e Desenvolvimento Agrícola, CNPJ 24.873.344/0001-73; CTR 021/22 Vlr: 216.888,00. Assina: José Fábio Soares; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, CNPJ 19.198.118/0001-02; CTR 022/22 Vlr: 280.010,00. Assina: Cláudio Augusto Bortolini. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A0DFB712

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022 DISPENSA Nº 011/2022

PC 030/2022 Dispensa 011/2022 Contratação de empresa para prestação de Assessoria Jurídica na elaboração de Estatutos e Regimentos Internos de Associações de Catadores de Materiais Recicláveis dos municípios Consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Beatriz Coelho Morais de Sá Sociedade Individual de Advocacia**,** CNPJ 44.054.696/0001-04-CTR 017/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Beatriz Coelho Morais de Sá p/ contratada - Vr.R$32.806,67-Vigência: 31/12/22.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8C97A04E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022 DISPENSA Nº 012/2022

PC 031/2022 Dispensa 012/2022 aquisição de Gás GLP de 13Kg para atender ao Abrigo Institucional Lar São Francisco, em Pedras de Maria da Cruz/MG. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Supermercado Santos Silva Eireli**,** CNPJ 14.552.579/0001-00-CTR 019/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Iranete dos Santos Silva p/ contratada - Vr.R$3.240,00-Vigência: 31/12/22

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3A6F48A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 032/2022 PE 012/2022

PC 032/2022 PE 012/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA, II. Abertura das Propostas: 10/05/22, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br
licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:32FE9B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 002/2022 em favor de HIDRO ELÉTRICA MARTINS & STORTE LTDA CNPJ: 30.404.102/0001-33, UDI VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:24.639.269/0001-80, ATTIVA TEK COMÉRCIO LTDA CNPJ:45.729.921/0001-28, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ:00.226.324/0001-42 E R.D. VELANI ELÉTRICA – EPP CNPJ:21.329.429/0001-05, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara, 26 de Abril de 2022

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8BC1A1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (mg) - TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 001/2022) - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, 60 – Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, representado por seu Diretor Sr. Edson Batista Gomes utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 78, inciso II da lei 8.666/93, e parecer jurídico, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 001/2022 formalizado com a empresa, **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.836/0001-89 , com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 356, Bairro São José, município de Pouso Alegre (MG), neste ato representado por Geraldo Roberto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 172.312.486-91 e no RG sob o nº 8.894.258 (SSP/SP) nos seguintes termos: **Cláusula Primeira** – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 001/2022 firmado em 05 de janeiro de 2022; **Cláusula Segunda -** Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

Ouro Fino, 19 de abril de 2022 –

EDSON BATISTA GOMES -
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:7F4CEDD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 052/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga no período de transferência de sede. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a sede atual do IPREMPI, localizada na Praça Coronel Amantino, nº 10, bairro centro, Piranga/MG, é cedida pelo Município de Piranga.

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo solicitou a desocupação do referido imóvel;

CONSIDERANDO que se faz necessário o acondicionamento de bens e arquivos pertencentes ao Instituto, a fim de serem transferidos para nova sede;

CONSIDERANDO, por fim**,** que, além do transporte, ainda se fará necessária a adequada organização das instalações do Instituto para atender às suas demandas,

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 27/04/2022 a 29/04/2022 o atendimento presencial ao público.

§ 1º. Os prazos administrativos em curso ficam suspensos nos dias indicados nesta portaria, voltando a correr no primeiro dia útil seguinte.

§2º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quaisquer outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 26 de abril de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:36FE46BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2021

Pregão 13/2021, firmado com a empresa OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, realinhamento de preços dos itens: 14, 17, 27, 31, 41, 48, 50, 51, 52, 60, 80, 83, 108.

Açucena / MG, 20/12/2021

– RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3285797

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021

Pregão 13/2021, firmado com a empresa SOLANGE DOS SANTOS MEIRELES - ME, realinhamento de preços dos itens: 45 – FEIJÃO ANÂO R$ 6,07 e 76 – ÓLEO DE SOJA R$ 11,03.

Açucena / MG, 20/04/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:89224C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 049/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF**, para os fins que se especificam.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência e execução do Contrato
JUSTIFICATIVA: Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Vigência do contrato originário, ficando a seguinte redação**:** *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses , ou seja de **01/12/2021 até 01/12/2022**, podendo ser prorrogado no interesse das partes.*
2.2 .Na data da assinatura do Contrato em 05/11/2022, havia sobreposição de dois contratos distintos durante o mês de novembro, nesse sentido , não poderia o novo contrato iniciar em 05/11/2021.
DATA: Além Paraíba, 19 de Abril de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EF7A83E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 11/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material de Premiação, na forma de TROFÉUS E MEDALHAS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 26/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:7B0D1228

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2022 - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, TORNA PÚBLICO **ERRATA DATA DE ABERTURA E HORÁRIO DO CERTAME** – abertura às **16:00** horas do dia **29/04/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 26/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3E1A2847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo n.º: 061/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para urbanização e melhorias de infraestrutura dos bairros Jardim Santa Rosa e Morro Nossa Senhora da Conceição, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 061/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para urbanização e melhorias de infraestrutura dos bairros Jardim Santa Rosa e Morro Nossa Senhora da Conceição, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora do certame a empresa **1)** DOUGLAS SENRA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.227.477/0001-75, que apresentou o valor global de R$ 227.442,90 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS:

2) LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.286.643/0001-71, que apresentou o valor global de R$ 277.162,93 (duzentos e setenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos);
3) SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10, que apresentou o valor global de R$ 277.223,71 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos);
4) L. F. DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 41.077.158/0001-4, que apresentou o valor global de R$ 277.236,46 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 25 de abril de 2022.

HÉRCULES FONTANLLA JÚNIOR
Presidente da CPL
(Designado pela Portaria nº 003/2022)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C34792AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N° 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 22 de abril de 2022

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:53F2E0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. FÍSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA DA SILVA VITOR,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.107.500, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 049.152.936-88, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. FÍSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 25 de abril de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:B2A4F75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

N.º Processo: 19/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **EDUARDO LUCAS ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.869.254/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, editoração e impressão de livros para confecção de livro que irá tratar das histórias contadas pelos idosos da cidade de Araújos a partir de suas relações com a cidade.. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 31.500,00. Data de assinatura 26 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E8485A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 656, DE 26 DE ABRIL DE 2.022

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 207.314,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quatorze reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na Lei Municipal nº 2.071, de 26 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no montante de R$ 207.314,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quatorze reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE SAUDE	02.13.02.10.301.0005.4027 ATENÇÃO BASICA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	433	1.64	R$ 207.314,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.64 (Transferência Especial da União), através da proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 21441.367000/1210-05, para ser utilizado em despesa de capital, na aquisição de **Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgoneta**, visando a qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 26 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3AC5B537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 026/2022- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição da recarga de gás GLP, para atender os órgãos, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos por 12 meses, tipo menor preço por ITEM,

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	un	Recarga de Gás de cozinha P13 (GLP)	112,00	**125,00**
1	2	un	Recarga de Gás de cozinha P45 (GLP)	400,00	**436,67**

Arcos, 25 de abril 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

CARDOSO & SILVA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 25.971.870/0001-39

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62A72033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 441/2021- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
ATA Nº 198/2021
REALINHAMENTO Nº 03

DO OBJETO
Registro de preços para aquisição de material, massa asfáltica em CBUQ para recuperação e manunteção de vias publicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, tipo menor preço por lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr.Anterior	Vlr atualizado
1	1	ton	Massa asfáltica em CBUQ, faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso e o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação	R$ 506,16	**530,58**
1	2	lt	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas no município de Arcos/MG	R$ 4,36	**4,52**

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
- Prefeito
Contratante

UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 03.802.403/0001-42
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDFD7FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL327 /2021- CANCELAMENTO DE ITENS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021
ATA 77/2021

DECISÃO

DO OBJETO:

Apos a desobrigação do fornecedor Ana Flavia Garcia Chagas- ME para os itens 9, 12, 13, 20, 21, 24, 25 e 27, procedeu-se a solicitação de manifestação de interesse dos demais classificados.
Para os itens 9, 12, 13 e 20, nenhum classificado demonstrou interesse conforme e-mails em anexo. Restando fracassado os itens 9, 12, 13 e 20.
Proceder novo processo licitatório para os item 9, 12, 13 e 20.
Os itens 24 e 25 teve manifestação de interesse da empresa Ilha dos Bichos e Hortifrut LTDA.
O item 21 e 27 teve manifestação de interesse da empresa Supermecado e Panificadora Gabiroba LTDA.
Proceder novo processo licitatório para os itens 9, 12, 13 e 20, e Item 24 e 25 e retificar a ata 75/2021 incluindo o Item 24 e 25. Item 21 e 27 retificar a ata 77/2021 incluindo o Item 24 e 25.

Arcos, 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A19E1FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL196/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

Objeto é: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, com fornecimento da empresa Drogaria e Perfumaria Palhares leal Lltda no valor de R$211,33 e Farmacia e Drogaria Martins e Cardoso Ltda no valor de R$ 365,68, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7225F72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 118/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados).A contratação de empresa para o fornecimento mensal de vale alimentação será em substituição às cestas básicas, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e 4.342/2016, alterada pela lei 3021 de 14/02/2022, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Porcentagem %
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1	1	18.86%

Classificação Geral

Fornecedor	%
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	18,86%

Arcos, 11 de abril de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Objeto: contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, atravésde cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados).A contratação de empresa para o fornecimento mensal de vale alimentação será em substituição às cestas básicas, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e 4.342/2016, alterada pela lei 3021 de 14/02/2022.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2022 Pregão nº 061/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Porcentagem %
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1	1	18,86%

Classificação Geral

Fornecedor	Porcentagem %
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	18,86%

Arcos, 11 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7A369D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº158/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2021
CONTRATO Nº 092/2021
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.165.960/0001-01, estabelecido no endereço Rua João Pessoa, 1183, Térreo andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-001, representado pelo Diretor EstadualSenhor Jeferson Francisco da Silva, portadordaCédula de Identidade n.1628000.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para a cessão da licença de uso de softwares de administração tributária por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte, atendimento técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado. Conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações constantes termo de Referência e seus anexos, para a Prefeitura Municipal de Arcos – MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR
Fica prorrogado o contrato original por 12 meses,de acordo com a clausula quinta do contrato original, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor mensal do contrato fica reajustado por ter completado 12 meses de contrato conforme clausula décima do contrato. O valor mensal passa a ser de R$18.239,10 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)
O vallor do 50 horas de suporte tecnico é de R$7.000,00 (sete mil reais)
O valor global será de R$225.869,20(duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e no reais e vinte centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO/VALOR R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, em datacenter externo certificado pelo período de 12 meses. • Administração Tributária. • Atendimento ao Cidadão On-line. • Protesto Eletrônico CDA • Gestão do ITBI ON LINE • Gestão de Alvara Web • Cobrança Bancaria Registrada • Aplicativo Atendimento Cidadão Dispositivo Móveis 3	12	Mês	18.239,10	R$ 218.869,20
02	*Suporte Técnico Presencial	50	horas	140,00	7.000,00
VALOR GLOBAL					225.869,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária
Serv. Pessoa Jurídica 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.02 (96/1878)

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 25 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E658B502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 072/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de Equipamento Odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CE CARVALHO COMERCIAL	1	1	12.870,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CE CARVALHO COMERCIAL	12.870,00
Valor Total Adjudicado	**12.870,00**

Arcos, 26 de abril de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamento Odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 72/2022 Pregão nº 41/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CE CARVALHO COMERCIAL	1	1	4.290,00	12.870,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CE CARVALHO COMERCIAL	12.870,00

Arcos, 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamento Odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
CE CARVALHO COMERCIAL	12.870,00	194,50	29.175,00

Arcos, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27AE2527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 182/2022

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência- Anexo I - deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12/05/2022 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CAD68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012 /2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII - Os critérios para PEB I está descrito no Anexo I deste edital.

IX – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

ANEXO I

São critérios para escolha de PEB I – Professor de Educação Básica

I – Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

Habilitação.
Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Maior tempo na função de Professor de Educação Básica, devidamente comprovado.
Maior Idade.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local : Secretaria Municipal de Educação - Semed
Avenida Iolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 28/04/2022

Horário: 08:30 h

Cargo : Anos Iniciais

Arcos, 26 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:03B9837F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6195/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.195 – 25/04/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 080, de 05/04/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.14.421.9029.1.217.000.4.4.90.52 ..... R$80.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.195 de 25/04/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 080/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99D83B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1304/2022

Processo: 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 1304/2022 até 31/12/2022 e a atualização do valor conforme variação do IGPM de fevereiro/2021 a janeiro/2022 cujo percentual foi de 14,8299%.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.452.0006.2.0082 00.01.00 379 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 18 de abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:58B2484A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 064/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de teste rápido de gravidez. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 09/05/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br .

Argirita, 26 de abril de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:828797BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2022, às 09h00min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial, nº014/2022. Tipo menor preço. Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços no transporte e guarda temporária, de animais errantes de médio e de grande porte, soltos em vias urbanas da sede do Municipio, e apreendido pela Secretaria de Agropecuaria e Meio Ambiente. O Edital encontra-se disponível no site:www.arinos.mg.gov.br, maiores informações 38 3635 1282. Arinos 26 de abril de 2022.

FLÁVIANO NOGUEIRA VARGAS,
Secretário Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará no dia 12 de maio de 2022 às 09h00min licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022. TIPO: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, sob o regime de empreitada global com fornecimento de mão-de-obra, e materiais, na execução de obras de Reforma da Piscina Transferência Especial. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.arinos.mg.gov.br. Maiores Informações pelo telefone 38 3635 1281. Arinos, 26 de abril de 2022.

WIMERSON SANTANA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes.

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial nº 010/2022, Objeto: fornecimentos de fórmulas e suplementos alimentares, para manutenção dos serviços essenciais a atenção básica a pacientes atendidos pelo Programa de Saúde Familiar (PSF) do Município. Gerenciadoras as Atas: Secretaria Municipal de Saúde: Detentora das atas: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Ata 032 Valor global R$ 216.748,00, COMERCIAL OTTO EIRELI, ata 033 valor global R$ 59.600,00, JLM DISTRIBUIDORA LTDA, ata nº 34 valor global R$ 239.330,00, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata nº 35 valor global R$ 16.920,00. Vigências 12 meses.

Arinos, 26 de Abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Pregão Presencial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2163C604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022. Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos do município de Ataléia. Fornecedor: AUTO POSTO ATALÉIA LTDA - CNPJ nº 07.061.516/0001-95. Valor global de R$ 2.236.800,00. Vigência:14/02/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:7FCFF9F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 002/2022 – Carta Convite nº.001/2022 Contrato nº 002/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de tapa buraco com aplicação de Pré-misturando a frio e pintura de ligação no município de Ataléia/MG. Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA– CNPJ nº 04.345.805/0001-28. Valor Global do contrato R$ 320.684,00 Vigência: 04/02/2022 a 31/12/2022. Processo Licitatório nº 013/2022 – Dispensa nº 003/2022 Contrato nº 005/2022 Objeto: Contratação de empresa para execução de Restabelecimento de drenagem no Córrego Areia no município de Ataléia/MG. Contratada: REALIZE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor Global do contrato R$ 93.356,04. Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:4B50D74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 012/2022 da Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação da Rua José O. Souza / Rua do Matadouro Bairro Arraial Velho no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 021/2022 – J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI – CNPJ: 18.973.779/0001-97, R$ 642.812,59 (Seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 20/04/2022 a 19/09/2022.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal. 20/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DAF322AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 9º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: quantitativo de DECRÉSCIMO, no valor de R$ 116.281,89 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal –

18/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:92E7296F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 018/2022, PP: 013/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contração de empresa para aquisição de Brita Graduada. Empresa: SRG SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.074.213/0001-96, Ata: 027/2022, com valor global de R$ 1.198.500,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal. 20/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8D91BE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AOS CONTRATOS 042/2020 E 043/2020 PROCESSO 045/2020

OMunicípio de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 043/2020celebrado com:

GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 01/04/2022à 01/04/2023
Valor total: 1.943,00 (mil novecetnos e quarenta e três reais)

OMunicípio de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 042/2020celebrado com:

MAPFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 01/04/2022à 01/04/2023
Valor total: R$ 2.423,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AEEE8FFC

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 041/2022 Pregão Presencial 003/2022 Prefeitura Municipal de Barroso, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto de Registro de preços para para futuro, eventual e parcelado fornecimento de recargas de botijão de gás de cozinha 13 kg , vasilhame de gás GLP completo, vasilhame de água mineral completo e recarga de água mineral galão 20 litros, para atendimento da demanda de diversas Secretarias Municipais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, designada para ser realizada no dia 11/04/2022 às 13:00, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D2FD6A41

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 055/2022 Pregão Presencial nº 006/2022. Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para uso dos servidores das diversas Secretarias Municipais,**

Data de abertura : 10/05/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3294EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 059/2022 CONCORRENCIA 001/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 059/2022 Concorrência nº 00001/2022. A presente licitação tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para concessão gratuita de direito real de uso de lotes industriais, de propriedade da municipalidade localizado no Distrito Industrial de Barroso MG, situada na BR 265 na altura do KM 230 . Ficando o poder executivo autorizado a conceder Incentivos Fiscais às Empresas que se instalarem no Distrito Industrial de Barroso, conforme Lei Municipal nº 2863/2019.
Data de abertura : 27/05/2022 às 13:00

RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:74B63AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 047/2022 PREGÃO ELETRINICO 009/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0009/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0009/2022referente ao processo 00004722, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM	ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LS TRACTOR U80 – PLATAFORMADO	192.000,0000	06/04/2022
2	Item - PLANTADEIRA SEMEADORA HIDRAÚLICA	Comercial Licita Maquinas	JUMIL / JM2040	33.500,0000	06/04/2022
3	Item -CARRETA METÁLICA HIDRÁULICA	M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	PALINIALVES CMBH/5DF	23.490,0000	06/04/2022
4	Item -COLHEDORA DE FORRAGEM	AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP	PINHEIRO // MAX GOLDEN PREMIER	41.000,0000	06/04/2022

06 de abril de 2022 16:34:08

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D164118F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROCESSO 047/2022 PREGÃO ELETRONICO 009/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0009/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00092022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/04/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM	ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	LS TRACTOR U80 – PLATAFORMADO	192.000,0000	06/04/2022
2	Item - PLANTADEIRA SEMEADORA HIDRAÚLICA	Comercial Licita Maquinas	JUMIL / JM2040	33.500,0000	06/04/2022
3	Item -CARRETA METÁLICA HIDRÁULICA	M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	PALINIALVES CMBH/5DF	23.490,0000	06/04/2022
4	Item -COLHEDORA DE FORRAGEM	AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP	PINHEIRO // MAX GOLDEN PREMIER	41.000,0000	06/04/2022

06 de abril de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3513C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 119/2021 PROCESSO 176/2021

OMunicípio de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 119/2021celebrado com:

ENGEMINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.830.913/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e Adequação do antigo prédio da escola Municipal Artur Napoleão, como também a construção de área de recreação, muro de arrimo em substituição ao muro existente para o fechamento e contenção de um barranco de desnível com terreno vizinho . a obra sera realizada com recursos do Fundeb.

Vigência 08/04/2022à 09/05/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B221E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa EMARTINS ATACADISTA LTDA CNPJ:40.464.205/0001-42 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 089/2021Pregão Presencial nº 026/2021 objeto:Aquisição de produtos alimentícios para as creches e escolas da Rede Municipal de Educação para um período de 12 meses. Durante o período em que as aulas estiverem acontecendo de forma remota, serão distribuidos kits de alimentação escolar a todos os alunos da Rede Municipal e havendo retorno das aulas presenciais, os alimentos adquiridos serão utlizados para a produção da merenda escolar.

ITEM - OLEO DE SOJA
*Solicitação de revisão R$ 7,50 para R$ 10,94

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69B897CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 121/2021 PROCESSO 189/2021

OMunicípio de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 121/2021celebrado com:

ESPAÇO TERAPEUTICO MINAS GERAIS - CNPJ: 18.617.303/0001-13

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUIMICO.

Vigência 30/03/2022à 31/08/2022

Valor total: R$ 7.500,00 (sete mile quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:02CC3FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 024/2022 PREGÃO ELETRONICO 005/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE

PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0005/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00052022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	17/03/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	ROOSEVELT SORAGGI		1.250,0000	17/03/2022

17 de março de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F074A5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE BERIZAL-MG, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 10/05/2022 às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto será a AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA DO TIPO LANCHES, PÃES, BOLOS, SALGADOS E BISCOITOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme dispuserem as condições e exigências do Termo de Referência. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 13h00min, pelo fone (38)3845-8122, site do município: https://berizal.mg.gov.br/ ou através do e-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com, preferencialmente.

Berizal/MG, 26/04/2022 –

ERNANDO EMILIO SANTOS -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:73FB870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°84/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° LICI-84/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS EMITIDAS POR ESTA PREFEITURA. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR POR GUIA: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) por guia recebida em terminal de Auto-atendimento e débito em conta corrente; R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por guia recebida pela internet; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) por guia recebida nos correspondentes. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2022 ref. Chamada Pública 07/2022; fundamentado pelo Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D0F96503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 097/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **EXCELLENCE CLINIC-MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 27.975.542/0001-36. Valor Total estimado: **R$525.600,00(quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos reais).** Inicio: 08/04/2022. Vigência: 08/04/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D5180020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições peças para manutenção dos equipamentos e mecanização agrícola da Secretaria de Agricultura e itens para manutenção das roçadeiras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Botumirim/MG.
Alteração do Anexo I – Termo De Referência e alteração da data de abertura.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Nova data de início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 07/05/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:921B6FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 018_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 18_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 01 CADEIRANTE), PARA O CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, CONFORME PORTARIA Nº

2.798 DE 19/10/2021, PROPOSTA Nº 11993.669000/1210-06, DO MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

- VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI CNPJ: 20.351.700/0001-38 R$ 275.000,00, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DF200902

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 14_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE SINVAL FARIAS DE SÁ, UBS's: HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME PORTARIA 3.498 DE 10/12/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROPOSTAS NÚMEROS: 11993.669000/1210-10 E 11993.669000/1210-11, ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

- M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50 – R$ 881,00
- POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES – CNPJ: 34.733.705/0001-30 – R$ 239.800,00
- MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 23.191.397/0001-41 – R$ 819,00
- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.680.592/0001-51 – R$ 4.256,00
- HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI – CNPJ: 27.602.134/0001-39 – R$ 6.350,00
- CMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 20.444.829/0001-90 – R$ 15.520,00
- MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINARIOS EIRELI ME – CNPJ: 20.371.330/0001-09 – R$ 608,83
- RD PHARMA LTDA – CNPJ: 10.491.244/0001-78 – R$ 1.221,23
- 2R COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 18.742.344/0001-31 R$ 1.180,00
- OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.583.026/0001-69 – R$ 3.432,00
- SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – R$ 5.199,96
- DIGITALPAR INFORMATICA LTDA – CNPJ: 18.861.730/0001-42 – R$ 7.703,92
- TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 44.933.822/0001-09 – R$ 23.960,00
- SILVIO VIGIDO – CNPJ: 21.276.825/0001-03 – R$ 4.200,00, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 14 e 02/2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

RONEI VON SILVA.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B1016512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº: 077/2021. Ref.: Pregão nº 021/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro contratual nos termos do art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei nº 8.666/93 tendo em vista as variações dos preços dos combustíveis. Contratada: MPL TRANSPORTES LTDA. Valor total: R$ 68.085,60 (sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago mensalmente em parcelas de R$ 22.695,20 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e cinco e vinte centavos). Vigência: até 30 de junho de 2022. Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:7BA8936A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº. 680/2021. Processo de Inexigibilidade nº. 02/2022. Objeto: credenciamento de instituições financeiras interessadas em recolher as guias oriundas das receitas municipais. Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a justificativa do preço e da escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Data: 25/04/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4545F9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Empresa Vencedora: Denilton Freitas Pereira da Cruz 09526106636, Valor Total do Processo R$ 70.560,00.

Buritis – MG, 26 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F0F6118

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. Objeto: Aquisição de Um Cavalo Mecânico de Carga Semi Reboque (Seminovo). Empresa Vencedora: Patos Caminhões EIRELI, Valor Total do Processo R$ 285.000,00.

Buritis – MG, 26 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:63EE58E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de ar condicionado e outros. Empresa Vencedora: Amanda Scapinin Konzen, Valor Total do Processo R$ 137.250,00.

Buritis – MG, 26 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F775AD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º003/2022 – O serviço autônomo de saneamento de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de maio de 2022**, às **08 horas 31min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG**, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 26 de abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EC016BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE INTERROMPE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA A SERVIDORA MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI .

PORTARIA Nº 052/2022

Interrompe, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a Servidora Maísa Renata Batista Gianini .

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper, a pedido, a Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a Servidora **MAISA RENATA BATISTA GIANINI,** matrícula 2487, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "PROFESSOR I", nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 18 de Abril de 2022, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00654/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 20 de Abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6B2A295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PRC 03622 PP 00122 CONTRATO 0012022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO CONTRATO Nº..: 0012022
PROCESSO.....: PRC 00036 22 LICITACAO: PP 000122 CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) CONTRATADA...: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807 VALOR.....: R$1.623,42 ASSINATURA...: 25/04/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F88EAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PRC 031 22 TP 00322 CONTRATO N° 0112022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0112022
PROCESSO.....: PRC 00031 22 LICITACAO: TP 000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/04/2022
VIGENCIA.....: 15/04/2022 a 15/05/2022
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA E EXECUÇAO DEVIDO AO ATRA- SO NA OBRA POR CONTA DE FALT DE MATRIAL NO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:34CBFB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6 ADITIVO PRC 396 21 TP 00921 CONTARTO N° 0952021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0952021
PROCESSO.....: PRC 00396 21 LICITACAO: TP 000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/04/2022
VIGENCIA.....: 15/04/2022 a 15/05/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE VIGENCIA DEVIDO AO ATRASO NA OBRA POR CONTA DE FALTA DE MATERIAL E PERIODO CHUVOSO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FB8DE30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° 057/2022, na modalidade Pregão ELETRÔNICO n° 012/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E EPIs, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 28/04/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 10/05/2022 09:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 10/05/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO unitário

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:86F0F8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Após a fase de lances, foi verificado que as pessoas jurídicas ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39, DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** e ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP*** não retornaram ao certame para apresentar os documentos originais para confronto, ficando, portanto consideradas *inabilitadas* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*** para apresentação de amostras do ***ITEM 051.*** A pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME,*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 053, 066 e 077.*** A pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI,*** para apresentação de amostras do ***ITEM 055.*** A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 056 e 017.*** A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,*** para apresentação de amostras do ***ITEM 083.*** E a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA - ME*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 012 e 084.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D33915FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, tipo menor preço unitário, a empresa: CARLAO GAS E AGUA LTDA CNPJ: 43.436.082/0001-24

Cachoeira Dourada, 26 de Abril de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:60ACD4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 004 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2021

TERMO ADITIVO N.º 004
Ata de Registro de Preço nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
Processo Licitatório n.º 63/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO COLIBRI - LTDA**, **CNPJ n.º 31.264.926/0001-18**, com sede na ROD. BR 120 entroncamento da BR 356/482KM 634,1 S/N ZONA RURAL, CAJURI/MG representada neste ato pelo (a) Sr. (a) MARLENE MARIA LELES SANTOS BARBOSA, CPF: 674.430.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 04 ao CONTRATO Nº 16/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, parágrafo terceiro, do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço dos combustíveis passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	NOVO PREÇO UNIT. PROPOSTO
1	GASOLINA COMUM	R$7,39	R$7,89
2	GASOLINA ADITIVADA	R$7,49	R$7,99

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas do contrato são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 31 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	*AUTO POSTO COLIBRI - LTDA,*
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 31.264.926/0001-18

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9CFA3478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2022

Pregão Eletrônico n° 006/2022

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 799/2022 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 24/2022 – pregão eletrônico 06/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)

CAJURI, 25 de Abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D3EF23C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Valor Total de R$ 421.400,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 799/2022 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

25 de Abril de 2022.
WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F5E7833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 19/2019

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao **Contrato nº 19/2019**, firmado com a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** prorrogado mediante **Terceiro Termo Aditivo**, o reajuste contratual no patamar de **11,299320%,** em consonância ao índice IPCA (IBGE), nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor mensal de **R$9.578,69 (nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, compreendendo o valor total de **R$ 114.944,28 (cento e quatorze mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** a ser pago em 12 parcelas.

Cajuri, 26 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:950F5E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº M – 2.893.436 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**., com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória CPE: 36015-020 na cidade de Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo como representante legal neste ato o Sr. Edson de Carvalho Cardozo CPF: 545.103.096-00 , CRCMG 057447/O-0, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 19/2019, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 17/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula decima do contrato n° 19/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base no item 10.2 do contrato n° 019/2019, **o valor mensal passa a ser de R$ 9.578,69 (nove mil e quinhentos e setenta e oito reais sessenta e nove centavos)** a partir de maio de 2022 reajustado de acordo com o índice de 11,299320 do IPCA da Fundação Getúlio Vargas no período de abril de 2021 a março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.35.00.2.03.01.04.122.0002.2.0024 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 25 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
CPF: 545.103.096-00
Planejar Consultores Associados LTDA.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:32D02D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais, para integrarem o comitê de investimentos, órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do CAMPANHA PREVI, de

acordo com o artigo 3º A da portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Decreto Municipal nº 5341 de 30 de agosto de 2012:
Lucas José Ferreira Maia (Presidente)
Danya Oliveira Silvado (membro)
Henrique Franco de Souza (membro)

Art. 3° - Fica revogada a portaria nº 11 de 12 de julho de 2021.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campanha, 26 de abril de 2022

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:364DCD43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0051/2022 – Inexigibilidade nº 0013/2022, a fim de que se proceda a contratação para a participação dos professores, diretores, supervisoras e administrativo da rede municipal de educação no XII Congresso de Educação – Campanha / MG, a ser prestado pela empresa BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 09.323.594/0001-46, com o valor total de R$ 17.024,00 (Dezessete mil e vinte e quatro reais).
.

Campanha/MG, 20 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B1FD3ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 081/2022	
CONTRATADO (A):	Luis Guilherme Ramos da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Governo.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.480,79 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 26/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 26 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5407B3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00058/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Compra Direta nº 00082/2022 – Contrato nº 00058/2022 – Contratado:**JOSÉ RICARDO FONSECA MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 14.076.518/0001-13, com o valor total de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SENDO: GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ AUGUSTO DE PAIVA, QUADRA SANTA TEREZA E ESPAÇO CIDADÃO (BAIRRO CANADÁ).** - Vigência: 12/04/2022 a 31/05/2022.

Campanha/MG, 12 de abril de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D3F120C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00084/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00051/2022 – INEXIGIBILIDADE n° 00013/2022 –Contrato nº 00084/2022 – Contratado:**BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRES. E REC. HUMANOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.323.594/0001-46, com o valor total de **R$ 17.024,00** (Dezessete mil e vinte e quatro reais). - Objeto:**PRESTAÇÃO SERVIÇO XII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO - CAMPANHA MG, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES, DIRETORES, SUPERVISORAS E ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** - Vigência: 20/04/2022 a 20/05/2022.

Campanha/MG, 20 de abril de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:EDED71C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 24/2022
PROCESSO Nº: 00046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica e necessários para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**., solicitado pela Secretaria Municpal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **Alessandra Bighi - ME** – CNPJ n° 13.823.529/0001-57, situada na Rua Américo Barreto de Matos 42 - Jardim Mariana - Varginha – MG., com o valor total de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **26/04/2022.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **26/04/2022.**

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:63FF67B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº073DE 26DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MARIA JUSTINA SILVERIO SILVA correspondente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MARIA JUSTINA SILVERIO SILVA	Assistente Social	09/08/2020à 08/08/2021	16/05/2022	30/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos26 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CB42E775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 24/2022, Processo n.º 35/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 18/05/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 26/04/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:76444DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$52.545,73 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2022.

DELFINA RESENDE FURTADO
Presidente Interina do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:3392D8F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022.
Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE CAMACHO/MG. Vigência 02/01/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$7.978,68 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Candeias(MG) 02 de janeiro de 2022.

DELFINA RESENDE FURTADO
Presidente Interina do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E81AF018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato de retificação do contrato Nº 07/2021, publicado na AMM – Associação Mineira de Municípios no dia 31/03/2022, edição 3232, onde se lê: objeto: prorrogação da vigência contratual de 04 de março de 2022 a 04 de agosto de 2022, lê-se: objeto: prorrogação da vigência contratual de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de julho de 2022, com a empresa Antônio Eduardo Lamounier CNPJ nº 19.765.286/0001-24. O valor mensal do contrato é de R$4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo um total de R$20.000,00(vinte mil reais). Todas as demais cláusulas ficam inalteradas e ratificadas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER –
Presidente do CIDRUS.

NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, publicado na AMM – Associação Mineira de Municípios no dia 31/03/2022, edição 3232, onde se lê: objeto: prorrogação da vigência contratual de 04 de março de 2022 a 04 de agosto de 2022, lê-se : objeto: prorrogação da vigência contratual de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de julho de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:340362FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 012/2022, **Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:178357C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTADO DE MINAS GERAIS CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. A sessão pública será realizada no dia 11 de Maio de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 07h às 16h. O edital e anexos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou solicitados pelo e-mail cidruslicitacao@yahoo.com.br.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:964FBF0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTADO DE MINAS GERAIS CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para atender as necessidades dos Municípios integrantes do CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. A sessão pública será realizada no dia 16 de Maio de 2022 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 07h às 16h. O edital e anexos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou solicitados pelo e-mail cidruslicitacao@yahoo.com.br.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BEB0FFC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESTADO DE MINAS GERAIS CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PARA PEÇAS E MENOR VALOR HOMEM/HORA PARA SERVIÇOS., objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – Objeto: — AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS FROTAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. A sessão pública será realizada no dia 11 de Maio de 2022 às 13h00min, na Sala de Licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 07h às 16h. O edital e anexos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG ou solicitados pelo e-mail cidruslicitacao@yahoo.com.br.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:41A6BCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022 - TERMO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as atividades das Secretariais Municipais, por um período de 12 meses. Considerando que, por um lapso, o Edital desse certame não foi disponibilizado no site oficial do Município; Considerando que haveria comprometimento da ampla concorrência e, cumpre esclarecer que esta Pregoeira/Comissão de Licitação preza incansavelmente pela observância dos princípios constitucionais aplicáveis à licitação, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para prestação de serviço e/ou compras do interesse dessa Administração. **DECIDE:** 1. Adiar a sessão da licitação em epígrafe. 2. O Edital completo, com a nova data da sessão, será disponibilizado no site do Município www.carmodamata.mg.gov.br e consequentemente será feita nova publicação na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 26 de abril de 2022

SANDA MACHADO FERREIRA FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:10EA7BE3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2022–Processo Licitatório Nº 044/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 015/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as atividades das secretarias municipais, por um período de 12 meses. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: **Dia: 10/05/2022 às 13:00 horas.** Informações e Edital www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1A163775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Carmo de Minas torna público que houve retificação na data de abertura do certame em razão da falta de publicação no Diário Oficial da União, tendo em vista que o convênio é oriundo do Governo Federal, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, que tem por objeto a **Aquisição de Pá Carregadeira, para o atendimento da Administração Municipal**, conforme Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será dia **09 de maio de 2022 às 09:00hs**. Os interessados poderão acessar o novo edital completo no endereço eletrônico www.bllcompras.com, onde as propostas também serão recebidas e processadas por meio eletrônico.

Carmo de Minas, 26 de abril de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F09521E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2020 Processo Licitatório nº 034/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2020

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem a pacientes e/ou acompanhantes em tratamento oncológico na cidade de Varginha - MG

Contratado: **VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME**

CNPJ: 05.551.614/0001-85

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Vigência: 31 de março de 2023

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5A9246DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 02 de maio de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeiro Profissional para atuar no Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 26 de abril de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AE7445A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Considerando a **INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA** no rol de

documentos a serem anexados, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a Pregoeira **COMUNICA** aos interessados em participar do Processo Licitatório nº 115/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022, que foi acrescido **o item 12.4.2** no Edital, com a seguinte redação:

12.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
ü registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
ü publicados em Diário Oficial; e
ü publicados em jornal de grande circulação; ou
ü por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
ü por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
ü por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
ü Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:
ü por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:
ILC = AC
PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

SG =	AT
	PC + PELP

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

	ILG=	*AC ARLP*
		PC PELP
Onde:	AC = Ativo Circulante	
	PC = Passivo Circulante	
	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo	
	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo	
	AT = Ativo Total	

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3 - Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado para contratação**, de acordo com o artigo 31, § 3°, da Lei n° 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

Tendo em vista que a retificação acima **não afetará a formulação das PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data da **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, permanece a mesma.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Carmo do Cajuru, 26 de Abril de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A6D9385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 124/22 - TP Nº. 04/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de Via Pública no Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Convênio nº 1491000998/2020/SEGOV**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 17/05/22 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B0E20D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 125/22 - TP Nº. 05/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de corrimão e guarda corpo, execução de pintura e paisagismo na revitalização da Praça Presidente Vargas, visando a ampliação de meta do **Convênio nº 1491000422/2019/SEGOV**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 18/05/22 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5E558E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a ALTERAÇÃO do Edital e, conseqüentemente a REDESIGNAÇÃO de nova data para início do protocolo para recebimento de envelopes da Chamada Pública em epígrafe, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Carneirinho - MG (Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O recebimento da documentação e do projeto de venda se dará à partir da data da publicação deste aviso a encerrar-se às 11:30 hs. do dia 20 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior ao protocolo de envelope(s) de interessado(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de abril de 2022.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8D1D1D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE ODONTOLOGIA E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Online: De 27/04/2022 até as 11:30 hs. do dia 10/05/2022, a ser efetuado de forma online facultativamente, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 11/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/05/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 26 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B657A2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA DE CÁSSIA/MG, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 331.805/2021

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 250/22 - CP 001/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 27 de MAIO de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção do Pátio de Serviços da Prefeitura de Cássia/MG, conforme Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 331.805/2021", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 26/05/2022 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 26 de abril de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA -
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:D750B322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

Tomada de Preços nº 002/2022
Processo Autuado nº 068/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Data da sessão: 26 de abril de 2022
Compareceram a sessão pública as proponentes: Edificar Empreendimentos e Construções Ltda., CNPJ nº 04.478.726/0001-95 e Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, CNPJ nº 03.920.551/0001-61. Após os envelopes serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, declarou habilitadas as licitantes Edificar Empreendimentos e Construções Ltda. e Fort Ello

Arquitetura e Construção Ltda.-ME. Perguntado aos licitantes se abririam mão do prazo de recurso com relação a fase de habilitação e tendo os mesmos respondido positivamente, deu-se a abertura dos envelopes com as propostas comerciais, onde posterior a análise e documentação vistada, a CPL classificou a licitante da seguinte forma: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 1º Lugar, com a proposta comercial no valor de R$ 416.578,60 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos de setenta e oito reais e sessenta centavos); e, Edificar Empreendimentos e Construções Ltda., em 2ª lugar, com o valor de R$ 418.285,84 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Perguntado aos licitantes se abririam mão do prazo de recurso com relação a fase de classificação, os mesmos responderam positivamente, em seguida, a Comissão informou que a proposta comercial, cronograma, planilha e demais documentos serão encaminhados para análise e conferência da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e logo após os autos do processo serão remetidos ao Prefeito, para a homologação ou revogação da licitação.
Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:231BF2DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Dispensa por Limite nº 022/2022
Processo nº 076/2022
Contrato nº 063/2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços correspondentes a cursos livres, a serem ministrados por instrutores especializados, capacitados e experientes, conforme proposta comercial.
Vigência: partir da data de sua assinatura e vigerá até 120 (cento e vinte) dias
Valor Total: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 25/04/2022

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:033C9328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2022
Processo autuado nº 047/2022
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: de 18/04/2022 a 18/04/2023.

Ata de Registro de Preços nº 071/2022
Promitente Fornecedora: Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli
Valor: R$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 072/2022
Promitente Fornecedora: Integração Hortifrutigranjeiros Ltda.
Valor: R$ 74.585,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Ata de Registro de Preços nº 073/2022
Promitente Fornecedora: Maria Aparecida Firmina Dias Magalhães Mercearia – ME
Valor: R$ 31.432,84 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Ata de Registro de Preços nº 074/2022
Promitente Fornecedora: Semear Soluções em Consultoria Ltda.
Valor: R$ 906,00 (novecentos e seis reais)

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:612E2B4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para guarnecer as estruturas físicas pertencentes as Secretarias Municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 11.240,53
COMERCIAL SILVESTRE LTDA	R$ 13.000,00
DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO	R$ 24.617,00
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R$ 28.974,44
FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	R$ 25.691,66
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	R$ 5.109,85
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R$ 3.352,05
MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R$ 76.960,00

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2632D422

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Inexigibilidade de licitação nº 012/2022
Processo nº nº 081/2022
Contratada: **EDITORA GRALHA AZUL – EIRELI**
Objeto: Aquisição de cartilhas e livretos, tipo tabloides, material exclusivo de campanha, para mobilizar a sociedade do município de Catas Altas sobre a importância do enfrentamento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, possibilitando a defesa, garantia e promoção de direitos, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Vigencia: **18/06/2022**

Valor: **R$ 2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais)**
Data da assinatura: 26/04/2022

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9C3C8605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021
Processo nº 050/2021
Ata de Registro de Preços nº 010/2021
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais.
Valor: R$ 4.350,75 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), alterando-se valor primitivo do contrato para R$ 150.944,06 (cento e cinquenta
mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)
Data da assinatura: 19/04/2022

Catas Altas, 26 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B3412783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 03/2022 /MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURAMUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, -------26 de Abril de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A8A1FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 03/2022/TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

ADVERTÊNCIA Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURAMUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos

são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 26 de Abril de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5139D852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 03/2022/ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

ADVERTÊNCIA Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, -------26 de Abril de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8A56A608

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01/2022/ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURAMUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 26 de Abril de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1B45C5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores, torna público a REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Presencial nº 006/2022 que tem como objeto o registro de preços objetivando o MAIOR DESCONTO sobre a Tabela SINAPI e SETOP/SEINFRA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços de obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros descritos nas tabelas SINAPI e SETOP/SEINFRA, conforme surgimento da demanda.

CONSIDERANDO que o percentual ofertado no referido certame foi de apenas 5,5% (Cinco e meio por cento), a administração verificou mediante orçamentos realizados, bem como ata de registro de preços de outro município, que a realização de um novo procedimento será mais vantajoso, para obter um maior e melhor desconto;
CONSIDERANDO a observância aos princípios da Eficiência e Economicidade no tocante ao uso da média obtida por fornecedores, visando MAIOR DESCONTO, nas contratações realizadas pela Administração;
CONSIDERANDO que após identificada que a referida contratação seria antieconômica, a Administração verifica que o interesse público poderá ser melhor satisfeito por outra via. Promovendo, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de pleitear melhores descontos;
CONSIDERANDO que no caso concreto, a revogação do Pregão está devidamente justificado, não havendo razão para invalidar o ato, pois ainda não foi gerado direitos ao fornecedor e a Administração vislumbra uma proposta mais vantajosa, ou seja, um melhor desconto, através de um novo procedimento, oportunizando maior divulgação e disputa entre os possíveis interessados;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

ANULAR TOTALMENTE o Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022.

Chapada do Norte/MG, 25 de abril de 2022.

LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C138AE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº 043/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022 que tem como objeto o registro de preços objetivando o MAIOR DESCONTO sobre a Tabela SINAPI e SETOP/SEINFRA, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra e insumos, referente aos serviços de obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pluviais, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros descritos nas tabelas SINAPI e SETOP/SEINFRA, conforme surgimento da demanda. DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2022 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 25 de abril de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:22D132A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 058 PRC 084 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº084/2022,Inexibilidade **009/2022**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 058/2022**cujo objeto éa contratação do SISLAME - Sistema integrado para apoio à administração e controle escolar para as Escolas da Rede Municipal,em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Projeto Básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Avaliação Pedagógica, que independente de transcrição faz parte do presente termo, através da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,PESQUISA E EXTENSÃO,** inscrita sob oCNPJ n° 61.186.490/0001-57,no valortotal deR$ R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).Vigência 24/03/2022 até 23/03/2023.Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Ensino Geral 12.361.0014.4.075 - Manutenção programada cota do salário educação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica Ficha 258

Cláudio,25 março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B459D1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 113

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 011/2022
Processo Licitatório nº113/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico aINEXIGIBILIDADEde licitação para "Contratação de empresa para a realização do show da banda Biquini Cavadão".

Contratada: **74 ENTRETERIMENTO E MARKETING EIRELLI, inscrito no CNPJ** 19.370.140/0001-80

Valor: **R$** 11.000,00 (onze mil reais).

Claudio 26 de abrilde 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F03F8B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DO CONTRATO 020 PRC 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do quinto termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencialnº. 013/202**CONTRATO 020/2020- CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNJP sob o nº 10.513.873/0001-51.**

Cláudio,28 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do quarto termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencialnº. 013/202**CONTRATO 020/2020- CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNJP sob o nº 10.513.873/0001-51.**

Cláudio,23 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do terceiro termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencialnº. 013/202**CONTRATO 020/2020- CMM SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNJP sob o nº 10.513.873/0001-51,**

Cláudio 26 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9B03544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 091 PRC 284/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº 284/2021, Tomada de preçosnº. 004/2021 **CONTRATO 091/2021-UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNJP sob o nº 08.802.403/0001-42**,**

Cláudio,01 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3E16957D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 137 PRC 236/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº N°236/2021PregãoeletrônicoN° 45/2021, cujo objeto é "O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDAS INSTITUICOES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPO DE CLAUDIO- MG, DE ACORDO COM ESPECIFICACOES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL." conforme quantidades e especificaçõesindicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico no 45/2021.2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o AnexoDO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independentede transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá serefetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cláudio-MG.:ATA 137/2021-**3 PoderesComércio LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20,Vigência: 6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 21 de Outubro de 2022, incluídaseventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3o do art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho 1993.§ 1o - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nosinstrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.§ 2o - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazode validade da ata de registro de preços.§ 3o - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido peloMunicípio de Cláudio-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor deLicitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, seráresponsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempodespendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Cláudio,21 de outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F4DEC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 070 PRC 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 078/2022Pregão 029/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, com disponibilização de rede credenciada de postos para a frota de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme Termo de Referência (Anexo I,) partes integrantes do edital: ATA 070/2022- **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob onº 05.340.639/0001-30,.Vigência: 13/04/2022a 12/04/2023.

Cláudio,13 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05DAC7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 092-2022 FRACASSADA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– FRACASSADA-Processo Licitatório nº 092/2022, autuado em 31/03/2022, Pregão

Eletrônico nº.036/2022.Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos para Santa Casa Misericórdia de Cláudio, para executar o recurso e o plano de trabalho da Resolução SES MG Nº7565/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0A4E38F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS RAS 007/2022

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, concede à empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03, LICENÇA AMBIENTAL** para a atividade de Estação de tratamento de água para abastecimento, **Código E-03-04-2, DN 217/2017 COPAM**, localizada na Rua João Dias de Moura, nº 281, bairro Barro Vermelho, Zona Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro, no Estado de Minas Gerais, conforme processo nº 844/2021.

[x] Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.
Validade da Licença Ambiental: 4(quatro) anos, com vencimento em 23/03/2026.

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

EDILEIA MARIA UTSCH JORGE
Secretária de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:8AFD733A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP-13 E AQUISIÇÃO VASILHAMES DE GÁS GLP-13, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **KILOGAS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 10.745.439/0001-05, sito a na Rua Manoel de Oliveira Viana, nº 693 – Bairro – Centro - CEP:39.460-000– Manga – MG, no valor total da ata é de **R$ 42.940,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4AE1F0CE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora MARC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME**,** cadastrada no CNPJ sob nº 64.212.376/0001-42, sito a na Rua Justino Câmara, nº 21 – Bairro – Centro - CEP:39.400-010 – Montes Claros – MG, no valor total de **R$ 72.770,00 (setenta e dois mil e setecentos e setenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B25385FB

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **CASA DO MOTOR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.785/0001-77 - sediada na Avenida Geraldo Athayde - nº 812 - Bairro – São João - CEP 39.400.292, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total da ata é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:87EDC48C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/20212- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PIJAMA CIRÚRGICO, BOLSAS EM LONA, BONÉS EM BRIM, BOTINA DE COURO, CALÇA, CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO, COLETE DE BRIM, FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LENÇOL E JALECO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP -** inscrita no CNPJ sob o

n.º 07.045.994/0001-01 - sediada na Rua Frederico Ozanan - nº 83, Bairro - Linho – CEP 99.704-482, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** e a empresa **JOÃO RODRIGUES AS SILVA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.310/001-65 - sediada na Rua Epicuro - nº 657 A, Bairro - Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 89.876,90 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B548497B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.994.516/0001-48 - sediada na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Bairro – Vivendas da Serra - CEP 36.047.250, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total da ata é de **R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A90F81E6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **HILDON CHAVES -** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.931.351/0001-35 - sediada na Rua Franklin Magalhães - nº 385 – Bairro – Vila Santa Catarina – CEP 04.374-000, na cidade de São Paulo - SP, no valor total da ata é de **R$ 26.394,00 (vinte e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:06A9D75A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013C/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.764.774/0001-36 - sediada na Av. Juscelino Kubitschek - nº 200, Bairro – Jundiai – CEP 75.110-390, na cidade de Anapolis - Go, no valor total da ata é de **R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:40FB8334

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013D/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86 - sediada na Rua Cipriano de Carvalho – nº 195 - Bairro – Cinquentenario - CEP 30.570-020, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:506D4EB4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013E/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 038/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 26 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.380.296/0001-25 - sediada na Rua Caconde – nº 968, Bairro – Renascenca – CEP 31.130-510, na Cidade Belo Horizonte – MG, no valor total da ata é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 26 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:800E5450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 042 DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/CISAMSF/2022, de 28 de março de 2022:

RESOLVE:
Art. 1º – CEDER, a pedido, a Sra. LUCIANA SANTOS LIMA, servidora do quadro de pessoal comissionado desse Município, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 210839, inscrito no CPF sob o nº 114.372.386-45, para o exercício de Cargo Comissionado no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISAMSF, em conformidade com o artigo nº 127, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001/1999, sem ônus para o Consórcio:

Art. 2º - A cessão ocorrerá a partir do dia 25/04/2022, com duração até 31/12/2022.

Art. 3º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2BCE61D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2022 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* o Pregão Presencial n° 0022/2022, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVÉL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG**. A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 26 de abril de 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A2373D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0015/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: **SHAUANNE KALLIL DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.206.829/0001-00, na quantidade global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). Com Vigência de 18/04/2022 a 17/04/2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 18 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:81443841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0137/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0041/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0137/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratado: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA, situada à RUA CAPITÃO HELEODORO MARIANO nº 160, CENTRO, MUZAMBINHO/MG, 37890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.543.700/0001-74, sendo favorável ao aumento do preço do VENTILADOR, TIPO: PAREDE, pelo respectivo preço de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cincos reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de abril 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:456A9522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E**

ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADA, QUAL SEJA, GRANDE OCORRÊNCIA DE CHUVAS NA CIDADE, QUE OCASIONOU VÁRIOS BURACOS NOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS DA CIDADE.

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O VALOR DE R$ 9.676,50 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL DE R$ 38.706,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS), PASSA A SER DE R$ 48.382,50 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITAÇÃO: 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B4432B7B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022.**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valor atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	111.836	7,93	7,93	886.859,48
02	Etanol	38.154	5,67	6,07	231.594,78
03	Óleo diesel S10	57.874	7,33	7,10	410.905,40
04	Óleo diesel Comum	42.301	7,00	7,00	296.107,00
Valor total					**R$ 1.825.466,66**

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 1.893.533,39 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 1.825.466,66 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8C0CCB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
14/04/2022	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 6.417,76
22/04/2022	CV19 Coronavírus (COVID19) SCTIE Port. 261	1686	624.020-0	R$ 544,44
25/04/2022	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68

Conquista – MG, 26 de Abril de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:8F538897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **005/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº **68.513.084/0001-09**, com sede na Rodovia MG 050, após Trevão, nº s/n, Bairro Zona Rural, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.570-000, aditado no valor estimado de **R$ 27.838,21** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). **CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 24,90** (vinte e quatro reais), **reajustado** para o valor de **R$ 32,60** (trinta e dois reais e sessenta centavos), no percentual aproximado de **31,01 %** (trinta e um inteiros e um décimo) por cento; **CARNE BOVINA ACÉM CUBOS,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 32,80** (trinta e dois reais e oitenta centavos), no percentual aproximado de **32,00 %** (trinta e dois) por cento; **CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 16,43** (dezesseis reais e quarenta e três centavos), no percentual aproximado de **47,96 %** (quarenta e sete inteiros e noventa e seis centésimos) por cento. **LINGUIÇA DE FRANGO FINA,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 19,34** (dezenove reais e trinta e quatro centavos), no percentual aproximado de **17,21 %** (dezessete inteiros e vinte e um centésimos) por cento; **LINGUIÇA SUINA FINA,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 18,95** (dezoito reais e noventa e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 21,26** (vinte e um reais e vinte e seis centavos), no percentual aproximado de **28,40 %** (vinte e oito inteiros e quarenta centésimos) por cento. **CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 8,20** (oito reais e vinte centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 11,66** (onze reais e sessenta e seis centavos), no percentual aproximado de **36,59 %** (trinta e seis inteiros e cinquenta e nove centésimos) por cento. Firmado em **07/04/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A9006620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0020/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 26 de Abril de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650	37.645.395/0001-90	ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 06779039608	46.074.211/0001-70	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650	37.645.395/0001-90	ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650	37.645.395/0001-90	R$83.200,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE ABRIL 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650
Rep. da empresa: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA

_____
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 06779039608
Rep. da empresa: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A0F5064E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0025/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 09 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

***EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA* –**
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BD2A77E2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 35/2022
Nº da Modalidade: 06/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE. A Secretaria Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Empresa: Topplan Engenharia Eireli – ME
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 569.960,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sies centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 19 de Abril de 2022.

MARIA HELENA PIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:6BD0DDD1

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 35/2022
Nº da Modalidade: 06/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE.. Secretária Municipal de Educação, Maria Helena Pires Pereira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Empresa: Topplan Engenharia Eireli – ME
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: R$ 569.960,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sies centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 19 de Abril de 2022.

MARIA HELENA PIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D4467027

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2022

Contrato nº **27/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 35/2022 – Modalidade: Tomada de Preço N° 06/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE.** Vigência 20/04/2022 até 20/04/2023 - Valor global: R$ 569.960,96 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

MARIA HELENA PIRE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:78BAB7B7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 035, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – FICA CRIADO o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Equidade no âmbito do Município de Coração de Jesus-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º – FICA NOMEADO e EMPOSSADO o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Equidade de Coração de Jesus/MG, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lorena Pereira e Moura, CPF: 096.776.876-46;
Suplente: Gizele Freitas Rodrigues, CPF: 060.810.206-73.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Karla Fabiana Silva Pereira, CPF: 127.077.976-18;
Suplente: Anielly Mota Queiroz, CPF: 101.561.546-50.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24;
Suplente: Ravena Ramos Rabelo, CPF: 110.617.526-31.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 3º – São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Equidade:

I - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;

II - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

III - apoiar no monitoramento das ações realizadas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;

V - colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;

IX - apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º – A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 25 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BC91DDEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 036, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RUTH ANE RABELO RAMOS, PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001/2022 de Mútua Cooperação celebrado entre o Município de Coração de Jesus/MG e o Estado De Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º – FICA AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal **RUTH ANE RABELO RAMOS**, matrícula 273, ocupante do cargo de Professora P1, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Educação ao Estado de Minas Gerais a fim de prestar serviços na Escola Estadual José Maria dos Mares Guias, **sem ônus** para o Município de Coração de Jesus, nos termos do Convênio de Mútua Cooperação nº 001/2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 25 de abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4981A8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 778 , DE 20 DE ABRIL DE 2022 "EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços o cidadão Renato Júnior Ferreira Vargas, inscrito no CPF nº 145.249.836-94, outrora nomeado pelo Decreto nº 638, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º. A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia 20 de abril de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 638, de 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 20 de Abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CABF9A8C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 779, DE 26 DE ABRIL DE 2022 "DISPÕE SOBRE PONTO O FACULTATIVO QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

Considerando a comemoração do Dia do Trabalho em 1º/05/2022;

Considerando que a Administração Municipal está realizando evento alusivo à mencionada data no período de 29 e 30/04/2022 e no dia 1º/05/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo o dia 02/05/2022 no âmbito dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, restando justificadas as eventuais ausências.

Art. 2º. As áreas de educação e de saúde seguirão seus calendários próprios, especialmente quanto a esta última, no que tange à manutenção de plantões à disposição da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 26 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DDA5E2BC

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 EB EVENTOS FESTA TRABALHADOR 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 015/2022 a empresa **EB EVENTOS LTDA** no valor global de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 19 de abril de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F6F3D06E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 EB EVENTOS FESTA TRABALHADOR 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 019/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do Município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: EB Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 30/06/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 19 de abril de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:23E1F4F7

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 HOMOLOGAÇÃO EB EVENTOS FESTA TRABALHADOR 2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do Município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **EB EVENTOS LTDA** no valor global de R$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 19 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:41C76024

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022. ÔNIBUS ESCOLAR 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

Às 09:00 (nove) horas, do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar conforme Convênio nº 1261001360/2021/SEE para uso no transporte escolar do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00, representada pelo senhor Everaldo Alves Gomes, portador do CPF nº 004.242.976-55 e documento de identidade nº MG – 7.934.010 SSP/MG e **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0001-30, representada pelo senhor Endrik Enner Evangelista, portador do CPF nº 038.951.936-74 e documento de identidade nº 9157370 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que as empresas atenderam as exigências do edital, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com os representantes das empresas rubricaram os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes propostas. Da análise das propostas verificou que as empresas atenderam as especificações do objeto, estando classificadas, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representantes das empresas, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, sendo verificado que a mesma atendeu as exigências do edital, estando habilitada. Sendo assim foi declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA** no valor global de R$ 376.444,00 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). O envelope documentação da empresa AUTOPATOS Caminhões Ltda., foi devolvido ao representante da empresa no próprio certame por não haver manifestação na interposição de recurso por partes dos licitantes. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

EVERALDO ALVES GOMES
Autopatos Caminhões e Ônibus LTDA.

ENDRIK ENNER EVANGELISTA
CIFERAL Indústria de Ônibus LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:70194881

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022. MÓVEIS ESCOLARES 2022

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

Às 10:30 (dez e trinta horas) horas, do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar, conforme Convênio nº 1261000020/2022/SEE, celebrado entre o município de Córrego Danta e a Secretaria Estadual de Educação, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, representando pelo senhor Jader da Costa Silva, portador do CPF nº 037.820.126-31 e documento de identidade nº MG – 10.791.841 SSP/MG; **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49, representada pelo senhor Sillas Ezequiel de Souza Silveira, portador do CPF nº 137.480.826-14 e documento de identidade nº MG – 20.536.122 SSP/MG e **M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, representada pelo senhor Guilherme Campos Silva, portador do CPF nº 084.600.676-61 e documento de identidade nº MG – 19.107.710 SSP/MG; **PRIME NEGÓCIOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.778.666/0001-05, representada pelo senhor Diego Morais Silva, portador do CPF nº 074.206.106-06 e documento de identidade nº MG – 16.139.647 SSP/MG; **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.656.774/0001-69, representada pelo senhor Vinicius Vilela Lopes Pinto, portador do CPF nº 126.471.806-36 e documento de identidade nº 16127996 SSP/MG; **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, representada pelo senhor Geraldo Eustáquio Ribeiro Junior, portador do CPF nº 030.583.066-01 e documento de identidade nº M – 7.576.269 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando todas credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes Propostas. Da analise das propostas, constatou que as empresas atenderam todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com os representantes das empresas. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e os licitantes, consta em anexo a esta Ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das empresas que apresentaram os menores preços neste certame, onde as mesmas atenderam as exigências do edital sendo habilitadas do certame. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas do certame as seguintes empresas: **GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA** no valor global de R$ 13.8000,00 (treze mil e oitocentos reais) e **PRIME NEGÓCIOS LTDA. ME** no valor global de R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais) e **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.,** no valor global de R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). A empresa M & R Equipamentos e Móveis Ltda., foi desclassificada dos itens 01 e 02 a pedido do representante da empresa alegando que os equipamentos não atendem a especificação do edital, sendo acatado pelo Pregoeiro o pedido da empresa. Os envelopes documentação das empresas M & R Equipamentos e Móveis Ltda., GOMAP Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., ZIRICO Moveis Eireli, foram devolvidos aos representantes das empresas por não ter manifestações pela interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

GERALDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Achei Industria de Móveis LTDA.

SILLAS EZEQUIEL DE SOUZA SILVEIRA
GF Móveis de Escritório LTDA

GUILHERME CAMPOS SILVA
M & R Equipamentos e Móveis LTDA.

DIEGO MORAIS SILVA
Prime Negócios LTDA. ME

VINICIUS VILELA LOPES PINTO
Zirico Moveis EIRELI

JADER DA COSTA SILVA
GOMAP Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D14FF1EA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 DANILO REIS E RAFAEL FESTA DO TRABALHADOR 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação da dupla "Danilo Reis e Rafael" para realização de show que se realizará no próximo dia 29 de abril de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador, incluindo todas as despesas de iluminação, Cenário, Instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: DRER Produções Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Córrego Danta, 20 de abril de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C2707890

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 LUCAS REIS E THÁCIO FESTA TRABALHADOR 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação da dupla "Lucas Reis e Thacio" para realização de show que se realizará no próximo dia 30 de abril de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador, incluindo todas as despesas de iluminação, camarinho, Cenário, Instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: LRT Produções e Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Córrego Danta, 20 de abril de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:07D785EE

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022. AQUISIÇÃO 0KM CAMINHONETE 2022.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

Às 12:00 (doze) horas, do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de março de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de Veículo tipo pick-up 0 Km para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta - MG, conforme especificações detalhadas do objeto constantes no anexo I Termo de Referência do presente edital.. Não ouve empresas interessadas em participar do certame, sendo o mesmo declarado deserto e encaminhado a autoridade superior, para caso seja intenção da administração possa determinar a abertura de um novo procedimento licitatório. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EF3774B6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 VELL RODRIGUES FESTA TRABALHADOR 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação da banda "Vell Rodrigues" para realização de show que se realizará no próximo dia 01 de maio de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador, incluindo todas as despesas de iluminação, Cenário, Instrumentos musicais, transporte e encargos sociais.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Vell Rodrigues Promoções e Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30/06/2022.

Córrego Danta, 20 de abril de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D204B2C7

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 TOMADA DE PREÇO N° 001/2022. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PRAÇA MATRIZ .

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 01/04/2022, no diário oficial de Minas Gerais no dia 01/04/2022, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 01/04/2022, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 01/04/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 01/04/2022 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 01/04/2022 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que não houve empresas cadastradas a participar do presente procedimento licitatório. Sendo assim a presente licitação foi declarada deserta e será encaminhado ao Prefeito Municipal para caso seja interesse da administração determine a abertura de um novo procedimento licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AD6C313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

Contrato nº 023/2022
Processo Licitatório 040/2022 **Inexigibilidade** 018/2022
Objeto: Aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, tipo Van, com acessibilidade, conforme resolução SEE/MG nº 7.791, e especificações constantes no anexo I deste edital.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Valor: R$ 331.250,00
Data da assinatura: 25/04/2022.
Vigência: 31/07/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E8982618

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 13 de maio de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 050/2022 Tomada de Preços nº 004/2022,** tendo por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL EM MANILHA DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009402.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:E94F967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Couto de Magalhães de Minas torna público para o conhecimento dos interessados, que se fará realizar Chamada Pública n° 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão entregar os envelopes e habilitação de proposta de venda, conforme Edital, até às 09h00 mim, do dia 19/05/2022 ou presencialmente no início da sessão da Chamada Pública no dia 20/05/2022, às 09h, que será realizada na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas no seguinte endereço: Rua Sebastião Francisco Mota, 45, centro. O edital poderá ser obtido no site: www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov. br, por email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:65781C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA N° 002/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio de preço da Ata n° 002/2022. Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial para

Registro de Preços n° 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: POSTO BORGES E BORGES LTDA-EPP**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04. Data: 20/04/2022.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4C497CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 003/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor especial (ambulância Tipo A) de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.02.00-793. Valor: R$351.255,00. Data: 25/04/2022. **FORNECEDOR: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:42B31871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.786, DE 25 DE ABRIL DE 2022

CRIA O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EQUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto no Ofício nº 055/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021, da Secretária de Estado da Saúde/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde e Equidade no âmbito do Município de Curvelo/MG, de caráter consultivo e participativo voltados à estratégia de redução de barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde de forma integral.
Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com as determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde e Equidade de Curvelo/MG, com os seguintes membros:
I – Danielle Alves de Carvalho Mota, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Viviane Queiroz dos A. Santiago, representando a Secretaria Municipal de Educação;
III – Rodrigo Pazzionato, representando a Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
IV – Maria Zulmira Vieira Diniz, representando o Conselho Municipal de Saúde;
V – Michele Pereira dos Santos Barcelos, representando a Coordenação de Epidemiologia;
VI – Jéssica Fernandes Ribeiro, representando a Coordenação de Educação e Comunicação em Saúde;
VII – Cristina Roberta Reis, representando o Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – Irani Augusta Menezes, representando o Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Saúde e Equidade:
I – acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade, no âmbito das políticas públicas de saúde;
II – colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
III – apoiar no monitoramento das ações realizadas;
IV – discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
V – colher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
VI – propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII – definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII – identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX – apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
X – acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;
XI – validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
XII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E5E21DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 7.136,52
22/04/22	73080-7 - LE	R$ 87.148,20
25/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 62.690,47

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:493C9B08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.006, 26 DE ABRIL DE 2022

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.254, DE 24 DE JANEIRO DE 2013, "QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013".

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 106/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item IV do Anexo I do Decreto nº 2.254, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I

(…)

IV – Secretaria Municipal de Educação			
Denominação do cargo	Equivalência	Grau	Quantidade
(...)			
Setor de Recursos Humanos	–	II	(...)
(...)			

(…)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E2CBFD89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.007, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 914 Material de Consumo 80.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 80.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.40.00 946 Serviços de TI e Comunicação – PJ 100.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 180.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 931 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 180.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 180.000,00
TOTAL: R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86EEFF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.008, DE 26 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.02.00 – Recursos próprios Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2121.3.3.90.39.00, ficha 815.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2121 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia
3.3.90.39.00 815 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 40.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:85D0430D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.009, DE 26 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.44.00 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao PNAE, na dotação orçamentária nº 02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00, ficha 926.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0801 Educação/Nutrição e Qualidade Alimentar
12.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 926 Material de Consumo 87.462,57
2.44.00 Transferência de Recursos FNDE Referentes ao PNAE 87.462,57
TOTAL: R$ 87.462,57

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 87.462,57.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:526D4298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.010, DE 26 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00, ficha 391;
II – 02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00, ficha 392.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 391 Contribuições 69.344,98
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 69.344,98
4.4.50.42.00 392 Auxílios 223.690,32
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 223.690,32
TOTAL: R$ 293.035,30

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 293.035,30.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3C3D2F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.011, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42.00 392 Auxílios 12.072,97
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.072,97
TOTAL: R$ 12.072,97

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 12.072,97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E947AFC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.012, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, de propriedade de quem de direito, com os seguintes limites e confrontações:

I – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Rua Mundial, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 13, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Cláudio Roberto Diniz Starling, CPF 000.474.141-20, conforme Matrícula 14.052, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0105.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M6 - M7, definido pelas coordenadas E: 559.319,038 m e N: 7.927.804,237 m; confrontando com terras de Rua Mundial, segue com azimute 92° 58' 36,88" e distância de 15,00 m até o vértice M7 - M16, definido pelas coordenadas E: 559.334,017 m e N: 7.927.803,458 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0120.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 37,70" e distância de 40,00 m até o vértice M16 - M5, definido pelas coordenadas E: 559.331,940 m e N: 7.927.763,512 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0290.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 272° 58' 36,81" e distância de 15,00 m até o vértice M5 - M6, definido pelas coordenadas E: 559.316,960 m e N: 7.927.764,291 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0275.001, Proprietária: Claudio Roberto Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 38,22" e distância de 40,00 m até o vértice M6 - M7, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Rua Mundial, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 15, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.054, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0120.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7 - M8, definido pelas coordenadas E: 559.334,017 m e N: 7.927.803,458 m; confrontando com terras de Rua Mundial, segue com azimute 92° 58' 38,18" e distância de 15,00 m até o vértice M8 - M15, definido pelas coordenadas E: 559.348,997 m e N: 7.927.802,679 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0170.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M15 - M14, definido pelas coordenadas E: 559.347,958 m e N: 7.927.782,706 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0190.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 37,19" e distância de 20,00 m até o vértice M14 - M16, definido pelas coordenadas E: 559.346,920 m e N: 7.927.762,733 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0275.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 272° 58' 38,18" e distância de 15,00 m até o vértice M16 - M7, definido pelas coordenadas E: 559.331,940 m e N: 7.927.763,512 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0105.001, Proprietário: Carlos Roberto Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 37,70" e distância de 40,00 m até o vértice M7 - M8, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Rua Caiçara, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 14, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.053, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0290.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M3 - M4, definido pelas coordenadas E: 559.329,862 m e N: 7.927.723,566 m; confrontando com terras de Rua Caiçara, segue com azimute 272° 58' 36,81" e distância de 15,00 m até o vértice M4 - M5, definido pelas coordenadas E: 559.314,882 m e N: 7.927.724,345 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0305.001, Proprietário: Raimundo Cândido da Silva, segue com azimute 2° 58' 37,70" e distância de 40,00 m até o vértice M5 - M16, definido pelas coordenadas E: 559.316,960 m e N: 7.927.764,291 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0105.001, Proprietário: Claudio Roberto Diniz Starling, segue com azimute 92° 58' 36,81" e distância de 15,00 m até o vértice M16 - M3, definido pelas coordenadas E: 559.331,940 m e N: 7.927.763,512 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0275.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 37,70" e distância de 40,00 m até o vértice M3 - M4, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Rua Caiçara, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 16, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.055, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0275.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M2 - M3, definido pelas coordenadas E: 559.344,842 m e N: 7.927.722,787 m; confrontando com terras de Rua Caiçara, segue om azimute 272° 58' 38,25" e distância de 15,00 m até o vértice M3 - M16, definido pelas coordenadas E: 559.329,862 m e N: 7.927.723,566 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0290.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 37,70" e distância de 40,00 m até o vértice M16 - M14, definido pelas coordenadas E: 559.331,940 m e N: 7.927.763,512 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0120.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 92° 58' 38,18" e distância de 15,00 m até o vértice M14 - M13, definido pelas coordenadas E: 559.346,920 m e N: 7.927.762,733 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0210.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M13 - M2, definido pelas coordenadas E: 559.345,881 m e N: 7.927.742,760 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0260.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 182° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M2 - M3, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Av. Carijós, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 17, no Bairro Santa Maria,

Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.056, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0170.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M9 - M10, definido pelas coordenadas E: 559.378,9565 m e N: 7.927.801,1204 m; confrontando com terras de Avenida Carijós, segue por com azimute 182° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M10 - M15, definido pelas coordenadas E: 559.377,9177 m e N: 7.927.781,1474 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0190.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 272° 58' 37,53" e distância de 30,00 m até o vértice M15 - M8, definido pelas coordenadas E: 559.347,9582 m e N: 7.927.782,7055 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0120.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M8 -M9, definido pelas coordenadas E: 559.348,9970 m e N: 7.927.802,6785 m; confrontando com terras de Rua Mundial, segue com azimute 92° 58' 37,53" e distância de 30,00 m até o vértice M9 - M10, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Av. Carijós, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 18, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.057, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0190.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M10 - M11, definido pelas coordenadas E: 559.377,865 m e N: 7.927.781,147 m; confrontando com terras de Avenida Carijós, segue com azimute 182° 49' 35,37" e distância de 20,00 m até o vértice M11 - M14, definido pelas coordenadas E: 559.376,879 m e N: 7.927.761,174 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0210.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 272° 58' 37,53" e distância de 30,00 m até o vértice M14 - M15, definido pelas coordenadas E: 559.346,920 m e N: 7.927.762,733 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0120.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 37,19" e distância de 20,00 m até o vértice M15 - M10, definido pelas coordenadas E: 559.347,958 m e N: 7.927.782,706 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0170.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 92° 58' 56,35" e distância de 29,95 m até o vértice M10 - M11, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Av. Carijós, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 19, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.058, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0210.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M11 - M12, definido pelas coordenadas E: 559.376,879 m e N: 7.927.761,174 m; confrontando com terras de Avenida Carijós, segue com azimute 182° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M12 -M13, definido pelas coordenadas E: 559.375,840 m e N: 7.927.741,201 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0210.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 272° 58' 43,71" e distância de 30,00 m até o vértice M13 - M14, definido pelas coordenadas E: 559.345,881 m e N: 7.927.742,760 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0275.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M14-M11, definido pelas coordenadas E: 559.346,920 m e N: 7.927.762,733 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0190.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 92° 58' 43,71" e distância de 30,00 m até o vértice M11 - M12, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII – terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Av. Carijós, sem número, Loteamento 0004, quadra 20, Lote 20, no Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, de propriedade Eliana Diniz Starling, CPF 317.319.611-20, conforme Matrícula 14.059, constante do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, inscrição municipal nº 01.01.040.0260.001, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 - M2, definido pelas coordenadas E: 559.374,802 m e N: 7.927.721,228 m; confrontando com terras de Rua Caiçara, segue com azimute 272° 58' 37,50" e distância de 30,00 m até o vértice M2 - M13, definido pelas coordenadas E: 559.344,842 m e N: 7.927.722,787 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0275.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 2° 58' 38,22" e distância de 20,00 m até o vértice M13 - M12, definido pelas coordenadas E: 559.345,881 m e N: 7.927.742,760 m; confrontando com terras de Lote de Inscrição Municipal: 01.01.040.0210.001, Proprietária: Eliana Diniz Starling, segue com azimute 92° 58' 37,53" e distância de 30,00 m até o vértice M12 - M1, definido pelas coordenadas E: 559.375,840 m e N: 7.927.741,201 m; confrontando com terras de Avenida Carijós, segue com azimute 182° 58' 37,19" e distância de 20,00 m até o vértice M1 - M2, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

Art. 3º As áreas desapropriadas destinam-se à construção de unidade de ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados nas dotações orçamentárias nº 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.61.00-1179 – Fonte 1.01; 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.61.00-1179 – Fonte 2.01; e 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.61.00-1179 – Fonte 2.47.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretária Municipal de Educação

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:007ADAB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.781, DE 19 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.148, DE 17 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 31/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:
Art. 1º Altera o inciso II do art. 2º da Portaria nº 11.148, de 17 de março de 2021, bem como acrescenta ao referido artigo os incisos VIII, IX e X, com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
(...)
II – Flávia Carvalho Machado;
(…)
VIII – Fernanda Ferreira de Matos;
IX – Daniela Barbosa de Souza;
X – Zelina Kelly de Macedo Barbosa.
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9AAD51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.782, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
– Alana Cristina Lorde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (17/03/2022 a 14/07/2022);
– Alexandra Pereira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/03/2022 a 11/07/2022);
– Alessandra Alves de Almeida, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (24/03/2022 a 21/07/2022);
– Elaine Aparecida Aguiar Barbosa, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (18/02/2022 a 17/06/2022);
– Viviane Cristina Teixeira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (07/03/2022 a 04/07/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 20 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:931DD4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.783, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
– Adriana Batista de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2022 a 25/03/2022);
– Adriana Caldeira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03/2022 a 25/03/2022);
– Adriana Pereira Dornas, pelo período de 03 (três) dias (17/02/2022 a 19/02/2022);
– Alcina de Araújo Alves, pelo período de 03 (três) dias (02/03/2022 a 04/03/2022);
– Alex Sandro Ribeiro, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2022 a 11/03/2022);
– Aline Neves Viana, pelo período de 03 (três) dias (16/02/2022 a 18/02/2022);
– Ana Clara Olavo Cordeiro, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/03/2022 a 29/03/2022);
– Ana Cláudia dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (07/03/2022 a 10/03/2022);
– Ana Paula Gonçalves Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (18/02/2022 a 03/03/2022);
– Ana Paula Maciel Nunes, pelo período de 10 (dez) dias (17/03/2022 a 26/03/2022);
– Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (08/03/2022 a 11/03/2022);
– Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 03(três) dias (09/03/2022 a 11/03/2022);
– André Luís Rodrigues Pitangui, pelo período de 03 (três) dias (15/03/2022 a 17/03/2022);
– Andrea Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 03 (três) dias (21/02/2022 a 23/02/2022);
– Andrea Maria Diniz Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (12/02/2022 a 18/02/2022);
– Antônio José Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (03/03/2022 a 17/03/2022);
– Antônio Sérgio Soares Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (08/03/2022 a 11/03/2022);
– Bruna Egle Medeiros dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/03/2022);
– Camila Maria Braz Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03/2022 a 25/03/2022);
– Cinthia Cristina Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (14/02/2022 a 18/02/2022);
– Ciria Maria Diniz Lima, pelo período de 12 (doze) dias (21/02/2022 a 04/03/2022);

– Cristiane Leite dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (21/02/2022 a 25/02/2022);
– Dalila Santos Moura, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2022 a 18/03/2022);
– Daniela Barbosa de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (20/02/2022 a 26/02/2022);
– Deuzania Maria de Oliveira, pelo período de 06 (seis) dias (08/03/2022 a 13/03/2022);
– Dezirê Maria Silva Oliveira, pelo período de 22 (vinte e dois) dias (02/03/2022 a 23/03/2022);
– Dirce Maria Cordeiro Praxedes, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2022 a 12/03/2022);
– Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2022 a 18/03/2022);
– Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2022 a 12/03/2022);
– Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 03(três) dias (26/02/2022 a 28/02/2022);
– Elaine Aparecida Moreira Diniz, pelo período de 03 (três) dias (21/03/2022 a 23/03/2022);
– Eliana Maria Rocha de Oliveira, pelo período de 07 (sete) dias (23/02/2022 a 01/03/2022);
– Elza Xavier da Silva Filha, pelo período de 07 (sete) dias (19/02/2022 a 25/02/2022);
– Emerson Luiz Esteves, pelo período de 03 (três) dias (08/03/2022 a 10/03/2022);
– Erika Verônica Fernandes Diniz, pelo período de 14 (quatorze) dias (25/02/2022 a 10/03/2022);
– Euller Henrique Gonçalves, pelo período de 09 (nove) dias (10/02/2022 a 18/02/2022);
– Eunice Ribeiro de Oliveira Júlio, pelo período de 15 (quinze) dias (06/03/2022 a 21/03/2022);
– Fabricia Santos Soares, pelo período de 07 (sete) dias (07/03/2022 a 13/03/2022);
– Flaviane Maria Pereira, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/03/2022);
– Francielle Mendes Antunes, pelo período de 05 (cinco) dias (16/03/2022 a 20/03/2022);
– Francisnete de Oliveira Freitas, pelo período de 07 (sete) dias (07/03/2022 a 13/03/2022);
– Gabrielle Ferreira Silva, pelo período de 03 (três) dias (24/03/2022 a 26/03/2022);
– Geraldo Moreira da Costa Filho, pelo período de 15 (quinze) dias (17/02/2022 a 03/03/2022);
– Gilda Grace da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (03/02/2022 a 07/02/2022);
– Gislene dos Santos Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (03/03/2022 a 07/03/2022);
– Grazielle Maria Marques, pelo período de 06 (seis) dias (14/03/2022 a 19/03/2022);
– Guilherme Reis da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (21/02/2022 a 27/02/2022);
– Gustavo dos Santos Amarães, pelo período de 03 (três) dias (21/02/2022 a 23/02/2022);
– Ione Aparecida Saraiva Gomes, pelo período de 09 (nove) dias (20/02/2022 a 28/02/2022);
– Janaina Rocha Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2022 a 18/03/2022);
– Janete de Brito, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2022 a 18/03/2022);
– Jerônimo dos Santos Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2022 a 18/03/2022);
– Jhon Tomaz de Aquino, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03/2022 a 25/03/2022);
– João Guilherme Pinto de Oliveira, pelo período de 08 (oito) dias (16/02/2022 a 23/02/2022);
– João Madureira Neto, pelo período de 14 (quatorze) dias (04/03/2022 a 17/03/2022);
– Jordana Correa da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/03/2022 a 09/03/2022);
– Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (22/02/2022 a 26/02/2022);
– Juliana Gomes de Jesus, pelo período de 08 (oito) dias (08/03/2022 a 15/03/2022);
– Junia Marília Mendes Ferreira Silva, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2022 a 12/03/2022);
– Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 03 (três) dias (07/03/2022 a 09/03/2022);
– Karine Moraes Frutuoso, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2022 a 25/03/2022);
– Karine Nunes Hipólito, pelo período de 06 (seis) dias (14/03/2022 a 19/03/2022);
– Kristiano Henrique de Menezes, pelo período de 05 (cinco) dias (23/02/2022 a 27/02/2022);
– Lea aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2022 a 11/03/2022);
– Lilian Rosa Santos Trindade, pelo período de 04 (quatro) dias (15/02/2022 a 18/02/2022);
– Lucas Andrade de Moraes, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2022 a 25/03/2022);
– Luciene Oliveira Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (07/03/2022 a 11/03/2022);
– Luiz Felipe Pereira de Souza Lima, pelo período de 03 (três) dias (07/03/2022 a 09/03/2022);
– Luiza Vitor Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (14/03/2022 a 18/03/2022);
– Luma Danielle Saraiva, pelo período de 05 (cinco) dias (21/02/2022 a 25/02/2022);
– Marcela Aparecida Pereira Nery, pelo período de 03 (três) dias (23/03/2022 a 25/03/2022);
– Marcela Kelly Fernandes de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (19/03/2022 a 23/03/2022);
– Márcio dos Santos Rocha, pelo período de 06 (seis) dias (24/02/2022 a 01/03/2022);
– Marco Antônio Ribeiro de Souza, pelo período de 10 (dez) dias (21/02/2022 a 02/03/2022);
– Marco Pereira de Souza Netto, pelo período de 14 (quatorze) dias (10/03/2022 a 18/03/2022 e 21/03/2022 a 25/03/2022);
– Maria da Conceição Marques da Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (14/03/2022 a 17/03/2022);
– Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2022 a 11/03/2022);
– Marielle Borges Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (22/03/2022 a 25/03/2022);
– Maurina Aparecida de Almeida Modesto Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (21/03/2022 a 24/03/2022);
– Mércia Elediane Fernandes de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (08/03/2022 a 12/03/2022);
– Michelle Pereira Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (15/03/2022 a 29/03/2022);
– Naiara Pereira de Souza, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/03/2022);
– Najda Maria Linces Alves, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2022 a 18/03/2022);
– Natalia Librelon Pires Vieira, pelo período de 07 (sete) dias (02/03/2022 a 08/03/2022);
– Natana Aparecida Alves de Araújo, pelo período de 08 (oito) dias (24/02/2022 a 28/02/2022 e 02/03/2022 a 04/03/2022);
– Nayara Aparecida Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (07/03/2022 a 11/03/2022);
– Patrícia Reginalda Silva Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2022 a 25/02/2022);
– Paulo César da Silva, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2022 a 25/03/2022);
– Paulo Magela Caetano de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (20/02/2022 a 23/02/2022);
– Reginalda de Fátima Martins Araújo, pelo período de 15 (quinze) dias (14/03/2022 a 28/03/2022);
– Rosane Aparecida Duarte Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (23/02/2022 a 27/02/2022);
– Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/02/2022);
– Roseli Aparecida Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2022 a 25/02/2022);
– Roseli Cordeiro Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (21/02/2022 a 25/02/2022);
– Rosilene Carvalho Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (22/02/2022 a 25/02/2022);

– Sara Heloísa Caetano Nascimento, pelo período de 15 (quinze) dias (23/02/2022 a 09/03/2022);
– Shirlene Soares Fernandes, pelo período de 06 (seis) dias (03/03/2022 a 08/03/2020);
– Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (15/03/2022 a 18/03/2022);
– Silvania Marlene Alves Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (08/03/2022 a 21/03/2022);
– Silvia Berenice Ferreira Matoso, pelo período de 03 (três) dias (09/03/2022 a 11/03/2022);
– Silvinha Aparecida da Rocha, pelo período de 08 (oito) dias (04/03/2022 a 11/03/2022);
– Simão Pedro Alves de Oliveira Silva, pelo período de 07 (sete) dias (10/03/2022 a 16/03/2022);
– Simone Pereira Galdêncio Pinheiro, pelo período de 04 (quatro) dias (14/03/2022 17/03/2022);
– Sônia Corina Rodrigues dos Santos Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (16/03/2022 a 18/03/2022);
– Sônia de Fátima Lúcio Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (18/02/2022 a 27/02/2022);
– Suely de Jesus Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (03/03/2022 a 17/03/2022);
– Tatiane Saraiva Borges Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (21/03/2022 a 25/03/2022);
– Terezinha da Gloria Soares Pedrosa, pelo período de 07 (sete) dias (04/03/2022 a 10/03/2022);
– Valdenia Gomes da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (07/03/2022 a 11/03/2022);
– Valeria Alves Olegário, pelo período de 05 (cinco) dias (23/02/2022 a 27/02/2022);
– Valkiria Rodrigues Viana, pelo período de 08 (oito) dias (04/03/2022 a 11/03/2022);
– Vanda Lúcia Nogueira dos Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (18/03/2022 a 21/03/2022);
– Vanessa de Castro Miranda, pelo período de 07 (sete) dias (18/02/2022 a 24/02/2022);
– Vasseline Aparecida Gonçalves Silveira, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2022 a 25/02/2022);
– Vinicius Santos de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (08/03/2022 11/03/2022);
– Wagner Gomes de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (10/03/2022 a 13/03/2022)
– Walquiria Aparecida Reis, pelo período de 04 (quatro) dias (22/02/2022 a 25/02/2022);
– Yara Norat Fernandes Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (10/03/2022 a 12/03/2022);
– Yolanda de Oliveira Barbosa Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 20 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE8D0789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.784, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a seguinte servidora:
– Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 03 (três) dias (14/03/2022 a 16/03/2022);
– Angélica da Silva Almeida, pelo período de 03 (três) dias (23/02/2022 a 25/02/2022);
– Ione Maria da Mata Rocha, pelo período de 05 (cinco) dias (21/02/2022 a 25/02/2022);
– Katia Pinto Guimarães Ribeiro, pelo período de 15 (quinze) dias (10/03/2022 a 24/03/2022);
– Sirlene Maria da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias (15/03/2022 a 13/04/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 20 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A159EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos para preparação, organização e condução de leilão público com vistas à venda de bens móveis do Município inservíveis à Administração municipal, conforme Decreto Municipal nº 4.773, de 20 de outubro de 2021. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 19/5/22, às 9hs, na sala de licitações da Prefeitura. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 26/4/22 -

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0BEB9586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PGP 003/2022

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, implementação e administração de Cartão "Vale Alimentação" por meio eletrônico magnético ou com chip de segurança, que será concedido aos servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.Tendo em vista pedidos de esclarecimentos/impugnações apresentados referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 28/04/2022, às 9 horas, até que se proceda devidas providências.

Curvelo, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:60FB559E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 144/2022 da Diretoria de Fiscalização e Posturas, da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 0237/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 31 de março de 2022, a servidora **GRACE KELLY MARIA,**da função gratificada de Diretora de Arrecadação e Tributação - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2022.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:8ECB4520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Ofício nº 120/2022 da Diretoria de Fiscalização e Posturas, da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 0220/2022 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada, a partir de 01º de abril de 2022,a servidora**BHIA ELLIS FERNANDES E CASTRO,** na função gratificada de Diretora de Arrecadação e Tributação - FGD V, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de abril de 2022.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:9A1A8F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Revoga o Decreto de 22 de outubro de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto de 22 de outubro de 2005, que dispõe sobre a remoção de servidora;

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 064/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e do Memorando Interno nº 239/2022 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de 22 de outubro de 2005, que dispõe sobre a remoção da servidora **MAGNA MARIA PINTO**, matrícula 001694, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:030D1711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.472, de 17 de junho de 2009, alterado pelas Leis Municipais 3.492 de 14 de outubro 2010, 3.614 de 18 de abril de 2011 e 3.478 de 15 de outubro de 2012, que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 384, de 06 de novembro de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 489, de 17 de dezembro de 2019, que "reconduz Conselheiros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, nomeia membro em substituição, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 222, de 12 de maio de 2020, que "Nomeia, em substituição, membro para compor o Conselho

Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando os Memorandos Internos n° 056/2022 e 062/2022 ambos de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 16 de novembro de 2021, os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMEL do Município de Diamantina-MG:

I - Representantes do Poder Público.
a) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
Titular – Walter Cardoso França Junior.
Suplente – Marcus Vinícius Baracho Santos Araújo.

b) Câmara Municipal de Diamantina.
Titular – Frederico Silva Santos.
Suplente – Cássio Antônio Moreira.

c) Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.
Titular – Geraldo de Jesus Gomes.
Suplente – Marcelo Siqueira de Jesus.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada.
a) Representantes de Grupos de Corredores de Rua, Atletismo e Pessoas com Deficiência (PcD) de Diamantina.
Titular – Fágner de Pádua Pereira.
Suplente – Erivaldo Mauro Nascimento de Jesus.

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Titular- Lucas Patric de Morais Rodrigues.
Suplente- Lúnia Souza Dâmaso.

c) Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL.
Titular – Kennedy Rodrigues dos Santos.
Suplente – Vinícios de Jesus Ribeiro.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Diamantina - COMEL será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço de relevância prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Diamantina, 25 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:FE945C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 117/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2021. Objeto: execução de obras de vestiário e acessibilidade da quadra do EMEI Prof Célio Hugo Alves Pereira. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: SX Empreendimentos & Incorporação LTDA, CNPJ: 42.233.162/0001-10, no valor global de R$32.879,55.

Diamantina, 26de abrilde 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B1DFE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 306/2021, Modalidade: Tomada de Preçosn.º 016/2021. Objeto:Obras de construção de ponte de acesso ao Distrito de Sopa. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 26/04/2022, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 13/05/2022 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26de abrilde 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:865B7C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 029/2022, Modalidade: Pregão Presencialn.º 003/2022. Objeto: Contratação de transporte sanitário para usuários do SUS dos Distritos e Comunidades que fazem hemodiálise na sede do Município.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processoem favor de:

MARCOS ANTONIO PEREIRA	R$161.280,00
GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	R$142.200,00
AGUSTINHO DAS DORES PEREIRA	R$49.200,00

Valor global de R$ 352.680,00.

Diamantina, 26de abrilde 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:61229520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-050/2022 - Modalidade Pregão Presencial CM-005/2022. Tipo Menor Preço Global – Objeto: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executadas nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, por meio de alocação de mão de obra exclusiva, conforme detalhamento e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante da norma editalícia – Data abertura dos envelopes: 13/05/2022 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260.

Divinópolis, 25 de abril de 2022 –

MARCO A.P.SILVA -
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08D262B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 208/2022 - SEMUSA

Revoga a Portaria nº 27/2014 - SEMUSA, de 11 de junho 2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os poderes conferidos aos Secretários Municipais para, de acordo com a natureza e demanda de sua Secretaria, decidir acerca da observância ou não dos pontos facultativos decretados.

CONSIDERANDO que eventual não observância do ponto facultativo não implica em trabalho adicional ou extraordinária, condição que descaracteriza a necessidade de compensação futura do dia trabalhado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em sua inteireza a Portaria nº 27/2014 – SEMUSA, de 11 de junho de 2014, que estabelece regras para compensação de folgas decorrentes da não observância de pontos facultativos decretados pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:020C7F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

P.L. 127/2022. Pregão Eletrônico 057/2022. Licitações-e 932554. A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem informar uma retificação no edital da licitação identificada acima, onde se lê *"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022"* Leia-se: *"PREGÃO ELETRÔNICO* ***Nº 057/2022****"*. As demais disposições e anexos permanecem inalterados bem como mantêm-se inalteradas as datas do referido processo.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D58D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 387/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
(Republicado por incorreção)

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR EM TODOS OS TERMOS O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 04/04/2022, EDIÇÃO: 3234, QUE PROPORCIONOU A NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO À SERVIDORA ALAENE MARCIAL AMARAL MILAGRE, MATRICULADA SOB O Nº. 0201594-6, DETENTORA DO CARGO EFETIVO DE PAEIAIEF – PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF4ED3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 883/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Roxane Fabiana Gaspar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 25/04/2022 a 21/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5084308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 893/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Claudia Adriana de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 25/04/2022 a 21/10/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878430C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 048/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Fabricia Damaci do Amaral Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2022 a 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95ED7EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 020 – NUTRICIONISTA

Comunicamos a quem possa interessar a desistência ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17°	Leidy Laine Batista Costa
18º	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19º	Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira
20º	Rochelle Almeida Pereira

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **do dia 27/04/2022 ao dia 29/04/2022** das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10436D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 21

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Jornalismo:

Colocação	Nome
5	PEDRO LUCAS DA CUNHA COSTA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 29/04/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9211D708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CRISTIANE MARTINS PIRES, TCE 019/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23E957FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA SILVA CASTRO, TCE 008/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84C2E66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO VICTOR COSTA RIOS, TCE 032/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE596701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): INGRID CRISTINA EVANGELISTA, TCE 066/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ABB3927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAYNARA CRISTINA PEREIRA SANTOS, TCE 057/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:990241BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARAH COELHO OLIVEIRA, TCE 154/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F2D41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO, TCE 130/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AE9645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARILUCI FABRINI, TCE 069/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4F5E5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAROL RABELO GUIMARÃES, TCE 179/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:243D9ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GEAN PAULO DE ASSIS, TCE 053/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1547BD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): YANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES, TCE 273/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF205667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MAGDA SOARES MOURÃO, TCE 170/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B698A3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CRISTINA ANDRADE VELOSO, TCE 099/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88EE8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KENIA DA COSTA TEIXEIRA, TCE 150/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB32021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SUYA BORGES CORDEIRO, TCE 007/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11060BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MAYNE APARECIDA ISABEL DE ASSIS, TCE 051/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AE0C758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES, TCE 074/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BCF6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HELEN MONICK LOPES, TCE 036/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F031691

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNO FELIPE MEDEIRO DA SILVA, TCE 028/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BE11231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ÍTALO PEREIRA, TCE 050/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF08D5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALICE CASTRO RESENDE, TCE 168/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BF51203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, TCE 193/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EBB168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA ESTEFANI SILVA, TCE 039/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FB9CDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): TATIANA FONSECA LINHARES, TCE 239/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89630BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA ANASTÁCIA CASSIMIRO, TCE 131/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E12B2490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA FONSECA PRUDENTE, TCE 245/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED56F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO.

Fica rescindido o contrato administrativo temporário de interesse público 007/2021, de Assistente Social, KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO, a partir de 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D8F3934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 801/2022.

CONTRATADO: TIAGO OLIVEIRA MACIEL, CPF 083.238.886-63. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 06ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 002/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEPLAM, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo como justificativa a realização dos serviços técnico de castração e chipagem no CREVISA, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 31/12/2022. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.18.122.0002.2703. **ASS:** 13/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A12C2803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME FRAGA DELFINO FIGUEIREDO, TCE 117/2022.

Onde se lê CECON 117/2022; Leia-se CECON 118/2022. **ASS:** 07/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B688B47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): GLENNY KESSEN SOUZA FONTENELE, TCE 094/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 17/03/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Lívia Ferreira, Procuradora Municipal, passando a exercer suas atividades na Procuradoria. **ASS:** 17/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07946A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO CASTRO SILVA, TCE 174/2021.

NA CLÁUSULA 4ª, ONDE SE LÊ... O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 400,00, LEIA SE... O MUNICÍPIO concederá ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R$ 520,00; NA CLÁUSULA 12ª, ONDE SE LÊ... DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.9.36.00 Ficha 191, LEIA SE... DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. ALTERAÇÃO DA DATA DE FIM DO TCE de 17/03/2022 para o dia 31/12/2022. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A9E486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022 - ESTAGIÁRIO (A): NATALIA MENDES DE OLIVEIRA, TCE 046/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 11/04/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Eduardo Christian Paulino de Souza, Diretor, passando a exercer suas atividades na E.M. Dona Maria Rosa. **ASS:** 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1F9A863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): RONIMARA ANTÔNIA FURTADO, TCE 114/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/04/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Adriano Sathler Rocha, Diretor, passando a exercer suas atividades na E.M. Profª. Hermínia Corgozinho. **ASS:** 08/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:047E3FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): VITORIA LILIANE MACARTY SOUSA, TCE 208/2022.

No item B – Estagiário Onde se lê: Endereço: Rua Santo Antônio do Monte, 91, Apto 101, Bairro Morada Nova, Cep: 35501-253; Leia se: Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 261, Apto 203, Bairro Centro, Cep: 35500-024. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C181F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAVID LARA SANTIAGO, TCE 154/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83E12499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): NATALIA MENDES DE OLIVEIRA, TCE 046/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/03/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rosilene Elvira Tavares, Diretora, passando a exercer suas atividades na E.M. José Carlos Pereira. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02EED07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): BRENDA MARIA PEREIRA, TCE 135/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/03/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Eloísa Cristina Rabelo da Silva, Diretora, passando a exercer suas atividades na CMEI José Cristovam, no turno da Manhã. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E57A79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2022 - ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA DE OLIVEIRA, TCE 187/2021.

O presente Estágio Extracurricular, mudará de 04 para 06 horas diárias, a partir de 06/04/2022, alterando também a remuneração de R$ 390,00 para R$ 520,00, de acordo com as cláusulas 3º e 4º do mesmo. **ASS:** 05/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21D4B3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): RAFAELA RIBEIRO GONÇALVES PEREIRA, TCE 219/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/03/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Alessandra Cecília da Silva, Diretora, passando a exercer suas atividades na E.M. São José, no turno Matutino. **ASS:** 28/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF11B29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS MANOEL DE SOUZA, TCE 112/2022.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 05/04/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Janaina Araújo Santos, Escrivã de Polícia, passando a exercer suas atividades na Delegacia Regional de Polícia Civil. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B88B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Única em 2022	**150.000,00**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	04/12 EM 2022	**18.691,89**

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E949B458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2022

Concorrência Pública nº. 013/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Jardim das Mansões no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ABCEED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: AYMY CRISTINA CAMPANHA BATISTA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 382º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAEA1259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

Pregão Eletrônico nº 055/2022 – Licitações-e nº 935.050 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de **informática** tais como materiais de consumo, permanentes, peças e ferramentas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até 8h45min do dia 10/05/2022. Data e horário do início da disputa: às 9h do dia 10/05/2022. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A056B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/22
TOMADA DE PREÇOS 015/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura em uma das quadras do Divinópolis Tênis Clube (D.T.C.) localizado na Rua Coronel João Notini, nº 60 no centro de Divinópolis/MG. Após abertura dos envelopes propostas tivemos o seguinte resultado:R2R Tecnologia em Construção Eireli apresentou proposta de R$ 249.345,49, RPG Construtora Eireli apresentou proposta de R$ 253.519,06 e Solução Engenharia apresentou proposta de R$ 253.719,06. A sessão foi suspensa e encaminhada toda documentação para análise da seara técnica.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B59896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para estudos hidrológicos de curso dágua e projeto executivo de dispositivo de drenagem para construção de travessia de veículos e pedestres sobre o córrego do bagaço, na rua Inácio Gomes no Bairro Padre Libério em Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC3E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: FRANCISCA MARIA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 374º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D4C721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: FERNANDA PEREIRA LACERDA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 395º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B01AD732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: CLEIDIANE PIRES LOPES
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

COLOCAÇÃO: 340º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3094E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: ÍRIS ANTÔNIA DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 411º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 26 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3A609B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 878/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Janio Candido Rosa Junior. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Icaraí – **Período:** 28/04/2022 a 24/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F692833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA	
Classificação	**Nome**
20°	SILVINHA EVANGELISTA LELIS
21°	RAFAELA DÉBORA SALVADOR
22°	JÚLIA ROSA CUSTÓDIO DE GOUVEIA
23°	HEROWD MICHAEL MORAIS GONÇALVES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01	
Classificação	**Nome**
11°	CLÁUDIA MARCHIORI CÂNDIDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02	
Classificação	**Nome**
8°	MEIRYELLE GUIMARÃES CAMPOS
9°	VANESSA CRISTINA FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
13°	JULIANA GONCALVES DUTRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03	
Classificação	**Nome**
11°	THIAGO CEZAR DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NILDA BARROS	
Classificação	**Nome**
5°	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02	
Classificação	**Nome**
13°	JULIANA APARECIDA DO CARMO SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
14°	ANGELA MARIA GODOI
15°	VANUSA APARECIDA DA LUZ
16°	VIVIANE GIANI TAVARES DE ANDRADE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
7°	ISABEL CRISTINA RAMOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
17°	LAIANE NUNES DA SILVA
18°	GISELI GONTIJO DE FREITAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
26°	THAINARA REYSLA RESENDE
27°	GLÓRIA AUGUSTA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS
28°	GILMA DE BOSCO ROSA SANTOS

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de

endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 25 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AEB72D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

421° LUGAR - Thais Aparecida Seixas Faria
422º LUGAR - Thais Aparecida Santos
423º LUGAR - Nathalia Silva Marciano
424º LUGAR - Joice Ariane De Paula Rosa
425º LUGAR - Mercilia Francisca Rosa
426º LUGAR - Lazara Aparecida da Silva
427º LUGAR - Calimeria Maria Rodrigues
428º LUGAR - Janete Aparecida Da Silva
429º LUGAR - Aluízio Teixeira Dos Santos
430º LUGAR - Ângela Aparecida Dutra Santana
431º LUGAR - Maria Luzia Da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 26 de ABRIL de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF4E2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 257/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JULIA BORGES RAMIRO DE ABREU.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37DB6C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 252/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LAURA VALVERDE MIRANDA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28F8086E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 214/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHAGUERA PITÁGORAS AMPLI. ESTAGIÁRIO (A): WANGISLEY ALVES DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 30/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4F4A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 171/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JULIA GOMES MATTAR.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79F7D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.980/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0704 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$340.000,00
Total..... R$340.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$340.000,00
Total..... R$340.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95E3F724

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.006/22

Exonera, a pedido, servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Dayene Sabrine Faria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/04/2022.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A3406B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.008/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para provimento dos cargos efetivos abaixo mencionados os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017, observada a respectiva classificação:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903078-6	VALDIRENE DE OLIVEIRA MARTINS	57°

FISCAL DE TRANSPORTES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906947-0	LEANDRO COELHO ARAUJO	5°
0919450-9	EVELYNE BRAGANÇA PARDINI MOREIRA	6°

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924071-8	ENIO APARECIDO ROCHA	2°

Art. 2° A posse decorrente das nomeações tratadas no art. 1º deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Após a posse e transcurso do prazo e procedimentos regulares, nos termos do art. 41 da Constituição da República, findo o estágio probatório, tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal os candidatos ora nomeados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A4E432C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.004/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.563.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.563.543,56 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 269 - Obras e Instalações.....R$ 2.563.543,56
Total.....R$ 2.563.543,56
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0948FAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.024, DE 26 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelos hospitais e serviços de saúde, de informação sobre a possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, em consonância com as diretrizes da Lei nº 13.239/2015.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os hospitais e serviços de saúde públicos do município de Divinópolis obrigados, ao receberem mulheres vítimas de violência, a informá-las sobre a possibilidade de acesso gratuito à cirurgia plástica para reparação das lesões ou sequelas de agressão comprovada.
§ 1º A divulgação da informação acima deverá dar-se de forma verbal pelos atendentes dos hospitais e serviços de saúde e também por meio da afixação de cartaz em local visível a um maior número de usuários, contendo a informação de que a mulher vítima de violência tem direito a cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher, conforme determinação da Lei nº 13.239/15.
§ 2º O cartaz com as informações acima deverá ter no mínimo, as dimensões de uma folha de papel A4 e fonte com letras Times New Roman ou Arial no tamanho 30, no mínimo.
§ 3º As disposições sobre a oferta e realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, de cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência contra a mulher estão previstas na Lei Federal nº. 13.239/15.
Art. 2º O descumprimento desta Lei pelos hospitais e serviços de saúde públicos do Município de Divinópolis, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
I - multa, à pessoa jurídica e à pessoa física responsável pelo hospital ou centro de saúde, a ser fixada pelo Executivo, em decreto, no prazo máximo de 10 dias após a publicação da presente Lei.
II - perda da função pública do responsável pelo hospital ou centro de saúde;
III - proibição do responsável pelo hospital ou centro de saúde de contratar com o poder público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de quatro anos.
IV - interdição do estabelecimento;
§ 1º As penalidades serão aplicadas após fiscalização pelo órgão competente do Executivo.
§ 2º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou de forma cumulativa.
§ 3º O órgão competente do Poder Executivo aplicará a penalidade cabível, de forma isolada ou cumulativa, observando a reincidência ou não do estabelecimento na omissão em afixar o cartaz informativo.
§ 4º Os recursos provenientes da arrecadação da multa prevista no inciso I poderão ser aplicados em campanhas educativas de combate à violência contra a mulher.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D15A1058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.022, DE 26 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade no Município de Divinópolis, da divulgação do demonstrativo de repasses, plano de trabalho e prestação de contas das entidades ou órgãos beneficiários de emendas impositivas.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar no site oficial do Município de Divinópolis o demonstrativo de repasses, plano de trabalho e prestação de contas com o demonstrativo da aplicação de recursos públicos pela entidade ou órgão beneficiários de emendas impositivas.
Parágrafo único. A divulgação deverá ocorrer em um ícone denominado “Emendas Impositivas”, no Portal da Transparência.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E11D24BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.023, DE 26 ABRIL DE 2022.

Institui a Campanha “Vem pro MEI” de incentivo à formalização de microempreendedores individuais no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Campanha “Vem pro MEI” de incentivo à formalização de microempreendedores individuais - MEI no Município de Divinópolis.
Art. 2º A campanha “Vem pro MEI” tem como objetivos:
I - promover mutirões de formalização de empreendedores informais que se enquadram na categoria de MEI;
II - realizar ações de divulgação de informações sobre as vantagens de se formalizar como MEI em locais de grande aglomeração de empreendedores informais, tais como feiras, entornos de eventos culturais bem como em outros locais que o poder público julgue relevante para realização de tal ação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19EEECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 225/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D232E9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 238/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CAMILA FRANCIELLE AMERICO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 29/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E670B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 233/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA GOMES PEDROSA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64EF5C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 087/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA RODRIGUES ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C925048E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 234/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LIDIA SOUSA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90523DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 236/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRUNO VIDAL DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 24/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3610106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 220/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RAYSSA VERÍSSIMO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9758E744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 224/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA CORDEIRO DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63478440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 189/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): KARINA VERÍSSIMO OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 15/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A6F8B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/2022 AO CONVÊNIO UNIFRAN. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA STEFANIA CARDOSO PEREIRA OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68427A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 249/2022 AO CONVÊNIO BRASIL EDUCAÇÃO S/A.

Estagiário (a): LIDIANE RIBEIRO BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB41627B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 192/2022 AO CONVÊNIO UNIP. ESTAGIÁRIO (A): ROSILENE FARIA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 30/06/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:852C4F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 246/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): JULIA ALVARENGA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB64369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA VIEIRA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 15/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:357C2F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): KAROLLINY DA SILVA RABELO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 14/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA24F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GISELE PEREIRA MORAES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C8F7DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 232/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA GABRIELA MURILO DA SILVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BCA6FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 229/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): SELMA BERNADETE EUGENIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC42F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 231/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARINA MEIRELLES BARBOSA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC724F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): SARAH COELHO OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 24/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB0990BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 227/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARCONE FONSECA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76601AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 228/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA LOPES DE FARIA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09845F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:833258D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 258/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA KELLY OLIVEIRA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E29C91D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 251/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISADORA VALERIA BARBOSA MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338EA131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 255/2022 AO CONVÊNIO BRASIL EDUCAÇÃO S/A. ESTAGIÁRIO (A): KATRYNE DE AZEVEDO EUGENIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27E7165C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 264/2022 AO CONVÊNIO BRASIL EDUCAÇÃO S/A. ESTAGIÁRIO (A): HENRIQUE FERREIRA MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF4E89E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 263/2022 AO CONVÊNIO BRASIL EDUCAÇÃO S/A. ESTAGIÁRIO (A): LUIZ HENRIQUE CARDOSO ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 06/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D17C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 253/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): DIOGO ANDRE QUINTILIANO FILHO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 01/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1619322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 269/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RUAN PIO DALDEGAN.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A88184DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 268/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE SILVA COSTA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 12/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7B5ADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 267/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANNY CAROLINE GREGORIO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E43EEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 261/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): KAILANY DA COSTA PIRES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 05/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E676AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 260/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARINA GRACIANO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 05/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F99DD86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DO QUINTO TERMO DE CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022.

Processo Licitatório nº 24/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022. Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2022. Aos 25 dias do mês de Abril de 2022, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 02/2022, recebeu documentação da seguinte interessada: **ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF -**

144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF; OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de monitoras, para atuarem no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe, O monitor é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados. Executar, sob orientação, atividades de apoio á educação, nas creches e/ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades dentro e fora da creche, conforme edital seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou – **ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF - 144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF;**

Item	Descrição	Quantidade de Diárias estimadas Credenciada	Nome/CPF da Credenciada	Valor por Diária.	Valor mensal estimado
1	**Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe**	264	**ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF - 144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF**	R$ 60,60	R$ 1.212,00

, para um período estimado de 12 meses ou até termino do ano letivo. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 25 de Abril de 2022.

POLLYANNA BORGES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:3C565E2B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

Processo Licitatório nº 24/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022 - Credenciamento/Chamamento Público nº 05/2022. Objeto: **Credenciamento de monitoras, para atuarem no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe, O monitor é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados. Executar, sob orientação, atividades de apoio á educação, nas creches e/ou nas unidades educacionais municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças, acompanhar em atividades dentro e fora da creche, conforme edital seus Anexos.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO/HOMOLOGO/AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação de: **ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF - 144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF**, para um período estimado de 12 meses, ou termino do ano letivo.

Item	Descrição	Quantidade de Diárias estimadas Credenciada	Nome/CPF da Credenciada	Valor por Diária.	Valor mensal estimado
1	**Monitoras para Centro Educacional Pequeno Príncipe**	264	**ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF - 144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF**	R$ 60,60	R$ 1.212,00

Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. **ANNA CECILIA DE OLIVEIRA – CPF - 144.912.866-12 E RG 3632159 SSP/DF**, para a prestação dos serviços, para um período estimado de 12 meses, ou termino do ano letivo. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 25 DE ABRIL DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F0C4144A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

Contratante - O Município de Dom Bosco MG, torna Publico o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 104/2021. Contratada - ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME -CNPJ-12.933.853/0001-65 -Da vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato ate 27/06/2022 – Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM 2.655,49 M² EM BLOQUETE HEXAGONAL E=8CM FCK=35MPA E 1.571,41 METROS DE MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30 X 8 CM, MEIO-FIO 15 X 10 CM X H= 23CM), LOCALIZADOS NA ORLA DO LAGO BELARMINO PEREIRA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CONVENIO Nº 1491001148/2020 SEGOV E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

Dom Bosco, MG 26 de Abril de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:92EB8102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº10/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 081/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 010/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS JOSÉ ARGEMIRO DE MOURA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO, LOCALIZADAS EM DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 911453/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 104/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: L.M EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA - EIRELI, CNPJ: 32.109.890/0001-60. No valor total de R$ 578.582,00 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Dores do Indaiá-MG, 26 de abril de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:895E6A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/05/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/05/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/05/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **004/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:A8F943C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE DESCARGA PARA COLETA DE RESÍDUOS, CONFORME EM ANEXO AS PLANILHAS NO EDITAL.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇOS será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/05/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 18/05/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 18/05/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇOS** nº. **005/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 26 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3A93F7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 63.812,12
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E79B753F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 34.164,20
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4A62EE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 265.177,34
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:379C6EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 123.373,70
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CBE77B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
VALOR: R$ 60.481,20
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0A8E4B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 27/2021 – Pregão Presencial 13/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão monocromática e cópias, com comodato de impressora multifuncional, para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o período de 12 (doze) meses (...),** firmado com a empresa **COPYCENTRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 00.487.928/0001-42**. Valor global de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Assinado em 27/04/2022, com vigência de 28/04/2022 a 28/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B8661928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021, CARTA CONVITE 01/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 21/2021 – Carta Convite 01/2021, Objeto: Contratação de pessoa física/ pessoa jurídica para prestar assessoria jurídica ao Setor de Licitações e Contratos do município, na realização de procedimentos licitatórios diversos, emitindo pareceres e dando suporte técnico na solução de demandas correlatas, no período de 12 (doze) meses (...) firmado com Valeria Pinto de Souza, brasileira, casada, Advogada OAB/MG 161.354, inscrita no CPF de nº 065.956.796-20, com endereço profissional na Rua Benjamin Constant, 328, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790.249. Valor global R$ 53.630,76 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), com vigência de 01/04/2022 A 01/04/2023. Fundamento Legal: Lei de Licitação nº 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:308C8FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº053/2021. Processo Licitatório nº 033/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP. CNPJ: 23.407.794/0001-08. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: reajuste do preço do item 01: açúcar cristal pacote 05 kg passará de R$13,69 para R$16,73 o pacote e do item 05: óleo de soja 900 ml passará de R$8,59 para R$10,87 cada partir de 13/04/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33285866

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Município de FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, n° 121, Bairro Centro, com inscrição no CNPJ sob o n° 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Eugênio Vilela Júnior, resolve: Penalizar a empresa TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n° 41.784.720/0001-25, vencedora de alguns itens do Processo Licitatório n° 139/2021, Pregão Eletrônico n° 94/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as secretarias, os convênios firmados com o município e acordos de cooperação técnica, a qual encontra-se em destino incerto. Após tentativas de contato através de correio eletrônico e encaminhamento de correspondência física com aviso de recebimento acerca da presente decisão, a empresa encontra-se em localização incerta e não sabida. Diante dos fatos, vem-se através deste dar publicidade a decisão administrativa 001/2022, determinando o cancelamento de todos os itens cujos preços foram registrados para a empresa TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, assim como aplica-se também multa compensatória no valor de 30%, calculada sobre o valor remanescente da ata de registro de preços, e, por fim, o impedimento de licitar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, em observância ao disposto no art. 87, II e III, da Lei Federal n° 8.666/93. Ante o exposto, intime-se à licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo interpor recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Formiga/MG, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO -
Diretor de Compras Públicas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:180538FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.833, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.541.0029.1.081	**Realização de Obras no Aterro Sanitário Municipal**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 406)**	1.200.000,00
TOTAL		**1.200.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5861337

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.834, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Acresce o inciso V ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.331, de 26 de maio de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 4.331, de 26 de maio de 2010 passa a viger acrescido do inciso V, descrito da seguinte forma:

"V – executar a pavimentação da sarjeta, com faixa mínima de 50 (cinquenta) centímetros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Ordinária nº 279/2022 de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F541C9D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.832, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a venda direta de imóveis de sua propriedade, objetos de Reurb-E e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 98 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, autorizado a vender diretamente, no todo ou em parte, imóveis de sua propriedade, objetos de parcelamento reconhecido pela autoridade pública, de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), aos ocupantes das respectivas áreas públicas, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os imóveis objetos de Reurb-E serão avaliados de acordo com a planta de valores vigente no município de Formiga, excluídas as benfeitorias realizadas pelo ocupante.

Art. 2º A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações para com a Fazenda Municipal.

§ 1º A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

§ 2º Nas ocupações de áreas do Município não cadastradas junto à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, será possível a venda direta ao ocupante, desde que comprovada a sua ocupação em 22 de dezembro de 2016.

§ 3º Para fins da comprovação que trata o § 2º, é admitida a contagem de tempo de ocupações anteriores, desde que demonstrada a continuidade da cadeia de ocupação até o atual ocupante.

§ 4º Para os ocupantes com renda familiar de cinco e dez salários mínimos, o valor pela aquisição poderá ser pago à vista ou em até duzentas e quarenta parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, cinco por cento do valor da avaliação.

§ 5º Para os ocupantes com renda familiar acima de dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada à vista ou em até cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, devido sinal de, no mínimo, dez por cento do valor da avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:429A1083

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.831, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Define e reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SEÇÃO I
CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica reestruturado e redefinido o Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga - MG, que doravante passará a ser denominado Conselho Municipal de Saúde de Formiga - MG, com atuação na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, de acordo com o preconizado na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Federal Complementar nº 141/2012 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei Nº 8.142/90. Portanto, o Conselho Municipal de Saúde é o espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde e tem funções fiscalizadoras e consultivas, com o objetivo de acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde. Desta forma, o Poder Executivo deve observar as demandas advindas do Conselho Municipal de Saúde, respeitando os princípios da democracia, e deverá acolher as demandas da população, os resultados aprovados nas Conferências de Saúde, em consonância com a legislação.

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Saúde:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);

XXXI - propor métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

XXXII – propor normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XXXIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, tais como: Ministério Público, Câmara dos Vereadores e mídia, bem como setores relevantes não representados no Conselho;

XXXIV – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área da saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XXXV – cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XXXVI – estimular a capacitação dos Conselheiros para garantir o efetivo desempenho de suas funções.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades e/ou instituições representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. A composição de entidades deve ser paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

Parágrafo único. A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna o Conselho Municipal de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4º O número de entidades e consequentemente, de conselheiros será definido pelo Conselho Municipal de Saúde e constituído no Regimento Interno.

Art. 5º Corroborando com o Art. 3º, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados, conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 6º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. Aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) associações de pessoas com patologias;

b) associações de pessoas com deficiências;

c) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

d) movimentos organizados de mulheres, em saúde;

e) entidades de aposentados e pensionistas;

f) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

g) entidades de defesa do consumidor;

h) organizações de moradores;

i) entidades ambientalistas;

j) organizações religiosas;

k) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;

l) comunidade científica;

m) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

n) entidades patronais;

o) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e

p) governo.

§ 1º De modo geral, o usuário é aquele que não está comprometido de forma direta ou indireta com os demais grupos: gestores, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

Art. 7º Serão consideradas entidades, movimentos e instituições como existentes, para efeito de participação no Conselho Municipal de Saúde, as regularmente organizadas, conforme a Lei.

Art. 8º Serão eleitas entidades, movimentos e instituições que se submeterem ao chamamento público e apresentarem documentos comprobatórios de existência. Depois, avaliadas em plenário para que reproduzam os objetivos expostos no Art 4º.

Parágrafo único. No caso de haver mais entidades do que vagas, as entidades que não forem contempladas poderão ser convocadas a qualquer tempo, desde que instituída a necessidade de reformulação da composição das entidades, por qualquer motivo, submetido à aprovação no plenário.

Art. 9º As entidades no Conselho Municipal de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização. Cada entidade deve eleger um titular e um suplente. Recomenda-se de que ocorra renovação de seus representantes a cada eleição de no mínimo 30% dos representantes.

Parágrafo único. Na ocorrência da saída do conselheiro titular, o suplente assumirá automaticamente o seu lugar até a conclusão do mandato.

Art. 10. A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público como conselheiro não é permitida nos Conselhos de Saúde, conforme reza a Resolução do CNS nº 453 de 10 de maio de 2012.

Art. 11. As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

Art. 12. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 13. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão publicados por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Os representantes das cadeiras do Governo serão de livre escolha do Prefeito ou a quem este delegar.

§ 2º Os representantes a que se refere o Art 3º deverão ser indicados expressamente mediante correspondência específica, acompanhada da Ata do Plenário que os elegeu, dirigida ao Gabinete do Prefeito Municipal para que tome as devidas providências;

§ 3º A ocupação de funções na área de saúde ou na gestão do SUS que interfiram na autonomia representativa do conselheiro deve ser avaliada em plenário como possível impedimento da representação de usuário e trabalhador, e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do conselheiro.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I – A Mesa Diretora será formada por um Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, observando o princípio da paridade, que conduzirão as reuniões e observarão o cumprimento do disposto no Art 2º;

II – Por qualquer motivo, na falta do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e assim sucessivamente;

III – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os membros do Conselho, através de voto direto e nomeados pelo prefeito, através de portaria, mesmo em casos em que qualquer dos componentes da Mesa Diretora deva ser substituído;

IV - A mesa diretora poderá ser assessorada por um Secretário Executivo, que disporá das providências rotineiras para condução dos trabalhos do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15. Será desligado o conselheiro e/ou entidade que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de um ano. E nos demais casos: renúncia ou morte; mudança de domicílio do município de Formiga; conduta incompatível com o desempenho da função, definida pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga.

Art. 16. O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá se afastar do exercício de suas funções, no Conselho Municipal de Saúde, por 03 (três) meses que antecedem o pleito, cabendo à entidade que o mesmo representa condicionar o seu retorno ao exercício de sua função.

SEÇÃO II
CAPÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O Conselho Municipal de Saúde, além do que dispuser seu Regimento Interno, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I – O órgão de deliberação máxima é o Plenário;

II – O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros. As reuniões plenárias devem ser abertas ao público e devem acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

III – A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

IV – Cada membro do Conselho Municipal de Saúde de Formiga terá direito a um único voto na sessão plenária, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 18. Para garantir autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde garantirá dotação orçamentária, autonomia financeira e organização de infraestrutura e apoio técnico prontamente.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre o seu orçamento.
Art. 19. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante os seguintes tipos de quorum:

a) maioria simples (quórum mínimo) – o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes, quando assuntos da pauta; e outras que o Presidente assim determinar;

b) maioria absoluta (quórum especial) – o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros do Conselho, quando para dirimir situações de desentendimentos ou constrangedoras; para validar alteração nas entidades que compõe o Conselho; para definir sobre Conferências Municipais de Saúde; e outras que o Presidente assim determinar;

c) Maioria qualificada (quórum qualificado) – o número de presentes deve ser de 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho, quando houver qualquer alteração na organização fundamental do Conselho, no sentido de preservar o que está garantido em lei; e outras que o Presidente assim determinar.

Art. 20. Poderão ser criadas comissões internas constituídas por membros do Conselho Municipal de Saúde, ou grupos de trabalho e/ou estudo de conselheiros para ações transitórias, para emitir parecer a respeito de temas específicos. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros, que serão considerados colaboradores, sem direito a voto, apenas parecer de cunho elucidativo.

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 2(dois) anos, não podendo coincidir com o período de eleições municipais e estaduais.

Art. 22. As reuniões devem ser transcritas em livro de atas do Conselho Municipal de Saúde e aprovadas na reunião subsequente, devendo este ser mantido em arquivo do Conselho.

Art. 23. As definições do Conselho Municipal de Saúde, bem como os temas tratados em plenário, suas atas e deliberações devem ser amplamente divulgadas. O pleno do Conselho deve se manifestar por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

Art. 24. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções e publicadas no órgão de Imprensa oficial do município num prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Art. 25. O Conselho Municipal de Saúde, com a devida justificativa, buscará auditoria externa e independente sobre as contas e atividades do Gestor do SUS.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se a Lei nº 3.847, de 21 de junho de 2006.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:851AF4E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20, do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga - APROMID
CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de Junho, 193 - Centro
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 9.202,00 (nove mil duzentos e dois reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE
CNPJ: 18.306.332/0001-64
Endereço: Rua José Cecílio, nº 410 - São Luiz
Objeto proposto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar.
Valor total do repasse: R$ 1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais)
Período: 2022
Tipo da Parceria: Colaboração.

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 681.522,00 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais) no exercício de 2022, para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na preparação da alimentação escolar. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às leis orçamentárias anuais encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.821 de 31 de março de 2022 e devidamente inscrita no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:
II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção".
A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador publico e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

PELOEXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário,SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de abril de 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13D1AA4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 115/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 115/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA.**, firmada em 09/06/2021. O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **3 PODERES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 14.937.152.0001-20, com sede de suas atividades na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, Contagem - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. EDUARDO DE FARIA CHAVES**, portador do CPF nº 004.852.726-28 e R.G. n° M-6.352.539 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 51/2021 – Pregão PRP nº: 38/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
52	Papel higiênico, folha simples. Pacote com 4 rolos de 60m.	R$ 3,69	R$ 5,22
53	Papel higiênico, folha simples. Pacote com 4 rolos de 30m.	R$ 2,22	R$ 3,06

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 19 de abril de 2022.

Município De Formiga-MG.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

3 Poderes Comércio LTDA
EDUARDO DE FARIA CHAVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:005345F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 135/2021

TERMO ADITIVO

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 135/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, firmada em 27/07/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rod. MG 050, S/N, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 85/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 61/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
7	Leite tipo C pasteurizado integral. Embalagem de 1 litro.	R$ 3,93	R$ 4,79

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de abril de 2022.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DB0726F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 002/2022 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 20 abrigos para ponto de parada de transporte coletivo, em estrutura modular com dimensões: 300 cm (comprimento) x 150 cm (largura) x 180 cm (altura), conforme memorial descritivo disponível no anexo 11, que serão instalados em ruas e avenidas do Município de Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. O protocolo dos envelopes será dia 24/05/2022 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 24/05/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8812099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Fevereiro e Março** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E5F6896

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Fevereiro e Março** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E29BC4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Fevereiro e Março** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36C8FB07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 022/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, nos meses: **Fevereiro e Março** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D83E12EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 023/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Fevereiro e Março** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1962A73E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 024/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A170099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 025/ 2022

"Dispõe sobre o Plano de Serviço da SEDESE - 2022"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, para o exercício de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - O Plano de Serviço da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social 2022, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de abril de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:93B6ABDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2021

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 168/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, firmada em 07/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº:

121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rod. MG 050, S/N, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 139/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 94/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
30	Coxa e sobrecoxa de frango congelada. Embalagem com 1kg	R$9,95	R$11,19
39	Filé de peito de frango congelado. Embalagem com 1 kg	R$19,99	R$21,63

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 27 de abril de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53D06DA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.838, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.826, de 7 abril de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no *caput* do art. 1º da Lei nº 5.826, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

01	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
01.05	*SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO*	
01.05.01	*SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO*	
26.782.0077.1.321	***Pavimentação de Ruas e Avenidas – MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional***	
449051 - 100	*Obras e Instalações*	*1.316.724,57*
449051 - 124	*Obras e Instalações*	*1.815.711,78*
339093 – 224	*Indenizações e Restituições*	*71.275,03*
339093 – 124	*Indenizações e Restituições*	*11.234,86*
TOTAL		***3.214.946,24***

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 5.826, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$ 1.826.946,64 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), quanto os demais recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.316.724,57 (um milhão trezentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D19F2FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.839, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.827, de 7 abril de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O quadro constante no *caput* do art. 1º da Lei nº 5.827, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

01	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
01.05	*SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO*	
01.05.01	*SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO*	
26.782.0077.1.360	***Pavimentação de Ruas e Avenidas - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo***	
449051 – 224	*Obras e Instalações*	*292.712,10*
449051 – 100	*Obras e Instalações*	*104.111,03*
339093 - 224	*Indenizações e Restituições*	*3.337,36*
TOTAL		***400.160,49***

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 5.827, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD8253EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.836, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária, a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	**Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto**	
339093	Indenizações e Restituições	444.131,83
TOTAL		**444.131,83**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3557E6FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.835, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.822, de 31 de março de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei n.º 5.822, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 576.471,05 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos), com a criação dos programas 0104 - Estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19 (Incremento Temporário), 0105 – Ações socioassistenciais de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Incremento Temporário), 0124 – Qualificação Profissional de Adolescente – FIA, conforme a seguinte discriminação:*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:977DF803

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.749, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4.512, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Procuradora Municipal por meio do Memorando nº 075/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.512, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76D9F121

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.748, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0287/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana dos Santos Miranda como fiscal do processo de inexigibilidade de licitação que tem como objeto a contratação de shows que acontecerão no "Festival da Linguiça", realizado por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contratuais e as prestações dos serviços, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3715C5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.747, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0286/2022/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Avenida JK, nº 133, Bairro Engenho de Serra, onde funcionará o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, bem como o Sistema Nacional de Emprego - Sine Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CA606FFE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1361/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com O §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1299/2022, de WENER ERNANDES ALMEIDA, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 16/04/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E121B10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1362/2022

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 20/04/2022, a vacância do cargo de ENFERMEIRO XI A, ocupado pelo(a) servidor(a) ISIS MOREIRA DE SOUZA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1478/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACE58A7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1363/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 21493.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NAYANE APARECIDA LEAL, para exercer o cargo de AUXILIAR EM FARMÁCIA, Classe I, Grau A, a partir do dia 25/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00601001

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1364/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DANIELA DE CASTRO FIGUEIREDO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 27/04/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1498/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:06DC8E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE Nº06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 026/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº006/2022
DATA DE ABERTURA: 10/05/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº026/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº006/2022, menor preço por item, para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de 03(três) veículos automotores, 0(zero)KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária**.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 26 de abril de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:418BFF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.002, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinadas ao financiamento de projeto de construção do Mercado Municipal de Grão Mogol, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, 25 de abril de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AA1F7F8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-1ª Retificação de edital-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de 02 caminhões pipa, com capacidade de 8.000 e 10.000 litros para transporte de água, para atender as comunidades rurais e demais atividades da administração pública de Grão Mogol em ações de combate à seca. Credenciamento: 10/05/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:6B301517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 002/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA PÚBLICA REMANESCENTE DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO BAIRRO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 016/2022 – O município de Guaraciaba torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para execução e conclusão de obra pública remanescente de Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Progresso, no Município de Guaraciaba/MG. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta será às 09h:00mim do dia 17/05/2022, na sede da Prefeitura, cito a Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba-MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 26/04/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:2A0DBCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AUGUSTO PNEUS EIRELI os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 29, 32, 34, 36, 39, 44, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71 e 72.

DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA os itens nº 10, 11, 12, 14, 20, 21, 25, 26, 27, 33, 35, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 56, 60, 61, 63, 64 e 67.

M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO os itens nº 28, 30, 31, 40 e 41.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 26 dias de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EFA9F923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AUGUSTO PNEUS EIRELI.
CNPJ: 35.809.489/0001-21.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 541.286,00 (quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **035/2022 -** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **020/2022.**

SIGNATÁRIOS: ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:536DF587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 40.676.733/0001-65.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 383.022,00 (trezentos e oitenta e três mil e vinte e dois reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **035/2022** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **020/2022.**

SIGNATÁRIOS: MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8045E1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: M M RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO.
CNPJ: 02.013.358/0001-84.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 28.456,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **035/2022** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: **020/2022.**

SIGNATÁRIOS: MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7539E4D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: URBPLAN – URBANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.695.487/0001-08.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para contratação de empresa especializada fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, para atender a Escola Municipal Ministro Odilon Braga - Ensino Fundamental pelo prazo de 04 meses/120 dias.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 069/2021, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de **45 (Quarenta e Cinco) dias**, a contar de **25 de Abril de 2022**, conforme pedido constante no Ofício nº 104/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

Tomada de Preços nº 005/2021 – Processo Licitatório nº 128/2021.

SIGNATÁRIOS: EVARISTO LUCIANO COELHO GOMES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E82552F1

JURÍDICO
LEI Nº 1.064 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

> "Dispõe sobre a adequação da remuneração dos profissionais do magistério público da educação básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e dá providências correlatas."

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Guarani autorizado a promover a adequação do salário base dos profissionais do magistério público da educação básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, no valor R$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no qual foi definido pelo MEC, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/2008 e de acordo com as determinações do Ministério da Educação (Portaria nº 67 de 4 de fevereiro de 2022 do MEC).

§ 1º - Em caso de jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento inicial será proporcional a carga horária efetivamente realizada.

§ 2º - Em caso de declaração de Inconstitucionalidade da Portaria relacionada no *caput* deste artigo, ou qualquer outro ato que determine a revogação da mesma, os benefícios concedidos no *caput* deste artigo restarão automaticamente revogados, passando a vigorar o novo valor do Piso Nacional do Magistério estabelecido pelo MEC, sem prejuízo aos servidores dos valores recebidos até a data da revogação.

§3º- Será deduzido, na eventual revisão geral a ser concedida no ano 2022, o percentual referente ao reajuste dado aos professores municipais em decorrência da atualização do Piso Nacional do Magistério, estabelecido nesta Lei.
§4º - Se em razão da dedução prevista no parágrafo anterior, o valor do vencimento da carreira dos profissionais do magistério ficar igual ou inferior ao piso fixado nesta lei, o valor fixado no *caput* será mantido, não havendo acréscimo aos vencimentos decorrentes da revisão geral anual a ser concedida, pois os mesmos já estarão adequados ao mínimo legal.

Art. 2º Ficam alteradas de forma proporcional a tabela de vencimentos dos Cargos do Magistério Público Municipal constante no Anexo I da Lei complementar nº 943 de 22 de outubro de 2019 que dispõe Plano dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG,AOS 27 DIAS DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:31159650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°45/2022 – Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 11 maio de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES, E PRODUTOS DE LAVA-JATO A SEREM UTILIZADOS POR VEICULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO E CONVENIOS FIRMADO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de abril de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6290CC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 039/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 111/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção e hidráulico, para as diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **10 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **27 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 26 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5A3A11D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2021 originado da Tomada de Preços 006/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**.** Objeto: Alteração de valor contratual para supressão no valor de R$ 7.647,22 . Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/04/2022 –

EMMANUEL RIBERO DO VALLE –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:77367458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 9º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME.** Objeto: alteração de valor do item 151 – Queijo tipo Muçarela.Valor R$ 38,28. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 26/04/2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C8379655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3248 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/04/2022, referente ao extrato da publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato 207/2021, Adesão a Ata de Registro de

Preços nº 003/2020 do CIMOG**. Onde se lê:** "Firmado com a empresa CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP", **leia-se:** "firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BC9ABC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 11 de abril de 2022:

Nome	Cargo
Elias Cardoso Da Trindade	Professor de Conteúdo Específico – Inglês

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/04/2022.

Guaxupé, 19 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8CF9244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei n. 1.691 de 20 de novembro de 2005 e na Lei Complementar Municipal nº16, de 20 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de abril de 2022, a servidora **MARIA ARISTENE RACHID CHUEIRE,** da função de Professora Municipal, matriculada sob o n.16381, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2022.

Guaxupé, 19 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:55C16385

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 007/2022 – Processo Administrativo nº 087/2022, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução do entorno da Creche Conquista no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços n.º 007/2022 – Processo Administrativo nº 087/2022 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA, CNPJ nº 23.186.594/0001-72, sediada na Rua João Silva, 178 - Centro, CEP: 37860-000 – NOVA RESENDE – MG, com o valor de R$469.689,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)..

Guaxupé,26 de abril de 2022 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:18F327CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESCISÃO DO CONTRATO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé, tendo em vista que já realizou partes dos projetos contratados com o próprio Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, o que corresponde ao percentual de 41,80% e ao valor de R$ 70.043,92, torna público a rescisão amigável do Contrato nº 059/2021, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 do CIMOG, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Fundamentação Legal: Artigo 78, inciso II c/c 79, inciso XII e XIII da Lei Federal 8.666/93

Guaxupé/MG. 01/04/2022

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:13B391C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº04/2022- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93

EDITAL INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº04/2022- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG OBJETO: CREDENCIAMENTO pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Com valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R$106.000,00 (Cento e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0EC10A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 - PROCESSO 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 - Processo 010/2022, Pregão eletrônico 006/2022. Objeto contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E VEÍCULO 0KM, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X HEALTH SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº27.602.134/0001-39.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6F29A318

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Revogação de Processo Licitatório 029/2022. Pregão Presencial 007/2022. O Município de Iguatama, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe, conforme motivos contidos no Despacho Revogatório disponibilizado no site oficial do Município www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:38774637

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022. PROCESSO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 021/2022. Processo Nº 040/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos específicos para máquina hidráulica para fabricação de blocos "modelo 432 hatl" fabricante Atlântica para instalação da fábrica de blocos e bloquetes no Município De Iguatama/MG, acolhimento das propostas 28/04/2022 à partir das 17:00 horas até 09/05/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 09/05/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES 26/04/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:6E64D868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.229, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia a servidora, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Kátia Enidia Coltro, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal, Símbolo CC-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A198F405

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 07/04/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
03	LT	ETANOL	R$ 4,99	R$ 5,84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:43C49644

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.997.199/0001 – 04. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 08/04/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	DIESEL COMUM	R$ 5,64	R$ 6,18
002	LT	GASOLINA COMUM	R$ 7,19	R$ 8,03

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:940FD578

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. Contratada: **RONALDO CESAR DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência do contrato. Data da assinatura: 21/04/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	UN	GÁS GPL LIQUIDO P-13	R$ 99,00	R$ 119,47

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:93A7E799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna pública a Ata de Registro de Preços nº 27/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 05/2022. Cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao lanche ofertado pelas Secretarias Municipais. Contratado: MERCEARIA INHAÚMA EIRELI. Valor total R$: 261.490,00 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 29/03/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna pública a Ata de Registro de Preços nº 27/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 05/2022. Cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao lanche ofertado pelas Secretarias Municipais. Contratado: MERCEARIA MARGARIDA LTDA-EPP. Valor total R$: 235.784,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 29/03/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:A8A06264

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°29/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório nº 15/2022,Pregão Eletrônico nº 09/2022, Registro de Preço nº 29/2022 cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para confecção de uniformes escolares destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Inhaúma no ano de 2022,conforme quantidades e especificações indicados.Celebra a ata de registro de preço nº 29/2022, contratado ***FABIO VIEIRA EIRELI EPP****, com valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vigência – 12/04/2022 a 12/04/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 26 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
– Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:AEF74E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 062/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 030/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para prestação de construção do deck no parque ecológico municipal (mirante) deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 09/05/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.059/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 059/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 028/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 09/05/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 063/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 031/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço unitário**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de empresa para confecção de letreiro pórtico de entrada da cidade pela 474 deste município de Ipanema/MG** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/05/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D47B4F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 65/2022, com a Sra **MARIA ROSARIA DE SOUZA, CPF Nº 526.421.356-91**– do **Processo Licitatório Nº60/2022 : Dispensa de Licitação nº 30/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ANTÔNIO, N.º 248, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 12.000,00 (Doze Mil reais). Data da assinatura: 15.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 044 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:425367E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 66/2022, com a Sra MARIA ROSA DE MELO, CPF Nº 940.093.686-91– do Processo Licitatório Nº58/2022: Dispensa de Licitação nº 28/2022- Objeto: O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ JUNQUEIRA FRANCO, Nº 179, BAIRRO CENTRO, PARA A MORADIA DA SRA. TELMA APARECIDA DE OLIVEIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Valor mensal do contrato: R$: 500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura: 15.04.2022. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 03 (Três) Meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A56D1C28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 80/2022, com a empresa **SUPERMERCADO DO PROTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05**– do **Processo Licitatório Nº64/2022: Dispensa nº 31/2022**- Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-061-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-067-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-080-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-120-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-133-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-156-157-158-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-234-235-236-237-238-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-290-291-292-293-29402.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-324-325-326-327-328-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-410-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-433-434-435-436-437-438-439-440-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-475-476-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-523-524-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-545-546-547-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30;Material de Consumo-Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-635-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-682-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-733-734-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-763-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:60B36CF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 62/2022, com a Sra **AMÉLIA CAROLINE SILVA DE CARVALHO, CPF Nº 083.318.446-61**– do **Processo Licitatório Nº40/2022: Chamada Pública nº 04/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG**. Valor do Contrato: **R$: 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 14.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.36.00 – Ficha nº 735 e 736 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.39.00 – Ficha nº 737 e 738 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:333A6EB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2022, com a empresa **INDIANARA CRISTINA MARTINS MEI, CNPJ Nº 27.987.269/0001-60**– do **Processo Licitatório Nº40/2022: Chamada Pública nº 04/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS DO CRAS DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). Data da assinatura: 14.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.36.00 – Ficha nº 735 e 736 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.39.00 – Ficha nº 737 e 738 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:36D2DE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022 – PROCESSO Nº 48/2022 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE LENÇÕES PARA BERÇO E LENÇÕES DE SOLTEIRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. **Contratada**: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – CNPJ: 11.698.905/0001-01 – **Valor:** R$ 10.670,00 (Dez mil seiscentos e setenta reais).

Itacarambi/MG, 26 de abril de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FBC823FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 47/2022 DISPENSA 04/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 47/2022– DISPENSA 04/2022. Extrato de ratificação. Empresa: Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - Distribuição S.A. Valor total estimado R$714.541,08; Objeto: Contratação da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Município de Itaguara/MG, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Maiores informações no sitiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 25/04/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C6594C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 48/2022 Pregão Eletrônico 43/2022 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais para servidores das Escolas Municipais (calçados e jalecos). Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/05/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 26/04/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:20F9A498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 049/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa de prestação de serviço para realização da 4ª Edição da Tenda Cultural em Itamarati de Minas, que será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, da empresa **LUIZ RICARDO RODRIGUES DE FREITAS 12141394694 – CNPJ: 45.931.818/0001-66**, localizada na Av. Cel. Araújo Porto, nº 729, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor da execução dos serviços será de **R$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 26 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8404BA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005/2022 CMAS

Resolução nº 005/2022

Dispõe sobre Aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (2023) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:17D7D0A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 007/2022 – Pregão Presencial 001/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 07.013.425/0001-84. Objeto: reajuste de preços do item: 24 - Brita n°03, passando para R$ 160,00/M3. Data: 26/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1B73BC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 116/2022 - processo licitatório nº116/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2022. Torna público que no dia 06/05/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 70/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos adaptados em viatura para Guarda Municipal, observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/05/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15DD7BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGAO PRESENCIAL

Município de Jacuí/MG, Torna Público Processo nº. 67/2022, Pregão nº. 27/2022, Registro de Preços nº. 16/2022, menor preço por lote. Obj: Registro de Preço para aquisição e instalação de usina de energia solar fotovoltaica, para atender os departamentos de saúde do município. Abertura 09/05/2022, 09:00 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:B774DD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Distrito de Capoeirão para ser utilizado no desenvolvimento e execução de projeto social de capacitação na área de costura, voltado para munícipes em situação de vulnerabilidade social, visando a emancipação financeira de famílias atendidas pela SMPS.– na comunidade de Capoeirão, nesta cidade. A locação do imóvel será por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Luciano Antônio Braga
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais) e valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de abril de 2022

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8AB7053F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado Termo de Fomento n° 004/2022 com o Asilo Dona Alzira Ribeiro, para atendimento dos idosos, especificamente para materiais de construção, materiais de expediente, material permanente, locação de imóvel, e mão de obra, luz, internet, água, telefone, pagamento de funcionários no valor anual de R$20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 25/04/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4E0D207D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – SRP n° 025/2022, Pregão eletrônico n° 030/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 045/2022, modalidade SRP n° 025/2022, Pregão eletrônico n° 030/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de oficinas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – SRP n° 026/2022, Pregão eletrônico n° 031/2022 O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 048/2022, modalidade SRP n° 026/2022, Pregão eletrônico n° 031/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material para atender a demanda da Secretaria de Educação. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 11/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – SRP n° 027/2022, Pregão eletrônico n° 033/2022 O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 052/2022, modalidade SRP n° 027/2022, Pregão eletrônico n° 033/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, para serem instalados em diversas localidades do Município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 12/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – SRP n° 029/2022, Pregão eletrônico n° 035/2022 O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 054/2022, modalidade SRP n° 029/2022, Pregão eletrônico n° 035/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 16/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – SRP n° 028/2022, Pregão eletrônico n° 034/2022 O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 053/2022, modalidade SRP n° 028/2022, Pregão eletrônico n° 034/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cadernos brochurão para atender às escolas da rede municipal de ensino para o ano letivo 2022. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 – Pregão eletrônico n° 032/2022 O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 051/2022, modalidade Pregão eletrônico n° 032/2022. Objeto: aquisição de veículo caminhão ¾ zero km, carga seca + passageiros, para compor a frota da secretaria municipal de agricultura com recursos do convênio nº 886218/2019,entre o município de Jeceaba e o mapa. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 18/05/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 26/04/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:0A41DC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 050/2022, Dispensa n° 014/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de formação dos Conselhos Tutelares de Jeceaba/MG, para capacitação e implementação, bem como, prestação de suporte técnico e assessoramento ao Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA Conselho Tutelar, e toda a rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba 26/04/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3211B49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSOS LICITATÓRIO Nº 43/2022 - DISPENSA Nº 23/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 43/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 23/2022, objetiva a* contratação de seguro para veículos, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transporte. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta,*

apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Transporte a empresa* **PORTO SEGUROS CIA DE SSGUROS** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 09 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:41C5409A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 - DISPENSA Nº 23/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 26/2022 da licitante proponente **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 61.198.164/0001-60, oriundo do Processo Licitatório nº: 43/2022 – Dispensa nº 23/2022 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS. Assinatura: 09/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:89C59EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 - DISPENSA Nº 18/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 37/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 18/2022, objetiva a* contratação para prestação de serviço de engenharia, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras a empresa* **PRO VERDE CONSULTORIASE PROJETOS** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 02 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3C335A34

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2022 - DISPENSA Nº 18/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 21/2022 da licitante proponente **PRO VERDE CONSULTORIA E PROCESSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.059.063/0001-67, oriundo do Processo Licitatório nº: 37/2022 – Dispensa nº 18/2022 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**. Assinatura: 02/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6FA19EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 - DISPENSA - 22/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 42/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 22/2022, objetiva a* contratação para prestação de serviço de engenharia, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada**,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Obras. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras a empresa* **PRO VERDE CONSULTORIASE PROJETOS** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 08 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:5DCF79A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 - DISPENSA Nº 22/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 25/2022 da licitante proponente **PRO VERDE CONSULTORIA E PROCESSOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.059.063/0001-67, oriundo do Processo Licitatório nº: 42/2022 – Dispensa nº 22/2022 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**. Assinatura: 02/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:03E2A774

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - RATIFICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº ***62/2022****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***09/2022*** *objetiva "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, K.S. Artigos Esportivos Eireli, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, Tecbol LTDA, UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP, PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI, SCAPOLE MALHAS LTDA** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento .Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 26 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:29C3D182

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 - DISPENSA Nº 25/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 48/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 25/2020, objetiva a Aquisição de Analizador por Fluorecência, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa jurídica QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:9CC0A1C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 - DISPENSA Nº 25/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 27/2022 da licitante proponente **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.661.819/0001-96, oriundo do Processo Licitatório nº: 48/2022 – Dispensa nº 25/2022 - AQUISIÇÃO DE ANALIZADOR POR FLUORECÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISE PATOLÓGICOS BÁSICOS. Assinatura: 02/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:624F2B55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - DISPENSA Nº 26/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 49/2020, Dispensa de ***Licitação*** *nº 26/2022, objetiva a Aquisição de Pneus, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser*

pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Tranporte à pessoa jurídica* GM PNEUS *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E2F798EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº49/2022 - DISPENSA Nº 26/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 28/2022 da licitante proponente **GM PNEUS LTDA 040**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.554.801/0001-88, oriundo do Processo Licitatório nº: 49/2022 – Dispensa nº 26/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEU A SEREM USADOS NA PATROL NEW HOLLAND. Assinatura: 02/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:51267BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 - DISPENSA Nº 27/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 50/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 27/2022, objetiva a Contratação de serviço de instalação de toldos para janelas, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, administração e Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Administração e Educação à pessoa jurídica* BH ALUMÍNIO EIRELI EPP *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de Março de 2020.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:12C4B0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 - DISPENSA Nº 27/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 29/2022 da licitante proponente **BH ALUMÍNIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.918.777/0001-59, oriundo do Processo Licitatório nº: 50/2022 – Dispensa nº 27/2022 - **contratação de serviço de instalação de toldos**. Assinatura: 14/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:3084AD55

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO
Partícipes: Município de Jequitibá e Polícia Militar do Estado de Minas, através do 25º BPM
Objeto: Doação dos portões para o Destacamento de Jequitibá pertencente ao 3º Gp/4º el/46ª Cia/25º BPM localizado na Rodovia MG 238, 189, Centro, Jequitibá/MG.
Transferência de recursos: Não há transferência de recursos.
Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:139D8486

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO
Partícipes: Município de Jequitibá e Polícia Militar do Estado de Minas, através do 25º BPM
Objeto: Doação da Placa de Identidade Visual para o Destacamento de Jequitibá pertencente ao 3º Gp/4º el/46ª Cia/25º BPM localizado na Rodovia MG 238, 189, Centro, Jequitibá/MG.
Transferência de recursos: Não há transferência de recursos.
Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6B2F56E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2021 - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2021 - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da administração municipal direta de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, , decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2020**, Processo Licitatório nº 422/2020, com fundamento no Artigo 57da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 520.884,00 **– Vigência:** 07/04/2022 a 06/04/2023 **- Dotação Orçamentária:** Conforme abaixo **Data:** 04/04/2022.

Secretaria	Ficha	FR	Dotação	Valor
Administração	106	1.00	04.126.0402.2038	170.956,80
Educação	171	1.01	12.361.1202.2046	104.176,80
	198	1.01	12.365.1202.2052	96.163,20
	183	1.00	12.364.1202.2051	10.684,80
Saúde	461	1.02	10.122.1001.2097	138.902,40
Total				520.884,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FF7363BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021 - CONECTATELE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 36/2021 - CONECTATELE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Objeto: Realização de serviços na área de manutenção e reparo de equipamentos e cabeamento de telefonia da Administração Municipal Direta, decorrente do Processo Licitatório nº 35/2021, **Carta Convite nº 01/2021**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 25.000,00 **– Vigência:** 16/04/2022 A 15/04/2023 **- Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 – Ficha 106– F.R. 1.00 **– Data:** 13/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F5C2B79B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 86-2022 – ISABELA COSTA DAINESI EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 86-2022 – ISABELA COSTA DAINESI EPP- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL, em atendimento ao Setor de Trânsito e Transportes/SETTRAN e a Defesa Civil do Município de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 106/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 23/2022 - vigÊncia: 12 meses Valor: R$ 40.000,00 - Data:** 08/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:06B0913B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2020 – AGA ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2020 – AGA ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA – Objeto: O objeto é a **prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet em formato de *live* dos shows e performances do Festival Pedro Alcântara**, decorrente do Pregão **nº 75/2019. Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**.-Valor: R$ 21.000,00– Dotação Orçamentária**: **13.391.1303.2133 - F. 27 – F.R. 1.00.– Vigência: 13/03/2022 a 12/06/2022. - Data:** 10/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:51861900

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 30-2022 – INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEV

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 30-2022 – INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas dos municípios que compõe o CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme descritivo da Ata de Registro de Preços nº. 021/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 007/2021, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- vigencia: 12 meses Valor: R$ 26.922,00
-Dotação Orçamentária: 18.541.1801.2095, Ficha 445, Fonte de Recursos 1.70.
Data: 29/03/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB272791

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58-2019 – EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58-2019 – Empresa Gontijo de Transportes Ltda Objeto: Fornecimento de passagens da cidade de João Monlevade/MG à Belo Horizonte/MG, em atendimento as necessidades diárias do Albergue Municipal MG, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 06/2019**, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Social**. Fundamentação**: Artigo 57 da Lei 8666/93**.-Valor:** R$**3.285,00 – Dotação Orçamentária**: **08.244.0803.2071 Ficha 303– F.R. 1.00 - Data:** 28/03/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:72C164FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 32-2022 – CONSTRUTORA MADEMA EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 32-2022 – **CONSTRUTORA MADEMA EIRELI -** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao

edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, conforme descritivo da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 027/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2021, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras. vigencia: 06 meses Valor: R$ **426.676,80** -Dotação Orçamentária: 1545115012.080, ficha 352, Fonte de Recurso 1.00. - DATA:**29/03/2022**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F97019A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2834/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$42.285,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.14.01.08.244.5000.2861 – FEAS Recurso Extraordinário COVID 19
02.14.01.08.244.5000.2861.3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..R$42.285,00

Fonte de Recursos – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.021, depositado na conta 32.776-X, Banco do Brasil, agência 800.1, proveniente do recurso de caráter extraordinário transferido pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme previsto na Resolução CIB nº. 03/2021 e na Resolução CEAS º. 726/2021.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54B677E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2835/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2845 – Manutenção Rede Serviços CRAS
02.14.01.08.244.0801.2845.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.14.01.08.244.0801.2845.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Art.2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial:
I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2021, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil, agência 1818-1, oriunda de Emenda Parlamentar Individual.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64**.**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7A0BB8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2836/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244. 0801.1494 - Investimento Abrigo Santana
02.14.01.08.244.0801.1494.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$21.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Superávit financeiro em 31 de dezembro de 2.021, depositado na Conta 38.562-X, Banco do Brasil, agência 0800-1, no valor de R$20.486,10 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$513,90 (quinhentos e treze reais e treze centavos).

Fonte de Recursos – 1.29.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Fonte de Recursos – 2.29.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abrilde 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:756F1EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2837/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2833 – Manutenção Atividades do CRAS
02.14.01.08.244.0801.2833.3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.14.01.08.244.0801.2833.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro P. Jurídica

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.021, no valor de R$84.552,63 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, depositado na conta número 38100-4, Banco do Brasil. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.447,37 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3C8A0309

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2838/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP-.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com valor total de repasse de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser realizado em 10 parcelas mensais no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para o desenvolvimento de ações de assessoria à presidência do CONSEP e resposta a consultas sobre assuntos legislativos em matéria jurídica administrativa, bem como

com o custeio de três (03) funcionárias que prestam serviços no conselho na execução das atividades administrativas e jurídicas.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:69344704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2840/2022

DÁ DENOMINAÇÃO Á PONTE SOBRE O CÓRREGO DA TEREZA, NESTE MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Dá denominação de **GERALDO PACHECO**, a Ponte sobre o Córrego da Tereza, localizada na região da Comunidade da Tereza.

Art.2º-O emplacamento com o nome da respectiva ponte deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:723CC228

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO CONTRATO 277-2021

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa **REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA – MG**.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, na sede do município de João Pinheiro-MG.

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS: N.º 074/2021
REALIZADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - MG
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MINAS GERAIS
CONTRATADA: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.495.235/0001-55.**
Valor total do contrato **R$ 3.853.777,63 (três milhões oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).**
CONTRATO COM A PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO-MG: 277/2021

A empresa **Método Projetos Construções Elétricas Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 015/2019, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n**º 10.495.235/0001-55** com sede e administração na Avenida Ministro Olavo Drumond, 495, Bairro Amazonas, Araxá/MG, CEP: 38.180-510 neste ato representada pelo Sr. Cristiano Constante, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do CPF n° 046.683.666-09.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços. Os prazos para a execução completa das Obras de Extensão (Expansão)/Melhoria/Ampliação de Rede de Energia Elétrica para Alimentação do Sistema de Iluminação Pública, incluindo a Instalação do Sistema de IP serão aqueles estabelecidos no Projeto/Executivo aprovado pelas concessionárias de energia, acrescentado aos 30(trinta) dias da Ordem de Serviço.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Método Projetos Construções Elétricas Ltda** a iniciar os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 5.4, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada na data de **25/04/2022**.

João Pinheiro – MG, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

DANIELA LORENA DE OLIVEIRA
Engenheira Civil - CREA 224.991/D

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:FA41A4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022,** que tem como objeto O "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS* CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO, COM AUTOMÓVEIS "ÔNIBUS E MICROÔNIBUS" PARA O ANO LETIVO 2022.", pelas empresas: **Nilton Aparecido Borges 05364638677, CNPJ 44.822.600/0001-00** e **Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602, CNPJ 41.963.626/0001-80**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
Foi interposto recurso relativo à Habilitação das empresas vencedoras dos lotes 01, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022.

O representante das empresas **Nilton Aparecido Borges 05364638677 e Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602** o Sr Nilton Aparecido Borges, alega que as empresas vencedoras não

apresentou o certificado de registro e licenciamento de veiculo conforme item 7.4.1, com exercício 2022 regularizado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

Consta no Edital a seguinte clausula:

"7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.4.1 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (com ano de fabricação a partir de 2.000 e conforme tipo de veículo e sua capacidade exigidos nos anexo I deste edital), com exercício 2022 regularizado, em cópia autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Licitações de João Pinheiro/MG (obs.: para cada linha vencida o licitante deverá apresentar um Certificado de Registro distinto dos demais)."

Conforme se observa na clausula 7.4 do Edital do Pregão Eletrônico 039/2022, em nenhum momento é exigido que as empresas participantes apresentassem **documento quitado** do exercício de 2022 e sim que a documentação esteja regularizada.
Consta também no Edital a clausula:

*"**12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**:*
***12.4** – Imediatamente após o término dos prazos para pagamento do Licenciamento e do IPVA, relativamente ao exercício 2022, o contratado deverá comprovar as quitações destas obrigações, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades previstas no item 20 deste Edital)."*

A documentação dos veículos referente ao exercício do ano de 2022 foi recebida corretamente através do email do departamento de licitações, conforme solicitado na Plataforma. As empresas vencedoras estão com toda a documentação de Habilitação apresentada, não restando dúvidas sobre sua regularidade.

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pelas empresas **Nilton Aparecido Borges 05364638677, CNPJ 44.822.600/0001-00 e Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602, CNPJ 41.963.626/0001-80**, porém, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram em totalidades fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 26 de Abril de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A68C8EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, abertura dia **17/05/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria destinados as secretarias de Educação, Saúde, Hospital Municipal, Ação Social, Agricultura, Fazenda, Cultura, Obras e Administração. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 26 de abril de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FDCD09E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 078/2022

REVOGA DECRETO Nº 1.716/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.716/2017, de 07 de novembro de 2017, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. **Uelton Antônio de Mendonça.**

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 1.716/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3AD3676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 079/2022

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Maurilio José da Silva**, portador do CPF nº 917.423.076-04, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F731B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 081/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.411,07 (mil quatrocentos e onze reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joana Pereira Mascarenhas	01.01.067.0021.000	IPTU	2013, 2015 e 2016	1.411,07

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0E956F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 083/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$2.701,88 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Stefane Carla Soares da Silva	01.08.310.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	2.701,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:90A88097

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 084/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013, 2015 e 2016 no valor total de R$1.383,78 (mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Enedino Soares Mascarenhas	01.01.052.0009.000	IPTU	2016	207,86
	01.01.052.0028.000	IPTU	2013, 2015 e 2016	1.175,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1B1CA033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 085/2022

ALTERAM OS ARTIGOS 5º, 10 E 11 DO DECRETO Nº 005/2022 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 2.421/2020, QUE CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL E REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as alterações na Lei Municipal nº 2421/2020 realizadas por meio da Lei Municipal nº 2832 de 12 de abril de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os incisos do art. 5º do Decreto nº 005/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I – 1 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMPEDEC);
II- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
V- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
VI- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII- 1 (um) Representante do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG);
VIII- 2 (dois) Representantes de Clubes de Serviços;
IX- 1 (um) Representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro-MG (ACE);

X- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP);
XI- 1 (um) Representante do Poder Judiciário;
XII- 1 (um) Representante do Poder Legislativo.

(...)

Art. 2º- O caput do art. 10 do Decreto n. 005/2022 passa a vigorar com seguinte redação, acrescida do inciso VI:

Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil – FUMPDEC do Município de João Pinheiro poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
(...)
VI- Financiamento das políticas, planos, programas, projetos, investimentos de capital e custeio, divulgação, marketing de ações de proteção e defesa civil, despesas com pessoal, encargos, despesas correntes relativas à manutenção e ao melhor aparelhamento e funcionamento das atividades meio e fins dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil objetivando o fortalecimento de uma cultura de resiliência.

Art. 3º- O caput do art. 11 do Decreto n. 005/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil – FUMPDEC do Município de João Pinheiro será feita mediante os seguintes documentos:

(...)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11DC160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 089/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2016 no valor total de R$215,28 (duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Carla da Silva Santos Moura	01.09.500.0007.000	IPTU	2016	215,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0A395794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 103/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Gabriela Joana Santos Prado**, titular da matrícula funcional n.18221, ocupante do cargo de Serviço de Saúde (Fisioterapeuta), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 18/04/2022 à 14/10/2022, à vista de atestado médico datado de 18 de abril de 2022, firmado pela Dra. Shuelen Antunes CRM-MG 44605.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F591F75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2022

"Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e,

Considerando que o Pregão tem seu processamento, julgamento e adjudicação através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de Licitação, através do Decreto Municipal nº 308, de 23 de abril de 2007;

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV e parágrafo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituído o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura como o órgão exclusivo para realizar todos os procedimentos de compras, desde a colheita de preços na fase interna, até a adjudicação e homologação do procedimento.

Art.2º- Os pedidos de compra ou contratação deverão ser planejados, observados a disponibilidade orçamentária e financeira, com tempo hábil para o regular processamento.

Art. 3º- O Departamento de Compras e Licitações é o Órgão responsável pela escolha da modalidade da compra ou contratação.

Art. 4º- Para realização dos orçamentos estimativos, das compras e demais serviços correlacionados aos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, ficam designados os servidores:

I-Eulália Aparecida Vidal Rodrigues;
II-Nilson de Souza Abadia;
III-Sidele Xavier de Souza.

Art. 5º-Designar como Pregoeiros os servidores abaixo relacionados, os quais possuem capacitação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, no Curso de Capacitação de Pregoeiro e Elaboração de Edital de Pregão, ministrado pela Associação Mineira de Municípios.

I - Juarez Moura da Silva;
II- Joseane Mendes de Andrade;
III- Adão Pereira da Silva;
IV- Ana Paula Sanches da Cruz.

Parágrafo único: Fica determinado que os pregoeiros relacionados são autoridades competentes para assinar os Editais dos Processos de Licitação.
Art. 6º- A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória, material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro neste Pregão.

Art. 7º- Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, para o Pregão, os servidores:

I-Sidele Xavier de Souza;
II-Eulaia Aparecida Vidal;
III- Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 8º- As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de apoio são as previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 308/2007 e demais correlatas.

Art.9º- O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 10- O Secretário Municipal que solicitar abertura de Processo de Licitação ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 11- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:43579AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2022 - CREDENCIAMENTO" Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 036/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2022, "CREDENCIAMENTO" Nº02/2022, OBJETO: Prestação de serviços de horas máquinas e locação de caminhões, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis e lubrificantes necessários, início para credenciamento à partir do dia **26 de abril de 2022 ÀS 08h00min,** na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS /MG. EMAIL licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:FE6780CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022

ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 008/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos conforme planejamento anual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.
.

Abertura no dia 10 de maio de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 26/04/2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:463DC235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ADUBO E SULFATO DE AMÔNIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS E DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ADUBO E SULFATO DE AMÔNIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS E DO SETOR DE PARQUES E JARDINS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

Data de Abertura: 16/05/2022 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
26/04/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7D6AD35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 036/2022 TOMADA DE PREÇO nº 007/2022 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma da Praça na comunidade Cocal no município de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 12/05/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Valeria Tamires Soares – Presidente da CPL
Lagoa dos Patos-MG, 26 de abril de 2022

Proc. n° 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 – Aquisição de material esportivo conforme convenio de número 1481000785-2021 firmado entre o município de Lagoa dos Patos/MG e a SEDESE**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 17/05/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 039/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 011/2022 – Registro de preço para Aquisição de materiais esportivos e recreativos para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 19/05/2022. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira

Lagoa dos Patos-MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A6343CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

Resultado de Julgamento de Proposta Comercial - Tomada de Preços 002/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e ampliação da nova sede da Escola Municipal Dona Santinha, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: **Arpan Engenharia EIRELI**, CNPJ: 30.360.120/0001-60. Valor global R$ 1.435.552,54 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 26/04/2022

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:56039799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 038/2022, as seguintes empresas: Julio Antonio Filho, CNPJ: 00.150.489/0001-88, Valor: R$ 110,00; Comercial H10 Eireli, CNPJ: 29.106.685/0001-37, Valor R$ 14.274,00; Pampulha Servicos de Informatica Eireli, CNPJ: 22.196.675/0001-90, Valor R$ 17.100,00; Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ: 27.054.061/0001-98, Valor R$ 40.400,00; Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli – ME, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor R$ 41.740,00. Objeto: fornecimento parcelado e sob demanda de ferramentas, material de consumo e nobreaks a serem utilizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste termo de referência.

Lagoa Santa, em 26 de abril de 2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D102285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 045/2022, a seguinte empresa: Iceberg Distribuidora LTDA, CNPJ: 41.941.303/0002-77, Valor R$ 473.875,00; Agropecuaria Boa Safra LTDA, CNPJ: 41.937.665/0001-

03, Valor R$ 1.337.625,00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gramas, para revitalização de áreas verdes, canteiros e praças do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 26 de abril de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:265E80B5

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.067.665/0001-07 –** Contrato nº 006/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07370/2022.** Em 26/04/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:37B82ACD

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 71.351.019/0001-20 –** Contrato nº 090/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07416/2022.** Em 26/04/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1A590929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.499, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto Nº 4499

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 628
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0024	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19 - SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Fevereiro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:83C2C809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto Nº 4500

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 32.900,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Fevereiro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:164CC37A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.537, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Considerando a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências; - o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

Considerando a Resolução *Ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, de 25 de março de 2022, que define a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa Santa/MG e da outras providências, homologada por meio da Portaria nº 011/2022-SEMSA/SUS-LS, de 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa Santa /MG, a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, no Clube da Terceira Idade, na Rua das Castanheiras, nº 112, bairro Jardim Ipê, que oportunize a realização de seus objetivos, com o tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial no SUS". O eixo principal será "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", que será desenvolvida em 04 (quatro) eixos e sub-eixos.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, gestor do SUS, e, na sua ausência ou impedimento, por seu assessor imediato e/ou, pela Coordenadora Municipal de Saúde Mental.

Art. 3º O Regimento Interno e a Comissão Organizadora 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa Santa/MG, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º As despesas para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lagoa Santa/MG e para a participação da Delegação de Lagoa Santa na Conferência Estadual de Saúde Mental de MG, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Saúde, previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E2678E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.538, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2012, do servidor que menciona, tornando-o estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2012, a partir de 22 de novembro de 2019, e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, o servidor identificado pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
281343	Rafael Fernandes Goulart dos Santos	Médico Otorrinolaringologista

Art. 2º Para fins da aquisição de estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:068B19BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.539, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2012, do servidor que menciona, tornando-o estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2012, a partir de 1º de junho de 2020, e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, o servidor identificado pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
282336	Rafael Lemes Garcia	Fiscal de Posturas

Art. 2º Para fins da aquisição de estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4892D0B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.540, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2012, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2012, a partir de 04 de outubro de 2019, e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo, para todos os fins de direito, a servidora, identificada pelo número de sua matrícula:

Matrícula	SERVIDOR	CARGO
281261	Luciana Marques Teixeira	Professor B – Educação Física

Art. 2º Para fins da aquisição de estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:341688B2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000806
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EMILIO FERREIRA DE SOUZA** portador do CPF nº 407.522.596-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 3, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000807
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRISTIANO ELLER CAMPOS** portador do CPF nº 051.931.006-35 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 4, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2022 , às 11 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011883
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA** portador do CPF nº 573.632.006-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Av. Abigail Pinto Coelho, N°0, Lagoa Mansões, (lote 13, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Abril de 2022 , às 07 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022431000808
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **REGINA MARIA MAURICIO VIANA** portador do CPF nº 183.167.860-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua das Flores, N°0, Cascalheira, (lote 3 quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 12 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado,

drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20223110001251

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES** portador do CPF nº 960.067.816-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 102, N°15, Vista Alegre, (lote 32, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 08 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000804

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DALVA PADILHA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 002.364.166-50 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Perobas, N°117, Residencial Visão, (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2022 , às 13 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado **deverá providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011565

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA** portador do CPF nº 014.471.436-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Antares (rua 6), S/N°, Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Março de 2022 , às 14 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000799

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OSPER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ nº 07.546.601/0001-43 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Paula Pinto, N°185, Vila Maria, (lote 830 quadra 53), conforme Auto de Infração lavrado no dia 8 de Março de 2022 , às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000804

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ nº 04.653.884/0001-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°0, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 20223110001252

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA , nos termos e efeitos da lei municipal n° 2863/08 art. 47 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte SOARES ENGENHARIA LTDA – ME, portador do CNPJ nº

01.541.988/0001-69, por passeio irregular ou ausente, situado na Rua Alameda Noruega, s/n°, conforme notificação lavrada no dia 25 de Março de 2022, às 08 horas e 59 minutos. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4077/17 art. 44, art. 51 e art.53. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000805

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVIO RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 050.507.736-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Geraldo de Paulo Araujo, N°120, Jardim Imperial, (lote 2, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 19 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000813

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VILMA MARIA SILVA RIBEIRO** portador do CPF nº 442.184.946-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Jose Bispo Lisboa, N°457, Por do Sol, (lote 6, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011912

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLARICE LORDEIRO PRUDENCIO** portador do CPF nº 075.581.136-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Amazonas, N°85, Joa, (lote 8, quadra 118), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 33 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000812

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIVIA VILAS BOAS E SILVA** portador do CPF nº 014.068.286-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Abigail Pinto Coelho, N°500 e 506, Lagoa Mansões, (lote 7, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 30 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000811

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO CASIMIRO DE OLIVEIRA ANDRADE** portador do CPF nº 002.059.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 2, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000810

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO CASIMIRO DE OLIVEIRA ANDRADE** portador do CPF nº 002.059.586-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 3, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º.

Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000809

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ANTONIO CARLOS DINIZ** portador do CPF nº 596.434.206-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua VL 8, S/N°, Lagoa Mansões, (lote 10, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000785

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO MARIANO DE QUEIROZ E OLIVEIRA** portador do CPF nº 489.528.506-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bahia, N°681, Joá, (lote 3, quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Marçode 2022 , às 12 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011571

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 12 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MONICA ARAGÃO MARTINIANO FERREIRA** portador do CPF nº 535.022.056-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Av. Cel Carlos Orleans Guimarães, N°376, Joa, (lote 3, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 09 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011581

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARMELINDA XAVIER PINTO** portador do CPF nº 111.111.111-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Romaria, N°0, Moradas da Lapinha, (lote 26 quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 4 de Marçode 2022 , às 09 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CGD CONSTRUTORA GUIMARAES DIAS LTDA** portador do CNPJ nº 25.245.993/0001-55 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Doutor Dirceu Portela Azeredo, N°112, Centro, (lote 140, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 11

minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA,** portador do CPF nº 330.056.806-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL. Armindo Rodrigues, N°760, Lundcea, (lote 3A, quadra M1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ nº 35.764.762/0001-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Adelino Amorim, N°110, Centro, (lote 185, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000773

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA,** portador do CPF nº 844.717.356-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Araxa, N°0, Chacara Panorama, (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000772

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA,** portador do CPF nº 111.111.11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Timbiras, N°262, Santos Dumont, (lote 5, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000765

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIO EDMUNDO CARNEIRO TEIXEIRA,** portador do CPF nº 462.647.526-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Avn Jose de Abreu Primo, N°0, Recanto da Lagoa, (lote 15, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 07 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000763

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda do Ipe Amarelo, N°95, Recanto da Lagoa, (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2022 , às 09 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000776

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SILVA BASTOS EMPREENDIMENTOS,** portador do CNPJ nº 02.526.971/0001-03 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Heli Gonçalves, N°0, Residencial Eudorado, (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011863

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JANSEN RIBEIRO DA SILVA** portador do CPF nº 455.541.106-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AL Engenheiro Henrique Dumont, N°80, Lundcea, (lote 2, quadra I1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 18 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011675

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALBA VALERIA DE MELO** portador do CPF nº 419.838.746-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado AVN, Alvaro Jose dos santos, N°0, Lundcea, (lote 10, quadra G), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2022 , às 10 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011422

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA DE SILVA** portador do CPF nº 434.488.106-06 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua E/ ESQ B, em frente 225 tomato, S/N°,Vale Verde Ville, (lote 3, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 08 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011567

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DIONISIO FERREIRA DE FARIA** portador do CPF nº 112.817.406-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua B, N°300, Vale Verde Ville, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a

"limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011590

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIA MARCIA DE FREITAS PEREIRA** portador do CPF nº 300.828.626-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, N°ao lado do 805, Alto do Joa, (lote X, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011591

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JULIO CEZAR BARBOSA RABELO** portador do CPF nº 095.783.516-74 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, N°0, Alto do Joá, (lote 23, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 38 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011426

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAGUIDA APARECIDA FURTADO** portador do CPF nº 808.954.336-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Luiz Toledo, N°140, Luiz Toledo, (lote 1, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 09 horas e 44 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011707

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BRENO SOUZA DA SILVEIRA** portador do CPF nº 465.879.857-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Carlos Bicalho Goulat, N°0, Praia Angélica, (lote 305, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 10 horas e 01 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARLENE SOARES MADUREIRA** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Carlos Bicalho Goulart, N°0, Praia Angélica, (lote 304, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 10 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011653

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** portador do CNPJ nº 21.553.993/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua 24, S/N°, Lagoa Mansoes, (lote 11, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abrilde 2022 , às 09 horas e 39 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta

publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011708

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE RAIMUNDO GOMES PEREIRA** portador do CPF nº 026.845.156-70 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Mademoiselle, N°50 e 52, Aeronautas , (lote 3, quadra 65), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Abril de 2022 , às 08 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000796

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº 412.133.786-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Onofra Aurelina da Silva, S/N°, Jardim Imperial, (lote 1, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 12 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100037

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE MAURO AGUILAR RENNO** portador do CPF nº 316.997.826-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Monteiro Lobato, N° Em frente ao 97, Lundcea, (lote B, quadra L), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abrilde 2022 , às 10 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011656

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SPE BELA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ nº 37.139.106/0001-80 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Edgar Pinto Alves, N°279, Bela Emilia, (lote não informado , quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Marçode 2022 , às 15 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011419

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WAGNER RODRIGUES BRAGA** portador do CPF nº 219.607.556-68 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Jose de Abreu Primo, N°110, Recanto da Lagoa, (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereirode 2022 , às 12 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011455

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GEOLAR CONSTRUCOES SPE LTDA** portador do CNPJ nº 35.537.878/0001-45 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, N°20, Lundcea , (lote 2, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2022 , às 10 horas e 42 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa**

imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000797

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO AUGUSTO SANTOS DA CUNHA** portador do CPF nº 699.938.406-10 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda Engenheiro Henrique Dumont, S/N°, Lundcea, (lote 4, quadra F2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2022 , às 10 horas e 54 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000799

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OSPER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** portador do CNPJ nº 07.546.601/0001-43 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Paula Pinto, N°185, Vila Maria, (lote 830 quadra 53), conforme Auto de Infração lavrado no dia 8 de Marçode 2022 , às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011555

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CARLOS FRANCISCO DA SILVA** portador do CPF nº 045.072.036-51 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Joaquim de Paula Pereira Carvalho, S/N°, Vila Maria, (lote 4, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 12 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000801

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ERIC BOTREL AMANCIO,** portador do CPF nº 089.804.346-85 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Hilton Rocha, N°204, Cidade Praia Angelica, (lote 123, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 17 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000800

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FERNANDO CESAR VIEIRA BATISTA,** portador do CPF nº 609.278.446-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Professor Hilton Rocha, N°174, Cidade Praia Angélica, (lote 122, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Março de 2022 , às 17 horas e 28 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100030

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO** portador do CPF nº 133.052.716-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Bom Jesus, S/N°, Santos Dumont, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de

Marçode 2022 , às 11 horas e 14 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011771

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES** portador do CPF nº 960.067.816-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 102, N°15, Vista Alegre, (lote 32, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 08 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000749

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALEXANDRE ROMAGNOLO** portador do CPF nº 797.950.556-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Monteiro Lobato, S/N°,Sitio bom Recanto, (lote 22, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000750

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DA GRAÇA NETO** portador do CPF nº 000.000.000-11 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Eucaliptos, S/N°,Jardim Ipe, (lote 10, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000752

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE FATIMA CRUZ** portador do CPF nº 611.267.566-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Alvaro Jose dos Santos, S/N°,Lundcea, (lote 4, quadra N), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000756

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE CAXIAS BRUNO FILHO** portador do CPF nº 470.145.399-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Bandeira, N°185, Jardim Ipe, (lote 6, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000759

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.719.706-20 por Limpeza de Lote/

Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda dos Cedros, N°0, Residencial Visao, (lote 3, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000761

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.719.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda dos Pequizeiros, N°290, Residencial Visao, (lote 18, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 16 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022341000764

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CLAUDIO EDMUNDO CARNEIRO TEIXEIRA** portador do CPF nº462.647.526-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Jose de Abreu Primo, N°0, Recanto da Lagoa, (lote 14, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20229610001971

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **REGINA COELI FERREIRA COSTA**, portador do CPF nº 439.835.296-15, por Passeio irregular ou ausente, situado na Avenida José de Abreu Primo, 201 Recanto da Lagoa, (lote 12, quadra 19), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 18 de Março de 2022, às 11 horas e 12 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades prevista

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000804

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DALVA PADILHA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 002.364.166-50 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Perobas, N°117, Residencial Visão, (lote 12, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2022 , às 13 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011565

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA,** portador do CPF nº 014.471.436-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Antares (Rua 6), S/N°, Portal do Sol, (lote 24, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Março de 2022 , às 14 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000781

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **WILSON GUITTI** portador do CPF nº 575.219.056-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ana da Costa Viana N°385, Jardim Imperial, (lote 10, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 12 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa**

imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro.

Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ED2EF4DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 0009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2022 - BPM Nº 189.737

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS** - CNPJ n° 03.447.242/0001-16.

Objeto: estabelecer termos e condições entre os parceiros acima qualificados para viabilizar a realização de turmas do Programa Senac de Gratuidade (PSG).

Vigência: 25/04/2022 A 24/04/2023

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F83E74D0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 114/2021 – CP Nº 006/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 24,8518% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° da Lei Federal nº 8.666/1993 e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BB7E4C9C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 024/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUAR CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ: 37.150.898/0001-94.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de muros de arrimo, em vários locais no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Valor: R$ 1.487.607,70

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
354	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:00403175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 - Processo Administrativo N° 064/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 047/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE BALAS, PIRULITOS, REFRIGERANTES, SALGADINHOS, GELADINHOS E PIPOCA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO CRAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO PAIF.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 11 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 25 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:69CEE885

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022 - Processo Administrativo N° 070/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 051/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE PERCIANAS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 12 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 26 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:62CE3118

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 - Processo Administrativo N° 068/2022 - O Prefeito

Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 049/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 26 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:20AA1E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de Material para Curativoss para atendimentos de pacientes das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.

Empresas vencedora:

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS Nº 18, LOJA, BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-030
ITEM 01, 03, 12, 16, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 45, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 63, 65 e 66.
Valor Global Total R$111.347,60 (cento e onze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
RUA TUPINAMBAS Nº 651, BAIRRO CARAPINA – GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.060-530
ITEM 02, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 52, 53, 57, 58, 64, 68, 69 e 81.
Valor Global Total R$75.698,02 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos)

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES Nº 110, LOJA 03/04, BAIRRO FONTES VILLE – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-770
ITEM 04, 05, 06, 86, 121, 123, 124 e 142.
Valor Global Total R$9.164,20 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

F V P COELHO - ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
RUA JOSE ROSA DE LIMA Nº 99, BAIRRO BARRO BRANCO – SERICITA/MG, CEP: 35.368-000
ITEM 19, 23, 89, 114, 136, 137, 138 e 141.
Valor Global Total R$4.225,11 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.876.749/0001-46
RUA RAFAEL ZACARIAS Nº 502, BAIRRO DEMOCRATAS – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.035-290
ITEM 49, 59, 60, 62, 71, 73, 83, 91, 125, 129 e 143.
Valor Global Total R$21.962,60 (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

M. R. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13
RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD Nº 135, BAIRRO GLORIA – SANTO ANTONIO DE PÁDUA/MG, CEP: 28.470-000
ITEM 07, 08, 17, 18, 22, 25, 48, 61, 70, 72, 87, 103, 104, 105, 131 e 141.
Valor Global Total R$79.056,90 (setenta e nove mil cinquenta e seis reais e noventa centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *22/04/2022.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D42792E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$111.347,60 (cento e onze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renato Wilson Rogel Ribeiro pela Contratada 3 R L Empreendimentos Comerciais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:820BD199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSLTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$75.698,02 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mayra Thais de Oliveira Teixeira pela Contratada Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6CD88851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$9.164,20 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Leonardo Ferreira Freesz pela Contratada Conexão Medica Comercial LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9CC2BD6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F V P COELHO - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$4.225,11 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Filipe Viana Pinho Coelho pela Contratada F V P Coelho - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B496DBFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$21.962,60 (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Arnaldo Tadeu pela Contratada Girofarma Medicamentos EIRELI - EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9F67331B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, M. R. HOSPITALAR LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gases Medicinais e seus Componentes para atendimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$79.056,90 (setenta e nove mil cinquenta e seis reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preço nº 022/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Heloisa Helena Monteiro Rodrigues pela Contratada M. R. Hospitalar LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:784F82DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 073/2022
DISPENSA: 027/2022
CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).
ENTREGA DOS ENVELOPES: de 16/05/2022 a 18/05/2022, de 13h00min as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 18/05/2022.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de abril de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7F806967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2022
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de Medicamentos para o Protejode Fecundação In Vitro-Bovino- nos termos da Legislação Municipal em vigor para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal.
DATA: 09/05/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 26 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D66B48CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022 – PRC n.º 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.363, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 PARA ATENDER AO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA-CISUM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA:

ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA.
CNPJ n.º 44.506.209/0001-05
Endereço: Rua São Geraldo, nº 400, centro, Mantenópolis, ES, CEP: 29.770-000.
Item 09: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no valor unitário de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da efetiva entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *08/04/2022*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6702C227

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.659, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dá denominação de Bernardino Barbosa a via pública localizada no Bairro Chácara Dona Euzébia, nesta cidade.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA BERNARDINO BARBOSA a via pública atualmente identificada como Rua Projetada, localizada ao final da Rua Sargento Helber de Queiróz, no Bairro Chácara Dona Euzébia, nesta Cidade de Leopoldina, MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BA18A9B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.660, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Leopoldina o evento “Leopoldina Sabor” e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Leopoldina o evento "Leopoldina Sabor", a ser realizado, preferencialmente, entre o dia 1º de setembro a 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e resgate da gastronomia local e da cozinha tradicional, além dos diversos estilos de culinária, praticados em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AD69EA65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.661, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei nº 4.595, de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022; abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual de 2022; Altera a Lei Municipal nº 4.627, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025; e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica adicionado o artigo 15-A à Lei nº 4.595, de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022 e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Fica a Câmara Municipal de Leopoldina autorizada a afiliar-se à Associação dos Poderes Legislativos da Zona da Mata e Vertentes (APOLEGIS)".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para inclusão de dotação orçamentária com a classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 4.016 CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÕES
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$9.000,00
3.3.90.41 Contribuições R$9.000,00

Parágrafo único. O recurso utilizado para abertura do crédito especial a que se refere este artigo será a anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação institucional funcional programática:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
UNIDADE: 0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0101 PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0101 4.012 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL VIA TRADUTOR INTÉRPRETE
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$18.000,00

Art. 3º Fica incluída na Lei Municipal nº 4.627, de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025", a seguinte ação:

Ação Planejada: 4.016 CONTRIBUIÇÕES À ASSOCIAÇÕES
Resultado Esperado: Associativismo por maiores e melhores resultados
Unidade de Medida: %
Metas Físicas: 2022: 1 2023:1 2024: 1 2025: 1
Metas Financeiras: 2022: 18.000,00 2023:18.900,00 2024: 19.845,00 2025: 20.837,25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FF500AC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.662, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2022.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$ 963.354,00 (Novecentos e sessenta e Três mil, trezentos e cinquenta quatro reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal
10 Secretaria Municipal de Educação
01 Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico
12 Educação
365 Educação Infantil
0001 Gestão Administrativa
2.371 Desenvolvimento Atividades Creche
Elemento de Despesa:
33.50.43 – Subvenções Sociais Valor: R$ 963.354,00
DR nº119/219 - Recursos FUNDEB

Parágrafo único. O recurso utilizado para a abertura de crédito especial será a Anulação Parcial de dotações orçamentárias e o Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

Art. 2º A abertura do crédito suplementar a que se refere esta Lei se faz na forma disposta no inciso I e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de abril de 2022

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A11CC759

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 0504/22. Inexigibilidade nº. 07/22. Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretária Municipal de Cultura, ratifico nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à para contratação de shows musicais para apresentações nas festividades do aniversário do município de Leopoldina no dia 26 de abril - LUAN SEVERO AUGUSTO, CPF nº.
109.759.456-45 – Ficha 2011, pelo valor de R$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Prefeitura de Leopoldina, 25 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BCE1F706

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 79 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 51 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

Resolve:
Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar, contado a partir do termo final da Portaria nº 51/2022.

Art. 2º Fica sobrestado os efeitos da Portaria nº 51/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7EAD6734

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 80 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA-SE A PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 115, de 13 de março de 2013, consoante faz Memorando nº 194/2022, advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A7324FA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 78 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. SONIA MARIA DA SILVA REZENDE, do cargo de Professora Educação Básica II, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de abril de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:43ABFF4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº. 0519/22. Inexigibilidade nº. 08/22. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultura, ratifico nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à para contratação de show musical para apresentações nas festividades do aniversário do município de Leopoldina no dia 27 de abril – RICARDO DE OLIVEIRA LIMA, 11366776666, CNPJ 39.909.616/0001-15, pelo valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Ficha 2012.

Prefeitura de Leopoldina, 26 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FE3DD55A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.342/22 – PREGÃO Nº 117/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ sob o nº. 00.510.292/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
a) A majoração no preço da gasolina comum, passando para R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 26/04/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F99E40E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de abertura dos envelopes de habilitação e propostas do **Processo Licitatório nº 35/2022** na modalidade **Tomada de Preços n° 01/2022,** datada de **18 de abril de 2022**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste – MG, 20 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:6814F395

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 09 de maio de 2022 às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A36C3588

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE INTEÇÃO DE ADESÃO 03/2022

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor **ENEDINO PEREIRA FILHO**, faz a seguinte correção ao objeto do Aviso de Intenção de Adesão 03/2022:

Onde se lê: "Limeira do Oeste – MG, 27 de abril de 2022"

Ler-se-á: "Limeira do Oeste – MG, 25 de abril de 2022".

Limeira do Oeste - MG, 26 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:26EB8085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. RP Nº 003/2022.

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022. RP nº 003/2022.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E ESCORIA DE ALTO FORNO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **12/05/2022 as 09:00 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 26.04.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:96AD330A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 064/2022. DISPENSA Nº 033/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 064/2022. DISPENSA nº 033/2022.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 0,436 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA, INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 10 KVA E REALOCAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR MONOFÁSICO. OBRA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ JUNTO À CEMIG PARA A COMUNIDADE DO LIMOEIRO.". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 26/04/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:071F6D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 052/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Processo nº 052/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022
Data: 11/04/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, Diante de tais alegações a CPL em cumprimento ao artigo 74, inciso III, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 52/2022** de 08 de outubro de 2021, **RATIFICA** a contratação da Empresa, **Alexandre Correa de Faria - ME,** Sob **CNPJ: 33.866.381/0001-45**, para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS PARA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG"**

Fundamento Legal: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global do processo: **R$11.600,00 (doze mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 08 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68456753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 061/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022 - DATA: 20/04/2022

Processo Nº 061/2022
Dispensa de Licitação Nº 032/2022
Data: 20/04/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 263/2022** de 20 de Abril de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"CONTRATAÇÃO DE VEICULO TERCERIZADO PARA TRANSPORTAR ALUNOS DA LINHA 01 – GRANJAS/SANTA CRUZ PARA AS ESCOLAS NO MUNICIPIO"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$50.128,00(cinqüenta mil e cento e vinte e oito reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0A9C572D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 14, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 14, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do artigo 150 da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Ofício nº. 086/2022 de 20 de abril de 2022, da Ilmª. Srª. Secretária de Educação Edmara Caldas Santos Silva;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Ofício nº. 086/2022 de 20 de abril de 2022, da Ilmª. Srª. Secretária de Educação Edmara Caldas Santos Silva com o documento anexo, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, descreve em tese, ocorrências que envolvem o ambiente e estrutura de funcionamento da unidade da rede escolar municipal Pré-Escolar Cantinho do Saber.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, **com resguardo de sigilo,** pela peculiaridade dos relatos constantes no documento o qual veio descrito e anexado junto ao Ofício nº. 086/2022 de 20 de abril de 2022, da Ilmª. Srª. Secretária de Educação.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, principalmente, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2EF05436

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 25 DE ABRIL DE 2022. EXONERA LAYLA GLENDA ZICA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 25 DE ABRIL DE 2022

EXONERA A SRA. LAYLA GLENDA ZICA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :
Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADA DE SETOR**, a **Sra. LAYLA GLENDA ZICA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N. 18.217.732e inscrita no CPF sob o N.º 125.775.936-19, a partir de 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:93E39CD0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº. 060/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

Processo nº. 060/2022
Dispensa de Licitação nº. 031/2022
Data: 03.01.2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 60/2022** de 19 de Abril de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 09.199.680/0001-99

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

Publique-se.

Luz, 19 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6AA66C6C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:51284155

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA DAVI DOMINGOS CARDOSO

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. DAVI DOMINGOS CARDOSO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B01F44F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA JÉSSICA LAURIENE CAMILO

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JÉSSICA LAURIENE CAMILO DA SILVA ALMEIDA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:491A2DE1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA THIAGO MOREIRA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. THIAGO MOREIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:543A7070

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA JUSCIMAR APARECIDA OLIVEIRA DIAS

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JUSCIMAR APARECIDA OLIVEIRA DIAS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo – Recepcionista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4EDEA5A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E9408C1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D466294C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA GILMAR PEREIRA DIAS

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. GILMAR PEREIRA DIAS,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EA51BC43

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA BRENO VASCONCELOS DE AZEVEDO

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. BRENO VASCONCELOS DE AZEVEDO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Procurador Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG) e da Lei Complementar nº 044/2014, de 10 de setembro de 2014 (Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF09B444

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o **Sra. MARIA JOSÉ GUERRA FERREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Procurador Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG) e da Lei Complementar nº 044/2014, de 10 de setembro de 2014 (Dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG)

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE08800E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ALESSANDRA CARLA DA SILVA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ALESSANDRA CARLA DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho - Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15506233

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA DERDILÊNIA APARECIDA LOPES

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **DERDILÊNIA APARECIDA LOPES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:76C9D26D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA MARCELLE OLIVEIRA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **MARCELLE OLIVEIRA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE12660C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Psicopedagoga Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0EFB91F4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA PATRÍCIA COUTO MORENO MORAES

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **PATRÍCIA COUTO MORENO MORAES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Psicopedagoga Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de

26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.
Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F4A3C90

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA VÂNIA PEREIRA CHAVES

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **VÂNIA PEREIRA CHAVES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Especialista da Educação Básica – Supervisor Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0505E404

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A87B3E7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ELOÍSA FERREIRA ALMEIDA CARVALHO

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **ELOÍSA FERREIRA ALMEIDA CARVALHO,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E3F8420D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA MÁRCIO APARECIDO CORREA

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr**. **MÁRCIO APARECIDO CORREA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:66F8DA50

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra**. **ROSILAINE LOPES DE OLIVEIRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Professor da Educação Básica – PEB 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DE50A8AD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família-ACESF Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5ED99E55

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA RUBIANE OLIVEIRA CHAVES

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RUBIANE OLIVEIRA CHAVES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente Fiscal de Saúde – Fiscal Sanitário Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E7BBA62

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA AIRTON GONÇALVES DE SOUZA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a **Sr. AIRTON GONÇALVES DE SOUZA,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Agente de Saúde 2 – Auxiliar Administrativo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C13C64DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA PAULA APARECIDA COSTA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. PAULA APARECIDA COSTA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCF52C11

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0D626588

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA RUTIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. RUTIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CFE96339

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 25 DE ABRIL DE 2022. NOMEIA MARIANNA RIBEIRO DE SOUZA GUERRA

Decreto s/nº, de 25 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIANNA RIBEIRO DE SOUZA GUERRA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 25 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:939F2622

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022. EXONERA ALEXIA VILAÇA BERNARDES SILVA

DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022

EXONERA O SRA. ALEXIA VILAÇA BERNARDES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Srª. **ALEXIA VILAÇA BERNARDES SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 148.584.596-32, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-21.374.739-SSP/MG, a partir do dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:07B6A3D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022. EXONERA PAULO VÍTOR CAMPOS FERREIRA

DECRETO S/N.º, DE 26 DE ABRIL DE 2022

EXONERA O SR. PAULO VÍTOR CAMPOS FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **PAULO VÍTOR CAMPOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 098.524.886-60, portador da Carteira de Identidade N.º MG-21.278-143-SSP/MG, a partir do dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7E8CFE8B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE ABRIL DE 2022 - DANIELA CARDOSO SILVA

DECRETO S/Nº., DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, todos da Lei Orgânica, e com fundamento no Art. 32, inciso III e no Art. 35, inciso IV, ambos da Lei Complementar Nº. 34/2013, e considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Nº. 3246.002.0019508/2022, de 20/04/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU1 – Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **DANIELA CARDOSO SILVA**, Matrícula Nº. 4067, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. A vacância ora decretada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **DANIELA CARDOSO SILVA,** inscrita no CPF sob o Nº. 072.616.146-29, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASU1 – Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da posse a partir de 01/05/2022, do quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz.

Art. 3º. A suspensão do vínculo do cargo mencionado se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Agente de Saúde 2 – AS2 – Recepcionista.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A9CC7D99

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 26 DE ABRIL DE 2022 - RAFAELA GONTIJO VINHAL

DECRETO S/Nº., DE 26 DE ABRIL DE 2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E CONCEDE SUSPENSÃO DE VÍNCULO EM CARGO EFETIVO À SERVIDORA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, Art. 189, inciso II, alínea "a" e Art. 204, § 1º, ambos da Lei Orgânica com fundamento no disposto no Art. 106, inciso V e no Art. 109, inciso IV, ambos da Lei Complementar Municipal Nº. 073/2016 e considerando o teor do autos dos Processo Administrativo Nº. 3246.002.0019513/2022 de 25/04/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB, ocupado pela servidora **RAFAELA GONTIJO VINHAL**, Matrícula Nº. 5860, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º. A vacância ora decretada, fica concedida com suspensão do vínculo da servidora **RAFAELA GONTIJO VINHAL,** inscrita no CPF sob o Nº. 132.998.066-29, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB, em razão da posse a

partir de 01/05/2022; do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz.
Art. 3º. A suspensão do vínculo do cargo mencionado se dará pelo prazo de 03 (três) anos, contado da data da posse no cargo de Professor da educação Básica 2 – Atendimento Educacional Especializado – PEB2 – AEE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C88956BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços de luminárias solares e lâmpadas. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 11/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3A9DEA45

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás liquefeito do petróleo – GLP P13. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 13/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:DAECA9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.697, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos servidores públicos municipais no percentual de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento)**, incidentes sobre os vencimentos pagos em relação ao mês de dezembro de 2021.

§ 1º. A revisão prevista nesta Lei não se aplica aos profissionais do magistério público municipal, que terão seus vencimentos revistos por Lei específica.

§ 2º. Fica mantida a garantia constitucional de vencimento não inferior ao salário mínimo nacional para os cargos que, depois de aplicado o percentual previsto no *caput*, apresentarem vencimentos básicos ainda inferiores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:647F7DB0

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.698, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar o abono complementar pago aos profissionais do magistério aos vencimentos básicos, os quais passam a vigorar com o valor mensal de **R$1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos)**.

Parágrafo único. A incorporação prevista no *caput* deste artigo se refere apenas aos aspectos de parametrização unificada no sistema de gerenciamento de folha e adequação à Lei Federal 11.738/2008, não gerando qualquer revisão na remuneração final dos servidores do magistério.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos profissionais do magistério no percentual de **15,0% (quinze por cento)**, incidentes sobre o vencimento unificado mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:96F270AB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.699, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. A Administração do Poder Público Municipal compreende:

I – A Administração Direta, constituída dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Jurídica, das Secretarias e da Controladoria;

II – A Administração Indireta, constituída das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Autarquias;

III – A Administração Fundacional, quando realizada por fundação instituída ou mantida pelo Município.

Art. 2º. A Administração Municipal atuará de modo a assegurar a plena eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados à coletividade, em estrita obediência aos princípios elencados nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, e mais o seguinte:

I – Desconcentração;

II – Planejamento;

III – Coordenação;

IV – Delegação de Competência;

V – Controle;

VI – Prestação de Contas.

Art. 3º. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§ 1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar empenho, promover a liquidação das despesas, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo exercerá a gestão dos negócios municipais, constituídos e instrumentalizados nas ações de natureza política, que são criadas, mantidas e desenvolvidas dentro de cada uma das funções do governo.

§ 3º. Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesa:

I – os Secretários Municipais, tanto na gestão das pastas quanto dos respectivos fundos;

II – o Procurador Geral do Município;

III – o Controlador Geral do Município.

Art. 4º. É facultada a delegação de competência, sem exclusão, porém, da responsabilidade dos ordenadores de despesas pela prática dos atos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º. A ação do Governo Municipal obedecerá ao planejamento, que visa promover e assegurar o desenvolvimento econômico e social do Município, na esteira dos postulados contidos no artigo 128 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, e dos seguintes instrumentos básicos da política desenvolvimentista:

I – Plano Diretor Municipal;

II – Plano de Governo;

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Orçamento Plurianual.

Art. 6º. Em todos os níveis da Administração e, de modo especial, no caso de execução de planos e programas, será exercida a coordenação, com a realização de reuniões, para que os trabalhos se desenvolvam de forma integrada, objetivando a plena satisfação da coletividade.

Art. 7º. Todos os Chefe de Unidades Orçamentárias serão responsáveis pelo Controle Interno a que alude o artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, nas suas respectivas áreas de atuação, relativamente ao emprego de recursos públicos, guarda, proteção e conservação dos bens à sua disposição, bem como dos atos estabelecidos no § 1º do artigo 3º desta Lei.

Art. 8º. Com fulcro na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, a Secretaria Municipal fixará as cotas e prazos de utilização dos recursos pelas Unidades Orçamentárias.

§ 1º. As prestações de contas serão enviadas nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, de forma desconcentrada e individualizada por Unidade Gestora, assim como a prestação de contas consolidada do Município de Mendes Pimentel, e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

§ 2º. Fica a Secretaria de Fazenda encarregada de elaboração das prestações de contas individualizadas por Unidade Gestora, bimestrais e anual, em atendimento as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob a responsabilidade dos profissionais de Contabilidade e do Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora.

Art. 9º. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, as normas que forem necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:BA1996ED

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.037, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a concessão de diárias e o pagamento de reembolso de despesas de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 8º, da Lei 1.493/2009,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a concessão de diárias e o reembolso de despesas de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Servidores do Executivo Municipal, Conselheiros que integram os conselhos municipais e prestadores de serviços que se deslocarem da sede do Município, a serviço, a trabalho ou para participar em cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional.

Art. 2º. Os valores das diárias são os fixados no Anexo I, e serão atualizados anualmente por Decreto do Executivo, utilizando com índice oficial o INPC/IBGE, sendo devida diária pela metade em caso de deslocamento igual ou superior 6 (seis) horas e que não ultrapasse 12 (doze) horas.

§ 1º. Sempre que for necessário o deslocamento por meio de transporte aéreo, o Município adquirirá as passagens por meios legais.

§ 2º. As diárias deverão ser solicitadas, previamente, através do formulário próprio de Diárias, constante do Anexo II, que será encaminhado à área de compras para emissão da Nota de Autorização de Empenho e deferido pela Contabilidade Geral do Município, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.
§ 3º. A diária de viagem poderá ser paga antecipadamente, após autorização do Ordenador de Despesas e, desde que a Solicitação de Diária de Viagem seja enviada à área de compras e registrado pela Contabilidade em no mínimo 48 (quarenta e oito horas) antes do início do deslocamento.

§ 4º. Nos casos de emergência, em que não haja tempo de providenciar a Solicitação de Diária, nos termos do § 2º, o processo de concessão será autorizado pelo Ordenador de Despesas.

§ 5º. Os meios de transporte a serem utilizados serão autorizados levando-se em conta, em cada caso, a urgência da viagem e as despesas.

§ 6º. Em casos excepcionais, poderá ser autorizado, pelo Ordenador de Despesas, o pagamento de auxílio deslocamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária concedida, quando houver utilização de veículos particulares, em razão da urgência da viagem devidamente comprovada, e/ou a inexistência de veículos oficiais disponíveis no Município.

§ 7º. O servidor ou agente político que se deslocar em veículo particular em período inferior a 06 (seis) horas fará jus ao auxílio deslocamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da diária sem pernoite.

§ 8º. O servidor ou agente político que receber diária de viagem e não se afastar da sede, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o período previsto para o início do deslocamento, sob pena de responsabilidade.

§ 9º. O servidor deverá apresentar, juntamente com o relatório de viagem (Anexo II) e com o relatório de utilização do veículo (Anexo III), os comprovantes da realização da viagem.

Art. 3º. A diária não é devida, nos seguintes casos:

I – Quando o afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – Quando a alimentação e a hospedagem estiverem incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

III – Não seja de interesse público demonstrado;

IV – Exclusivo interesse do agente público ou do servidor.

Art. 4º. Não será devido o pagamento de diária aos motoristas, em deslocamentos intermunicipais sem pernoite ou que não ultrapassem a 08 (oito) horas de trânsito, com a ressalva da possibilidade de indenização pela alimentação e gastos com hospedagem, quando comprovada a necessidade, uma vez que o deslocamento territorial é inerente à função dos motoristas, configurando a evidente ausência do requisito do deslocamento em caráter eventual e transitório.

Parágrafo único. Na hipótese de deslocamentos intermunicipais sem pernoite ou que não ultrapassem a 08 (oito) horas pelos motoristas do Município, o servidor fará jus ao recebimento de reembolso de despesas que realizar durante a viagem com alimentação, combustíveis e outras eventuais despesas decorrentes da locomoção do servidor.

Art. 5º. Os valores das diárias devidas aos motoristas serão devidos pela metade em caso de deslocamento igual ou superior 08 (oito) horas e que não ultrapasse 12 (doze) horas.

Art. 6º. O reembolso de despesas de viagem será devido nas hipóteses seguintes:

I – Os valores das diárias não forem suficientes para acobertar a despesa com o deslocamento;

II – Houver necessidade de abastecimento do veículo utilizado na viagem, independente do pagamento da diária de viagem eventualmente devida, já que esta se destina à cobertura de despesas com alimentação e hospedagem;

III – O deslocamento não configurar hipótese de pagamento de diária de viagem.

§ 1º. Na hipótese do inciso I, do caput, deste artigo, o reembolso será devido apenas até o valor suficiente para complementar as despesas realizadas durante a viagem, desde que devidamente comprovadas.

§ 2º. Quando o valor do reembolso pretendido para as despesas com abastecimento for considerado excessivo pelo Ordenador de Despesas, o Empenho da Despesa deverá ser feito com base na distância percorrida e na média de consumo do veículo, sendo aplicado, para esse caso, um consumo de 10 km/l (dez quilômetros por litro de combustível).

§ 3º. Quando o servidor ou agente político, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesas, utilizar veículo próprio para realização de viagens de interesse do Município, os eventuais reembolsos de despesas deverão ser acrescidos do mesmo adicional previsto no art. 2º, § 6º, deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 311, de 01 de novembro de 2006 e 503, de 17 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:944D2AF7

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.038, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de infrações de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículo oficial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II e VIII, cumulado com art. 78, I, c, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Mendes Pimentel/MG, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando a responsabilidade do servidor e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

Considerando, por fim, que é responsabilidade do condutor o pagamento das multas de infrações de trânsito no exercício de suas funções na utilização de veículos da frota municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica disciplinado os procedimentos para a responsabilização dos servidores públicos no tocante às multas de trânsito decorrentes de infrações cometidas com veículos oficiais.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II – Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

Capítulo I
DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º. São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos deste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I – O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II – O responsável pelos veículos de cada Diretoria ou Secretaria quando:

a) infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação.

Art. 4º. Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I – Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhar cópia à Secretaria Municipal onde o veículo é utilizado, para conhecimento;

II – Identificar e comunicar o servidor acerca da Notificação de Infração de Trânsito, determinando que preencha e assine o Formulário de Identificação de Condutor Infrator, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem como o CRLV do veículo;

III – Encaminhar o Formulário de Identificação de Condutor Infrator devidamente preenchido, assinado pelo servidor e pelo Prefeito Municipal, acompanhado dos documentos exigidos na Notificação de Trânsito;

IV – Receber a Notificação de Aplicação de Penalidade pela Infração de Trânsito e encaminhá-la à Secretaria de Fazenda, para que seja efetuado o pagamento;

V – Acompanhar o procedimento de pagamento da penalidade aplicada e encaminhar os comprovantes ao Departamento de Gestão de Pessoas, a fim de ser providenciada a autorização de desconto do valor da penalidade junto à remuneração do servidor;

VI – Encaminhar à Procuradoria Geral do Município para apresentação de defesas e interposição de recursos, com posterior encaminhamento ao órgão competente.

§ 1º. Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Gestão de Pessoas deverão encaminhar os documentos à Procuradoria Geral para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§ 2º. Se for verificado que o Formulário de Identificação de Condutor Infrator não foi encaminhada ou que foi encaminhada intempestivamente, o Secretário Municipal de Administração será solidariamente responsável com o condutor pelo pagamento da autuação originária e daquela eventualmente aplicada por não indicação do infrator, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Contabilidade:

I – Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Departamento de Tesouraria, para pagamento;

III – Encaminhar a documentação à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Gestão de Pessoas, para providenciar o desconto junto à folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 7º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

Art. 8º. Compete à Procuradoria Geral do Município:

I – Encaminhar a documentação aos órgãos competentes;

II – Elaborar as defesas de autuação ou recursos administrativos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas, com autorização da Secretaria Municipal de Administração, proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito;

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão, ainda que estejam pendentes eventuais os julgamentos de defesas ou recursos.

Art. 10. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a aplicação de penalidade decorrente da falta de regularização prévia do veículo e da omissão na manutenção das condições de trânsito do veículo.

Capítulo III
DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 11. É de responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao seu Secretário(a) Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH ao Departamento de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 12. O Servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º. Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§ 2º. Fica a critério do condutor infrator o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos e junto ao Departamento de Contabilidade.

§ 3º. Quando o condutor se negar a assumir a responsabilidade pela infração, o Secretário da pasta onde lotado o servidor deverá comunicar o fato a Procuradoria Geral, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Art. 13. O condutor que, reconhecendo a autoria da infração de trânsito, recusar-se em assinar a notificação no prazo fixado, será responsável também pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

Capítulo IV
DO DESCONTO

Art. 14. A notificação se efetivará pelo comparecimento do servidor perante a Procuradoria Geral para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I – 01 (uma) via na Secretaria em que o servidor estiver lotado;

II – 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III – 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade, para fins de processamento do desconto, sendo, posteriormente, encaminhada uma via ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 1º. Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ 2º. O parcelamento da penalidade será descontada em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração, proventos ou subsídios.

Capítulo V
DA DEFESA

Art. 15. A defesa de autuação ou recurso administrativo será elaborado pela Procuradoria Geral, quando, a depender da penalidade imposta, for solicitado pelo servidor infrator.

I – Provido o recurso, a respectiva documentação será enviada à Secretaria compente, para arquivamento;

II – Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assumirá as responsabilidades dispostas neste Decreto.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade dos Secretários Municipais exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, sobretudo se não indicar tempestivamente o motorista infrator.

§ 1º. A omissão descrita no "caput" deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.

§ 2º. Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância ou administrativa processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 17. Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário na forma do art. 14 deste Decreto, bem como a aplicação de eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Departamento de Gestão de Pessoas a fim de que seja efetuado o desconto compulsório na folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor do Município de Mendes Pimentel.

Art. 18. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores e agentes públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 19. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 20. Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo responsabilização do servidor, o pagamento da penalidade será efetuado pelo Município, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

Art. 21. As infrações cometidas anteriores a data da publicação do presente Decreto, serão apuradas em procedimento próprio, segundo Instrução Normativa a ser elaborado pela Secretaria de Controle Interno do Executivo.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Aos (_) dias do mês de_de 20__, compareceu nesta Secretaria Municipal de Administração o servidor público municipal Sr(a). _____, portador do Registro Geral nº_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, por este foi dito que assume a responsabilidade pelo pagamento da multas de trânsito (Auto de Infração nº_), no valor total de R$ (_), sendo realmente o infrator, inclusive autorizando a efetivação do desconto do referido valor em seus vencimentos, em ___ parcelas de R$__ (_____) cada uma.

XXXXXXXXXXXX
Servidor Municipal

XXXXXXXXXXXX
Procurador do Município

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7CBCBC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022. PROCESSO 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. . CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS. CNPJ Nº 03.093.776/0011-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 de 21/10/2021. VALOR R$358.900,00. DATA: 26/04/2022. ASSINATURA: 26/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:448C931D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Extrato de Contrato nº 041/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022, Processo nº 040/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CAPA ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), NAS RUAS BOM JESUS, JOÃO ANTÔNIO, MARIANO DE ALMEIDA, AUGUSTO RIBEIRO, RUA DOS XAVIER, DAMÁSIO LUIZ ARAÚJO, RUA DO SHOPPING GALERIA E RUA CARLOS PAULINO NO CENTRO DA CIDADE DE MIRABELA/MG.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 1.932.359,64, vigência de 05 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:459FC14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **024/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em 26 de abril de 2022 pelo período de 12 meses (até 25/04/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3542AB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Terceiro Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$7,749 e óleo diesel S500 R$6,990 a partir de 13/04/2022. Data da assinatura 13/04/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD165625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 03/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas com sede no Município de Monte Carmelo para a prestação de serviços e realização de Exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Monte Carmelo Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 10/07/2022. 6° T.A ao Contrato: 29/2017 **Contratada:** Laboratório Sanchez Ltda EPP. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9769F9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2021, PROCESSO 44/2021, PREGÃO 33/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Total Saúde Consultoria Ltda, CNPJ: 35.632.898/0001-03. **Objeto:**Refere-se Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria em Custos e Operações Contábeis para Administração Hospitalar. Realizar Treinamentos para a equipe técnica e administrativa do Hospital Municipal e UPA, implantação de rotinas e padronização de atividades dentro das Unidades de Saúde: Atualização do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POP'S), Protocolos, Planos de Gerenciamento de Serviços de Saúde (PGRSS), Comissão de avaliação Óbitos, Ética e Prontuários, Regimentos Internos da Enfermagem, Manual de Normas e Rotinas. Serviço de acompanhamento e execução da Programação Pactuada e Integrada (PPI), orientação em faturamento Hospitalar (AIH'S) e ambulatorial (BPA e APAC), acompanhamento dos lançamentos. Implantação e assessoraria no sistema de faturamento DATASUS modulo hospitalar e ambulatorial. Serviço de Montagem e Acompanhamento dos Processos de Habilitação Credenciamentos dos Serviços de Média Complexidade Junto ao Estado ou Ministério da Saúde. Solicitação de licenças (Alvará Sanitário e Solicitação de Responsabilidades Técnicas para os profissionais das Duas Unidades), atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 54/2021 por mais 12 meses a partir de 05/05/2022.

Monte Carmelo, 20 de abril de 2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:67F82C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 10/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 27/04 /2022
HORÁRIO:15h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Clara de Castro Rogério	4	Vespertino
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino

Muriaé, 26 de abril de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14CE6C9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 62 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de abril de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
475	Eliane Aparecida Muniz	17/10/1976

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de abril de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70C0CBEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 61 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de abril de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
644	Valdilene Aparecida dos Reis	20/08/1968

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de abril de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:139C7BFC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.046, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a transferência das comemorações do "Dia do Município", 16 de maio, data de sua emancipação política e administrativa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal para o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor sobre a organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que o Art. 213 da Lei Orgânica Municipal instituiu como "Dia do Município" o dia 16 de maio, data comemorativa de sua emancipação política e administrativa, sendo a data de 6 de setembro, "Dia do Muriaeense", feriado municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.744, de 25 de março de 2003, que oficializa os feriados municipais, dentre eles o "Dia do Muriaeense";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Município" para o dia 06 de setembro se revela conveniente para o serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade:

DECRETA

Art. 1º Ficam transferidas as comemorações referentes ao "Dia do Município" para o dia 06 de setembro de 2022, "Dia do Muriaeense", feriado municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:85C8A1F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 63 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera gratificação concedida a servidor Efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Sirlei Pacheco de Oliveira	800.001	Coordenador do Setor de Transportes	100% do vencimento básico

Art. 2º– Fica revogado o percentual de gratificação concedido ao Servidor acima descrito concedida através da Portaria nº 88 de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de abril de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD78D184

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GRAMPO TIPO TRILHO, PASTA SUSPENSA E PERFURADOR DE PAPEL, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS

ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 10/05/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/04/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:416CB77D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP HIDRÔMETROS, LACRE E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 038/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LACRES ANTI-FRAUDE PARA CAVALETES DE HIDRÔMETRO DE ½" TUBETES CEGOS E HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **10/05/2022 ÀS 13:30 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/04/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

– MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9A6A87DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 055/2022

Concessão de promoção ao servidor efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

A Diretora Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma da lei;
CONSIDERANDO que a valorização do servidor, compreendida como o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira ou no cargo isolado, far-se-á sob a forma de progressão por merecimento e promoção;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.183/2011, art. 9, inciso II e parág. 2º, prevê que a promoção é a passagem do servidor de uma classe para o mesmo nível da classe seguinte, desde que atendidos os requisitos específicos da classe e a observância da permanência de, pelo menos, 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias na classe anterior. A permanência no primeiro nível da Classe Inicial das carreiras contar-se-á a partir da data de entrada em exercício do servidor, descontados os períodos não considerados como de efetivo exercício, sendo que a permanência nos demais níveis contar-se-á a partir da vigência do ato de progressão por merecimento ou promoção do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a promoção ao servidor pertencente ao quadro geral de pessoal do DEMSUR que cumpriu todos os requisitos exigidos nos incisos do art. 09 da Lei n° 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PAD./REF. ANTERIOR	PAD./REF. ATUAL
1165	**FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR**	Técnico em Segurança do Trabalho	PNT-05 INTERMEDIÁRIO	PNT-05 FINAL

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta promoção correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de abril de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:78F3C293

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 054/2022

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0728	**ANTONIO JOSE DO NASC. FILHO**	Oficial de serv. e Obras	**PEFM-20**
1007	**ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-07**
0173	**CARLOS SILVA DE ANDRADE**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-17**
1153	**DANIELA MURUCI MONTEIRO**	Engenheira Civil	**PEA-06 FINAL**
1349	**FERNANDO WENCESLAU DE FIGUEIREDO**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-20**
0512	**ISAIAS DOS SANTOS SOUZA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-16**
1152	**JAYME DA SILVA PORTES**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-22**
0717	**JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-12**
0625	**JOSÉ HERIVELTO RAMOS**	Oficial de Serv. e Obras	**PEFM-26**
1064	**LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA**	Oficial de Serviços e Obras	**PEFM-15**
1065	**MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-14**
1155	**MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA**	Técnico Administrativo	**PEFM-20**
0171	**NILTON CESAR DE SOUZA**	Leiturista de Hidrômetro	**PEFM-30**
0732	**ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES**	Aux. Serv. e Obras	**PEFM-13**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de abril de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C0AF5A4C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ALÉM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONTENÇÕES DE ENCOSTAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS COMUNS E DE BAIXA COMPLEXIDADE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG, NO VALOR TOTAL DE R$68.250,84 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONSTRUTORA MINASCON LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D34CC710

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 36, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Retifica a Portaria FUNDARTE nº 35, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o resultado final da seleção do Edital de Ocupação Não Onerosa de Espaços Culturais da FUNDARTE (Edital nº 001/2022) e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria FUNDARTE nº 35, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o resultado final da seleção do Edital de Ocupação não onerosa dos Espaços Culturais da FUNDARTE (Edital nº 00/2022)

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade

RESOLVE

Art. 1º. Ficaretificada a ementa da Portaria FUNDARTE nº 35, de 19 de abril de 2022,.

Parágrafo único: **Onde se lê:**

Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção do EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 001/2022 da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e dá outras providências
Leia-se:
Divulgação do Resultado Final de Seleção do EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 001/2022 da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e dá outras providências
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 26 de abril de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:70A72EEE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 37, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Batuque de 2	Música	Maicon Aurélio Teixeira da Silva	Grupo de Pagode

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 26 de abril de 202

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:7DDE6FEB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 38, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Chorelly & Cia	Performances (teatro, dança, circo, música, literatura, artes visuais, e cultura popular)	Jeferson Leandro do Carmo	Artista solo de circo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 26 de abril de 202

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:B8647DE5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 39, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Besouro Rosa da Esquina	Grupo de Jazz/Blues, pop rock, folclore, clássicos e MPB	João Paulo Goulart de Freitas Neto	Grupo de caráter acústico com sonoridade Blues/Jazz, Pop Rock, folclórico, clássico e de MPB com no mínimo 3 integrantes. Mínimo de 1 hora de apresentação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 26 de abril de 202

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:62E47FF6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto: Aquisição de materiais e jogos esportivos, serviços gráficos, camisa, equipamento esportivo, serviços de arbitragem, através do sistema de registro de preços.A sessão de licitação será realizada no dia 09/05/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Muriaé, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D824C9AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022 - PREGÃO ELETRÔNICONº11/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, ESPREMEDOR DE FRUTAS, PARAFUSADEIRA, MARTELETE ETC.) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, COIFA, ALICATE ETC.) PARA TODOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIALDE MURIAÉ-MG POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS- DETENTOR: DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 - ME - VALOR: 4.485,00 - PRAZO: 25/04/2022A 24/04/2023

MURIAÉ/MG,25/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:896BA9EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICONº11/2022- OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, ESPREMEDOR DE FRUTAS, PARAFUSADEIRA, MARTELETE ETC..) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, COIFA, ALICATE ETC.) PARA TODOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIALDE MURIAÉ-MG POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS/- DETENTOR: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA- VALOR: 43.182,00- PRAZO: 25/04/2022A 24/04/2023

MURIAÉ/MG,25/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:54606A96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, ESPREMEDOR DE FRUTAS, PARAFUSADEIRA, MARTELETE ETC..) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, COIFA, ALICATE ETC.) PARA TODOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIALDE MURIAÉ-MG POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS/- DETENTOR: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA- VALOR: 43.182,00- PRAZO: 25/04/2022A 24/04/2023

MURIAÉ/MG,25/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:41FC96BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022 - PREGÃO ELETRÔNICONº11/2022- OBJETO:AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, ESPREMEDOR DE FRUTAS, PARAFUSADEIRA, MARTELETE ETC..) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, COIFA, ALICATE ETC.) PARA TODOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIALDE MURIAÉ-MG POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS - DETENTOR: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - VALOR: 10.024,56- PRAZO: 25/04/2022A 24/04/2023

MURIAÉ/MG,25/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:5AD52E20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL, ESPREMEDOR DE FRUTAS, PARAFUSADEIRA, MARTELETE ETC..) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE MURIAÉ-MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS (APARELHO SE SOM, COIFA, ALICATE ETC.) PARA TODOS DISPOSITIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVILMENTO SOCIALDE MURIAÉ-MG POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS/- DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM- VALOR: 1.495,00- PRAZO: 25/04/2022A 24/04/2023

MURIAÉ/MG,25/04/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:50563EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 007/2022. ADJUDICANDO a empresa: GLOBALMIX DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.790.854/0001-68, item: 01- R$ 265,20, item: 04- R$ 1.001,00, item: 05- R$ 500,50, item: 08- R$ 1.001,00, item: 10- R$ 1.001,00, item: 17- R$ 154,00, item: 42- R$ 1.508,00, item: 43- R$ 1.508,00, item: 44- R$ 1.508,00, item: 45- R$ 7.540,00, item: 46- R$ 17.158,00, item: 49- R$ 3,30, item: 50- R$ 495,00, item: 59- R$ 273,00, item: 61- R$ 4.500,00, item: 64- R$ 48,00 , item: 69- R$ 845,00 , item: 71- R$ 948,00 , item: 88- R$ 182,00, item: 97- R$ 610,00, item: 98- R$ 51,48, item: 99- R$ 643,50, item: 145- R$ 40,30 , item: 149- R$ 167,00 , item: 151- R$ 90,00 item: 154- R$ 300,00, item: 161- R$ 148,50, item: 162- R$ 275,00, item: 163- R$ 798,00, item: 166- R$ 285,00, item: 167- R$ 100,00, item: 168- R$ 109,00, item: 169- R$ 286,00, item: 170- R$ 286,00, item: 171- R$ 286,00, item: 172- R$ 286,00, item: 173- R$ 286,00, item: 176- R$ 286,00, item: 178,00- R$ 40,00, item: 185- R$ 234,00, item: 186- R$ 585,00, item: 187,00- R$ 585,00, item: 188- R$ 585,00, item: 189- R$ 58,50, item: 200- R$ 228,00, item: 201- R$ 228,00, item: 202- R$ 228,00, item: 203- R$ 228,00, item: 204- R$ 228,00, item: 205- R$ 228,00, item: 216- R$ 540,00, item: 217- R$ 570,00, item: 223- R$ 430,00, item: 224- R$ 180,00, item: 225- R$ 480,00, item: 229- R$ 480,00, item: 231- R$ 273,00, item: 232- R$ 273,00, item: 234- R$ 130,00, item: 239- R$ 480,00, item: 245- R$ 504,00, item: 246- R$ 71,50, item: 247- R$ 864,00, item: 248- R$ 864,00, item: 258- R$ 81,00, item: 259- R$ 81,00, item: 260- R$ 540,00, item: 261- R$ 540,00, item: 262- R$ 135,00, item: 263- R$ 2.900,00, item: 265- R$ 4.300,00, item: 267- R$ 6.400,00, item: 273- R$ 1.678,00, item: 274- R$ 2.880,00, item: 275- R$ 109,20, item: 289- R$ 9,40, item: 290- R$ 159,50, item: 291- R$ 159,50, item: 292- R$ 319,00, item: 293- R$ 319,00, item: 294- R$ 319,00, item: 295- R$ 319,00, item: 302- R$ 21,35, item: 303- R$ 21,35, item: 304- R$ 21,35, item: 310- R$ 552,50 , item: 311- R$ 45,50, item: 313- R$ 45,50, item: 315- R$ 260,00, item: 325- R$ 1.040,00 , item: 327- R$ 124,80, item: 332- R$ 125,00 , item: 335- R$ 117,00 , item: 358- R$ 2.304,00, item: 359- R$ 90,00, item: 360- R$ 12.000,00 - Valor Global: R$ 706.609,56, JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06, item: 02- R$ 175,00, item: 18- R$ 870,00, item: 19- R$1.395,00, item: 20- R$ 1.740,00, item: 31- R$ 1.800,00, item: 32- R$ 3.980,00, item: 62- R$ 9.740,000, item: 87- R$ 1.050,00, item: 102- R$ 365,000, item: 103- R$ 365,00, item: 104- R$ 365,00, item: 105- R$ 365,00, item: 106- R$ 365,00, item: 107- R$ 365,00, item: 108,00- R$ 368,90, item: 109- R$ 368,90, item: 110- R$ 368,90, item: 111- R$ 368,90, item: 112- R$ 368,90, item: 113- R$ 368,90, item: 114- R$ 368,90, item: 115- R$ 368,90, item: 116- R$ 368,90, item: 117- R$ 368,90, item: 118- R$ 368,90, item: 119- R$ 368,90, item: 120- R$ 910,00, item: 121- R$ 377,50, item: 122- R$ 910,00, item: 123- R$ 377,50, item: 124- R$ 910,00, item: 125- R$

377,50, item: 126- R$ 799,00, item: 127- R$ 368,00, item: 128- R$ 799,00, item: 129- R$ 368,90, item:130- R$ 368,000, item: 131- R$ 368,00, item: 136- R$ 979,00, item: 137- R$ 970,00, item: 138- R$ 979,00, item: 139- R$ 969,00, item: 140- R$ 979,00, item: 141- R$979,00, item: 142- R$ 979,00, item: 143- R$ 979,00, item: 144- R$ 979,00, item: 197- R$ 3.117,00, item: 198- R$ 218,00, item: 255- R$ 84,50 , item: 276- R$ 30.900,00 , item: 277- R$ 33.150,00 , item: 279- R$ 6.065,00 , item: 341- R$ 454,50 , item: 351- R$ 5.185,00 , item: 352- R$ 3.740,00 , item: 353- R$ 8.680,00, item: 354- R$15.250,00, item: 356- R$ 560,00 - Valor Global: R$ 150.496,20. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, item: 03- R$ 1.720,00, item: 06- R$ 511,00, item: 22- R$ 520,00, item: 23- R$ 545,00, item: 58- R$ 493,00 item: 89- R$ 755,00, item: 146- R$ 2.595,00, item: 147- R$ 5.055,00, item: 155- R$ 270,00, item: 156- R$ 500,00, item: 190- R$ 850,00 item: 191- R$ 8.500,00, item: 192- R$ 8.500,00, item: 256- R$ 1.945,00 item: 257- R$ 1.466,00, item: 264- R$ 2.900,00, item: 284- R$ 42,50 item: 285- R$ 8,70, item: 286- R$ 15,00, item: 288- R$ 7,90, item: 314- R$ 70,00 item: 316- R$ 70,00, item: 349- R$ 164,00 - Valor Global: R$ 37.503,10. MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 21.484.336/0001-47, item: 07- R$ 990,00, item: 70- R$ 2.900,00, item: 86- R$2.160,00, item: 96- R$ 2.658,00, item: 266- R$ 3.500,00, item: 271- R$ 900,00 - Valor Global: R$ 13.108,00. SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.946.455/0001-98, item: 09- R$ 955,00, item: 47- R$ 1.169,00, item: 268- R$ 5.200,00, item: 312- R$ 45,00 - Valor Global: R$ 7.369,00. ECO PLAST COM E IND LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97, item: 11- R$ 1.680,00 - Valor Global: R$ 1.680,00. SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, item: 12- R$ 459,20, item: 38- R$ 455,00, item: 48- R$ 300,00, item: 65- R$ 22,50, item: 72- R$ 804,00, item: 73- R$ 804,00, item: 74- R$ 805,00, item: 75- R$ 804,00, item: 101- R$ 99,90, item: 135 R$ 1.320,00, item: 164- R$ 774,00, item: 165- R$ 645,00, item: 177- R$ 73,60, item: 182- R$ 2.430,00, item: 196- R$ 998,00, item: 238- R$ 326,00, item: 244- R$ 620,00, item: 254- R$ 199,98, item: 272- R$ 132,00, item: 305- R$ 49,50, item: 306- R$ 55,00 item: 307- R$ 55,00, item: 308- R$ 55,00, item: 309- R$ 99,50, item: 319- R$ 912,00, item: 333- R$ 116,85 item: 334- R$ 116,85, item: 343- R$ 494,85 - Valor Global: R$ 14.026,73. IBITURANA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 35.909.317/0001-20, item: 13- R$ 1.575,00, item: 60- R$ 50.000,00 item: 63- R$ 560,00 item: 148- R$ 3.000,00, item: 269- R$ 360,00 - Valor Global: R$ 55.495,00. PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 19.188.783/0001-07, item: 14- R$ 207,80, item: 15- R$371,80, item: 16- R$ 455,80, item: 21- R$ 775,50, item: 30- R$ 4.563,00, item: 77- R$ 245,20, item: 78- R$ 245,20, item: 100- R$ 3.705,00, item: 132- R$ 2.874,70, item: 133- R$ 2.874,70, item: 134- R$ 2.874,70, item: 153- R$ 133,00, item: 157- R$ 424,05, item: 174- R$ 302,20, item: 175- R$302,20, item: 183- R$ 554,50, item: 206- R$ 1.562,40, item: 207- R$2.116,80, item: 215- R$ 1.560,00, item: 218- R$ 1.500,00, item: 219- R$ 1.800,00, item: 220- R$ 2.400,00, item: 221- R$ 46,80, item: 222- R$ 33,80, item: 252- R$ 3.400,00, item: 253- R$ 1.530,00, item: 270- R$ 9.000,00, item: 278- R$ 38.550,00, item: 280- R$ 2.624,00, item: 281- R$ 2.784,00, item: 282- R$ 2.624,00, item: 283- R$ 3.136,00, item: 296- R$ 214,50, item: 297- R$ 214,50, item: 298- R$ 214,50, item: 299- R$ 214,50, item: 300- R$ 214,50, item: 301- R$ 42,90, item: 361- R$ 1.930,00 - Valor Global: R$ 98.622,55. HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, CNPJ: 27.602.134/0001-39, item: 24- R$ 2.400,00, item: 26- R$ 1.400,00, item: 212- R$ 12.400,00, item: 213- R$ 6.200,00 - Valor Global: R$ 22.400,00. KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90, item: 25- R$ 2.876,00 - Valor Global: R$ 2.876,00. SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.285.172/0001-21, item: 27- R$ 1.140,00, item: 35- R$ 388,00, item: 68- R$ 499,98, item: 90- R$ 455,96 - Valor Global: R$ 1.140,00. ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57, item: 28- R$ 800,00, item: 29- R$ 1.160,00, item: 93- R$ 12.000,00 - Valor Global: R$ 13.960,00. JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, item: 33- R$ 4.944,50, item: 85- R$ 7.000,00, item: 150- R$ 793,40, item: 152- R$ 171,00, item: 194- R$1.747,74, item: 211- R$ 112,50, item: 214- R$ 80,00, item: 287- R$ 49,40, item: 345- R$ 310,46, item: 347- R$ 225,00, item: 348- R$ 360,00, item: 355- R$ 713,00, item: 357- R$ 7.360,00 - Valor Global: R$ 23.867,00. PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 34.444.108/0001-95, item: 34- R$ 1.805,24, item: 36- R$ 504,00, item: 39- R$ 927,00, item: 40- R$ 618,00, item: 41- R$ 618,00, item: 79- R$ 607,50, item: 181- R$ 7.000,00, item: 208- R$ 4.600,00, item: 249- R$ 760,00, item: 318- R$ 400,00, item: 322- R$ 100,00, item: 323- R$ 80,00 item: 342- R$ 250,00 - Valor Global: R$ 18.269,74. GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, item: 37- R$ 612,00 - Valor Global: R$ 612,00. BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 04.086.552/0001-15, item: 51- R$ 132,00, item: 52- R$ 132,00, item: 193- R$ 14,26, item: 326- R$ 1.165,00 - Valor Global: R$ 1.443,26. ORTOPRATIKA IND E COM LTDA, CNPJ: 61.148.037/0001-56, item: 53- R$ 74,00, item: 54- R$ 74,00, item: 55- R$ 94,50, item: 66- R$ 441,50, item: 160- R$ 342,00, item: 180- R$ 237,40, item: 195- R$ 13,78, item: 321- R$ 96,90 - Valor Global: R$ 1.374,08. INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38, item: 56- R$ 620,92, item: 57- R$ 799,96, item: 184- R$ 24.145,00 - Valor Global: R$ 25.565,88. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60, item: 67- R$ 1.260,00, item: 199- R$ 800,00, item: 250- R$ 244,00, item: 251- R$ 250,00, item: 344- R$ 239,00, item:346- R$ 1.323,75 - Valor Global: R$ 4.116,75. WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 66.000.787/0001-08, item: 76- R$ 4.400,00, item: 350- R$ 91.000,00 - Valor Global: R$ 95.400,00. DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, item: 80- R$ 196,00, item: 81- R$ 163,60, item: 82- R$ 163,60, item: 83- R$ 860,00, item: 84- R$ 430,00, item: 158- R$ 410,00, item: 159- R$ 2.000,00, item: 179- R$ 1.126,80, item: 226- R$ 380,00, item: 227- R$ 129,00, item: 228- R$ 410,00, item: 230- R$ 563,40, item: 233- R$ 280,00, item: 235- R$ 230,00, item: 236- R$ 551,90, item: 237- R$ 551,90, item: 240- R$ 480,00, item: 241- R$ 290,00, item: 242- R$ 390,00, item: 243- R$ 480,00, item: 320- R$ 128,00, item: 324- R$ 317,50, item: 328- R$ 215,00, item: 329- R$ 215,00, item: 330- R$ 200,00, item: 331- R$ 145,00, item: 336- R$ 225,00, item: 337- R$ 240,00, item: 338- R$ 160,00, item: 339- R$ 240,00, item: 340- R$ 240,00 - Valor Global: R$ 12.411,70. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, item: 91- R$ 770,00, item: 92- R$ 128,00, item: 94- R$ 320,00, item: 95- R$ 770,00, item: 209- R$ 599,90, item: 210- R$ 1.556,00, item: 317- R$ 6.000,00 - Valor Global: R$ 10.143,90.

Natalândia/MG, 26 de Abril de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E898D287

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 008/2022. ADJUDICANDO a empresa: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, item: 01- R$ 4.000,00 - Valor Global: R$ 4.000,00. MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, item: 02- R$ 400,00, item: 05- R$ 21.600,00, item: 10- R$ 600,00, item: 12- R$ 2.750,00, item: 23- R$ 4.830,00, item: 27- R$ 1.520,00, item: 37- R$ 2.050,00, item: 47- R$ 14.090,00, item: 58- R$ 1.150,00- Valor Global: R$ 48.990,00. GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.800.997/0001-79, item: 03- R$ 3.440,00, item: 13- R$ 13.500,00, item: 19- R$ 14.400,00 item: 24- R$ 1.800,00 - Valor Global: R$ 33.140,00. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06, item: 04- R$ 6.000,00, item: 14- R$ 6.000,00, item: 29- R$ 2.200,00 item: 32- R$ 7.500,00 item: 45- R$ 1.550,00 item: 54- R$ 21.650,00 item: 55- R$ 42.000,00, item: 60-

R$29.200,00 item: 61- R$ 4.000,00 - Valor Global: R$ 120.100,00. VALE COMERCIO EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86, item: 06- R$ 1.800,00, item: 25- R$ 3.500,00, item: 26- R$ 5.550,00, item: 30- R$ 35.500,00, item: 57- R$ 1.120,00 - Valor Global: R$ 47.470,00. PLUS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.837.829/0001-04, item: 07- R$ 3.186,00, item: 08- R$ 27.200,00, item: 18- R$ 4.524,00, item: 22- R$ 9.400,00, item: 33- R$ 8.010,00 - Valor Global: R$ 52.320,00. BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, item: 09- R$ 40.100,00 - Valor Global: R$ 40.100,00. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 03.652.030/0003-32, item: 11- R$ 4.800,00, item: 43- R$ 16.500,00, , item: 44- R$ 1.860,00 - Valor Global: R$ 23.160,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0002-20, item: 15- R$ 3.650,00, , item: 16- R$ 4.900,00, item: 41- R$ 900.000,00, - Valor Global: R$ 908.550,00, ACÁCIA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91, item: 17- R$ 3.500,00, item: 21- R$ 4.800,00, item: 34- R$ 1.500,00, item: 35- R$ 12.400,00, item: 39- R$ 14.300,00, item: 50- R$ 4.400,00, item: 51- R$ 4.656,00, item: 52- R$ 500,00, item: 53- R$ 650,00, item: 56- R$ 1.350,00, item: 59- R$ 1.700,00, - Valor Global: R$ 49.756,00, CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74, item: 20- R$ 4.610,40, item: 31- R$ 1.470,00, item: 36- R$ 52.920,00, item: 42- R$ 11.800,00 - Valor Global: R$ 70.800,40, BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, item: 28- R$ 6.000,00, item: 46- R$ 1.350,00, item: 49- R$ 8.000,00 - Valor Global: R$ 15.350,00, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, item: 48- R$ 15.420,00 - Valor Global: R$ 15.420,00.

Natalândia/MG, 26 de Abril de 2022

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4E73A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Processo Licitatório nº 037/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Diários de Classe Escolar para utilização no controle de presença de alunos de toda a rede municipal de ensino, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (Um) ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 11,79 (Onze reais e setenta e nove centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Labe Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Nepomuceno, 27/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5EB3F4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 048/2022. Concorrência nº 001/2022. Objeto: Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e de serviços complementares do Município de Nepomuceno/mg, que compreendem a construção, ampliação, operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão plena dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, na área de concessão, em caráter de exclusividade. **Data de Abertura: 14/06/2022, às 09:00 horas – Horário de Brasília**. A sessão ocorrerá Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 26/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF2E4BE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 052/2019. Processo Licitatório nº 022/2019. Dispensa de Licitação nº 007/2019. Fica prorrogado o item 2 do contrato de prestação de serviço referente ao monitoramento e rastreamento veicular para controle da frota de veículos da Prefeitura de Nepomuceno por mais 12 meses, ficando vigente até 26/03/2023. Valor global: R$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Mariza Vita da Silva 02608616690.

Nepomuceno, 25/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:92A38EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 028/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 028/2021 Proveniente ao Chamada Publica nº 0001/2021, tendo como objeto acredenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa BANCO BRADESCO S.A.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo renovação do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato, prorrogado até o dia 26.04.2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 12 de Março de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE LUIS CARDOUZO
Banco Bradesco S.A:

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
Banco Bradesco S.A
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:0FE2C528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2022

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 021/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Serviços especializados destinados para Arbitragem, objetivando a realização dos campeonatos municipais de Futebol de Campo, Salão, Futebol Society, para atender a demanda municipal, certame: 06.05.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 25 de Abril de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:48389CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO BANNERS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.063/2022
PROCESSO Nº. 053/2022
DISPENSA Nº.040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GERALDO MEGIOLARO60544856600
CNPJ: 43.968.600/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de Banners informativos com acabamento em Tubetes e Corda para atendimento a secretaria de Administração do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

Da Vigência: 08 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes, 08 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D5E4EA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 023/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE ESCOVAÇÃO NAS ESCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo tendo como vencedoras: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) e ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, no valor total de R$ 20.795,00 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais); PAULO JOSÉ MAIA ESMERALSO SOBREIRA ME, no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); Data: 06/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:07DD028F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 023/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit´s de saúde bucal destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ouro Branco, em atenção ao programa de escovação nas escolas, conforme termo de referência; Valor: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34E9DA76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 023/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit´s de saúde bucal destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ouro Branco, em atenção ao programa de escovação nas escolas, conforme termo de referência; Valor: R$ 20.795,00 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A9B32D45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLBICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 023/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit´s de saúde bucal destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Ouro Branco, em atenção ao programa de escovação nas escolas, conforme termo de referência; Valor: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:80DE1001

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/057/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 019/2022 – PRC 044/2022, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços postais para entrega dos boletos de IPTU 2022; Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:20B16FCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – PRC Nº 050/2022, QUE TINHA COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATRAVÉS DE SOFTWARE EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO, PROCESSOS E PROJETOS, DESTINANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A anulação se deu em virtude da necessidade de adequação do objeto. Data: 26/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D11A227C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº015/2022

TERMO DE FOMENTO Nº015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE OURO BRANCO – ACROB. Objeto: A presente Parceria destina-se a realização 8ª Corrida Rústica de Santo Antônio. R$ 20.514,00(vinte mil, quinhentos e quatorze reais). Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 30/06/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3180C961

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Concurso público para provimento de cargos efetivos da guarda municipal. O edital, seus anexos estão disponíveis no site www.contagem.mg.gov.br/funec e as inscrições poderão ser feitas no mesmo endereço eletrônico no período de 27 de junho à 27 de julho de 2022.

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO –
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4D5169E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2022

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2022 – PRC Nº 044/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ENTREGA DOS BOLETOS DE IPTU 2022. Fica ratificado o processo no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Data: 17/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B14AA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 129/2022, modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, Registro de Preços nº 041/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para merenda escolar e para as ações da Coordenadoria de Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/05/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D4EA5CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contração de empresa para manutenção preventiva de equipamento de Raio X. As propostas deverão ser entregues até o dia 02/05/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitações@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B454729D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021. PREGÃO Nº 059/2021

Extrato de alteração do Contrato nº 122/2021. Processo Licitatório Nº 250/2021. Pregão nº 059/2021 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 119/2021, com o aditivo de valor para aquisição de peças automotivas - Contratado: VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA EPP

CNPJ nº 17.314.949/0001-69– A alteração contratual aditivará 20%(vinte por cento). Face o aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) fica alterado para R$ 106.800,00 (Cento e Seis Mil e Oitocentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FDB2674E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021. PREGÃO Nº 059/2021

Extrato de alteração do Contrato nº 113/2021. Processo Licitatório Nº 250/2021. Pregão nº 059/2021 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 113/2021, com o aditivo de valor para aquisição de peças automotivas - Contratado: ADRIANA CAVALCANTE FERNANDES SOUTO ME CNPJ nº 37.749.543/0001-16– A alteração contratual aditivará 20%(vinte por cento). Face o aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 285.800,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) fica alterado para R$ 338.400,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DA84A6DF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021. PREGÃO Nº 059/2021

Extrato de alteração do Contrato nº 119/2021. Processo Licitatório Nº 250/2021. Pregão nº 059/2021 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 119/2021, com o aditivo de valor para aquisição de peças automotivas - Contratado: M.M Comércio de Peças Eireli.- EPP CNPJ nº 07.811.324/0001-59 – A alteração contratual aditivará 20%(vinte por cento). Face o aditivo o valor total do Contrato que inicialmente era de R$ 114.000,00 (Cento e Catorze Mil Reais) fica alterado para R$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EF20F95B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/22, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/22.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/22, modalidade Pregão Presencial nº 010/22, Ata de Registro de Preços nº 007/22. Signatário: REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Óleo Diesel à R$ 6,15 (Seis reais, quinze centavos).Item 006 – Óleo Diesel S.10 à R$ 6,23 (Seis reais, vinte e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 01/04/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:10BF6A74

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 130/2022, modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no Bairro Escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 17/05/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2E677D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 130/2022, modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para prestação dos serviços de perfuração de poço tubular profundo no Bairro Escolinha, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 17/05/2022 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F4876CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 45.532.979/0001-87, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de 01 caminhão compactador de lixo de 12m³, através de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, resultante do Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial 006/2021, realizado pelo CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Auto Paraopeba, resultante do Processo Licitatório n.º 00036/2022. Valor homologado: R$ 480.590,00. Vigência: de 28/04/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 25/04/2022.

Paineiras/MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5390F6A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 040/2022, modalidade Inexigibilidade Nº 005/2022, Credenciamento 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de serviços de limpeza urbana, compreendendo a capina química manual e com roçadeiras em vias e logradouros públicos da área urbana do município. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 12/05/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2FE1FE6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas: Click Digital Serviços Ltda – ME, CNPJ 07.287.887/0001-90, Valor R$ 195.000,00 e Marcus Vinícius Teixeira Silva 06959537614, CNPJ 42.972.622/0001-21, Valor R$ 75.000,00, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão ao vivo via internet, em atendimento às solicitações das diversas Secretarias Municipais de Paineiras, resultante do Processo Licitatório n.º 00034/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 0013/2022. Valor total homologado: R$ 270.000,00. Vigência: de 28/04/2022 até 27/04/2023. Assinatura: 26/04/2022.

Paineiras/MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EF8D7FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040-2022 PREGÃO 021-2022 - AUTOMÓVEIS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 040/2022/Pregão nº 021/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 09/05/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 26 de abril de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:083CF916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 14/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo de Licitação nº 62/2022)

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 14/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS, CREMES, BISNAGAS E SACHÊS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

DO EDITAL:
6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

6.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Leia-se:

6.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

O Julgamento da Licitação marcada para o dia 28/04/2022 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADA, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta, conforme extrato de publicação feito nos diários oficiais do Municípios, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 25 de abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria Nº 0213/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:ABA45DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária da Região do Silva. **DATA:** 19/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II.

PROCESSO: 3057/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio e realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu – MG por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Lidiane Carvalho Pereira da Silva pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D9BACF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica. **DATA:** 19/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 5274/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares da comunidade a preparar a Silagem para o período de estiagem e preparar o solo (gradagem) para Plantio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Deusdete Soares Santana pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:04B7F108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Buriti da Vitória da Conquista. **DATA:** 19/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 4393/2022. **OBJETIVO:** conduzir o Programa de gradagem e silagem, para atender aos pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Ivanete Aparecida Mendes dos Santos pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:4B39A251

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 09-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.040/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 485/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 09/2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 09/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E OUTROS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde lê:
6.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Leia-se:
6.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

O julgamento da licitação marcada para o dia **27 de abril de 2022** às 09:00 horas, permanecerá **INALTERADA**, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta, conforme extrato de publicação feito no diários oficiais do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 25 de abril de 2021.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria Nº 0213/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A87A088C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 14/2022. Processo de Compra nº 62/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PINTINHOS PARA ATENDER O "PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PARACATU CRIA BEM)"**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **06-05-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 26 de Abril de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BD9459D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Processo: 5157/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nos termos dos artigos 59 e 60, da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** o ***RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2021)*** com a empresa **JUVI PRODUÇÕES LTDA**

ME, **CNPJ: 18.151.582/0001-72**, situada na Rua Salgado Filho, n° 536, Bairro Bela Vista, Paracatu- MG, CEP: 38.600-482, no valor de **R$ 184.504,33 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento de locação de tendas, gerador de energia e fechamento lateral frente e verso destinados a Ala Covid-19 no Hospital Municipal de Paracatu/MG** , tudo em conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 5157/2022**.

Paracatu - MG, 25 de Abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 0205/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CDE2E9F6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais Processo: 4059/2022

Onde se lê: EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA**. Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 07/03/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$307.000,000. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Leia-se: EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA**. Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** Aquisição de material médico hospitalar em caráter emergencial, para atender o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 07/03/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$307.682,00. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:98B8D759

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2022

Processo: 2332/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2022 (PROCESSO: 2332/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCULTÁ. OBJETO**: Celebração de parceria por meio de termo de colaboração que tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e a Associação Madre Tereza de Calcutá, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do objeto da parceria para fins prestação do serviço na oferta do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no Município de Paracatu, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade visando o interesse público e social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014. **DATA: 20/04/2022. VENCIMENTO: 19/04/2023. Valor: 899.778,84 ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA DE CALCULTÁ** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6B830C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 PROCESSO 004/2017, DISPENSA Nº. 003/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Maria Marlene Guedes** - Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Quatorze de Setembro, nº. 1.111, Bairro Centro, Pedra do Indaiá, destinado à sede da Secretaria de Obras – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 06/06/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:7A84CB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 PROCESSO 005/2017, DISPENSA Nº. 004/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Amanda Reis de Melo**- Objeto: Locação do imóvel situado na Av. 1º de Março, nº 920 com acesso pela Av. 14 de Setembro, nº 1121, Bairro Centro em Pedra do Indaiá destinado à Garagem de Caminhões, Máquinas pesadas e Ônibus Escolares – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 06/06/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D25CC933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 PROCESSO 034/2019 - DISPENSA Nº. 002/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Ely da Silva** - Objeto: locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 61, Fundos, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG destinado à instalação da EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06/04/2023 e reajuste de valor passando para R$ 1.281,99 (mil e duzentos e oitenta um reais e noventa e nove centavos) mensais a partir de 01/05/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de Abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B083EF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 042/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO QUE SERAM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2022**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 09/05/2022 ás 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 26 de Abril de 2022.

LUÍS DONIZETE MOREIRA DA ROCHA JUNIOR
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:3F042D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo licitatório nº 103/2021, Dispensa nº 035/2021, em que objetiva **contratação de empresa para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECG'S), captados e registrados através de sistema de transmissão de dados (pit - plataforma integrada de telemedicina), em atendimento à secretaria municipal de saúde do município de Pedrinópolis**, tipo menor preço, conforme especificações contidas do respectivo processo licitatório, sendo **ratificado** em favor de **EMPRESA ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 11.650,48 (Onze mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Oito Centavos). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 23 de Dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:12DB3A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Processo nº103/2021 Dispensa de Licitação 035/2021 – Objeto: A prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECG's) indicados pela CONTRATANTE, captados e registrados através de sistema de transmissão de dados (PIT - Plataforma Integrada de Telemedicina) – Contratada: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI** – Valor estimado: R$11.650,488 - Vigência: 27/12/2021 a 26/12/2022. Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 27 de Dezembro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8AC59676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000033/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº:** 000023/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº: 000022/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
No dia 25 de abril de 2022 houve a publicação da Ata de Registro de Preço da licitação em referência no site da Prefeitura. No dia seguinte à sua publicação, constatamos o erro material, onde se lê o objeto: ~~CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL~~, **passa-se a ler** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Perdigão/MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C32EF159

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000043/2022, Tomada de Preço nº: 000004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 12/05/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de abril de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
- Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:035FC46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 059/2022. Pregão Eletronico Nº 043/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada para

fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com capacidade de 20.000 litros, para atender as necessidades da Escola Municipal Lúcio dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **28/04/2022**, data e horário das disputas: **09/05/2022** ás **14:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E37A878F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 085/2022. Pregão Eletronico Nº 062/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 062/2022. Objeto: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento para posto de combustível destinado a atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, sendo tanque aéreo bipartido e bomba de combustível dupla, com as especificações no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir do dia **28/04/2022**, data e horário das disputas: **09/05/2022** ás **09:00horas.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 26 de abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8657646D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.683/2022 DE 25.04.2022. - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

DECRETO Nº 4.683/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

O Prefeito Municipal de PERDÕES Sr. Hamilton Resende Filho e o Secretário Municipal de Saúde Jeferson de Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, VIII da Lei Orgânica do Município, e consoante o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a População Municipal de Perdões convocada para a I Conferência Municipal de Saúde Mental a ser realizada no próximo dia 28 do mês de Abril de 2022, no Auditório do Restaurante Engenho com o objetivo de propiciar à população e aos usuários do Sistema Único de Saúde, total participação nos debates sobre saúde mental no Município.

Art. 2º - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde nomeados como órgãos organizadores da Conferência Municipal de Saúde de Saúde Mental.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Perdões / MG

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Saúde
Perdões / MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A687E41C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS PARA O PROCESSO SELETIVO 01/2022. - ADMISSÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR.

Resultado Final da análise do pedido de registro das candidaturas para o Processo Seletivo 01/2022.

Admissão de Suplente do Conselho Tutelar.

Rone Luiz Guimarães
Grasiela Mariana Adilson Pereira
Nádia Lindor da Costa Fernandes
Gleibson Oliveira Silva
Antônia Teixeira Rodrigues Orlando
Luisa Santos Andrade Tolentino
Janaina da Silva
Simone Aparecida Rodrigues
Betânia Costa de Oliveira Rodrigues
Leticia Fernanda de Carvalho
Luiz Gustavo Siqueira de Sousa
Silvania das Dores Costa Santos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51F3C8C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
CANCELAMENTO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 60//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 27/04/2022 Horário: 8h45 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	01	tarde	02/05/2022 a 21/05/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 26 de abril de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9DD21B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 031/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, relativo ao ano de 2022, do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** do Departamento Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2022.
Presidente – Isabel Cristina de Souza Pereira
Membro – Ariadne de Fátima Cardoso
Membro – Letícia Rezende Dias
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 26 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:12635532

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 062/2022, Dispensa nº. 016/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto contratação de serviços de divulgação dos serviços públicos prestados pelos departamentos município. Contratada: CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA. (V. total: R$ 15.402,00). Prazo: 18/04/2022 à 18/04/2023.

Piranga/MG, 26/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:10FCEDA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 065/2022, Dispensa nº. 017/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a aquisição de gerador com partida elétrica para UBS Dr. Sólon. Contratada: CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (V. total: R$ 11.000,00). Prazo: 20/04/2022 à 19/07/2022.

Piranga/MG, 26/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5152DD8C

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TORRES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SINAL DE CELULAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, Data: 09/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 26/04/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C6C6F3EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 0170/2021, Pregão Presencial nº. 083/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Contratada: TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA. (V. total: R$ 284.016,75). Prazo: 24/04/2022 à 24/04/2023.

Piranga/MG, 26/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BC7CFFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
ERRATA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA-FUMSP. Processo Licitatório 033/2022. Pregão Presencial 005/2022. Errata 002/2022. Considerando que houve um equivoco no termo de referencia (anexo 1) do edital disponibilizado no portal da transparência.
Considerando que a disponibilização do edital correto ocorreu no dia 26/04/2022 e que o fato altera a formulação da proposta, fica a data do julgamento alterada para o dia 09/05/2022 as 09:00 min,

Pirapetinga, MG, 26/04/2022.

TALITA VICENTE DE SOUZA -
Pregoeira.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA -
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:FAE7C01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 038/2021 – Tomada de preços nº 002/2021 - Extrato do contrato nº 029/2022 - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** CONSTRUTORA FANAG - CNPJ nº 17.329.294/0001-00 - ***Objeto****:* CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS (SALÃO MULTIUSO E QUIOSQUES) DO COMPLEXO PARQUE DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG - **Valor Global:** R$ 458.406,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) - **Vigência:** 6 meses a partir da emissão da ordem de serviço - **Fiscal:** André Rodrigues Oliveira.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:B0C550C2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 **- Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 079/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO – *CNPJ* Contratada: 31.768.037/0001-98 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 33.756,6000 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:99E0F27E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° **- Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 -** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*** – CNPJ da Contratada: 05.340.639/0001-30 - ***Objeto:*** Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratosobre o Lote 01 equivalente ao valor de R$ 206.427,90 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0E03627D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 038 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 038 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Prorroga os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à TFLF - Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais e considerando que o Código Tributário Municipal Lei nº 2.517/2021 de 30 de Dezembro de 2021, estabelece que compete ao Executivo expedir o calendário municipal de tributos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos e ***prorrogados*** os prazos e condições de pagamento dos tributos municipais relativo à ***TFLF - Taxa de Fiscalização de Localidade e/ou Funcionamento, do dia 16/05/2022 para o dia 30/05/2022***, porém os pagamentos que forem efetuados ***até o dia 16/05/2022, terão o desconto de 10% (dez por cento)*** sobre o valor da taxa exercício fiscal de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F483693

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2022

Portaria nº 147/2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de apoio.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores listados abaixo para ocuparem as função de Pregoeiro Oficial do Município de Pirapora e a respectiva Equipe de Apoio, sem prejuízo das funções ordinárias.

NOME	MATRÍCULA
PREGOEIROS OFICIAIS	
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini (Presidente)	13.375
Poliana Alves Araújo Martins	8.947
Thiago de Souza Matos	13.845
EQUIPE DE APOIO	
Igor Queiroz Evangelista	14.290
Karen Passos de Abreu	13.378
Rafael Natividade de Jesus	13.870
Raphael Antônio Lino	13.265
Tatiana Graziele Cardoso Magalhães	15.173

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2022.

Pirapora – MG, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5ECD7DBA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2022.

Portaria nº 146/2022.

Nomeia Comissão de Licitação

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação do Município de Pirapora, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA
MEMBROS TITULARES	
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini (Presidente)	13.375
Igor Queiroz Evangelista	14.290
Karen Passos de Abreu	13.378
Thiago de Souza Matos	13.845
Rafael Natividade de Jesus	13.870
Raphael Antônio Lino	13.265
Ione Márcia de Souza Oliveira	13.826
Tatiana Graziele Cardoso Magalhães	15.173
MEMBROS SUPLENTES	
Adenilde Leal de Almeida Carvalho	13.469
Poliana Alves Araujo Martins	8.947
Rosilane de Queiroz Almeida Silva	13.872
Patrik Pereira de Jesus	13.868
Glaucia Bispo Leite dos Santos	13.253
Josiane Soares Souza Ribeiro	13.865

Art. 2º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.358/2015, para os servidores efetivos, que são membros titulares, gratificação mensal no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Fixar, nos termos do art. 29, §3º, I da Lei nº 2.358/2015, para servidores efetivos, que são membros suplentes, gratificação mensal no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/2022.

Pirapora – MG, 20 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CF50216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 29/2019 - CONTRATO Nº 127/2019

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 29/2019
CONTRATO Nº 127/2019

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 127/2019** pelo período de 01(um) ano de **30/04/2022 a 30/04/2023** e exercer o reequilíbrio econômico financeiro do valor pago mensal pelo índice do INPC de **10,7971%** que passa a vigorar para o mês de maio/2022.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7391EA48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo Associativo com a**ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS BANDEIRANTES,**tendo comoobjetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes, objetivando a gestão, promoção e fortalecimento das atividades de relevância pública local e regional no contexto turístico da Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes considerando o desenvolvimento social e econômico visando à sustentabilidade do setor e o fortalecimento de vínculos comunitários; incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes, conforme descrito no Estatuto e Regimento da Associação do Circuito Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes, parte integrante deste termo. Para tanto, o Município repassará à Associação, entre os meses de março a dezembro de 2022 o valor deR$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Período de Vigência:**01/01/2022 a 31/12/2022**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C795FB47

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022

ORIGEM: PAL 040/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de arbitragem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
DATA DA ATA: 19/04/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Comando Viagens e Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: **R$ 57.147,00 (cinquenta e sete mil cento e quarenta e sete reais)**
VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/04/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2A047A80

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou convênio com**a COOPERATIVA DE LIVRE ADMISSÃO DE PITANGUI E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDPIT**, com objeto de definir as condições gerais a serem observadas nos contrato de crédito mútuo e de capitalização dos funcionários do Município, com desconto em folha de pagamento da quota mensal de integralização de capital e ou das prestações relativas aos empréstimos ou financiamentos concedidos a seus servidores. Período de Vigência:**28/03/2022 à 31/12/2028**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7CFDA77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 62/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 119/2022, Pregão Eletrônico nº 62/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.022, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 10 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59E9F73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 63/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 120/2022, Pregão Eletrônico nº 63/2022, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM LOCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.022, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 11 de MAIO de 2022, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FDB7A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 10/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.368 de 13 de abril de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o Hospital Gimirim, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.421.173/0001-86, para efetuar repasses advindos do ´´Programa Valora Minas´´, do Governo Estadual de Minas Gerais, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021.
A Lei Municipal nº 2.368 de 13 de abril de 2022 prevê um repasse de R$ 64.000,00 (sessena e quatro mil reais) para o exercício de 2022, o qual deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho.
Justifica-se a presente **inexigibilidade de Chamamento Público** no art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.368 de 13 de abril de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer a transferência prevista, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 04 de maio de 2022 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 26 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:237F7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000073/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0009/22 - CREDENCIAMENTO nº 0009/22

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA + TESTE DE URÉASE+ SEDAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: LACERDA & AYER LTDA. Valor global estimado de R$ 75.000,00. Data da assinatura: 26/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/03/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2004.2016.00003.3.90.39.00 F216
02050210.302.2004.2016.00003.3.90.39.00 F217
02050210.302.2004.2016.00003.3.90.39.00 F218

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E12BF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.594, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos servidores membros de Comissão de Sindicância Administrativa, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Sancionatório, Processo Administrativo de Responsabilização e Tomada de Contas.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação sobre os vencimentos dos servidores membros de Comissões de Sindicância Administrativa, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Sancionatório, Processo Administrativo de Responsabilização e Tomada de Contas.

Art. 2º A Sindicância Administrativa é regida pela Lei Ordinária nº 1.042/1971, Processo Administrativo é regido pela Lei Federal nº 9.784/1999, Processo Administrativo Disciplinar é regido pela Lei Ordinária nº 1.042/1971, Processo Administrativo Sancionatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo de Responsabilização é regido pela Lei Federal nº 12.846/1993 e a Tomada de Contas é regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O pagamento de gratificação regulamentado nesta Lei, aos membros que atuarem em Processo Administrativo regido pela Lei Federal nº 9.784/1999, limita-se aos procedimentos que destoam das atividades rotineiras e respeitem o rito próprio de requisitos como (Instauração de Portaria, com a nomeação de comissão composta com 03 membros, instrução processual, relatório final e termo de remessa para Decisão da Autoridade Instauradora).

Art. 4º O Suplente fará jus à gratificação quando este for substituir o membro nomeado e atuar de fato nos procedimentos.

Art.5º Também fará jus ao pagamento desta gratificação, o Secretário *ad hoc*, devidamente nomeado.
§1º O servidor deverá solicitar esta gratificação após o término dos trabalhos com a remessa dos autos à autoridade instauradora para proferir a Decisão Administrativa.
§2º É permitido ao servidor receber pela participação em um ou mais procedimentos administrativos.
§3º Os membros terão direito ao pagamento de gratificação por cada processo finalizado, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
I - Não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.
II - Não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

Art. 6º As despesas da aplicação desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de Pouso Alegre.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

*Republicada tendo em vista a incorreção na numeração publicada dia 26/04/2022, Edição 3248. Onde lê-se "6.590, de 20 de abril de 2022" leia-se "6.594, de 20 de abril de 2022".

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C8D42177

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.595, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Município de Pouso Alegre a transacionar nos autos do processo nº 5006361-29.2016.8.13.0525.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transação entre pelo Município de Pouso Alegre nos autos da Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sob nº 5006361-29.2016.8.13.0525, nos termos do anexo "Instrumento de Autocomposição" que é parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista a incorreção na numeração publicada dia 26/04/2022, Edição 3248. Onde lê-se "6.591, de 20 de abril de 2022" leia-se "6.595, de 20 de abril de 2022".

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B3E06E64

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.444, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto 5.296/2021, substituindo componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:
"Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:
I. Júlio César da Silva Tavares, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Fátima Aparecida Belani, Presidente do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
III. Bruno Dias Ferreira, Vereador;
IV. Mauro Alves da Silva Júnior, Assessor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
V. Priscila Pereira Floriano, Chefe do Setor de Compras e Licitação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre – IPREM;
VI. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VII. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Juliana Máris Graciano Parreira, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IX. Nicholas Ferreira da Silva, Contador da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
X. Leandro Gomes da Silveira, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
XI. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
XII. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D1F72E12

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.201, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 4.196/2022 que "Nomeia membros para compor a Comissão Responsável pelo Inventário dos Bens do Hospital Maria Thereza Rennó S/A." e da outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Corrige cargo de membro designado para integrar a Comissão responsável pelo inventário dos bens do Hospital Maria Thereza Rennó S/A, ficando a composição da seguinte forma:
I – Scheila Cristina Mendes dos Reis, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.350/2.
II -– Leandro Gonçalves, Assessor, inscrito na matrícula funcional sob nº 19.651.

Art. 2º. A Comissão responsável pelo inventário deverá entregar para a Gestora da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde, relatório completo detalhado contendo fotos, número do patrimônio estado de conservação dos bens e sua localização.
Parágrafo Único. Os arquivos deverão ser entregues de modo físico e digital, devidamente assinados pelos membros da comissão.

Art. 3°. O prazo para entrega do relatório não deverá ultrapassar a data de 30/05/2022 (trinta de maio de dois mil e vinte e dois).

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.198/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de Abril de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D01E4EF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 47/2022 –- Objeto: Aquisição de insumos odontológico". A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

– LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CCA839AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 21/04/2022. Contratada: **S. M. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Andrômeda, nº 297, Bairro Ouro Branco, CEP 37.207.570, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.014.968/0001-05. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 25/04/2022. Contratada: **ISABELLA DE OLIVEIRA FADONI**, pessoa física, com endereço na Rua Cel Herculano Cobra, 234, Centro, CEP 37.550-117, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 104.107.466-22. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 25/04/2022. Contratada: **SAIB MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Olegário Maciel, nº 94, Centro, CEP 36.955,000, Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.466.056/0001-46 neste ato representada por YASMIN GUERRA SAIB ABI HABIB, portadora do CPF 013.684.726-99. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73276CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 71/2021 - PREGÃO Nº 08/2020

Prorrogação de prazo contrato Nº 71/2021 - PREGÃO nº 08/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 19/04/2023. Data assinatura: 28/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0301.0002.2158.3.3.90.34.00 – ficha 1648 /
nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 431.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9B202859

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - Processo Licitatório nº 89/2022** – OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BIOLÓGICA DE AFLUENTE, EFLUENTE E CORPO HÍDRICO À MONTANTE E JUSANTE DE RIOS E DEMAIS PONTOS CONFORME INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, SENDO AS COLETAS A EXPENSAS DA CONTRATADA**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 26/04/2022. Contratada: **ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professora Carlos de Assis, nº 199, bairro Chácara, CEP 32.670-328, município de Betim, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 25.703.935/0001-65. Valor: **R$ 11.905,19 (onze mil novecentos e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme proposta apresentada. Ficha **1402** – 02.010.2095.0018.0541.0031.33390360 - CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2012524

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 61/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – ATA Nº 61/2021. Pregão Nº 61/2021 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 E A3. RESMA PAPEL SULFITE A4 – VALOR R$ 17,10 (dezessete**

reais e dez centavos). Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP. Data de assinatura : 19/04/2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4BAED11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021

No Processo Licitatório nº 291/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021, formalizado o 2º termo aditivo ao contrato administrativo, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 07/01/2022, ANO XIII, 3173, Página 179, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: "Valor Global do Contrato: R$53.052,80 (cinquenta e três mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos). R$97.371,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais)."

Leia –se: "Valor Global do Contrato: R$97.371,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais)."

Prata/MG, 16 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB438ABA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear á aquisição de materiais de limpeza, bem como o pagamento do salário e encargos dos colaboradores e ainda custeio da despesa com pequenos reparos e manutenção da sede, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
Prazo de vigência para repasse: de 18/04/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 18/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8448508

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Câmara Municipal de Prata-MG, CONVOCA o candidato abaixo aprovado no Concurso Público nº001/2019, para provimento de cargo efetivo, conforme Portaria nº028/2020 que "Homologa o Concurso Público" de 01/06/2020 e em observância à Lei Complementar nº011/2018.

Cargo	Candidata	Classificação
Técnico em processos legislativos	Marcela Henriques Mendes Moreira	4º posição

A Candidata convocada deverá comparecer no dia 28/04/2022 às 9:30 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Prata-MG, situada na Praça XV de novembro, nº35 – centro, para realização de exames médicos, composto de entrevista médica e exames complementares.
O não comparecimento da candidata **importará na sua eliminação da classificação** publicada no dia 02/04/2020 no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2728 e retificado em 25/05/2020, e conseqüente convocação do candidato classificado a seguir.

Prata-MG, 26 de abril de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:55B36FA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/04/2022
Dispensa de Licitação nº 030/2022, Processo Licitatório nº 082/2022 – cujo objeto é Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Marilza Ferreira dos Santos Cunha, conforme determinação Judicial n° 5001062-86.2021.8.13.0528. **Contratada**: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP** inscrita no CNPJ sob o **n° 02.072.162/0001-60,** no valor total global de **R$470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:8EC1A6D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
29/03/2022

Dispensa de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 067/2022 – Objeto: Aquisição de motor semi-completo para o veículo Caminhão Ivenco/Tector 170E21, chassi : 93ZA01RF0H8930715 ano e modelo 2016/2017, placa QNR-3978, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Contratada: **CURINGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 02.821.625/0001-40,** no valor total global de **R$27.500,000 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:023688C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 088/2022.

Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **BRUNO FRANCO GODOI - LTDA.**
Valor total global: **R$540.694,60 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**
Prazo de execução: 03 (três) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 25/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:68322B9F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
26/04/2022

Processo Licitatório nº 052/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço por item, às empresas **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687 -** vencedora para o item nº: 45 perfazendo o valor total global **R$4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**, **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP** - vencedora para os itens nº: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47 perfazendo o valor total global **R$511.754,80 (quinhentos e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e WESI COMERCIAL LTDA -** vencedora para os itens nº: 01, 04, 05, 06, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44 - perfazendo o valor total de **R$ 451.741,15 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).** Valor total global de **R$ 968.053,95** (novecentos e sessenta e oito mil cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**;** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CC510305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 028/2022

Pregão Presencial nº 007/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTAGEM, PINTURA E MECÂNICA PARA RECUPERAÇÃO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA RFG02G76CHASSI 8AC907843LE180578, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.**

Sessão de abertura e julgamento dos envelopes: Dia 10 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 26 de abril de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AFFFCD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Bruna Alves da Cruz,** inscrita no CPF sob o nº 074.278.506-88, do **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 014/2022 de 21/03/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5FC0C89E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas**, o servidor **Carlos Renato de Araújo Silva**, inscrito no CPF sob o nº 013.992.966-55.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7CB123FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Cibele de Assis Campos,** inscrita no CPF sob o nº 079.698.456-57, do **Cargo em Comissão de Diretor de Licitações** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 051/2021 de 13/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8DD047DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar a servidora **Aparecida Helena Silva Cruz,** inscrita no CPF sob o nº 908.495.586-20, do **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação** para o qual foi nomeada pela Portaria Nº 022/2021 de 04/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C251E5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

"*Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **Silas Alfredo Mendes da Costa,** inscrito no CPF sob o nº 113.725.316-96, do **Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado** para o qual foi nomeado pela Portaria nº 067/2021 de 02/07/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9AC1839D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete**, o servidor ***Silas Alfredo Mendes Costa,*** inscrito no CPF sob o nº 113.725.316-96.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BD6F0A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c Lei Complementar nº 026/2022, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde**, a servidora ***Bruna Alves da Cruz***, inscrita no CPF sob o nº 074·278·506-88.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EF98EA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar 022/2019, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado**, a servidora efetiva ***Alexsandra Magna Venâncio Santos Batista Amaral,*** inscrita no CPF sob o nº 030.275.096-75.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7BB379A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo**".***

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c com Lei Complementar nº 026/2022, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Licitações**, a servidora efetiva **Cibele de Assis Campos**, inscrita no CPF sob o nº 079.698.456-57.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando disposições que ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:192B5181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

"*Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX, 68, 74, II, V, todos da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 9º, inciso II da Lei Municipal 818/1997, e Lei Complementar nº 022/2019 c/c com Lei Complementar nº 026/2022, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o **Cargo de Secretário Municipal de Educação**, a servidora ***Aparecida Helena Silva Cruz***, inscrita no CPF sob o n.º. 908.495.586-20.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG 25 de Abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:281AE6AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADA: LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELI- ME;
A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93, determina o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 56/2021 conforme clausula 1.1 do Termo aditivo de nº02 firmado entre a municipalidade, e, o contratado **LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELI-ME**.

CIBELE ASSIS CAMPOS;
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 08 de abril de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROPSQUIATRIA DE MINAS GERAIS LTDA;

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93, determina o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 58/2021 conforme clausula 1.1 do Termo aditivo de nº02 firmado entre a municipalidade, e, o contratado **INSTITUTO DE NEUROPSQUIATRIA DE MINAS GERAIS LTDA**.

CIBELE ASSIS CAMPOS;
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 08 de abril de 2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2569F568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 00047/2022 Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço: 000022/2022, na forma que segue:

LICITANTES:
ARAÚJO E FONSECA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais)
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 38.338,58 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
MERCADO MATEUS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)
MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862
VALOR TOTAL: R$ 13.508,30 (treze mil e quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 19/04/2022

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8473B072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: ARAÚJO E FONSECA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ de nº 28.877.658/0001-03; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Valor do contrato: R$ 7.982,00 (sete mil novecentos e dez reais).

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:25367CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ de nº 20.649.395/0001-65; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Valor do contrato: R$ 38.338,58 (sete mil novecentos e dez reais)

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DC381E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: MERCADO MATEUS LTDA – ME CNPJ de nº 14.807.322/0001-51; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Valor do contrato: R$ 6.090,00 (seis mil noventa reais).

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B307B669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ de nº 04.526.944/0001-58; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Valor do contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1FC2A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022- PREGÃO SOB REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: VICTOR FERRAZ CORREIA 42114097862 CNPJ de nº 40.237.079/0001-93; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, FLUÍDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Valor do contrato: R$ 13.508,30 (treze mil quinhentos e oito reais e trinta centavos).

Quartel Geral, 19 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D15E5997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

"*Nomeia Comissão para o fim que especifica e dá outras providências."*

O **Prefeito de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento nas demais Legislação Pertinente, e,

Considerando os requerimentos das servidoras **MARIA AUXILIADORA ANDRADE ARAÚJO e MARIA DA CONSOLAÇÃO TOLEDO**, onde pleiteiam readaptações em cargos públicos com funções compatíveis com suas aptidões físicas.

Considerando que as servidoras são titulares respectivamente dos Cargos de provimento efetivo denominados AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO e SERVENTE ESCOLAR.

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal 818/1997.

Considerando que a readaptação é uma modalidade de investidura em cargo público cujas funções deverão ser semelhantes e compatíveis com a possibilidade do servidor a ser readaptado.

Resolve:

Art. 1° - A Comissão Municipal para fins de avaliação da situação funcional e possível readaptação das servidoras Maria Auxiliadora Andrade Araújo e Maria da Consolação Toledo será composta pelos servidores **Luciano Geraldo Teixeira**, CPF Nº 036.762.036-74, ocupante do cargo de Motorista, **Voninho Alves da Silva**, CPF Nº 041.394.626-63, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos e **Marlene Mendes da Silva,** CPF Nº 002.337.396-29, ocupante do cargo de Agente de Serviço Administrativo, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2° - A Comissão deverá indicar dentre os cargos existentes na administração qual possui funções semelhantes e compatíveis com a possibilidade física das servidoras a ser readaptadas.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado indicando o cargo para qual poderão ser readaptadas as servidoras.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 31 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:259B593C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da Ponte Marmelada situada na Zona Rural de Quartel Geral, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 02/05/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **26 de abril de 2022**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:350CA131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 38/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata De Registro De Preços Nº 38/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GED ADMINISTRADORA, AUDITORA, CONSULTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Un	Preço Aceito p/ reajuste
31	00000028817-NOBREAK 1,5KVA	Un	R$ 1.306,44

Data da assinatura: 26/04/2022

Queluzito, 26 de abril de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C34E9F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 16/2022, autorizado pelo PL Nº 30/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – MG. Dia 09/05/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 26/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8C5F3763

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 17/2022, autorizado pelo PL Nº 31/2022, visando a contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico a granel para distribuição aos produtores rurais cadastrados em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. Dia 09/05/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 26/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5BA599F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 N°: 057/2022

Processo de Licitação nº 029/2022 Pregão Presencial nº 018/2022 Registro de Preço nº 020/2022

N°: 057/2022 PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais. **DATA DE ASSINATURA**: 25/04/2022 **VIGÊNCIA**: 25/04/2022 á 24/04/2023 **VALOR ESTIMADO**: R$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08. **PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 029/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, Registro de Preço nº 020/2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e GILMAR HELENO MARCHITO, VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:13032595

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 Nº DO CONTRATO: 082 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 029/2022 Pregão Presencial nº 018/2022 Registro de Preço nº 020/2022

Nº DO CONTRATO: 082 /2022 **PARTES**: Município de Recreio, Contratante e VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP, Contratada. **OBJETO:** Fornecimento de transporte, para atender a demanda das Secretarias Municipais. **VALOR**: R$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA**: 25/04/2022 á 24/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha:64/64/64/168/168/168/168/206/260/260/260/260/260/30 /373/338/338/338.
Fonte:100/164/169/155/159/164/169/101/100/129/156/164/169/100/1 00/102/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Presencial n° 018/2022 – Registro de Preço nº 020/2022– Ata de Registro de Preço nº 057/2022. **SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GILMAR HELENO MARCHITO, VIAÇÃO RECREIO LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7E86985B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

Aviso de Suspensão de Sessão Pública

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio,MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o interesse da administração municipal, comunica a suspensão da realização da Sessão Pública do processo licitatório supra, marcada para as 09h00min do dia 29/04/2022. Nova data será oportunamente comunicada.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 26 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F09CA688

SETOR JURÍDICO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo de Administrativo nº 015/2021
Chamamento Público nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo nº 015/2021, Chamamento Público nº 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19 de abril de 2022, na edição nº 3244 onde se lê "Extrato de Termo de Colaboração" passa – se a ler "Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado pelo Município de Recreio/MG, e Lar dos Velhos, que tem por objeto Prorrogação da Vigência".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:254ACFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2315/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2315/2022
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 022/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 26/04/2022

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6B82DB49

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO- ELIEZER PINHEIRO GOMES - 1098/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Srª. Luzinete Ferreira Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 020/2022, torna público a convocação para **SER CIENTIFICADO DA DECISÃO PROFERIDA** nos autos do PAD 1098/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 26/04/2022, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e INTIMA o servidor relacionado, a seguir com seu respectivo processo nº 1098/2018, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, apresentar **RECURSO**, acerca da decisão proferida nos autos.

ELIEZER PINHEIRO GOMES,
Guarda Patrimonial,
Matrícula 31.387.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:720A8FFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.273/2022

Regulamenta as Caixas Escolares das Escolas Municipais de Ribeirão das Neves e o Programa de Manutenção da Escola - PME, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Caixa Escolar é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída para administrar os recursos recebidos pela unidade escolar oriundos da União, do Estado e do Município, e aqueles arrecadados pelas unidades escolares, cujo quadro associativo seja representativo da comunidade escolar.

§1º O quadro social da Caixa Escolar deverá ser composto por servidores públicos municipais das escolas e por pais de alunos ou responsáveis, interessados em participar da gestão da educação municipal.

§2º A Caixa Escolar deverá ser legalmente constituída por um Estatuto Social, que deverá prever, obrigatoriamente:

I - deliberações por Assembleia Geral;

II - procedimentos para constituição de Diretoria e Conselho Fiscal, este último dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os demais organismos da entidade;

III - em caso de sua dissolução, a transferência integral de seu patrimônio líquido, para o Município de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação;

IV - observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicados à Administração Pública direta e indireta.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° A Caixa Escolar compõe-se de:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.
Seção II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 3º A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações.

Parágrafo único. A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Caixa Escolar.

Art. 4º Cabe à Assembleia Geral:

I - fundar a Caixa Escolar;

II - eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

III - nomear e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - analisar anualmente as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentados;

V - discutir, aprovar, alterar ou reformular o estatuto da entidade;

VI - examinar outros assuntos de interesse da Caixa Escolar e da Escola.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos III e V deste artigo é exigida deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 3º As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 5º A Assembleia Geral Ordinária:

I - será convocada pelo presidente da Caixa Escolar com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência, sendo por ele presidida.

II - ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

III - as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

I - discutir e aprovar a Programação Anual, o Plano de Aplicação de Recursos, a Prestação de Contas, do exercício findo, e o Relatório Anual, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

II - deliberar sobre eleições, eleger Diretoria e Conselho Fiscal podendo, também, preencher cargos vagos.

Art. 6º A Assembleia Geral Extraordinária:

I - será convocada pelo presidente da Caixa Escolar, por 2/3 dos membros do Conselho Fiscal ou por 1/3 dos associados.

II - será presidida pelo presidente da Caixa Escolar ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

§ 1º As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 2º Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;

II - alterar o nome da Caixa Escolar, em decorrência da alteração do nome da escola;

III - conhecer o balanço financeiro e o relatório sobre o exercício findo, deliberando livremente sobre os mesmos;

IV - eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, bem como o Secretário e o Tesoureiro e seus suplentes, no caso de vacância.

Seção III
DA DIRETORIA

Art. 7º A Diretoria da Caixa Escolar será constituída de: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º O Presidente da Caixa Escolar será o Diretor da unidade escolar.

§2º Os demais membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos entre os membros da Caixa Escolar, exceto o Tesoureiro e seu suplente, que serão eleitos entre os servidores da unidade escolar.

Art. 8º O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de acordo com a Lei Municipal nº 4.109/2021.

Art. 9º A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Secretário;

III - Tesoureiro.

Art. 10. Em caso de vacância de qualquer cargo, para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária eleger um substituto.

Art. 11. A Diretoria, no todo ou parte, poderá ser destituída por decisão fundamentada da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 12. Compete à Diretoria:

I - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Unidade Executora;

II - deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da Caixa Escolar;

III - encaminhar ao Conselho Fiscal o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;

IV - decidir os casos omissos;

V - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 13. Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II - representar a Caixa Escolar em juízo e fora dele;

III - administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da Caixa Escolar;

IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V - promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

VI - administrar a Caixa Escolar e divulgar as suas finalidades;

VII - apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 14. Compete ao Secretário:

I - elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, etc.;

II - ler as atas em reuniões e assembleias;

III - assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;

IV - manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;

V - conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI - elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art. 15. Compete ao Tesoureiro:

I - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;

III - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembleia Geral, aos associados;

IV - manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção IV
DO CONSELHO FISCAL

Art.16. O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Caixa Escolar, e será constituído por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

§ 2 º O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Caixa Escolar entradas, saídas e aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembleia Geral;

II - examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;

III - solicitar à Diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV - apontar à Assembleia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à Caixa Escolar;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente da Caixa Escolar retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 18. O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

Art. 19. Os recursos recebidos e administrados pela Caixa Escolar, repassados pela Secretaria Municipal de Educação, do Programa de Manutenção Escolar**,** serão destinados à cobertura de despesas que concorram para a garantia do funcionamento e de pequenos investimentos das escolas beneficiárias, bem como o financiamento de programas institucionais, tais como:

I - manutenção e conservação da Rede Física da Unidade Escolar, devidamente aprovada pelo Conselho Escolar;

II - pequenas reformas e ou adaptações na Rede Física, devidamente aprovadas pelo Conselho Escolar e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - aquisição de Materiais Permanentes, devidamente aprovados pelo Conselho Escolar, devendo ser incorporados ao Patrimônio Municipal;

IV - aquisição de materiais de consumo, incluindo os absorventes higiênicos para os estudantes de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 4.247/2022;

V - implementação do Projeto Pedagógico e Desenvolvimento de Atividades Educacionais, devidamente aprovados pelo Conselho Escolar e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI - implementação de Programas Educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - manutenção e melhoria das redes de acesso à internet;

VIII - honorários contábeis, para manter em dia as obrigações principais e acessórias da Caixa Escolar;

IX - despesas cartorárias.

Art. 20. É vedado a Caixa Escolar:

I - aquisição e locação de imóveis;

II - execução de construções e ampliações no imóvel escolar sem aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação;

III - concessão e contratação de empréstimos, garantia em aval, fiança ou caução, sob qualquer forma;

IV- aquisição de veículos;

V- complementar vencimentos ou salários de servidores.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR

Art. 21. Constituem recursos da Caixa Escolar os recebidos pela unidade escolar oriundos da União, do Estado e do Município e aqueles arrecadados pelas unidades escolares.

Art. 22. Com base nas dotações orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo Municipal, após autorização legislativa, conceder, em caráter de subvenções, repasses mensais a cada estabelecimento de ensino municipal, referente ao período de janeiro a dezembro de cada ano, tendo como premissa de cálculo o valor *per capta* de cada aluno matriculado na unidade escolar, cujos valores serão fixados em cada exercício fiscal, por meio de Lei específica, salvo no ano de 2022, cujos valores observarão a tabela abaixo:

MODALIDADE DE ENSINO/EDUCAÇÃO BÁSICA	VALOR PER CAPTA/ALUNO/MÊS
Creche	R$ 12,00
Educação Infantil	R$ 6,50
Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R$ 6,50
Séries Finais do Ensino Fundamental	R$ 6,50
Educação de Jovens e Adultos	R$ 3,50

§1º Os recursos para cobrir as despesas serão liberados observando os seguintes critérios:

I - o repasse das parcelas condicionado à aprovação das prestações de contas, de acordo com o calendário previamente expedido pela gerência de Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Educação;

II - estar em dia com as suas obrigações tributárias e acessórias;

III - os recursos serão depositados em conta corrente específica, em instituição financeira oficial;

IV - os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§2º Para fins de cumprimento do disposto no inciso III, do §1º, do presente Artigo, a Caixa Escolar, deverá fornecer mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos de escrituração contábil exigidos pela legislação federal, estadual e municipal, sob pena de suspensão dos repasses de recursos de que trata a presente Lei.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E MUNICIPAIS

Art. 23. A utilização dos recursos financeiros transferidos em caráter de subvenção, por meio de autorização Legislativa, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderão ocorrer de acordo com o previsto no artigo 22 desta lei. Com observância da classificação orçamentária do repasse.

Art. 24. Os recursos financeiros da Caixa Escolar serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, autorizado pelo Banco Central do Brasil a atuar no mercado financeiro, efetuando-se sua movimentação por meio de cheques nominais emitidos

solidariamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, transferências bancárias e cartão de débito.

Parágrafo único. Todos os documentos de despesas realizadas deverão ser emitidos em nome da caixa escolar executora do projeto, devendo estar corretamente preenchidos e sem rasuras.

Art. 25. Para a aquisição de bens e a contratação serviços com emprego de recursos provenientes do Município de Ribeirão das Neves, as Caixas Escolares deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e deverão observar os seguintes procedimentos e limites:

Art. 26. Será dispensável a licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que envolvam valores inferiores ao limite previsto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores ao limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º As compras ou contratações deverão ser compatíveis com o valor médio de mercado, que será comprovado mediante utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Pesquisa no Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

III- pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço distintos, comprovada por meio de orçamentos que indiquem o quantitativo, o valor unitário do bem ou o valor da prestação de serviços, a data do orçamento, o período de sua validade e o CNPJ do fornecedor.

§2º No caso da contratação de obras e serviços de engenharia, o valor médio deverá ser compatível com o custo unitário de referência oficial, com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, a Planilha Referencial de Preços da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e a tabela de preços da SUDECAP ou afins.

§3º A Caixa Escolar, ao contratar fornecedores ou executores deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando as Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, de seu domicílio ou sede, o Certificado de Regularidade com a Seguridade Social e com o FGTS, e a Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. No caso de fornecedor pessoa jurídica, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Ato de Constituição contendo todas as alterações.

§4º A prestação de serviços, de qualquer natureza, deverá ser precedida da elaboração de contrato, conforme a Lei civil e, sempre que cabível, conforme as disposições da Lei Geral de Licitações.

§5º É vedado a Caixa Escolar realizar aquisições de bens e serviços, ou execução de obras, que excedam aos valores estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - no caso do §5º, deste artigo, a Caixa Escolar requisitará a aquisição pretendida junto à Secretaria Municipal de Educação, a quem compete solicitar a abertura do procedimento relativo à licitação.

Art. 27. As transferências de recursos entre Caixas Escolares, para atender as finalidades previstas nesta lei poderão ocorrer excepcionalmente, desde que sejam expressamente solicitadas e justificadas pelas Caixas Escolares e prévia e formalmente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Gerência de Prestação de Contas, que deverá observar a programação de recursos financeiros a serem destinados às Caixas Escolares e definir os procedimentos quanto à devolução dos recursos.

§1º Para a celebração dos empréstimos mencionados, as Caixas Escolares deverão celebrar termos ou ajustes entre si, intermediados pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º As transferências se referem exclusivamente aos recursos municipais a serem repassados às Caixas Escolares, não contemplando os recursos relativos a programas federais e outros.

Art. 28. A execução do projeto deverá ocorrer integralmente dentro da vigência do exercício financeiro correspondente.

Parágrafo único. Eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não utilizados, deverão ser reprogramados para o exercício seguinte, no ato da apresentação do processo de prestação de contas final.

Art. 29. No caso de recebimento de recursos do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Presidente da Caixa Escolar deverá observar a legislação federal, para fins de execução dos recursos recebidos.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 30. A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 31. A prestação de contas, terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados das escolas e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Art. 32. Cada Caixa Escolar apresentará, prestações de contas parciais nos meses de maio e setembro do exercício vigente e 1 (uma) prestação de contas final, dos valores repassados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.

Art. 33. O processo de prestação de contas será composto dos seguintes documentos, em original:

I - ofício de encaminhamento;

II - identificação da unidade executora e do dirigente escolar;

III - relação de pagamentos efetuados;

IV - demonstrativo de execução de receita e despesa;

V - conciliação bancária, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, recursos próprios da caixa escolar e saldo ao final do projeto;

VI - relação de bens permanentes adquiridos, construídos e produzidos, acompanhados de fotografias que permitam a sua visualização e identificação, bem como o Termo de Doação dos bens para o patrimônio do Município de Ribeirão das Neves;

VII - termo de doação dos bens adquiridos ou produzidos;

VIII - deliberação, por parte do Conselho Fiscal, sobre o planejamento e aplicação dos recursos repassados;

IX - parecer do Conselho Fiscal, com análise detalhada sobre a utilização dos recursos financeiros;

X - termo de entrega ou aceitação definitiva da obra, assinado pelo Presidente da Caixa Escolar e por, no mínimo, outros dois membros

do Conselho Fiscal, juntamente com laudo técnico conclusivo, emitido por profissional habilitado e autorizado pela SMED;

XI - extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro;

XII - pesquisa com, no mínimo, três fornecedores ou prestadores de serviço distintos, comprovada por meio de orçamentos que indiquem o quantitativo, o valor unitário do bem ou o valor da prestação de serviços, a data do orçamento e o período de sua validade, assinatura e o CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

XIII - documentos comprobatórios da regularidade fiscal dos fornecedores;

XIV - documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas;

XV - cópias de cheques ou comprovantes de transferência bancária;

XVI - comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;

XVII - contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

Parágrafo único. Para os recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, além das normas previstas na presente Lei, a Caixa Escolar deverá observar as demais normas previstas na legislação federal, para fins de elaboração da Prestação de Contas.

Art. 34. Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência pela Secretaria Municipal de Educação, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que, regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de Tomada de Contas Especial.

§1º Se constatado o descumprimento total ou parcial de contrato firmado com a Caixa Escolar, por ocasião da avaliação da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação poderá instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade e imposição das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

§2º O detalhamento dos procedimentos para Prestação de Contas será feito em observância ao Manual de Prestação de Contas, a ser instituído por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas ou a sua reprovação, implicará no bloqueio dos valores repassados, provenientes do Programa de Manutenção da Escola, até a sua efetiva aprovação, pelo Conselho Escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 35. Enquadram-se nesse programa todas as Escolas Municipais do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 36. A entidade recebedora dos recursos deverá abrir conta bancária com a finalidade exclusiva de movimentação desses recursos.

Art. 37. Os servidores que atuarem em desconformidade com os artigos desta Lei, estarão sujeitos às sanções previstas nas esferas civil, criminal e administrativa.

Art. 38. As despesas decorrentes desta lei serão acobertadas pelas dotações, previstas no orçamento vigente a cada exercício fiscal e os recursos recebidos de outros órgãos da federação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Compete à Secretaria Municipal de Educação, individualmente ou em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município e com a Controladoria-Geral do Município, editar normas e orientações complementares necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive no tocante:

I - ao processo de utilização dos recursos;

II - à forma de elaboração da prestação de contas, com os respectivos anexos.

Art. 40. Fica assegurado aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação desta lei.

Art. 41. As Caixas Escolares já constituídas anteriormente a sanção desta Lei, deverão revisar seus Estatutos e adequá-los à nova legislação em até 3 (três) meses contados da data de publicação desta norma.

Art. 42. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 17 a 23 da Lei Municipal n° 3.740, de 04 de março de 2016.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D604C76E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br as convocações, reclassificações e desclassificações referentes ao Edital de nº. 004/2021 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados no cronograma, disponibilizado no site da prefeitura – *Modalidade B 27/04/2022*, na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar

declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado**.
Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.
Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.
Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.
Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO-Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS
Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8B21EFB9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 196/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 196/2020
Pregão Eletrônico: 103/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos CPAP e BIPAP portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte à vida.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 085/2017, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 196/2020, que origina a Locação;

Considerando o Memo 27/2022 da Gerência de Pneumologia Sanitária de Ribeirão das Neves fls.374, onde informa que considerando o lapso temporal de abertura do processo, as impugnações e a necessidade de

novas cotações o processo permaneceu paralisado desde setembro de 2021, invalidando as cotações realizadas para atual data;

Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 196/2020 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3E2D3F70

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 155/2021
PROCESSO: 260/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REABILITAÇÃO FÍSICA PARA O SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais);

FVP COELHO. Vencedora dos itens 02, 12, 30 e 31, perfazendo o valor total de R$ 1.173,29 (Um mil, cento e setenta e três reais e vinte e nove centavos);

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI. Vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R$ 4.799,70 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 21, 25 e 28, perfazendo o valor total de R$ 20.335,93 (Vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos);

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Vencedora dos itens 10, 19, 20, 24, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total de R$ 1.435,10 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME. Vencedora do item 14, perfazendo o valor total de R$ 1.499,94 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);

Frustrados: 04, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 27.

Desertos: 03, 26 e 29.

Ribeirão das Neves, 26 de Abril de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FCAD4DC3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 156/2021, cujo objeto consiste na cont. de clinica credenciada junto a policia federal para avaliação psicológica dos guardas civis municipais de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para realização de sessão será dia 10/05/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:452C3628

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 164/2021 - SUSPENSO

CONCORRÊNCIA Nº 164/2021 - suspenso
torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital da concorrência164/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para construção de tanque batismal no parque ecológico Milton Augusto Guimarães.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EC243964

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 037/2022, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preço Visando Aquisição de Material Esportivo, Brinquedo Educativos e Pedagógicos. A data para realização de sessão será dia 11/05/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:42905725

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2019 PROCESSO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 081/2019 no Processo Nº 016/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito E Transporte e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 12 de abril de 2022 e término em 11 de abril de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 07 de abril de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E26B8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 026/2022, referente ao Processo 286/2021 - Concorrência Nº 158/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO SOBRE A BR 040 NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA EDUARDO BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa vencedora: **R & R ENGENHARIA LTDA,** perfazendo o valor total de R$11.873.645,65 (Onze Milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente executados.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:50DCB2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1519 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a carga horária de trabalho semanal do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e altera a redação da Lei 1464 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal não excederá a 30 (trinta) horas semanais.
Art. 2º - A redução da Jornada de Trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.
Parágrafo Único: O Vencimento base dos técnicos e auxiliares de enfermagem passarão a ser de R$1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais) e enfermeiro R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - A Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o Art. 1º desta Lei, nas contratações de serviços terceirizados para as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.
Parágrafo Único: A aplicação do caput deste artigo abrangerá a todos os profissionais efetivos desta categoria e aos contratos a serem firmados e/ou renovados a partir da publicação desta Lei, salvo os técnicos e enfermeiros da atenção Primária e ESF, que deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais, conforme estabelecida pela portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, tendo seus vencimentos correspondentes a carga horaria trabalhada.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rio Espera, 06 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

JUSTIFICATIVA
O Projeto de Lei que ora apresentamos visa a conceder a jornada reduzida aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, cujas atividades são reguladas pela Lei nº 7.498/86 e, estendendo esses benefícios aos atendentes de enfermagem.
A Enfermagem é uma profissão bem antiga, os seus primórdios nos remetem ao ano de 1854, quando Inglaterra, França e a Turquia declaram guerra à Rússia, guerra esta conhecida mundialmente como Guerra da Criméia.
Neste cenário, surgiu então a precursora da Enfermagem, Florence Nightingale (nascida em 12 de maio de 1820, em Florença, Itália). Os soldados feridos na guerra tinham uma mortalidade em torno de 40%. Nesta seara, Florence passa a exercer papel fundamental no cuidado ao ser humano, por meio do cuidado integral aos feridos, bem como organização do serviço, até mesmo sua limpeza e higienização. Graças a este trabalho, a mortalidade foi reduzida de 40% para apenas 2%.
No Brasil, a primeira enfermeira foi Ana Néri, na qual cuidou dos feridos da Guerra do Paraguai (1865). Ana trabalhou incansavelmente durante a guerra, com a mesma garra e dedicação de Florence, tanto que seus serviços foram reconhecidos por Getúlio Vargas que instituiu em 1938, o Dia do Enfermeiro, celebrado em 12 de maio, dia que nasceu Ana Neri.
Contudo, somente em 1986 a Enfermagem passou a ser regulamentada com a sanção da Lei 7498, na qual sistematizou o trabalho a enfermagem, separando os profissionais por categoria, sendo a parteira, o atendente de enfermagem, o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem e o enfermeiro, este último, necessitando de curso superior.
Entretanto, a lei foi omissa quanto ao piso salarial e a carga horárias dos profissionais.
O Conselho Federal de Enfermagem vem batalhando junto aos municípios para que cada cidade faça sua própria lei a fim de reduzir a jornada de trabalho da enfermagem.
A luta alcançou vários resultados positivos, sendo que em vários municípios a carga horária já foi reduzida para 30 horas.
Os profissionais de enfermagem representam a maior categoria de profissionais na área da saúde e são os responsáveis pelo contato diário e contínuo com os pacientes, o que mede indiretamente a qualidade do serviço de saúde prestado ao munícipe.

É notório, e diversos estudos científicos indicam que uma carga horária menor melhora o atendimento prestado ao cidadão, reduz o risco de erros e melhora a qualidade de vida profissional.
Outras categorias profissionais da saúde já obtiveram conquista em relação à jornada de trabalho, como médicos (20 horas semanais/quatro horas diárias, desde 1961), fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (30 horas semanais/ seis horas diárias desde 1994).
A Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 horas é a mais adequada para profissionais de saúde e usuários dos serviços.
Há tempos, o cotidiano laboral da Enfermagem é marcado pela falta e/ou inadequação de condições seguras de trabalho e falta de recursos humanos e materiais para assistência e cuidado seguro.
O processo de trabalho muitas vezes é permeado por excessivas cargas mental, psíquica e física do trabalhador, conforme evidenciado nos estudos de Laurell e Noriega. Segundo esses pesquisadores, algumas cargas de trabalho são mais visíveis ao corpo do trabalhador externamente como as cargas físicas, enquanto as cargas psíquicas não apresentam materialidade visível externa ao corpo humano. Contudo, vale ressaltar que essas cargas se associam, se sobrepõem e se potencializam durante o trabalho da equipe de Enfermagem que se materializa no próprio ato de cuidar. Cuidar aqui está como verbo, por entendermos que cuidar imprime uma ação, uma atitude e um princípio da Enfermagem enquanto ciência e profissão.

A importância destes profissionais ficou ainda mais evidente para todos nós nestes tempos de pandemia. Com a Covid 19 eles foram os nossos verdadeiros heróis. Atuando na linha de frente, se doando, arriscando suas vidas e de sua família.
Nesse contexto de pandemia, o cuidar está acompanhado, mais do que nunca, de forte carga emocional em que vida e morte se misturam a todo momento compondo um cenário desgastante, com imposição de ritmos excessivos, com jornadas laborais prolongadas e sobrecarga de trabalho impostas ao trabalhador da Enfermagem, acompanhada normalmente por uma remuneração nem sempre condizente com a natureza do trabalho realizado.
Desse modo, a pandemia trouxe à tona os desafios que há tempos essa profissão enfrenta. A Enfermagem precisa de reconhecimento! Valorização! Respeito! Piso salarial adequado! Condições dignas e seguras de trabalho!
Defender 30 horas é defender mais qualidade de vida para o trabalhador da saúde e, consequentemente, mais qualidade no atendimento direto a população. Estamos falando de segurança do paciente. A regulamentação das 30 horas de trabalho para a enfermagem significa mais saúde para todos.
Nossa proposta é no sentido de estabelecer a duração semanal do trabalho em 30 horas sem fixar, contudo, a jornada diária. Isso porque é prática bastante comum que os profissionais da área de saúde trabalhem em sistema de plantão de 12 ou até 24 horas, com os correspondentes períodos de descanso.
Assim, por considerarmos ser justa e socialmente relevante a proposição ora apresentada, uma vez que propicia a diminuição do desgaste físico e mental desses profissionais, garantindo-lhes melhores condições de trabalho e de atendimento aos usuários dos serviços de saúde, rogo aos nobres edis, apoio para sua aprovação.

Rio Espera, 22 de março de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8C1653C5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1516 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera redação do artigo 9º e parágrafo da lei 1434/2017, e dá outras providências.

O Município de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 9º da lei 1434/2017, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)", que passa a ser a seguinte:
"Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essa atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e, à exceção do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 9º da lei 1434/2017, que passa a ser §1º, e acrescentado ao mesmo artigo o §2º, com as seguintes redações:
"§1º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos da ficha funcional dos respectivos servidores.
§2º O servidor efetivo designado em termos do previsto no artigo 6º desta lei para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil fará jus, enquanto perdurar a designação, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) de seu salário base, a qual não se incorporará aos seus vencimentos com a destituição da função."
Art. 3º Esta lei entra em vigor na da de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 21 de Março de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Senhora Presidente,
Senhores vereadores.

Estamos encaminhando à apreciação dessa egrégia Casa o anexo projeto de lei que objetiva alterar redação do 9º da lei 1434/2017, que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)", bem como promover alteração na redação do parágrafo único do mesmo artigo, que passará a ser identificado como parágrafo primeiro, acrescentando ainda o parágrafo segundo.
A finalidade da alteração é permitir que a Administração possa pagar ao serviço efetivo que venha ser designado como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil uma gratificação pelo desempenho dessa função, gratificação essa que estamos propondo seja fixada no percentual de trinta por cento, calculados sobre o vencimento base do servidor.
A remuneração é justa, pois o servidor além das funções de seu cargo, com a nomeação passa a acumular outras, não só burocráticas como de campo, notadamente em períodos chuvosos, quando ocorrem maiores demandas da Coordenadoria.
O valor proposto entendemos razoável e não causará impactos significativos sobre o orçamento, podendo ser perfeitamente suportados, e o resultado por certo será positivo, mantendo o servidor designado motivado para um eficiente desempenho de suas atribuições.
Com estas considerações encaminhamos a apreciação dos senhores edis, aguardando que com a sensibilidade que lhes é peculiar e o senso de justiça presente em suas deliberações, seja ao final aprovado.
Atenciosamente,

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:361BC079

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1518 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol, sediada no Município de Rio Espera, na comunidade de Buraco do Paiol, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 39.844.657/0001-70, fundada em 19 de setembro de 2020.
Art. 2º A Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol tem por finalidade organizar e mobilizar as pessoas interessadas no desenvolvimento da Comunidade Quilombola nos seus aspectos sociais, econômicos, ambientais e políticos, valorizando a identidade cultural da comunidade, e demais ações previstas em seu estatuto.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 06 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

MENSAGEM
Senhora Presidente,
Senhores vereadores.

Estamos enviando à apreciação dessa egrégia Casa o anexo projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da

Comunidade Quilombola do Buraco do Paiol, entidade sediada neste município, na comunidade de Buraco do Paiol.
A Associação foi criada por iniciativa de seus moradores no dia 19 de setembro de 2020, e tem por objetivo a defesa dos interesses daquela comunidade, notadamente preservação de sua identidade cultural e promoção de seu desenvolvimento social, econômico, político, defesa do meio ambiente, da educação, dentre outros.
A entidade já detém a Certidão de Autodefinição, expedida pela Fundação Cultural Palmares, tendo em vista que a comunidade representada se localiza em área reconhecidamente remanescente de quilombo.
A Associação já vem demonstrando o busca de seus objetivos, através de relevantes trabalhos em prol da comunidade, sem distinção dos beneficiários, o que por si só já a habilita a ter este reconhecimento pelo Município.
O ato de reconhecimento da entidade como de utilidade pública lhe permitirão acesso a diversos projetos bem como a busca de recursos juntos a órgãos e entidades de fomento das associações, tudo em benefício da comunidade representada e alcance de seus objetivos.
Por tudo o exposto encaminhamos o anexo projeto, que prescinde de demonstração de impacto no orçamento, posto que não haverá, e aguardamos a sua apreciação e ao final aprovação, por ser de relevante interesse social.
Atenciosamente,

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:95BF14A3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1520 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento de cooperação mútua com a Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas visando execução de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação, acordos ou instrumentos congêneres com a Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas, situada na Rua Duque de Caxias, 151, centro, neste Município, objetivando a cessão de prestação de serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a esta instituição.

Art. 2º Os instrumentos de cooperação mútua firmados entre o Município de Rio Espera e a Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas, deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 06 de abril de 2022.

JULIANO HENRIQUE BENICIO GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BC6628AC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI N° 1524 DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Cria Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, estabelece procedimentos e de outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos fixados nesta Lei, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para cumprir os objetivos fixados no art. 1º, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis levará em consideração as seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV- a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º A Comissão será composta por 03 (três) membros titulares e três suplentes, todos servidores, sendo que os titulares farão jus, enquanto perdurar a designação, a gratificação correspondente a R$250,00(Duzentos e cinquenta reais) do seu salário base e não será incorporada aos seus vencimentos com a destinação da função.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta e para outros fins específicos;
II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública e/ou resultantes de modificação de alinhamento;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Publico, bem como em suas revisões;
V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social e particulares participantes de programas de fomento e incentivo desenvolvidos pelo Município;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo único. No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Rio Espera para os fins mencionados nesta Lei;
II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas e/ou houver interesse do Município.

Parágrafo único. Não compete a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de que trata esta Lei a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública, o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações especificas.

Art. 7º A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, podendo seus membros ser destituídos por conveniência, oportunidade e, ainda, por critério discricionário da Administração.

§ 1º A Comissão será renovada em 1/3 (um terço) a cada 02 (dois) anos.
§ 2º O suplente será nomeado nas férias ou nas impossibilidades de algum dos membros da comissão.

§ 3º Quando um suplente for nomeado em substituição, este deverá participar do processo até sua conclusão.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera, 26 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E2E0E82A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1517 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DA OUTRAS PRESIDENTE PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Ficam estabelecidas como Feriados Municipais para o exercício de 2022, no âmbito do Município de Ato Espera/MG, as seguintes datas:

- 29 de julho de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Aniversário da Cidade Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG:

- 19 de agosto de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo - "Nossa Senhora dos Milagres":

- 23 de setembro de 2022 (sexta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera - "Nossa Senhora da Piedade":

- 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - "Nossa Senhora da imaculada Conceição".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 21 de fevereiro de 2022.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BBD22095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 051/2022
Pregão Presencial nº 021/2022
Emissão: 26/04/2022

Abertura: 09/05/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição de carreta basculante hidráulica, rodado tandem, capacidade de carga: 6 toneladas ou 7m³, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0D0B5150

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022 REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 052/2022
Pregão Presencial Nº 022/2022
Registro de Preço Nº 016/2022

Emissão: 26/04/2022
Abertura: 10/05/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173 / 32 3577 1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:601ABDD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 DISPENSA Nº 027/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 053/2022 – Dispensa nº 027/2022, cujo objeto é a aquisição de aparelho celular para PCMG, através de Convênio Municipal, pela Secretaria Municipal de Administração. Partes: Município de Rodeiro – MG e PEDRO AUGUSTO SILVA DE SOUZA 10006602657, CNPJ: 42.553.802/0001-79. Valor total: R$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.181.0104.2029.44905200. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2B06644E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 DISPENSA Nº 027/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 053/2022
Dispensa Nº 027/2022
Contrato Nº 052/2022
Objeto: Aquisição de aparelho celular para PCMG, através de Convênio Municipal, pela Secretaria Municipal de Administração.
Assinatura: 26/04/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Dotação Orçamentária: 02.0002.0000.04.181.0104.2029.44905200.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e PEDRO AUGUSTO SILVA DE SOUZA 10006602657.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E5A2B111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 DISPENSA Nº 028/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 028/2022

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 054/2022 – Dispensa nº 028/2022 – A aquisição de camisas de malha de diversos tamanhos, para serem usadas pelos funcionários dos setores: CRAS e Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de: **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**, pela empresa LORENZO LUCAS SCHAEFFER NAMORATO, CNPJ: 25.401.173/0001-42, com vigência 90(noventa) dias.
Dotação Orçamentária: 02.0010.0000.008.244.052.2012.33903900.
Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Abril de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CBEDD49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 DISPENSA Nº 028/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 054/2022
Dispensa Nº 028/2022
Contrato Nº 053/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lorenzo Lucas Schaeffer Namorato
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA SEREM USADAS PELOS FUNCIONÁRIOS DOS SETORES: CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: de 26/04/2022 a 26/07/2022
Valor Total: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0010.0000.008.244.052.2012.33903900.
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Lorenzo Lucas Schaeffer Namorato - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AE52CB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 028, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº: 028, de 26 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Rubelita, e dá outras providências.

JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Municipio,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita, 26 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3805DA5B

GABINETE
PORTARIA Nº. 051 DE 26 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 051 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Agente Federativo de Escola do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora Maria Gislete Fonseca, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n°: MG – 10.168.556 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°.042.042.30601, como *Agente Federativo para coordenar o Núcleo da Escola Federativa* do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 26 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7F458FC3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em favor dos Agricultores Familiares a seguir: **Adilson Mendes Pereira,** residente a Fazenda Barreiro Grande, s/n, Zona Rural – Rubelita/MG, no valor de R$1.938,00 (Um mil e novecentos e trinta e oito reais); **Avilmar José Cardoso,** residente a Fazenda Lava Roupa/Baixa de Areia, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor de R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais); **Aurelino Antônio de Oliveira,** residente a Fazenda Penhora, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, no valor total de R$ 7.142,00 (sete mil e cento e quarenta e dois reais); **Vilma Etelvina da Silva Murta**, residente a Fazenda Barreiro Grande, S/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, pelo valor total de R$ 5.127,00 (cinco mil e cento e vinte e sete reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e o contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 20 de abril de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:69C186D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Adilson Mendes Pereira
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022.
MODALIDADE: Chamada Pública 003/2022.

CONTRATO Nº: 054/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Avilmar José Cardoso
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 7.014,00 (sete mil e quatorze reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022.
MODALIDADE: Chamada Pública 003/2022.

CONTRATO Nº: 055/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Aurelino Antônio de Oliveira
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 7.142,00 (sete mil e cento e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022.
MODALIDADE: Chamada Pública 003/2022.

CONTRATO Nº: 056/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Vilma Etelvina da Silva Murta
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 5.127,00 (cinco mil e cento e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2022.
MODALIDADE: Chamada Pública 003/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9545C4BF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 004/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviço público de transporte de passageiro de táxi – pessoa física ou jurídica, em caráter regular no município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada EDSON FARLEY PEREIRA GUEDES, inscrita no CNPJ 19.574.627/0001-84, estabelecida a Rua Antônio Murta, nº 18- Bairro Centro – Rubelita/MG, e em favor da empresa credenciada NILVANE RIBEIRO SILVA 04117674617, inscrita no CNPJ 33.502.507/0001-00, estabelecida a Rua Zezinho Ferreira, nº64, Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 25 de abril de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4D8AD7A5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do gramado e sistema de irrigação do Campo de Futebol, em favor da empresa Espaço Verde e Irrigação Eireli-ME, CNPJ 19.721.734/0001-98**,** cujo valor global da proposta é de R$28.197,00 (Vinte e oito mil e cento e noventa e sete reais) pelo período de 09 meses.

Rubelita/MG, 20 de abril de 2022

– *JOSÉ TRINDADE FERREIRA* -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5F37011F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 025/2022

PROCESSO: 042/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 025/2022.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada.

Fornecedor:		Amopeb Terceiriza Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	23131 - PREST.SERV.CAMINHAO PRANCHA SV	SV	25,0000	259,0100	6.475,25
Total do Fornecedor						6.475,25
Fornecedor:		JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME				
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	18464 - PREST.SERV. PA CARREGADEIRA	HR	6.100,0000	160,0000	976.000,00
Total do Fornecedor						976.000,00
Fornecedor:		Maria Bruno Rodrigues				
Lote	**Item**	**Código - Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	18469 - PREST.SERV. RETROESCAVADEIRA	HR	14.700,0000	127,0000	1.866.900,00
1	4	29319 - CAMINHAO CACAMBA	HR	7.150,0000	178,0000	1.272.700,00
Total do Fornecedor						3.139.600,00

TOTAL DO PROCESSO: R$4.122.075,25 (quatro milhões cento e vinte e dois mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Santa Bárbara, 26 de abril de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6245CA5B

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 023/2022/CGM

"Altera a portaria de n. 020/2022/CGM e dá outras providências."

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições descritas no art. 97, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, no art. 75, §4º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019 e na Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica incluído o art. 29-A na Portaria de n. 020/2022/CGM – Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes – com a seguinte redação:
Art. 29-A. A aplicação da multa descrita no art. 8º, da Lei Municipal de n. 1.927/2019, será realizada pelas Comissões Disciplinares Permanentes.
Parágrafo único. A incidência da multa fica obstada enquanto não houver a comunicação cientificando os gestores municipais da execução da citada lei, por meio de Memorando Circular da Corregedoria-Geral do Município.
Art. 2º. Está revogado o art. 31 da Portaria de n. 020/2022/CGM.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 20 de abril de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E9B52E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2022/CREDENCIAMENTO 006/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médico especialista, com a seguinte especialidade clínica: Médico Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG,conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **CEMED-CENTRO MEDICO DE MURIAE LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 08.822.088/0001-39, a mesma foi considerada habilitada e credenciada ao item 01 na especialidade de Médico ultrassonografista, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F99E2E94

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: ELIEZER NAZARÉ FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.010.290/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 003643019.00-05, situada na Rua Guilherme Gomes, 136, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3,66(três reais e sessenta e seis centavos) para o item 03, perfazendo o total de 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AFBD7FFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: GABRIELA LUIZA DOS SANTOS 08115453692 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.408.281/0001-06, Isento de Inscrição Estadual, situada na Rua Prefeito Antônio Fernandes Da Rocha, 200, Bairro Santa Alice, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), para o lote 06, perfazendo o total de R$ 64.200,00, (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.

Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2F9220EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: KELISSON RODRIQUES DE MORAIS 11540259692 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.188.490/0001-77, Isento de Inscrição Estadual, situada na Rua José Pereira Lima,101, Bairro Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) para o lote 05, perfazendo o total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7AEE98A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: MAXWUEL BASILIO LEITE 14296131656 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.983.581/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 003553431.00-57, situada na Rua Projetada, 18, Casa, Bairro Santa Margarida, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para o lote 02, perfazendo o total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FC7E89AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: ROGERS CARVALHO PEREIRA 775535866668 – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.383.681/0001, Inscrição Estadual sob nº 004220863.00-17, situada na Rua Padre Antônio Galdino, 36, Bairro Santa margarida/MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3,66(três reais e sessenta e seis centavos) para o lote 01, perfazendo o total de 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.

Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FF5EC70D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022 PROCESSO Nº 050/2022 DE 22/02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATADO: GREICIANA INES FERREIRA12479352641 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.213.299/0001-35, Isento de Inscrição Estadual, situada na Rua Projetada, 125, Bairro Colina, Santa Margarida/MG, CEP 36913-000.

OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) para o lote 04, perfazendo o total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

VIGÊNCIA: 20/04/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 464 Fonte 100/147.
02.04.02.12.361.0020.2025.33903900. Ficha 472 Fonte 100/145/147/106.
02.04.02.12.361.0023.2131.33903900. Ficha 491 Fonte 100.
02.04.02.12.364.0027.2028.33903900. Ficha 505 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
02.06.01.27.812.0011.2045.33903900. Ficha 793 Fonte 100.
Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1044 Fonte 154//155/159.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095 Fonte 154//155/159.
Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
02.12.01.26.122.0007.2066.33903900. Ficha 1543 Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D86FDF5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

* Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022 – SRP nº 009/2022, gerenciado pelo município de Coqueiral/MG.

Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos automotores, 0 km, para transporte sanitário eletivo, com acessibilidade, com capacidade mínima de 10 passageiros, os quais serão custeados com valores provenientes da Proposta n.º 12267.573000/1210-01 (Ministério da Saúde) e da Resolução SES/MG n.º 7.791, de 21 de outubro de 2021, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos veículos deverão corresponder à descrição contida no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
CONTRATADO: UNIVIDAS VEICULOS ESPECIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.517.130/0001-45, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, n° 321, Vila Rui Barbosa, município de Contagem/MG, CEP 32.220-010.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículos automotores, 0 km, para transporte sanitário eletivo, com acessibilidade, com capacidade mínima de 10 passageiros, os quais serão custeados com valores provenientes da Proposta n.º 12267.573000/1210-01 (Ministério da Saúde) e da Resolução SES/MG n.º 7.791, de 21 de outubro de 2021, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

VALOR GLOBAL: R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 03/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02.10.302.0039.1065.44905200. Ficha 1129 Fontes: 153 e 155.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FE26EAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2021 –PROCESSO Nº 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

ONDE SE LE

Extrato Contrato nº 111/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: REFORMA GERAL DO PROJETO CRIANÇAS DO FUTURO, LOCALIZADO NA RUA JOSE VENCIO DE MIRANDA,336- BAIRRO SÃO LUIZ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 22/11/2021 a 22/02/2022
~~Valor: R$ 115.171,65 (trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).~~
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

LEIA-SE

Extrato Contrato nº 111/2021 –Processo nº 134/2021 – Pregão Presencial nº 054/2021

Objeto: REFORMA GERAL DO PROJETO CRIANÇAS DO FUTURO, LOCALIZADO NA RUA JOSE VENCIO DE MIRANDA,336- BAIRRO SÃO LUIZ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.834.980/0001-02, endereço: Rua Antonio Carlos da Silva, N°456, centro de Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada Vigência: 22/11/2021 a 22/02/2022
Valor: R$105.728,44(cento e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:74D593E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 060/2022 – Processo Licitatório nº 055/2022 Pregão Presencial RP nº 036/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: WEBDOC Locações Ltda, CNPJ nº 05.506.933/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER E LOCAÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, consistindo no fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo (insumos) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e afins para suprir as necessidades de realização do evento. Valor: R$149.784,00. Data de assinatura: 25/04/2022. Validade: 12 meses, a partir da assinatura.

Município de Santa Vitória MG, em 25 de abril de 2022

- FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:83D7ADAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2022

Extrato Contrato nº 046/2022, Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial Registro de Preço nº 036/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: WEBDOC Locações LTDA, CNPJ nº 05.506.933/0001-79. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER E LOCAÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, consistindo no fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo (insumos) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$149.784,00. Data de assinatura: 25/04/2022. Vigência: 03 meses - a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Ficha 177 – FR 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3DDE4D6B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021
Fica alterado, a partir do dia **18/04/2022,** o preço registrado para **o item óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL147/2021, passando o item óleo diesel S10 ao valor de R$ 6,90 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 26 de abril de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F8FC78A3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 061/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022 Pregão Presencial RP nº 038/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Manort Indústria e Comércio de Tintas LTDA, CNPJ nº 07.889.115/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada visando a aquisição de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com entrega parcelada, para manutenção e melhoria da sinalização de trânsito do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$441.500,00. Validade: 26/04/2022 a 26/04/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 26 de abril de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:15D6A3B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2022

Extrato Contrato nº 044/2022, Processo nº 068/2022, Dispensa nº 007/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: CRF MELO MIRANDA ME, CNPJ nº 13.373.754/0001-39. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos nos climatizadores evaporativos das Escolas Municipais. Valor: R$9.120,00. Vigência: 20/04/2022 a 20/10/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 281 e 323 - FR 101, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:995E5F8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022. DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de KIT LANCHE, para fornecimento na cidade de Ituiutaba/MG, sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

***DANILO GEOVANI DE SOUZA* –**
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E42AECFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive para a merenda escolar. Processo homologado e adjudicado nesta data. Monique Ferreira Caçador/MEI com o valor total de R$ 20.400,00; e, WE Comercial do Carmo Ltda. - ME com o valor total de R$ 63.343,10.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:97868DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 033/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Processo homologado e adjudicado nesta data. Daniel Roux Lima Engenharia inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.083/0001-14 com o valor de R$ 172.546,55. 26/04/2022.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:921B1FAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 046/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a realização da prestação de serviços veterinários especializados, que compreendem a esterilização (castração) de animal (cão e gato, macho ou fêmea), bem como avaliação pré e pós operatória e preparo pré-operatório (higienização animal e realização de hemograma completo, se necessário) e, ainda, medicação pós-cirúrgica, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Constituição da República, Leis n° 8.080/1990 e nº8.142/1990, Lei Complementar nº 123/2006, normas gerais da Lei n° 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Data de entrega dos documentos para a formalização do credenciamento**: a partir das 11h30min. do dia 27 de abril de 2022. **Local de Entrega dos documentos para o Credenciamento**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Data inicial de Abertura dos envelopes com os documentos do Credenciamento**: 16/05/2022, às 17h00min. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 26/04/2022.

***MATEUS SILVA ROCHA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C59E6F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 031/2022**, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO SÁ, Nº 52 BAIRRO	**GLOBAL**	**R$ 396.981,07 (Trezentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e um**

	CENTRO COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000		**reais e sete centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:070CC7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO SÁ, Nº 52 BAIRRO CENTRO COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39.188-000	**R$ 396.981,07 (Trezentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e sete centavos).**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:345A349E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 043/2022, Pregão Eletrônico n.º 023/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 12/05/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 12/05/2022**. Informações: (33) 3428-1301, das 07:00 hs às 16:00 hs, e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br > **edital PE 023/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1DAFFF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 33/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 33/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura em pavimentação asfáltica - CBUQ em diversos logradouros do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Unibase Construção e Pavimentação Eireli**, CNPJ: 03.802.403/0001-42, no valor total de R$858.294,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9E03ED46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 33/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 33/2022 TOMADA DE PREÇOS 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura em pavimentação asfáltica - CBUQ em diversos logradouros do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 19 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F4CBADC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022/FMAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção da Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, pelo valor anual de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E7B912B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 42/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

6.2.4.1.6 Termo de Compromisso da empresa licitante de que os técnicos, detentores dos atestados referidos acima, serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme ANEXO III, constante deste Edital.

Leia-se:

6.2.4.1.6 Termo de Compromisso da empresa licitante de que os técnicos, detentores dos atestados referidos acima, serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, conforme ANEXO II, constante deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D59607F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 025/2022 - MANUTENÇÃO DA PONTE DO DESCANSADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação em regime de Urgência a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento regional para a recuperação da ponte da localidade do descansador, junto à empresa: **Stael Rejane Figueiredo e Silva no Valor de R$ 48.504,54 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos.**

São Francisco, 26 de Abril de 2022.

Ass.: **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO - Prefeito Municipal**.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2D9EE832

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **T A R REIS/ME** no valor de **R$ 96.700,00** (Noventa e seis mil e setecentos reais), Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:4077F20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***VBS PRODUCOES E EVENTOS EIRELLI,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na ST QOF Conjunto C Lote 07, Loja , nº 01, Bairro: Candangolandia na cidade de Brasilia Estado do Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.198.779/0001-90, representado pelo sócio diretor GERALDA LUZIA RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 865563SSP/DF, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Distrito Federal, CPF sob o nº 318.881.431-34, para apresentação musical da dupla ***ZÉ MULATO E CASSIANO*** no 2º Festival de Viola Caipira no município de São Francisco do Gloria no corrente ano.

São Francisco do Glória, 26 de Abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8BA893F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***MUSICA & ARTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Manoel Teixeira Sales, nº 57, Bairro Moreira na cidade de Santa Luzia Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.421.017/0001-64, representado pelo sócio diretor LEONARDO TEIXEIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. MG-4.004.185, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, CPF sob o nº 596.594.406-34, para apresentação musical da dupla ***KATY E ROGER*** no 2º Festival de Viola Caipira no dia 08 de maio de 2022 e na 33ª Exposição

Agropecuária e Concurso Leiteiro - 22ª Festa do Carro de Boi - 31ª Festa do Franciscano Ausente no dia 31 de Julho de 2022 no município de São Francisco do Gloria .

São Francisco do Glória, 26 de Abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:89C5B3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa ***DECIO JOSE DA SILVA 45467412604,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical do cantor ***ZELO & BANDA*** no dia 18 de junho de 2022, na 5º Micareta de São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Glória, 26 de Abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6377BA56

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - EDITAL 03/2022 2º FESTIVAL DE VIOLA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

RETIFICAÇÃO - EDITAL 03/2022
2º FESTIVAL DE VIOLA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª Edição do "Festival de Viola de São Francisco do Glória na forma das normas e condições seguintes:
Artigo 1º- A organização do 2º Festival de Viola de São Francisco do Glória estará a cargo da Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Departamento de Patrimônio Cultural.
Artigo 2º - O 2º Festival de Viola de São Francisco do Glória (concurso) acontecerá nos dias nos dias ~~30 de abril e 01 de maio de 2022~~, **07 e 08 de maio de 2022**. Com os seguintes termos:
I. Não será permito inscrição de pot-pourris.
II. Os candidatos deverão apresentar estilo de música de raiz ou regional.
III. Poderão participar duplas, trios e cantores solo caipiras de toda região. Para aqueles com menos de 14 anos, somente com autorização dos pais ou responsável.
IV. As duplas, trios e cantores solo caipiras poderão concorrer nas duas modalidades:
• Modalidade músicas inéditas (1ª, 2º e 3ºlugar) que poderão ser de composição própria ou de terceiros, com autorização.
• Modalidade interpretação (1ª, 2º e 3º lugar) músicas já gravadas por terceiros.
V. Na categoria músicas inéditas e interpretadas o candidato (os) concorrerá somente com uma música, mas terão que apresentar duas (na mesma categoria), uma para concorrer e outra para efeito artístico de harmonização do cantor com o palco e plateia.
VI. Na categoria músicas interpretadas os candidatos concorrerão **dia ~~30 de abril de 2022~~ 07 de maio de 2022** Apresentando primeiro uma música de harmonização e por segundo a música na qual irá concorrer.
VII. Na categoria músicas inéditas os candidatos concorrerão no **dia ~~1º de maio de 2022 (30 de abril de 2022)~~ 07 de maio de 2022.** Apresentando primeiro uma música de harmonização e por segundo a música inédita na qual irá concorrer.
VIII. ~~Somente será permitida a presença de violão de 10 cordas e viola de no mínimo 10~~. Somente serão permitidos o uso de violão de 6 ou 12 cordas ou viola caipira.
IX. Será permito o tempo de até 10 a 15 minutos a contar da entrada do palco inclusive ajustes de microfone e instrumentos e sua apresentação.

DAS INSCRIÇÕES
Artigo 3º- As inscrições poderão ser realizadas pela internet através do **endereço https://goo.gl/forms/UzAdZcZI5Pavs7Fr2** onde os participantes terão que preencher todo o formulário com os dados pessoais. Após a inscrição, o participante receberá uma mensagem da comissão organizadora de confirmação de sua inscrição em até 24 horas.
Artigo 4º- Cada compositor poderá inscrever somente 1 música em cada categoria na qual irá concorrer, sendo que as inscrições somente serão aceitas mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
Artigo 5º - As inscrições deverão ser efetuadas até a data improrrogável da publicação deste regulamento até a data ~~25 de abril de 2022~~, 04 de maio de 2022
Parágrafo Único "Encerrado o prazo estabelecido no presente artigo, não serão aceitas mais inscrições sob nenhum pretexto".
I. As músicas serão apresentadas na ordem alfabética ao nome do candidato, não sendo permitida nenhuma alteração.
II. ~~Os autores~~ Os inscritos, depois de comunicados, terão que confirmar suas presenças no festival por telefone ou e-mail, ou num prazo de máximo de 1 dia antes da apresentação, sob pena de desclassificação a critério da Comissão Organizadora.
Artigo 6º- A Comissão Organizadora dos 2 º Festival de Viola poderá gravar um CD e/ou DVD com as músicas classificadas para efeito de registro histórico do festival e ainda como forma de presentear os compositores, brindar os patrocinadores e divulgar o festival.
I. Os autores das músicas classificadas autorizam, desde já, a cessão dos direitos de gravação das composições, conforme o disposto neste artigo, preservando "se os seus direitos autorais (dos compositores) para outras gravações". Autorizam também a gravação de imagens para divulgação do festival.
Artigo 7º- Os concorrentes terão à sua disposição, completa aparelhagem de som, devendo comparecer com os demais instrumentos que necessitarem.
Artigo 8º- A Comissão Julgadora nomeada pela produção, composta por pessoas de notório conhecimento, levará em conta, para o julgamento das músicas concorrentes, os seguintes aspectos: música (letra, melodia, harmonia e arranjo), interpretação (afinação, ritmo e apresentação) e instrumentação.
I. As notas serão de 0 a 10 para casa item do julgamento. Sendo os critérios de julgamento: ritmo, melodia, harmonia, afinação, postura, dicção, letra, e performance instrumental.
II. Se duas músicas empatarem, a presença da viola na apresentação, vencerá o empate, considerando assim o uso da viola como um quesito de grande importância. Em virtude da natureza da modalidade, fica vedado o uso do teclado, bateria e/ou instrumentos eletrônico. Caso ainda perpetue o empate haverá uma votação por parte dos julgadores para decidir.
Artigo 9º- A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento.

Artigo 10º - É expressamente proibida a participação de grupo de dança no palco no decorrer da apresentação do compositor classificado.
Artigo 11º - A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer instrumentos ou músicos para acompanhamento, cabendo ao concorrente a responsabilidade de contratar seus acompanhantes.

PREMIAÇÃO
Artigo 12º - A premiação será realizada da seguinte forma (Todas as categorias incluirão troféu):
Música inédita:
1º lugar: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
2º lugar: R$ 700,00(setecentos reais)
3º lugar: 300,00(trezentos reais)

Interpretadas:
1º lugar: R$ 900,00 (novecentos reais)
2º lugar: R$ 600,00(quinhentos reais)
3º lugar: 200,00(duzentos reais)

DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 13º - A simples inscrição no 2º Festival de Viola, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
Artigo 14º - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

São Francisco do Glória, 01 de abril de 2022

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

RAYSSA DE OLIVEIRA LANES
Diretora de Cultura e Turismo

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:23EDE27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2022 "NOMEAÇÃO SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 57/2022

"Nomeação servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica **NOMEADO** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE,** inscrito sob o CPF de nº 380.007.036-91, para o cargo em comissão de COORDENADOR I, junto a secretaria de obras e serviços urbanos, a partir de 25 de abril de 2022.
Artigo 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 25 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0C33D294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2021 – Dispensa de Licitação n.º 004/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geraldo de Fátima Vieira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 27/04/2022 a 26/04/2023. ASSINATURA: 04/04/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7AB5A42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 021/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Franciele Maria Rocha Santos. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 05/04/2022 a 04/04/2023. ASSINATURA: 01/04/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0A279838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 - PROMAM

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O PROMAM – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO DE FORMA RECÍPROCA ATENDER AS CRIANÇAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE, CRIANÇAS CARENTES, ALÉM DE DESENVOLVER PROGRAMA, PROJETOS, BENEFÍCIOS EM ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONALIZANTE, PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BUSCANDO ASSEGURAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E À FAMÍLIA, O PLENO EXERCÍCIO À CIDADANIA, E AINDA PROMOVER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), BEM COMO AÇÕES E PRESTAR SERVIÇOS QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A NOB RH SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALDIADE DE INTERESE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **,** a SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e o PROMAM PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, 345 – Tancredo Neves, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.667/0001-13, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JESU LOPES DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Prefeito Erotides Batista, nº 1030, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG – 3.647.921 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 602.387.556-49;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 05/2021 pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de 20 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 20 de abril de 2022.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7365DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021 - ADEFISG

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO UMA POLÍTICA SOCIAL DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME SUAS NECESSIDADES, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL, A PREVENÇÃO AO ISOLAMENTO, NORTEANDO AS AÇÕES E DESENVOLVENDO A BUSCA DO RESGATE DA CIDADANIA PLENA, A FIM DE PROMOVER ESTES INDIVÍDUOS SOB A ÉGIDE DA ASSOCIAÇÃO VISANDO OBTER MELHORIAS EM SUA CONDIÇÃO DE EXISTÊNCIA, MEDIANTE ATUAÇÃO JUNTO À COMUNIDADE, FAMÍLIA, ENTIDADES E AOS PODERES PÚBLICOS, DE ACORDO COM O NOB SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALDIADE DE INTERESE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social , a SRA. **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR** , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . **ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES**, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 416, bairro Sol Nascente, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.394.093 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 033.902.186-10

C**ONSIDERANDO:**

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá

Ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 012/2021 pelo prazo de 08 (oito) meses a partir de 27 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de abril de 2022.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8217FA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATOPARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL ESPECIAL DE FERIADO NA DATA 21 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL ESPECIAL DE FERIADO NA DATA 21 DE ABRIL DE 2022**,para um público aproximado 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte)- Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 12 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ADCA59C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS NA DATA 22 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS NA DATA 22 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 07 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0143BCF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TRADICIONAL TORNEIO DA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 17 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO TRADICIONAL TORNEIO DA COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 17 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5D29766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA ITINERANTE COMUNIDADE DE SALVINÓPOLIS NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3FDFEF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FEIRA CULTURAL NA DATA 28 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de Pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 14 de Abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0542D889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE TANQUE NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **ARTISTA FORRÓ PAIXÃO DE MINAS** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA COMUNIDADE DE TANQUE NA DATA 23 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 12 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:00AD4DD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Quadra Coberta na Escola Municipal Fausto Ferreira (Localidade de Vera Cruz),** através de recursos oriundos de Secretaria de Estado de Educação conforme detalhado no Convenio Nº 1261000444/2022/SEE e no Plano de Trabalho Nº 002388/2021, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.
Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 572.626,91 (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 20 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C56A62DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº028/2022 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 017/2022 - Processo Licitatório nº 020/2022 – modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Quadra Coberta na Escola Municipal Fausto Ferreira (Localidade de Vera Cruz),** através de recursos oriundos de Secretaria de Estado de Educação conforme detalhado no Convenio Nº 1261000444/2022/SEE e no Plano de Trabalho Nº 002388/2021, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA
CNPJ: 05.168.655/0001-97
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 572.626,91 (Quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2022 à 19/04/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 20 de abril de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 014 de 01/02/2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B614B7DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP

CNPJ: 86.496.478/0001-70

VALOR GLOBAL: R$ 5.746.243,55 (Cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 19 de Abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0872F31C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº027/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014, de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Licitatório nº: 018/2022– Concorrência Pública n°: 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Execução de Capa Asfáltica sobre Bloquetes, Paralelepipedos e/ou Pavimentos Asfálticos deteriorados na Sede do Município de São Joao da Ponte, Distrito de Boa Vista, Distrito de Olímpio campos, Distrito de Simão Campos, Distrito de Condado do Norte e demais localidades Rurais, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONTRATO Nº 027/2022 - CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP
CNPJ: 86.496.478/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 5.746.243,55 (Cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2022 à 18/04/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de Abril de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 014, de 01/02/2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C508550A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0129/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0069/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0129/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0069/2022

Extrato de Adjudicação- A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Bruna Couto Amaral - ME - CNPJ: 18.009.798/0001-06 - R$

137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), Luciene Barbosa Fernandes Silva - CNPJ: 15.566.202/0001-72 - R$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais), TCM Serviços Ltda - CNPJ: 27.204.901/0001-51 - R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cnco mil reais), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 69, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino municipal, para complementar a frota municipal de veículos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de Abril de 2022

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.127/2021 para os licitantes Bruna Couto Amaral - ME - CNPJ: 18.009.798/0001-06 e TCM Serviços Ltda - CNPJ: 27.204.901/0001-51, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão eletrônico acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino municipal, para complementar a frota municipal de veículos, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 26 de Abril de 2022

MARIANI DA SILVA PAPINE -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3994895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0083/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0046/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Comercial MAM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.820.480/0001-93, com o valor de R$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais); Evoluti Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.404.157/0001-39, com o valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 30.977.140/0001-85, com o valor de R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0083/2022, Pregão Eletrônico nº 0046/2022.

São Lourenço, 24 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0083/2022, Pregão Eletrônico nº 0046/2022, que tem como objeto Aquisição de banheiros químicos, microondas para atender os servidores que atuam na Garagem Municipal e bebedouro para o Aeroporto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no exercício de 2022.

São Lourenço, 24 de março de 2022

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F4A4B65C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0079/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0044/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa Comércio de Frutas e Legumes Dois Irmãos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 04.137.342/0001-09, com o valor de R$ 12.684,57 (doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0079/2022, Pregão Eletrônico nº 0044/2022.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0079/2022, Pregão Eletrônico nº 0044/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Municipal e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:21D11DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0062/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0034/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda portadora do CNPJ : 04.582.480/0001-05 com valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0062/2022, Pregão Eletrônico nº 0034/2022. São Lourenço, 30 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0062/2022, Pregão Eletrônico nº 0034/2022, que tem como objeto Aquisição de 1 (um) veículo 0 km ano/modelo 2021/2022, para atender as necessidades da Gerência de Frota do Município, conforme convênio nº 1491000992/2021/SEGOV/PADEM.

São Lourenço, 30 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E2DBB174

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0087/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0050/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) G.A. FIX Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 421.961,52 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e Italianos Comércio de Tintas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.509.511/0001-82, com o valor de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0087/2022, Pregão Eletrônico nº 0050/2022.

São Lourenço, 06 de abril de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0087/2022, Pregão Eletrônico nº 0050/2022, que tem como objeto Fornecimentos de materiais e ferramentas para uso na manutenção dos prédios públicos e serviços da Secretaria Municipal de Educação na execução das suas atividades e atribuições, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 06 de abril de 2022.

MARIANI SILVA PAPINI -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B0870B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0119/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0062/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) José Alberto Dias da Costa Junior, inscrita no CNPJ nº. 06.316.654/0001-05, com o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0119/2022, Pregão Eletrônico nº 0062/2022. São Lourenço, 13 de abril de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0119/2022, Pregão Eletrônico nº 0062/2022, que tem como objeto Fornecimento de grama natural, do tipo esmeralda para manutenção de parques e jardins para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, pela coordenadoria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EBA71A10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0098/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0053/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Moema Comercial Ltda 03.134.867/0001-28 com valor de R$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), Nine Digital Bank Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda 30.977.40/0001-85 com valor de R$ 5.888,45 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) ,Dimipel Limitada 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 29.438,90 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oitos reais e noventa centavos), Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME 15.413.146/0001-36 com valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) , Bokas Magazine Ltda 22.462.857/0001-66 com valor de R$ 13.540,46 (treze mil quinhentos cinquenta reais e quarenta e seis centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0098/2022, Pregão Eletrônico nº 0053/2022. São Lourenço, 13 de abril de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0098/2022, Pregão Eletrônico nº 0053/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Municipal e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 13 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B55646B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0092/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0052/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) G.A. FIX Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 242.597,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais) e R.J. Comercial e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº. 27.218.420/0001-03, com o valor de R$ 344.940,00 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0092/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0092/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de barras de ferro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C839418C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0126/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0067/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0126/2022, Pregão Eletrônico nº 0067/2022.

São Lourenço, 25 de abril de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0126/2022, Pregão Eletrônico nº 0067/2022, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às Organizações da Sociedade Civil com vínculo à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no ano de 2022.

São Lourenço, 25 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C058BDA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0108/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0055/2022

empresa (s) Ribeiro Comercial Varejista e Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº.19.612.735/0001-02, com o valor de R$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais); Nine Digital Bank Certificação e Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ nº. 30.977.140/0001-85, com o valor de R$ 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais); J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 34.369.780/0001-63, com o valor de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais); Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ nº. 22.902.202/0001-61, com o valor de R$ 9.762,50 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e G. A. Fix Construções Eireli, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 17.393,11 (dezessete mil trezentos e noventa e três reais e onze centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0108/2022, Pregão Eletrônico nº 0055/2022.Exceto para o item 02.

São Lourenço, 26 de abril de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0108/2022, Pregão Eletrônico nº 0055/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos e similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 26 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:93445FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0120/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0063/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Panificadora San Remo Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.703.641/0001-10, com o valor de R$ 15.280,60 (quinze mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0120/2022, Pregão Eletrônico nº 0063/2022.Exceto para o item 02. São Lourenço, 26 de abril de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0120/2022, Pregão Eletrônico nº 0063/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de biscoitos, pães e bolos para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Municipal e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 26 de abril de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0B52077E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0142/2022
DISPENSA:049/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0142/2022, dispensa nº 049, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 541,04 (quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Fiat Ducato Engesigmic - placa RNJ - 9E74, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA. –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7EF2CABB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0143/2022
DISPENSA:050/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0143/2022, dispensa nº 050, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 520,96 (quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Chev Tracket T - placa RNT - 8D08, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D7AFC77B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0144/2022
DISPENSA:051/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0144/2022, dispensa nº 051, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., com valor de R$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais) cujo objeto: Revisão em garantia do veículo Onibus Marcopolo/Volare W 9ON - placa RME - 2F64, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:79A96806

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0148/2022
INEXIGIBILIDADE: 14/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0148/2022, Inexigibilidade nº 14, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 75.471,72 (Setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa da Caridade de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG n° 7.796 de outubro de 2021.

São Lourenço, 20 de abril de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BD1857DB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0146/2022
INEXIGIBILIDADE: 13/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0146/2022, Inexigibilidade nº 13, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R$ 393.035,99 (Trezentos e noventa e três mil trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) cujo objeto: Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas, conforme especializações da Resolução SES/MG n° 7.869 de 19 de novembro de 2021.

São Lourenço, 19 de abril de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B92EAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 002/2022

Considerando, a expedição da Notificação Preliminar nº. 1745, em 24/09/2021, pelo Serviço de Fiscalização de Obras, bem como a impossibilidade de entrega da mesma ao proprietário do imóvel situado à Rua Bárbara Heliodora, nº. 505, Bairro Carioca, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 01.08.030.001, em face da não atualização do endereço de correspondência junto ao sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de São Lourenço por parte do próprio proprietário do imóvel, fica o (a) Sr(a). **Eurides da Silva Arantes**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 192.472.246-87, na qualidade de proprietário do imóvel supramencionado, **NOTIFICADO** nos termos da Notificação Preliminar nº. 1745, datada de 24/09/2021, devidamente embasada nos Artigos 172 e 173 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a proceder com a paralisação da obra em andamento, bem como providenciar a aprovação de projeto e liberação de alvará de construção dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

O notificado que não cumprir com as orientações e não regularizar a situação no prazo estipulado acima, será autuado conforme disposto no artigo 175 da Lei Municipal nº. 1813/1993.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2022.

EDSON VITORINO NUNES FILHO
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EA37FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº. 001/2022

Considerando, a expedição da Notificação Preliminar nº. 1796, em 10/02/2022, pelo Serviço de Fiscalização de Obras, bem como a impossibilidade de entrega da mesma ao proprietário do imóvel situado à Rua José Fernandes Garrido, nº. 180, Loteamento Jardim das Acácias, neste Município, identificado pela inscrição cadastral nº. 12.69.219.001, em face da não atualização do endereço de correspondência junto ao sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de São Lourenço por parte do próprio proprietário do imóvel, fica o **Sr. Álvaro da Silva Taveira e Outros**, na qualidade de proprietários do imóvel supramencionado **NOTIFICADO** nos termos da Notificação Preliminar nº. 1796, datada de 10/02/2022, devidamente embasada nos Artigos 172 e 173 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, a proceder com a construção do muro na testada do imóvel dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital.

O notificado que não cumprir com as orientações e não regularizar a situação no prazo estipulado acima, será autuado conforme disposto no artigo 175 da Lei Municipal nº. 1813/1993.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Fiscal de Obras

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B44CA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.681 - COMPILADO - INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.681

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

~~**Art. 1**º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 7.508.868,36 (sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:~~
~~Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço~~
~~Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município~~
~~Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município~~
~~2.02.00.28.846.0000.9.0001-200 - 3.1.90.91.00 - Pagamento - De Precatórios - - - - - - R$ 438.297,15~~
~~Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 438.297,15~~
~~Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 438.297,15~~
~~Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento~~
~~Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração~~
~~2.03.01.09.271.0001.2.0023-200 - 3.1.90.13.00 - Pagamento - De Encargos Patronais R$ 1.960.000,00~~
~~Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.960.000,00~~
~~Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade~~
~~2.03.03.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 - Contribuições - Ao Pasep - - - - - - R$ 1.080.000,00~~
~~Total Da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.080.000,00~~
~~Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito~~
~~2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 - Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - - - - - R$ 20.000,00~~
~~2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 - Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - R$ 27.419,94~~
~~Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 47.419,94~~
Continua folha 02
DECRETO Nº 8.681
Folha 02
~~Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 3.087.419,94~~
~~Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação~~
~~Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação~~
~~2.05.00.12.122.0001.2.0045-201 - 3.3.90.39.00 - Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - R$ 147.683,47~~
~~Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 147.683,47~~
~~Sub-Unidade 01 - Educação Básica~~

~~2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade - - - - - - R$ 412.793,00~~
~~2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade - - - - - - R$ 203.614,90~~
~~2.05.01.12.365.0002.2.0050-201 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - R$ 58.297,42~~
~~2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - - R$ 1.727.575,00~~
~~Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.402.280,32~~
~~Sub-Unidade 02 - FUNDEB~~
~~2.05.02.12.361.0002.2.0057-219 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade/FUNDEB - - - - - - - R$ 814.459,59~~
~~2.05.02.12.365.0002.2.0059-219 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educ.Infantil Pré-Escola FUNDEB - - - - R$ 129.538,22~~
~~2.05.02.12.365.0002.2.0061-219 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche FUNDEB - - - - - - - R$ 233.189,67~~
~~Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.177.187,48~~
~~Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.727.151,27~~
~~Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde~~
~~Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde~~
~~2.06.01.10.302.0003.2.0079-202 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - R$ 256.000,00~~
~~Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 256.000,00~~
~~Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 256.000,00~~
~~Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.508.868,36~~
~~Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 7.508.868,36~~

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.681
Folha 03

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº. 8.681, de 18/02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.331.680,88 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-200 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - - -R$ 438.297,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - -- - - R$ 438.297,15

Total da Unidade 02 - - - - - - -- R$ 438.297,15

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.271.0001.2.0023-200 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - -- -- - - - R$ 1.960.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - R$ 1.960.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - - - - R$ 1.080.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.080.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - -- - - -- R$ 20.000,00

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - -- R$ 27.419,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - R$ 47.419,94

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - -- R$ 3.087.419,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.681
Folha 04

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-201 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - - - - R$ 147.683,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 147.683,47

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade - -- - - -- R$ 412.793,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade- - - - - - - R$ 203.614,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050-201 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - - - R$ 58.297,42
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - - R$ 1.727.575,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.402.280,32

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 2.549.963,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-202 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC -- - - - R$ 256.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- R$ 256.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - -R$ 256.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- R$ 6.331.680,88

Total Geral Acrescido - - - - - -- R$ 6.331.680,88.**"**
(Redação dada pelo Decreto nº. 8.739 de 11/04/22)
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.681
Folha 05

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:722EC939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.750 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

DECRETO Nº. 8.750

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055, de 23/11/2011, que trata sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON de que trata o Art. 8º da Lei Municipal nº. 3.055/2011, de 23/11/2011, ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2022:

- ELEONE GABRIEL DA SILVA
Coordenadora Geral do PROCON / Presidente do CONDECON

- MARIANE SILVA PAPINI
Suplente: Josias Sebastião de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- RICARDO FREDERICO PINTO SILVEIRA
Suplente: Francine Coli Aon
Representantes da Gerência de Vigilância Sanitária

- ALEXANDRE PAULINO LOPES
Suplente: Élson de Souza Filho
Representantes da Diretoria de Contabilidade

- EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

- PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Continua folha 02

DECRETO Nº 8.750
Folha 02

- LUIZ ANTÔNIO CARVALHAL GOMES
Suplente: Luciano Nogueira Fernandes
Representantes do Sindicato do Comércio

- JOSÉ TADEU BERNARDES
Suplente: Dilson da Rocha Salomão Filho
Representantes da Associação de Moradores do Bairro Centro

- LUCRECIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Suplente: Michele Pereira da Silva
Representante da Associação de Moradores do Bairro Vila Carneiro

- MARILIA MATIAS DE SOUZA JUNQUEIRA
Suplente: Augusto Silva Neri
Representante da OAB/MG

- SEM INDICAÇÃO
Suplente: Sem Indicação
Representante do Ministério Público

- ROGER VIEIRA FEICHAS
Suplente: Juarez da silva Salles Junior
Representantes da Defensoria Pública

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.812, de 03/04/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8EBB32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.736 DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA EM AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, ABERTOS OU FECHADOS.

DECRETO Nº. 8.736

Dispõe sobre o uso facultativo de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes públicos e privados, abertos ou fechados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial, que indicam redução do número médio de transmissão da COVID-19 por infectado – RT – em São Lourenço, mantendo-se de forma continuada abaixo de 1,00; **considerando** a redução drástica dos casos que exigem internações hospitalares; **considerando** que as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19; **considerando** a desmobilização dos leitos de UTI-Covid pela Secretaria Estadual de Saúde; **considerando** que 90,79 % da população está imunizada com a primeira dose, e 87,18% da população atingiu o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única); **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca passa a ser facultativo em todo território do município de São Lourenço – MG, em ambientes públicos e privados, abertos ou fechados.

Parágrafo Único É de responsabilidade e direito de livre escolha de cada cidadão ou de seu responsável legal, dispor sobre o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e boca, devendo ser respeitada sua escolha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:826E8198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.737 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.737

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 546.100,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e cem reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-224 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - -- - - - - R$ 68.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 68.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 68.500,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-171 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - - - -- - R$ 194.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-171 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - -- - - - R$ 52.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 246.600,00

Total da Unidade 05 - - - - - -- - - R$ 246.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0015.2.0100-229 - 4.4.90.51.00 Serviço De Acolhimento Institucional -- - - - -- - - - R$ 231.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 231.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - -- - R$ 231.000,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - - - R$ 546.100,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 546.100,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.737
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio e na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3147E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.739 ALTERA O DECRETO Nº. 8.681, DE 18/02/2022, QUE DISPÕE SOBRE INSERÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.739

Altera o Decreto nº. 8.681, de 18/02/2022, que dispõe sobre inserção no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº. 8.681, de 18/02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.331.680,88 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-200 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - R$ 438.297,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 438.297,15

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 438.297,15

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.271.0001.2.0023-200 - 3.1.90.13.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 1.960.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.960.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.846.0000.9.0004-200 - 3.3.90.47.00 Contribuições Ao PASEP - - R$ 1.080.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.080.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.739
Folha 02

2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - - - - - - R$ 27.419,94

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 47.419,94

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.087.419,94

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-201 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - R$ 147.683,47

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 147.683,47

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade - - - R$ 412.793,00

2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade- - - - R$ 203.614,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050-201 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - R$ 58.297,42
2.05.01.12.361.0002.2.0047-201 - 4.4.90.52.00 Educação Como Prioridade - - R$ 1.727.575,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.402.280,32

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 2.549.963,79

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-202 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - R$ 256.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 256.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 256.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 6.331.680,88

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 6.331.680,88.**"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de abril de 2022.

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.739
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59B52D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.749 DESIGNA COORDENADORA DO CREAS.

DECRETO Nº. 8.749

Designa Coordenadora do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Ana Luiza Andrade Paiva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora do CREAS"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 25/04/2022 a 14/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:70C49EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.166 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.166

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para a atenção, prevenção e cuidados da saúde da população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.832, de 11/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Dr. Melo Viana, nº. 312, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Dia Nacional de Combate e prevenção à Hipertensão", no dia 26 de abril de 2022, de 08h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.166
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os

alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2BD80BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.164 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.164

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 10 (dez) meses, através do protocolo nº. 083/D.R.H., de 18/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.986, de 22/02/2021, prorrogada por mais 05 (cinco) meses através da Portaria nº. 3.098, de 16/12/2021, conforme solicitação contida no protocolo nº. 664/D.R.H, de 16/12/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 1 (um) ano, através do protocolo nº. 202/D.R.H, de 13/04/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 3.098 de 16/12/2021, pelo período de 1 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Rozana Francisca de Carvalho**, ocupante do cargo de **"Inspetora de Alunos"**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 01/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36D17C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.167 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.165 DE 20/04/2022.

PORTARIA Nº 3.167

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.165 de 20/04/2022.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.165 de 20/04/2022, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o despacho da Fiscalização de Posturas, datado de 25/04/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.165 de 20/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:753797E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL N° 02 / 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM COMO VOLUNTÁRIOS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL N° 02 / 2022

A Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço- MG, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pelas Portaria MEC n°- 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, os valores estipulados pelo Programa, conforme o item 4.5 deste Edital.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto n° 9.76S, de 11 de abril de 2019.

Segundo o Art. 6°- da referida legislação, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por mejo de abordagens cientificamente fundamentadas;

- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nO 13.005, de 2014;

— Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País, e

- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento **de vaga e cadastro de reserva** para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São Lourenço- MG, a serem distribuídas nas escolas municipais.

Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no Magistério ou ser estudante de graduação em pedagogia ou formação em nível superior com graduação em Pedagogia ou Normal Superior;

Possuir, no ato da atribuição, o Certificado de Formação Continuada em Práticas de **Alfabetização, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Mec, disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seaIf/curso/5401/informacoes**

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço- MG, através da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores dos 1º e 2º anos, aposentados ou não, com disponibilidade de carga
horária;
Professores atuantes na rede municipal de ensino, com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em pedagogia;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;

4. CARGA HORÁRIA

O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021.

A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por: I - um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma, para unidades escolares não vulneráveis, ou II — um período de 10 (dez) horas semanais, por turma, para as unidades escolares vulneráveis.
Aos Assistentes de Alfabetizàção Voluntários poderão ser atribuídas, no máximo, 4 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis, 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga horária diária mínima é de 60 (sessenta) minutos por turma.

As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de **NATUREZA VOLUNTÁRIA,** na forma definida na Lei n°- 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

I - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 1º do art.7°- da Resolução MEC/FNDE n° 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I— R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas unidades escolares vulneráveis; e

— R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares;

- O ressarcimento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEx, ao Assistente de Alfabetização Voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEx, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3°- da Lei n°- 9.608, de 1998.

O ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador. Em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas através de atestados médicos, conforme legislação que regulamenta o programa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

• cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa;
• auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC.

Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações do Departamento Municipal de Educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 **Será disponibilizada 1 vaga para trabalhar com 3 turmas da Escola Municipal Frei Osmar Dirks e cadastro de reserva.**
A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do mesmo e ainda, da disponibilidade de tempo do Assistente, em conformidade com o estabelecido no item 4.3 deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento "e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aristotelina Bittencourt, 99- Santa Terezinha, nos dias 27 e 28 de abril, no horário: 13:00 às 17:00 de acordo com o cronograma estabelecido no anexo II.
No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha constante no anexo 1 e inserir os arquivos com os c omprovantes de formação acadêmica:
Diploma do curso de Pedagogia **ou Normal Superior** (para **candidatos graduados); e/ou**
Certificado de conclusão do curso Magistério **em Nível Médio; e/ouComprovante de matrícula da Universidade, quando** se tratar de estudante universitário do curso dePedagogia;
Comprovante de cursos com o mínimo de 160 horas (Certificados na área de educação e/ou alfabetização), sendo o máximo de 3 (três).

— O candidato deve **inserir obrigatoriamente pelo menos** 1 (um) dos três comprovantes solicitados nos itens a, b ou c.

As informações prestadas no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando para a Comissão instituída o direito de exclui-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

Os dados pessoais fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição, serão utilizados somente para fins deste Processo Seletivo, obedecendo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n°13.709/2018).

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sâo Lourenço- MG, instituirá a Comissão de Inscrição e Avaliação para a seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

A seleção será realizada através da análise dos documentos comprobatórios.

7.3 A comprovação acadêmica se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Comprovante de Formação Acadêmica	**Pontuação**
Diploma atualizado do Curso de Pedagogia ou Normal Superior	4 pontos
Certificado de conclusão do Curso Magistério em nível médio	3 pontos
Comprovante. de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário do Curso de Pedagogia;	2 pontos
Comprovante de Cursos com o mínimo de 160 horas (Certificados na área de Educação e/ ou Alfabetização)	1 ponto por certificado (máximo 3 pontos)
Pontuação Máxima	10 pontos

O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

0 resultado final, será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de São Lourenço- MG e afixado no rol de entrada da Secretaria Municipal de Educação, com data provável **29/04/2022.**

Em caso de empate, terá preferência, o candidato que tiver maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço- MG.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, principalmente quanto à apresentação do **Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, oferecido** pelo Mec, disponível em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes

0s candidatos classificados e que tenham preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntário e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 8 (oiṭo) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência do Assistente de Alfabetização Voluntário, será convocado para lotação o próximo candidato classificado, segundo a ordem decrescente de pontos do resultado final.

Os candidatos selecionados deverão se apresentar na unidade escolar na qual foi lotado, em no máximo,
(2) dois dias úteis, após o processo de atribuição, para receber as orientações sobre suas competências junto ao Professor Alfabetizador, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, em caso de:
Não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;
Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6 As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço- MG.

ANEXO I

NOME COMPLETO:

SEXO:
ENDEREÇO COMPLETO:

EMAIL:
CONTATO:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG: CPF:
ESCOLARIDADE:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido no Edital nº 36/2021, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.

_____/_____/_____2022.

_____
Assinatura do candidato

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO-MG
Comprovante de Inscrição- Assistente do Programa Tempo de Aprender

NOME DO CANDIDATO:_____

INSCRIÇÃO:_____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:_____

ANEXO II

DATA/PERÍODO	ETAPA
25/04 a 26/04	Divulgação
27/04 e 28/04	Período de Inscrição
29/04	Divulgação dos resultados
29/04	Convocação do candidato selecionado
02/05	Início

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0625405

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 016/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Terceira - Inciso II; Cláusula Sexta - Item 21; e Cláusula Décima Segunda - § 1º - Inciso IV, todas do Contrato Nº. SAAE/SLO-022/2021, celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a sociedade empresária Pena Empresa de Saneamento LTDA;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Comunicação Interna – Fiscalização de Obras PENA 22-1 de 14/03/2022, da Comissão de Fiscalização de Obras,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventuais irregularidades cometidas pela empresa **PENA Empresa de Saneamento Ltda.** na execução do **Contrato Nº. SAAE/SLO- 022/2021**, estabelecido com o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, nos termos dos fatos narrados na Comunicação Interna – Fiscalização de Obras PENA 22-1 de 14/03/2022, com aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, PEDRO SILVEIRA FRAMIL** e **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 25 de Abril de 2022.

ENG° HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:16D81440

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 008/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 008/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Francisca Isabel Nepomuceno Palma & Cia. Ltda. – CNPJ: 12.255.172/0001-95**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de escavadeira hidráulica
Valor total: R$ 200.000,00.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:379720EE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 008-A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 008-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Terraplanagem e Construtora Trasgo Ltda. – CNPJ: 07.249.645/0001-01**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de retroescavadeira
Valor total: R$ 360.240,00.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:362D316E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 008-B/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 008-B/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Jhonny Terraplanagem Ltda. – CNPJ: 28.199.652/0001-16**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de caminhão basculante
Valor total: R$ 255.500,00.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D5A97F80

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 008-C/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 008-C/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Auto Socorro Eduardo Ltda. – CNPJ: 03.223.137/0001-01**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de caminhões e contratações de serviços de guincho,
Valor total: R$ 143.770,00.
Forma de pagamento: contraprestação do serviço
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5590946C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 009/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 009/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Dinalab Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 32.578.926/0001-55**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, soluções e outros materiais destinados ao laboratório
Valor total: R$ 14.684,30.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:95FACB5C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 009-A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 009-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. – CNPJ: 68.886.605/0001-65**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, soluções e outros materiais destinados ao laboratório
Valor total: R$ 2.596,32.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B430EF73

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO N.º 009-B/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 009-B/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Quimaflex Científica Ltda. – CNPJ: 13.224.500/0001-59**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, soluções e outros materiais destinados ao laboratório
Valor total: R$ 7.200,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/04/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3033CC0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 009/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-009/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Francisca Isabel Nepomuceno Palma & Cia. Ltda. – CNPJ: 12.255.172/0001-95**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/2022
Objeto:registro de preços para futura e eventuais locações de escavadeira hidráulica
Valor total: R$ 200.000,00
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 25/04/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B0643D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros, conforme Portaria GM/MS nº 1.437, de 28 de junho de 2021, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Valor Total:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 020804 10 302 1001 2.294 335041 – Ficha 2103. **Vigência:** 06/02/2023. **Assinatura: 07/02/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:6CF81ECB

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Mocoquinha**. Objeto:** Intercâmbio de residentes médicos da área de clínica médica para realizarem atividades junto ao ambulatório municipal para as especialidades de reumatologia, infectologia,

cardiologia e pequenas cirurgias, conforme especificações técnicas. **Vigência:** 17/03/2023. **Assinatura: 18/03/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:727ABBA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - PREGÃO 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 069/2022. Pregão Presencial nº 002/2022, Processo: 0024/2022, Registro de Preços nº 002/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO E DE SALÃO (FUTSAL), FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS E DEMARCAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Vigência: 27 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**. Contratada: I19 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA valor total estimado de R$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) relativos a 70 (setenta) serviços de organização e realização de campeonatos de futebol de campo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A81AEEA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 007/2021. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 5.029,20 (cinco mil vinte e nove reais e vinte centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços contratados inicialmente relativos aos serviços de **"TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO"**, conforme FPO anexa ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

INSTITUTO DE OLHOS DELFRARO S/S ME.
Contratada

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C87DF301

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 003/2022, Processo n.º 340/2022, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de aproximadamente 08 (oito) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **19 de MAIO de 2022 às 08:50 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionisio Taules s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 09:00 horas as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de Abril de 2022.

MARCOANTÔNIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:DEC311E3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 036/2022
FORNECIMENTO DE LEITE DE VACA INTEGRAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Aviso de licitação – Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2.022, Processo nº 377/2022, Registro de Preços nº 025/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de leite de vaca integral pasteurizado, destinado a vários Setores desta Prefeitura, com entrega parcelada por um período de 12 meses, com cota reservada para ME, EPP e MEI e cota de livre participação. **A abertura será dia 19/05/2022, às 13:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 h às 16h30min, onde, poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de abril de 2.022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:82D11506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno, Pereira Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine, Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da quarta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte oito de março do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi lido o ofício do Executivo Municipal, em resposta ao pedido de sobrestamento do vereador Pedro Vagno Pereira, no projeto de Lei Complementar **nº 006/2022**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que específica, dispõe sobre

regulamentação de plantão e dá outras providências. Reiterou o Executivo, urgência e maior celeridade do plenário na tramitação da matéria. Em relação ao pedido de alteração do anexo I, no que se refere a remoção da criação dos cargos inseridos no tópico 02, 03 e 06, disse ser descabido uma vez que o projeto já foi aprovado em primeiro turno o que impede a apresentação de emendas no segundo turno por ter que observar o mesmo processo aplicável à proposição principal art 226 do RI, o que ensejaria votação de emenda em dois turnos demonstrada a inviabilidade de sua apresentação na fase do segundo turno de votação, como é o caso do projeto de lei **nº 06/2022**. Explicou ainda que foi elaborado e enviado para a Câmara, a redação de preposição que entenderam ser a mais adequada para atender as demandas da administração municipal e o interesse público, e que não concorda com os pedidos deduzidos pelo vereador Pedro Vagno, afirmando que não irá promover qualquer alteração na proposição que se encontra em tramitação na Câmara. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 019/2022**, limpeza e manutenção no cemitério do distrito de São Bartolomeu; **nº 020/2022**, manutenção e reparo na estrada da comunidade de Córrego Santo Antônio, sendo as duas proposições de autoria do vereador Romar Chaves Canazart; **nº 021/2022**, capina e limpeza nas margens das estradas rurais do Município e patrolamento e cascalhamento, sendo esta de autoria do vereador Renato Miranda Marques; **nº 022/2022**, que o setor de Assistência Social, custeie a locação de imóveis para as famílias em situação de vulnerabilidade social que não disponham de condições financeiras para locação de suas moradias, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira e **nº 023/2022**, reformar e reativar a caixa d'água do alto, que se encontra quebrada e há muito tempo inutilizada, de autoria do vereador/Presidente Reinaldo Pereira Viana. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Não houve requerimento, pois o mesmo havia sido retirado pelo autor. Prosseguindo, foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto de lei **nº 009/2022**, que Dispõe sobre autorização para a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências. Ato contínuo, foi colocado em segundo turno de discussão,o projeto de Lei Complementar **nº 006/2022**, que Dispõe sobre a criação de cargo público que específica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências, fazendo o uso da palavra o vereador Pedro Vagno Pereira, afirmando que na última reunião fez um pedido de sobrestamento pedindo ao prefeito que mandasse o projeto separado, citando os cargos dos quais são amparados por lei federal e que são importantes para a nossa cidade. Cobrou a necessidade de contratação de mais um médico de plantão e que por trabalhar no setor da saúde, várias vezes acontece de levar pacientes e não ter médico, embora tem uma médica plantonista na cidade ela trabalha durante o dia e por essa razão acaba não dando conta de trabalhar vinte quatro horas. Quanto ao projeto em discussão, discorreu o vereador que o Executivo amarou os cargos de enfermeiros aos outros cargos, mas entende ser necessário o seu desmembramento para que possam está votando na criação dos cargos dos enfermeiros. Quantos aos outros cargos não amparados por lei federal mencionados no anexo I do projeto, disse temer votar na matéria da forma que ela se encontra, por não ter vindo uma explicação precisa, com artigos explicando direito, achando o projeto muito vago, mencionando alguns cargos que estão sendo criados com valor muito alto, uma vez que a cidade se encontra precária devido as enchentes ocorrida no município, onde as beiras dos rios e estradas ainda não foram arrumados, sendo que há quase dezessete anos vem cobrando o pagamento de insalubridade aos servidores e que ainda não foi atendido, visto que pediu um aumento salarial para os funcionários mas que não veio um valor adequado, ficando dessa forma chateado com toda situação. Depois requereu que contasse em ata que caso a Câmara for contra o projeto de lei **nº 006/2022**, de criação de cargos, a Câmara tem autonomia para que o prefeito esteja mandando o projeto de lei dos enfermeiros de volta e a Câmara e os vereadores também tem essa autonomia para está fazendo este projeto e estarem votando a favor, afirmando não querer prejudicar a saúde sendo essa a primeira qualidade. Já o vereador Edmilson José Lopes, disse que o projeto foi bem elaborado onde está pedindo a contratação de quatro enfermeiros e que são favoráveis a essa contratação, porém atrelado ao projeto está pedindo mais dezoito cargos de comissão, afirmando que não são contra as novas contratações, porém eles gostariam que elas fossem feitas através de concurso público ou de uma seletiva onde dar condições para todos, e que não concordam que atrelam um projeto importante quanto a área da saúde a outros cargos que são importantes, mas neste momento não concorda que seja de livre escolha talvez política, e por essa razão estão trabalhando para seja a colocação do concurso público. Finda a discussão, o Presidente colocou o projeto de lei em segundo turno de votação, justificando o voto o vereador Renato Miranda Marques, afirmando que como votou a favor do desmembramento do projeto e o mesmo não foi desmembrado então o seu voto é contra. Antes de emitir o voto, o vereador Geraldo Eustáquio disse que muitas vezes é cobrado na Câmara para o prefeito arrumar emprego, dar condições de trabalho em Sem Peixe, daí vem um projeto desse criando cargos, e é votado contra. Disse que no caso dos vereadores que votaram contra, tinham que pensar direitinho na hora de fazer os pedidos para depois vim um projeto não irem contra. Frisou a questão dos enfermeiros que o município está precisando para colocar na saúde e que serão prejudicados porque o prefeito não quis tirar os outros cargos que são de necessidade para o Município, mas que é direito do vereador votar e pensar do jeito que quer. Colhida então a votação, votaram contra o projeto os vereadores: Pedro Vagno Pereira, Romar Chaves Canazart, Edmilson José Lopes, Renato Miranda Marques e Higo Paiva Schitine, vencido os votos favoráveis dos vereadores João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Geraldo Eustáquio Nardy, ficando o projeto reprovado com 05 (cinco) votos. Após o resultado o Presidente proclamou reprovado o projeto de lei Complementar **nº 006/2022**. Colocado o projeto de Lei **nº 008/2022**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências, em segundo turno de discussão não houve óbice com relação ao projeto, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto em segundo turno. Ato contínuo, foi colocado em primeiro turno de discussão, o Projeto de Lei **nº 004/2022**, Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, que não havendo óbice com relação ao projeto foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por 07 (sete) votos vencido o voto contrário do vereador Higo Paiva Schitine, que antes de emitir o voto, justificou que embora o advogado da prefeitura Dr. Marco Antônio esteve na Câmara explicando sobre o projeto, porém não achou que ficou bem explicado a parte que vai para o gabinete, sendo esta a razão de seu voto contra. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em primeiro turno. Após a votação o vereador João Dehon Alves Couto, requereu ao Presidente a dispensa do prazo regimental quanto a tramitação do projeto de lei em questão, que consultado o plenário deliberaram favoráveis à supressão do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação. Colocado o projeto de lei **nº 004/2022**, em segundo de discussão, não houve óbice com relação ao projeto que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por 07 (sete) votos vencido o voto contrário do vereador Higo Paiva Schitine. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em segundo turno. Dando continuidade, foi colocado em primeiro turno de discussão o projeto de lei **nº 009/2022**, que Dispõe sobre autorização para a estadualização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em primeiro turno. Pela ordem, requereu o vereador João Dehon Alves Couto, a dispensa do prazo regimental quanto a tramitação do projeto de lei **nº 009/2022**, que consultado o plenário deliberaram favoráveis à supressão do interstício entre o primeiro e o segundo turno de discussão e votação da matéria. Colocado o projeto de lei **nº 009/2022**, em segundo de discussão, não houve óbice com relação ao projeto que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei em segundo turno. Antes de encerrar os trabalhos, foi comunicado aos Vereadores que por volta das dezesseis horas e trinta minutos, foi protocolado na Secretaria da Câmara, projeto de lei **nº 010/2022**, que Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências. Em razão do pedido de tramitação em regime de urgência, o Presidente consultou o plenário quanto a inclusão da matéria para distribuição aos Vereadores e comissões designadas, que

estando todos de acordo, o Presidente fez devida distribuição da matéria, e procedeu o despacho para as comissões. Continuamente foi lido uma mensagem em homenagem ao aniversário do vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores e logo em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3CB9CE58

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer depois de ouvido o plenário, seja encaminhada e apresentada ao Executivo Municipal, **a necessidade de instalação de placa de sinalização indicando perigo e complementação de "guarda corpo ou barras de proteção", nas laterais em aberto da ponte do Nanito.**

Justificativa.

O objetivo é alertar e informar os condutores do perigo no local, conforme demonstra na foto anexo, visto que após as obras de contenção, ficaram espaços abertos podendo ocasionar acidentes, e está localizado bem na curva, onde o condutor que não conhecer o local, está em risco eminente de cair na cachoeira.
Antes que o pior acontece, sugere este Parlamentar a devida sinalização, mas preferencialmente a realização de obras de complementação de guarda corpo no local.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de abril de 2022.

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:021EA2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 025/2022

Exmo Srs:

Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito e que junto ao setor competente que, estude a viabilidade e legalidade e busque recursos para tomar **a seguinte providência**:

CALÇAMENTO COM BLOQUETES OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MORRO DO CORREGO SANTO ANTONIO, SENTIDO A BR 262, LOGO APÓS O MATA-BURRO NO TERRENO DO SR GERALDO PASTORA E PRÓXIMO A CASA DO SR TITO CASSIANO.

JUSTIFICATIVA:

O calçamento ou a pavimentação asfáltica deste morro, é fundamental e de suma importância para dar acesso a quem vem ou vai para BR 262 e demais comunidades vizinhas. Estas comunidades vêm sofrendo com a falta de acesso, principalmente nos períodos chuvosos, pois, com o acúmulo de lama e formação de crateras, os motoristas que trafegam neste percurso, além do desconforto de danificar seu veículo, correm grande risco de acidentes, podendo ainda, ser agravado a situação.
Pior ainda para as pessoas que no momento estiverem doentes e precisando de um atendimento médico urgente e não conseguir por falta de locomoção.
Portanto, vem o vereador Edmilson, solicitar apoio dos nobres colegas em aprovar esta justa reivindicação com a esperança do seu pronto atendimento do setor competente.

Sem Peixe, sala das sessões, 25 de abril de 2022.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BB781D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 006/2022

Os Vereadores abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, resposta referente ao requerimento de nº 003/2022, enviado a Vossa Excelência, no qual requer cópia do atual Termo de Convênio celebrado entre o Município e a CEMIG Distribuição S.A, e prevê as alíquotas de contribuição para custeio de iluminação pública no Município.**

Justificativa:

Tendo em vista que até o momento não foi enviado nenhuma resposta à Câmara, é que reiteramos o pedido, visto que estas informações são necessárias e importantes porque visa sanar qualquer dúvida questionada pelos munícipes, pois há diversas reclamações de que a alíquota cobrada na taxa de iluminação pública, não corresponde com o aprovado na Lei nº 330 de 18 de dezembro de 2015.

Desta forma, o Poder Legislativo estará cumprindo uma das suas prerrogativas, ou seja, acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, além de demonstrar interesse e conhecimento nos atos da administração pública.
Portanto, solicitamos urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 25 de abril de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:678F3CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 011, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, do plano plurianual para o quadriênio 2023-2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2023, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal para o quadriênio 2023 a 2025;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - As disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - As disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:
a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS, ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 2° Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2023, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.
Art. 3° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2° As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§3° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI – Amortização da dívida.
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 6° A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – A concessão de auxílios financeiros, contribuições e de subvenções sociais e econômicas;
II – Ao pagamento de precatórios e requisições de pagamento de pequeno valor expedidas pelo Poder Judiciário, e,
III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.
Art. 7° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
§1° Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;
II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;
VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;
VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
§2° As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
§3° A proposta orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.
§4° O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§5° A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.
§6° Na elaboração da proposta orçamentária deverão ser observadas as alterações promovidas nas transferências constitucionais e legais decorrentes da Emenda Constitucional n° 108 de 26 de agosto de 2020 e Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
Art. 8° O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2022, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2023.
Art. 9° Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:
I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:
a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2023 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.
Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de elaboração do Plano Plurianual 2023/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 13 O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 36 desta Lei.
Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:
I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres de servidores, excetuadas as hipóteses destinadas ao atendimento da educação infantil;
Art. 18 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.
Art. 19 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham, de forma não cumulativa, a uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, extensão, promoção e desenvolvimento rural;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.
V - Se enquadrem nas hipóteses de parceria reguladas pela lei n° 13.019/2014;
§1° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2° A concessão das subvenções deverá ainda, conforme a hipótese de concessão, observar as normas estabelecidas na Lei n° 13.019, de 2014.
Art. 20 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades de direito privado, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em Conselho de Assistência Social de qualquer dos níveis da Federação;
III – Associações microrregionais, estaduais e nacionais;
IV - Consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, instituídos na forma da Lei n° 11.107, de 2005;
V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.
§1° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§2° As vedações constantes do caput deste artigo não se aplicam às entidades de direito público, inclusive nas hipóteses de empresas públicas e sociedades de economia mista.
§3° Será permitida a concessão dos seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios destinados à assistência:
a) médica, ambulatorial e hospitalar;
b) de diagnósticos e exames;
c) medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares no âmbito da política municipal de habitação.
V – Demais auxílios e benefícios de caráter eventual estabelecidos em lei municipal específica.
§4º As concessões de que tratam o §3° deste artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§5º Os auxílios de que tratam o §3° deste artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.
Art. 21 O Poder Executivo poderá realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que sejam atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Dotação orçamentária prévia e com saldo suficiente para a cobertura dos gastos;
II - Formalização de termo de convênio acompanhado do respectivo plano de trabalho;
III - Justificativa do interesse público na formalização do convênio.
Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo é realizada nos termos e para os fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 22 Os beneficiados com recursos públicos submeter-se-ão à fiscalização do Município, mediante apresentação de prestação de

contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento firmado, observadas, conforme o caso, as disposições do art. 116 da Lei n° 8.666/93 e/ou pela Lei n° 13.019, de 2014, e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas.

Art. 23 A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§2° Os decretos de abertura de créditos suplementares, que tenham por fundamento autorização na lei orçamentária anual, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa.

§3° Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§4° O Poder Executivo Municipal poderá realizar a repriorização, total ou parcial, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e créditos adicionais, nas seguintes hipóteses:

I - Remanejamento de recursos de um Órgão para outro Órgão.

II - Transposição através da realocação no âmbito dos programas de trabalho
dentro do mesmo Órgão.

III - Transferência através da realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo Órgão e do mesmo programa de trabalho.

§5° A repriorização prevista no §4° deste artigo será realizada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e estará vinculada à extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes
de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, limitada, em qualquer caso, à trinta por cento do valor total da receita estimada constante da lei orçamentária de 2023.

§6° Fica autorizada a realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a repriorização prevista no §4° deste artigo.

§7° A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programa e/ou ações, fica autorizada mediante expedição de Decreto específico.

§8° A criação de elemento de despesa, desde que não incorra na criação de novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.

§9º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§10 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados ao Executivo Municipal para elaboração da lei que por sua vez deverá observar o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido, para envio à Câmara Municipal.

§11 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

§12 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou contratuais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§13 As despesas descritas no §12 deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2023, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§14 Na execução das despesas constantes do §12 deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§1° A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2023 destinadas ao pagamento de precatórios observará:

I - O art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT acrescido da modulação decorrente da declaração parcial da inconstitucionalidade da emenda n° 62/2009 nos autos das ações diretas de inconstitucionalidade de n° 4357 e 4425 em tramitação no Supremo Tribunal Federal;

II – As Emendas Constitucionais n° 94/2016 e n° 99/201;

III – A inclusão de créditos correspondentes aos valores a serem despendidos no exercício financeiro de 2023.

§2° A Prefeitura Municipal realizará pagamento de precatórios, excluídas as requisições de pequeno valor na forma e prazo estabelecidos pelo art. 97 do ADCT, observadas as normas específicas expedidas pelo Poder Judiciário.

§3° O órgão jurídico da Prefeitura Municipal comunicará ao órgão central de contabilidade, no prazo máximo de quinze dias úteis contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, bem como complementação de informações faltantes.

§4° As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, incluídas as relativas a benefícios previdenciários de pequeno valor, deverão ser integralmente previstas como despesas em favor dos Tribunais que proferirem as decisões exeqüendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§5° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios e as requisições de pequeno valor à apreciação do Órgão Jurídico Municipal pelo prazo de até 30 (trinta) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 O Poder Executivo fará publicar até 30 de novembro de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§1° Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão

geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.
§2° Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 27. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam autorizadas a realização de concurso público, processo seletivo simplificado, designação pública de pessoal, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, adequação de vencimentos de cargos e funções públicas para atendimento de piso salariais fixados nacionalmente por lei federal vinculada ao serviço público, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1° Ficam também autorizados, no exercício de 2023, a adequação dos vencimentos dos cargos e das carreiras da administração pública municipal face a piso que sejam estabelecidos por lei de caráter nacional, desde que previamente vinculados à existência de disponibilidade orçamentária e desde que sejam atendidos os limites de despesa de pessoal preconizados na Lei Complementar n° 101/200 e alterações.
§2° Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2023 ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 29 No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento das áreas de educação, saúde, assistência social ou ainda nas hipóteses de serviços públicos essenciais ou nas hipóteses de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 30 O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§1° Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito exclusivo de aplicação do previsto no caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
Art. 31 No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Na estimativa de que trata o caput, deverá ser considerada a despesa com a remuneração do mês em referência dos servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente, incluídos os encargos e provisões de férias acrescidas de um terço e décimo terceiro salário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 Poderão ser inscritas em dívida flutuante as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.
§1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º O órgão de contabilidade deverá proceder a anulação dos saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.
Art. 33 Considera-se contraída a obrigação:
I - No momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere na hipótese de obrigação de origem contratual;
II - Relativas à pessoal:
a) no primeiro dia útil do exercício relativo aos servidores efetivos e os estáveis na forma do art. 10 do ADCT da Constituição da República de 1988;
b) no ato da nomeação para os servidores ocupantes de cargo em comissão;
c) na data da formalização do contrato na hipótese de pessoal temporário;
§1° No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§2° Os encargos previdenciários e demais encargos remuneratórios tais como férias, abono de férias, décimo terceiro salários e demais vantagens vinculadas à remuneração deverão observar os mesmos critérios indicados no inciso II do caput deste artigo.
§3° Na apuração das despesas contraídas deverão ser consideradas como processadas e não processadas individualizadas pela respectiva fonte de recurso.
Art. 34 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§1° Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
§2° As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária deverá ser editada com o atendimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1° Na hipótese em que o benefício a ser concedido não importe em reflexo fiscal em mais de um exercício financeiro ou que não seja possível apurar o respectivo montante do benefício no ato de expedição da lei, fica autorizada a elaboração/formalização das estimativas e demonstrações previstas no caput e §§1° e 2° do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000 ao final do processo de concessão do benefício.
§2° Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 36 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 37 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias ou diminuição da receita, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de lei dispondo sobre autorização de abertura para créditos adicionais, modalidade suplementar e/ou especial ou ainda para os projetos que não gerem impacto financeiro e orçamentário no exercício que entrar em vigor e nos dois seguintes.
Art. 38 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do respectivo projeto de lei no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. Em razão do fato de que a nível mundial ainda não houve declaração de término da COVID-19, e dos efeitos gerados na economia, com reflexos diretos nos valores das transferências constitucionais, arrecadação de tributos e demais transferências legais, contratuais e voluntárias, os anexos de metas fiscais e de riscos fiscais da LDO, mesmo depois de aprovados poderão ser revistos mediante lei específica, que demonstre a metodologia de cálculo que motivou a sua alteração.
Art. 39 Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1° deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§3º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 excluídas:
I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II - As demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Art. 40 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 41 Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.
Art. 42 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.
Art. 43 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.
§1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá as metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.
Art. 44 Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro de 2022.
Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 46 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 47 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Art. 48 As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 49 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.
Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 13 de abril de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:85AB10B5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO Nº 011 LDO

EMENTA: Projeto Lei **nº 011**, de 13 de abril de 2022, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2023, do plano plurianual para o quadriênio 2023-2025 e dá outras providências".

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 25 de abril de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:68065D4B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 032/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 032/2022. Objeto: Contratação de serviço de equipe de apoio para cobertura de eventos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 20 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 032/2022: Contratação de serviço de equipe de apoio para cobertura de eventos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD08390B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 032/2022. Objeto: Contratação de serviço de equipe de apoio para cobertura de eventos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua José Alvim, nº 80 A, Bairro Centro, Sem Peixe/MG. Valor Global: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 20 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:42CBE930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 079/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 079/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 013/2022. Tipo menor preço por item/diária, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE.** A abertura dos envelopes será no dia **10/05/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B3FBBA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 066/2022
Processo nº. 060/2022
Tomada de Preços nº. 001/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPIAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.565.618/0001-28.
Representante Legal: Alziro de Assunção – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 160.274,43 (Cento e sessenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Assinatura: 13 de abril 2022.
Vigência: 13/04/2022 a 13/10/2022.

Senador Cortes – MG, 13 de abril 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:87CF6519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2022
Processo nº. 062/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 010/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CAT. ALUGUEL), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: IRAN LOPES GUERRA, CPF nº 903.753.276-49.
Representante Legal: Iran Lopes Guerra.

Valor Total Registrado: R$ 27.300,00 (Vinte sete mil e trezentos reais).

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Senador Cortes – MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E6D67DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 080/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 084/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 014/2022. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, TELHADISTA, AZULEJISTA, PINTOR E ELETRICISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** A abertura dos envelopes será no dia 10/05/2022, às 13:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 26 de abril 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BBB24861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 009/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 10/05/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D21F559B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Pregão nº 21/2022. Processo nº. 51/2022. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Passeio, Van, Minivan e Ônibus, objetivando Atender Vários Departamentos do Município. Contrato n.º 96/2022 - Brunisa Comercio E Serviços Para Transito E Transporte Ltda-EPP CNPJ nº 20.901.717/0001-11 valor R$ 315.000,00. Contrato n.º 97/2022 - JDQ Novais Comercio Varejista De Veículos E Serviços Especializados Eirelib CNPJ nº 34.406.957/0001-54 valor R$ 129.250,00. Contrato n.º 98/2022 - Smart MG Comercio E Representação Ltda CNPJ nº 31.022.161/0001-00 valor R$ 91.500,00. Vigência: 26/04/2022 a 31/12/2022.

Serrania, 26 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5CF7415D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 22/2022. Processo n.º 57/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas frutíferas para o projeto de incentivo a fruticultura no município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Flor Da Primavera Ltda CNPJ nº 12.535.205/0001-50 valor R$ 11.725,00. b) Flutplan Mudas Ltda CNPJ/MF sob o nº 03.109.660/0001-01, valor R$ 35.958,00.

Serrania, 26 de abril de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F53A96D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 22/2022. Processo nº. 57/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de mudas frutíferas para o projeto de incentivo a fruticultura no município. Detentoras: A.R.P. 99/2022 - Flor Da Primavera Ltda CNPJ nº 12.535.205/0001-50 valor R$ 11.725,00. A.R.P. 100/2022 - Flutplan Mudas Ltda CNPJ/MF sob o nº 03.109.660/0001-01, valor R$ 35.958,00. Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

Serrania, 26 de abril de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:70BB7762

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Homologação e Adjudicação T.P. nº 03/2022. P.L. nº 46/2022. **OBJETO**: Execução indireta de obras de engenharia objetivando-se a conclusão das Sarjetas do recapeamento asfáltico à base de CBUQ no bairro São Pedro II. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento licitatório e adjudica o

objeto á empresa GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50, com valor de R$ 58.900,24 (cinquenta e oito mil novecentos reais e vinte e quatro centavos).

Serrania, 26 de abril de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:253A7015

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 30/2022. Processo Licitatório nº 71/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de telas de alambrado para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Abertura dia 13 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 26 de abril de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:85A7D859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022. **Objeto**: Registro de preço futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos e afins para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Fornecedor Registrado**: Adriana Vilha Oliveira Padilha - CNPJ: 28.602.376/0001-95; Azzure Industria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Eireli – CNPJ: 37.082.727/0001-75; Aquarela Comércio e Serviço Eireli – CNPJ: 18.905.288/0001-09; Paraná Industria e Comércio de Redes e Cordas – Ltda – CNPJ: 05.700.700/0001-02; Scapole Malhas – Ltda – CNPJ: 07.677.098/0001-65. **Vigência:** 20 de Abril de 2022 até 19 de Abril de 2023. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1CC3A383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serro/MG. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 058/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022. **Objeto**: Registro de preço futuro e eventual fornecimento de materiais de papelaria, escritório e informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Fornecedor Registrado**: Aliança Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ: 31.486.195/0001-55; ES Licitações Regionais Ltda – CNPJ: 44.506.209/0001-05; K Lumertz Cardoso – CNPJ: 38.311.637/0001-71; NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89; Pintando e Bordando Comércio Ltda – CNPJ: 41.852.525/0001-32; Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda – CNPJ: 08.202.176/0001-38; Telemicro Informática e Telecomunicações Ltda – CNPJ: 09.042.463/0001-90; V.C. da Rocha Distribuidora ME – CNPJ: 05.808.979/0001-42. **Vigência:** 25 de Abril de 2022 até 24 de Abril de 2023. A íntegra da Ata encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura de Serro/MG.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2E7D3907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 102/2022 – PROCESSO 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Objeto: Contratação de empresa para adaptação do layout da portaria da Prefeitura de Serro, incluindo instalação e fornecimento de catraca, crachás, balcão e treliça em atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Contratada:** Atomo Prestação de Serviço e Comércio Ltda- ME – CNPJ: 01.505.496/0001-18. **Valor Contratual:** R$ 48.000,00 (*Quarenta e oito mil reais*). **Vigência:** 26 de Abril de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:A1B238FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 103/2022 – PROCESSO 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviço de consultoria técnica especializada na execução dos Programas Federais realizados pela Secretaria Municipal de Educação para implementação de sua política educacional. **Contratada:** Taniguchi & Pinto Consultoria Ltda- ME – CNPJ: 05.312.879/0001-20. **Valor Contratual:** R$ 18.000,00 (*Dezoito mil reais*). **Vigência:** 26 de Abril de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:59700A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 089/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material médico hospitalar e de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/04/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1A7CE3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 036/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA OS BAIRROS BALANÇA E COTEGIPE

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**065/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CAROLINA COLUCCI DE CASTRO CANDIA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA PARA OS BAIRROS BALANÇA (MIRAGEM 1 E 2) E COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ASSIM COMO TODO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESTES START UP E A ANALISE DA AGUA DOS DOIS BAIRROS**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 016/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 00.02.00 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	**08 (oito) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**25 de abril de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Carolina Collucci de Castro Candia - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 25 de abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:321A7C97

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA OS BAIRROS BALANÇA E COTEGIPE

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **CAROLINA COLUCCI DE CASTRO CANDIA ME**, com sede na Dr. Jose Mariano , Nº 37, Bairro Centro, na Cidade de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 34.904.944/0001-05, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA PARA OS BAIRROS BALANÇA (MIRAGEM 1 E 2) E COTEGIPE NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ASSIM COMO TODO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TESTES START UP E A ANALISE DA AGUA DOS DOIS BAIRROS**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 065/2022 – Dispensa n.º 016/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Em 25 de abril de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0364B1CF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 037/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	037/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA
Objeto	Execução de serviços de show artístico musical com a Dupla JOÃO NETO E FREDERICO para animação da XIX Exposição Agropecuária no ano de 2022 no município de Simão Pereira-MG, através de empresário exclusivo.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 25 de abril 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Data de assinatura	25 de abril de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Felipe Cesar Silva Nunes, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de abril de 2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:78321658

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO PARA ANIMAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **CONTRACT SHOW PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.738.613/0001-35, com endereço na Avenida E, nº 1470 Quadra B 29 A, LOTE 01, SALA 516, EDIFICIO JK NEW, Bairro Jardim Goiás, em Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, para a **Execução de serviços de show artístico musical com a Dupla JOÃO NETO E FREDERICO para animação da XIX Exposição Agropecuária no ano de 2022 no município de Simão Pereira-MG, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Em 25/04/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AA9F929D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 038/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 038/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 022/2022, constitui objeto da presente licitação, a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Valor Total de R$ 5.477,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - CNPJ: 38.861.133/0001-25

Valor Total de R$ 49.406,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53

Valor Total de R$ 133.350,49 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/0001-27

Valor Total de R$ 13.481,56 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Simão Pereira, 20 de Abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7C3481FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: LEI Nº 1.478 DE 06 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.478 DE 06 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI 1.229/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a tabela única do anexo II, da Lei nº 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
...	...	...	...
04	Assessor de Gabinete	8	Comissão
...	...	...	...

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	CARGO	CAT. FUNCION.	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
...	...	...	...	...
04	Auxiliar de Serv. Gerais	Administrativo	8	efetivo
...	...	...	...	...

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4967DB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA POSSE NOS CARGOS EFETIVOS.

A Prefeita Municipal de Tapira Estado de Minas Gerais, Sra. **MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,** no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, após a divulgação da lista de classificação final dos candidatos, **CONVOCA** para a posse os aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado pela Portaria de nº 092/2022, conforme classificação final, que deverão encaminhar-se à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, **de 30 (trinta) dias corridos,** para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h:00min às 17h:00min.

Nos termos da cláusula 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo, se comprovar na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.

c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.
g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, nas hipóteses previstas na legislação vigente. Esta situação será considerada nos casos no qual já tem a decisão final de um eventual processo, nos que tiverem em tramitação o candidato poderá assumir a vaga normalmente.
h) Comprovar os requisitos exigidos para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I do Edital 01/2021.

Os convocados deverão apresentar os documentos originais e cópia simples dos documentos constantes no item 16.4 do edital, a saber:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/ separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme anexo I;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no link http://consultacadastral.inss.gov. br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária da Caixa Econômica Federal;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo IV do Edital 01/2021;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

DA CONVOCADA:

TÉCNICO SUPERIOR – FARMACÊUTICO
MARCELA REGINA DE GODOY PONTES

Os convocados para tomar posse no cargo efetivo são aqueles que foram classificados dentro do número de cargos vagos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 799/2005.
O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 do Edital 01/2021, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais conforme o item 16.4 do edital.
O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de entrega dos documentos pelo candidato.
Quando o candidato não entregar a documentação para a posse dentro do prazo de 30 dias corridos, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à Prefeitura Municipal De Tapira o direito de convocar o próximo candidato.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 16.4 do Edital 01/2021.
Poderão ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Tapira, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, quando que a exigência for justificada.
O laudo médico exigido no item "u" da cláusula 16.4 deverá ser retirado junto ao médico Manfredo Marques Machado, após marcação de consulta, no telefone (34) 3662-8765.
Os documentos apresentados em cópia e/ou original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

Tapira/MG, 18 de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____portador (a) do CPF Nº _____ e RG. Nº_____ declaro, junto à PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA/MG que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

Tapira/MG __/__/___.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:76672514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial. Nº 08.002/2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender as necessidades das unidades

administrativas e órgãos desta prefeitura. Abertura: 09/05/2022 às 09h00min. Tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 26/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5F203125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09.015/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque com capacidade de 6500 litros de água. Abertura: 09/05/2022 às 13h00min. Tipo: Menor preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 26/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:265D75CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 25/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Adesão nº 04/2022 a Ata de Registro de Preços nº 62/2021 – MP/PA, Resultante do Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo de Licitação nº 112/2019 – SGJ-TA do Ministério Público do Pará, que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação. Itens 61 e 62. Valor total: R$ 79.240,00. Prazo contrato: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
13/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AC81D03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 040/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022, RP Nº 020/2022, **MENOR PREÇO POR ITEM** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, INDUSTRIALIZADOS E BEBIDAS, DESTINADOS A EVENTOS INSTITUCIONAIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. ENTREGA DIA 09/05/2022 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 26/04/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:849B3A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2018.**Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: LABORATORIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA - EPP. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. **Data da Assinatura**: 04/03/20212. **Do Objeto**: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NO GRUPO 0202". Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 014/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 27 de março de 2022.

Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:51172C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PROMED LTDA - ME. Referência: Inexigibilidade nº 001/2018. **Data de Assinatura**: 04/03/2022. **Do Objeto**: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS/PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI) NO GRUPO 0202"**. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 013/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 26 de março de 2022.Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A642EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021 - **Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA/24H E PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA" Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA,** CNPJ nº 25.104.902/0001-07**. Referência**: Inexigibilidade nº 007/2020, Credenciamento nº 003/2020. **Data da Assinatura**: 12/04/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 030/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 16 de abril de 2022. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA79D8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo ao

Contrato nº. 100/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 08/04/2022, página 234. Onde se lê: **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2021 Leia-se: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2021**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/04/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4857D3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº. 012/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 23/03/2022, página 244. Onde se lê: **5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018, Leia-se: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 26/04/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC884BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 028/2022, no dia 10/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para Produção de Vinho para atender às demandas do Projeto Frutifica Teó. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/04/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7AB8BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, totalizando R$ 22.060,00. Data: 13/04/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 021/2022. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais.

Teófilo Otoni, 26/04/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38B4EE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NAS RUAS PRESIDENTE PRUDENTE NO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO E LEDA NEWMAN NO BAIRRO MATINHA - CONTRATO DE REPASSE 1072.077-59/2020 - CONVÊNIO 903551/2020/MDR. Contratada:** PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI-ME CNPJ nº 25.089.438/0001-19. **Referência**: Tomada de Preços nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1014.4.4.90.51.00 - Ficha: 911 - Fonte: 164. **Do valor:** R$229.785,27 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 19/04/2022.

Teófilo Otoni/MG, 26/04/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C53C0A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

RETIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº. 054/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 18/03/2022, página 210. **Onde se lê:** O valor global do contrato é de R$ 36.412.535,01 (trinta e seis milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo), pois na ultima alteração sofrida, foram desmembrados do contrato os serviços pertinentes a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo II adulto, pediátrico tipo II, Neonatal Tipo II e UTI coronariana (UCO tipo II, sendo regido por novo termo de contrato nº 039/2021 (R$ 9.425.647,44 anual)). Agora o contrato nº 054/2019 sofrerá aditivo de 25% nos itens 12 e 13, o que equivale a 123.429,51 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta e um centavos), ficando assim o referido contratono valor de R$ 36.535.964,50 (trinta e seis milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) **Leia-se:** O valor global do contrato é de R$ 40.589.495,13 (quarenta milhões quinhentos e oitenta e nove reais quatrocentos e noventa e cinco mil e treze centavos), pois na ultima alteração sofrida, foram desmembrados do contrato os serviços pertinentes a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo II adulto, pediátrico tipo II, Neonatal Tipo II e UTI coronariana (UCO tipo II, sendo regido por novo termo de contrato nº 039/2021 (R$ 9.425.647,44 anual)). Agora o contrato nº 054/2019 sofrerá aditivo de 25% nos itens 12 e 13, o que equivale a 123.429,51 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta e um centavos), ficando assim o referido contratono valor de R$ 40.712.924,64 (quarenta milhões setecentos e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Onde se lê: Data da Assinatura**: 25/02/2022 **Leia-se: Data da Assinatura**: 03/01/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9D16DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00058/2022. PROCESSO: N.º 0392/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00058/2022. Processo: n.º 0392/2022. Objeto: aquisição de pedra de mão. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:631F4BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00050/2022. PROCESSO: N.º 0277/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00050/2022. Processo: n.º 0277/2022. Objeto: aquisição ferramentas e escadas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 20 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5B2DE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00055/2022. PROCESSO: N.º 0308/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00055/2022. Processo: n.º 0308/2022. Objeto: aquisição de tapetes tipo (capacho). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de maio de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:27B3EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00035/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação, para atender eventos realizados pela secretaria de lazer, turismo e cultura, durante o período de doze meses . Termo: n.º 000167/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x sga tudo para seu evento ltda. Valor: : r$ 454.700,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 08/04/2022.

Três corações, 08 de abril de 2022.

SERGIO VASCONCELLOS VALIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:ADA7049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Ata de registro de preços/termo: nº 00171/2021 – pregão presencial nº 00061/2021. Objeto: aquisição de emulsao asfaltica para operação de tapa buracos, recuperação e recapeamento de vias publicas sob a responsabilidade da semosp. Fornecedor: traçado construções e serviços ltda. Cnpj: 00.472.805/0025-05. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: cláusula 15ª da ata, oriunda do pregão presencial nº 00061/2021. Início vigência: 21/03/2022 até 12/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/03/2022.

Três corações, 21 de março de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:07A35914

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO: Nº 00148/2019– DISPENSA Nº 00054/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2022 termo aditivo. Contrato: nº 00148/2019– dispensa nº 00054/2019. Objeto: locação de imóvel situado no endereço avenida deputado renato azeredo, nº 604 – bairro peró, nesta cidade, sendo o subsolo (imóvel a ser locado) situado na rua tenente josé de correia nicolau, nº 25 – bairro jardim eldorado ii, nesta cidade, para atender o arquivo geral do tribunal de justiça de minas gerais, de responsabilidade da secretaria municipal de governo. Fornecedor: sandro silva cordeiro. Cpf: 948.034.046-15. Tipo: o valor total do contrato sofre alteração de em função do reajuste de preço. Autorização: cláusula 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº

00054/2019. Início vigência: 05/04/2022 até 31/08/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/04/2022.

Três corações, 05 de abril de 2022.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FBD335C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO: Nº 00059/2021 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00001/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato: nº 00059/2021 – tomada de preços: nº 00001/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para a implantação do museu ferroviário. Fornecedor: construtora sw ramos e terceirização ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2022. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00001/2021. Início vigência: 30/04/2022 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/04/2022.

Três corações, 30 de abril de 2022.

SERGIO VASCONCELOS VALIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2A6A23F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO Nº 00011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00011/2022 – inexigibilidade nº 00001/2022. Objeto: aquisição do sistema de ensino aprende brasil - coleção de livros didáticos para a educação infantil e integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distância aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da secretaria municipal de educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal. Fornecedor: editora aprede brasil ltda. Cnpj: 79.719.613/0001-33. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 4,36%(quatro vírgula trinta e seis por cento) em função do acréscimo de quantitativo. Autorização: cláusula 9.1.5 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00001/2022. Início vigência: 08/04/2022 até 20/01/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/04/2022.

Três corações, 08 de abril de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:8BBD57A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021.

Prefeitura municipal de três corações termo de cancelamento de ata de registro de preços. Ata de registro de preços/termo nº 00145/202 – pregão eletrônico nº 00026/2021. Cancelamento da ata de registro de preços/termo nº 00145/2021, oriundo do pregão eletrônico nº 00026/2021 – processo n° 00605/2021, celebrado com a empresa rm lanza dos santos comércio, cnpj nº 21.767.486/0001-68, cujo objeto é a aquisição de pó de café para atender as necessidades da secretaria , por um periodo de 12 meses. Da rescisão: a partir da presente data fica cancelada a ata de registro de preços em epígrafe, por conveniência da administração e concordância da empresa. Da fundamentação: este cancelamento tem fulcro no artigo 191 do decreto. Municipal 3.490/2017, e alterações posteriores, por razões de conveniência da administração. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/04/2022. Três corações, 11 de abril de 2022. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Paulo rogério naback. Secretaria municipal de educação. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Vitor marcelino. Secretaria municipal de controle interno. Fábio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Sergio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Giovanni correa. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Hermes ximenes naves. Secretaria municipal de comunicação e relações institucionais

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:401B66CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

OBJETO: a permissão de uso de espaço público, para instalação de na Avenida Getulio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), durante a realização do evento X EXPOMARIAS/2022, que ocorrerá no período de 28 de abril de 2022 a 01 de Maio de 2022 na Praça de Eventos JK.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-6.590.003 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 748.724.356-72.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: MISLENE JORGE DA SILVA, inscrita no CPF nº 079.674.426-28.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: MARIA ANGÉLICA ALVES, inscrita no CPF nº 005.023.826-43.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: DENISE APARECIDA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 060.971.776-66**.**

TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: SILVANA CRISTINA MOURA DA SILVA inscrita no CPF nº 789.564.206-53.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: ANA MARIA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 271.323.666-53.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2022
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
PERMISSIONÁRIO: VALDIR LUIZ CARDOSO, inscrito no CPF nº 251.458.516-34.
VALOR: A permissão da barraca foi ajustada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3407/2022.

DO PRAZO: A autorização de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **X EXPOMARIAS/2022**, que ocorrerá nos dias 28,29,30, e 01 de maio de 2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7CAA66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 061/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e, a empresa **CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI,** firmado em 15 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 027/2015**, na modalidade **Concorrência nº. 001/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, em observância ao que dispõe a Cláusula Sétima, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado ao contrato 061/2015 o **valor de R$ 379.136,10 (trezentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos),** em razão do reajuste contratual previsto na cláusula sétima, incidindo da 16 ª (décima sexta) a 21ª (vigésima primeira) medição, juntamente com o reajuste do saldo remanescente do contrato, conforme cálculo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, utilizando-se o índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem efeitos **a partir de 14/02/2022 e término em 07/05/2022,** considerando o prazo de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 04/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Parecer nº 79/2021/PFE-MG/SUEST-MG e Parecer nº 160/PG/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 061/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 14 de fevereiro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Construtora Vale do Ouro EIRELI –Contratada
GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:17123F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22 de abril, página 250, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DA REALIZAÇÃO:04 de maio de 2022.

LEIA-SE:

DATA DA REALIZAÇÃO:05 de maio de 2022.

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas no aviso de publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:75BBCD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 - PROCESSO N.º 044/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **prestação de serviços de construção da cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Edna de Abreu, conforme Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e o Ministério da Cidadania, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 906315/2020 - Operação n.º 1073577-70/2020**. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Vinhas Oliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.675/0001-06, por ter apresentado preço inferior do valor máximo admitido no edital, qual seja, R$ 379.555,87 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 26 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24202F90

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA N.º 012/2019 – PROCESSO N.º 518/2019 – CONTRATO N.º 9912462022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 27/05/2023.Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C997E90A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 029/2022 – PROCESSO N.º 091/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme Convênio nº 1570/2021 - SEAPA. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 10 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE ABRIL DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D5AA0568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E APARELHO DE MICRO-ONDAS, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG DE Nº 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE Nº 7.733 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10/05/2022 ÀS 14:00HS PELA PLATAFORMA LICITANET. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:ED5BE809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022
Abertura: 05/04/2022
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e educação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de plataforma de educação a distância, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, assistência técnica e treinamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Tupaciguara.

Empresas Participantes:
DIDATIKOS SISTEMA DE ENSINO LTDA - CNPJ: 39.846.762/0001-49
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 33.911.328/0001-19

Empresas Vencedoras:
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 33.911.328/0001-19

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4534B1ED

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
AVISO DE INÍCIO DE OBRA

TORNA SE PUBLICO O INÍCIO DA REFEORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 6.964/2019, NO DIA 01/04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº112/2021, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021.

Publicado por:
Cassio Alves Pereira
Código Identificador:479D91E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 007/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 022/2022, Registro de Preços nº 007/2022 Ata de Registro de 015/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF) USINADO A QUENTE PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DE UBAÍ-MG .**Contratada: Pillaris engenharia e Transportes Ltda-Me Valor 105.400,00. Vigencia; 13/04/2022 a 13/04/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Membro da CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:42970D86

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 11/05/2022 as 09:00 da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:20236333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 008/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 008/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **FIGUEREDO PROVEDORES EIRELI-ME**, CNPJ nº 03.735.913/0001-44, Itens: 01: R$ 32,00; 02: R$ 28,00.

Urucuia/MG, 26 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:241657BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2022, página 188, Edição 3248 onde se Lê: **FRANCISCO LUCIEUDO BEZERRA FERREIRA, CPF: 012.973.231-14, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil novecentos reais); FABIANO RIBEIRO DE MORAES, CPF: 731.617.991-00, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil novecentos reais) .** Leia-se: **FABIANO RIBEIRO DE MORAES, CPF: 731.617.991-00, Item 03: ao valor/serviço de R$ 1.900,00 (mil novecentos reais)**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:53612889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 48/2022 – PP Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 48/2022 – PP Nº 15/2022 – Registro de Preços - Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluídos de freios e estopas– Credenc: 11/05/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 11/05/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2188D291

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 49/2022 – PP Nº 16/2022- REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 49/2022 – PP Nº 16/2022- Registro de Preços - locação de serviços de infraestrutura de eventos de pequeno e médio porte (palco, sonorização e iluminação) – Credenc: 13/05/2022 – 08h30min – Abert. da sessão 13/05/2022 às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CC6CFC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Extrato De Homologação – Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário, para atender o Convênio nº 0225/2018, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Veríssimo. O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Nº 012/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Sanioto Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º: 18.367.855/0001-10, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/1993, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5C5A7992

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 71-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Extrato de Contrato - Tomada de Preço nº 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário, para atender o Convênio nº 0225/2018, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Veríssimo. Contratante: Município de Veríssimo. Contratado: Sanioto Construções Eireli. Valor do contato: R$ 357.056,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária: 02.40.00.17.512.0449.1.0008.4.490.51.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8D4D3EE8

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 03/2022 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2022, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: prestação de serviços médicos, de enfermagem e outros na área da saúde, para atender a Secretaria de Saúde do Municipio de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F3116476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 042/2022 - PE SRP 010/2022. ADJUDICAÇÃO

Adjudico os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** para a empresa **DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**, no valor total de R$ 9.823,40. Restaram-se desertos os **LOTES 11 E 19.** A íntegra da Ata do Pregão Eletrônico encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D959FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 050/2022 - PE SRP 015/2022. JULGAMENTO

Declaro vencedora e habilitada a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 59.800,00.** Prazo para manifestação de intenção de recurso aberto na plataforma do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:146101E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 034/2022 - PE SRP 008/2022. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Após nenhuma manifestação depois de convocadas as empresas para apresentar intenção de recurso, o Pregoeiro julga habilitadas e vencedoras as empresas BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 3.000,00, TIDIMAR COMERCIO PROD. MED. HOSPIT. LTDA EPP no valor de R$ 2.700,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R$ 38.358,50, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 2.577,60, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 2.200,00, HOSPVIDA LTDA no valor de R$ 17.966,14, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 10.200,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:49BA6E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 076/2022 DISPENSA 027/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a CENTRALFARMA, no valor de 8.160,00, visando a aquisição de loção cremosa em cumprimento de ordem judicial.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B1530CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 036/2018 – P.L. 013/2018 – P.P. 005/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** Renovação do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC598569

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 005/2021 – P.L. 018/2020 – P.P. 009/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPA COMUNICAÇÃO VISUAL E PLACAS – EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato 005/2021, que tem como objeto, a contratação de empresa para confecção e instalação de totens para sinalização de ruas do município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D5E1F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
7ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
21	Não	Bruna Rocha Pacheco
22	Não	Vanderlaine Cristina Souza Silva
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:7A696450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
03	Não	Sheila Suellen da Rocha Azevedo
04	Não	Bruno Pinheiro Rocha
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:ABED46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: COZINHEIRA		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
11	Não	Mônica Cristina Nunes Ribeiro
12	Não	Mayara Rhaianne dos Santos
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:BDFEDA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: CADASTRADOR		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/04/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
13	Não	Wellington Martins Silveira
14	Não	Aline Inácio de Souza Teixeira
ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:36B06274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 104/2022, Pregão Presencial 48/2022. Objeto: Confecção, montagem e instalação de estruturas metálicas, com fornecimento dos materiais na Academia de Saúde, que será instalada no Distrito do Divino Espírito Santo, visando oferecer atividades físicas gratuitas e com qualidade à população. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 12 de maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0651AD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 92/2022, Pregão Presencial 42/2022. Objeto: SRP - Aquisição de testes rápido de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 17 de maio de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6E5D2EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022, PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 2.000KG, COMPORTANDO TRANSPORTAR 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS ADULTOS SENTADOS OU 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, E PODENDO SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PELO CONVÊNIO DE SAÍDA 1261001452/2021/SEE E POR CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MASON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 25 DE ABRIL DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:60B3FFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 26 DE ABRIL DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AE32DCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 21/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Rodrigo Assunção 12421689660
Objeto: Realinhamento de preço da locação dos equipamentos: item 02 - caminhão basculante 14m3; item 03 caminhão pipa 7.000lts; item 05 pá carregadeira; item 06 retroescavadeira 4x4; e item 07 trator de esteira, a partir de 02/03/2022.
Assinatura: 02/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 62/2021 – Pregão Presencial: nº 21/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rodrigo Assunção – Rodrigo Assunção 12421689660

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F4ADA37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2019

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Edmar Sebastião Moreira 55309526668
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 30/06/2022.
Assinatura: 30/03/2022
Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2019 – Pregão Presencial: nº 47/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edmar Sebastião Moreira - Edmar Sebastião Moreira 55309526668

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EAC24502

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 47/2019

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Edmar Sebastião Moreira 55309526668
Objeto: Realinhamento de preço do item: 1 - Gás de Cozinha GLP - Botija de 13 Kg – Recarga, diferença de 11,92%, passando de R$ 115,70 para R$ 129,50, a partir desta data.
Assinatura: 11/04/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 72/2019 – Pregão Presencial: nº 47/2019, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Edmar Sebastião Moreira - Edmar Sebastião Moreira 55309526668

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:30BC5791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 34/2022 - Dispensa de Licitação nº 09/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 34/2022, Dispensa nº 09/2022, para contratação direta da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24, para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.450,00 mensais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito na proposta apresentada, com base no que dispõe o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 16 de março de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO **-**
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2A3730C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para até 31/05/2022.
Assinatura: 28/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1418253D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para até 31/05/2022.
Assinatura: 28/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ilana Vieira da Motta – Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7D67504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para até 31/05/2022.
Assinatura: 28/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2E5C6BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para até 31/05/2022.
Assinatura: 28/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Neuza Marly Pocidonio Pereira - Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3EDE3353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Nutricional Farma Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde para até 31/05/2022.
Assinatura: 28/02/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gladisthon José Uebe Merhey - Nutricional Farma Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:69225AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 05/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do item: 06 - Leite desnatado zero lactose NOLAC 1 Lt, diferença de 40,22%, passando de R$ 5,50 para R$ 7,71; e item 11 - Leite integral zero lactose NOLAC 1 Lt, diferença de 44,31%, passando de R$ 5,50 para R$ 7,94, a partir de 18/03/2022.
Assinatura: 18/03/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 15/2021 – Pregão Presencial: nº 05/2021, e ainda o art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C52DAAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição parcelada de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais pela SMAS. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/04/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4630DB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2022

Nº 38/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 03/03/2022
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023
Processo Licitatório: 18/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022; Edital Credenciamento: nº 02/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6D56B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2022

Nº 39/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 03/03/2022
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023
Processo Licitatório: 18/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022; Edital Credenciamento: nº 02/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:776AF8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2022

Nº 40/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Laboratório São Geraldo Ad Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Conforme Tabela SMS
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.12 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.
Assinatura: 03/03/2022
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023
Processo Licitatório: 18/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022; Edital Credenciamento: nº 02/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D2A129A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 021/2022, Pregão Eletrônico n° 008/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços e/ou fornecimento, implantação e manutenção de sinalização horizontal, implantação e manutenção de dispositivos delimitadores e canalizadores de tráfego e implantação de sinalização vertical e, de logradouros, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e manutenção para atender as solicitações que se farão necessárias pelo Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 27/04/2022 até às 12h30min do dia 11/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 11/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Pregoeira

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6D054933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 no dia 11/05/2022 às 09h. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:637415DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos ACCU-CHEK para cumprimento de ordem judicial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **FRUSTRADA.**

Borda da Mata/MG, 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4A2D4B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 043/2020, referente ao Processo nº 050/2020 – Dispensa nº 023/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na **Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01205-905**, referente à Alteração na Clausula Quarta da vigência sendo de 30/04/2022 a 30/04/2023 e clausula sexta do valor - O valor do presente Contrato passará de R$2.171,36 (Dois mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para R$2.279,87 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) conforme orçamento apresentado, assinado em 26/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:437BEACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 078/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, ALTERANDO:

- Alterando o item 8.10;
- Alterando o item 12.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, b.1);
- Altera tavela do item 2.1, do Termo de Referencia;
- Alterando o item 3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, 3.1, do Termo de Referencia.
- Alterando a data do certame para 05/05/2022, às 14h.

Objeto: Aquisição de serviços de acesso contínuo à Internet para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas e demais órgãos e secretarias em seus distritos com modalidade Link IP Compartilhado, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, conforme condições de viabilidade técnica e especificações.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de abril de 2022.

ALINE GALDINO
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:18E325B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº. 059/22

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal Lei nº 2.947, de 20 de dezembro de 2021.Decreta:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Crédito		
Classificação	**Ficha**	**Valor**
01 03 01 122 0001 2.006 Manutenção do Plenário da Câmara Municipal		
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	20.000,00
Total de Créditos	**20.000,00**	

Art. 2 º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Recurso		
Anulação de Dotação		
Classificação	**Ficha**	**Valor**
01 06 01 122 0001 2.010 Manutenção da Divulgação Oficial e Publicidade		
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81	20.000,00
Total de Anulação	**20.000,00**	
Total de Recursos	**20.000,00**	

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 26 de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:F48DC220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 008/2022, para Professor I e Supervisor Escolar.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Cilza Figueiredo Batista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:915A56EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 Devido impugnação do Edital por empresa licitante interessada no processo, a qual apontou comprovadamente a dificuldade na obtenção de tabela de preços de referência fornecida pelos fabricantes elencada no edital, neste ato, o Pregoeiro Oficial e membros de equipe, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão presencial nº 2/2022", cujo objeto visa o Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios com maior desconto (%) sobre a tabela, sendo peças originais de fabrica ou genuínas das marcas dos veículos a ser fornecida pela licitante, e nos serviços utilizando a tabela homem/hora, visando o atendimento ás urgências de manutenção dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e ANEXOS, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Após regularizada a situação, o Aviso de Licitação e Edital Retificados serão republicados *COM UMA NOVA DATA para REABERTURA* do certame, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: e-mail: pmcmlicitacao@campodomeio.mg.gov.br.

VITOR JAYME DE MORAIS –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3A459BCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO PROCESSO 34/2022 INEXIGIBILIDADE nº 8/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Credenciamento de Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas, através do Departamento de Saúde, para atender a demanda necessária. Abertura: 26 de Abril de 2022 às 10:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 26 de abril de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Presidente Comissao de Licitação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:390A3049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 46/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de P*REGÃO ELETRÔNICO*, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO*. Abertura: 11/05/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br .Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 27 de abril de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8F08A83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 010/2022 - Processo Licitatório 019/2022, Pregão Presencial 011/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para atender os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Canaã/MG. Empresas: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE LTDA** - CNPJ: 13.169.585/0001-10- Valor R$ 28.827,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte sete reais), **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP** - CNPJ: 04.335.223/0001-60 – Valor R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), **AUTO POSTO CANAENSE LTDA-EPP** - CNPJ: 07.310.704/0001-00 – Valor R$ 20.446,00 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1955536D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2021, Pregão Presencial: 012/2021, Contrato 011/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: MORAES E PROTTI SERVIÇOS MEDICOS S.S.P – CNPJ n° 29.506.330/0001-35. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:98B040A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município De Canaã – MG - **Código UASG nº** 984233 torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 026/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022 Registro de Preços nº 012/2022, que possui por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA**. Data de abertura / Julgamento: 09/05/2022 às 08h15min.
Edital e seus anexos disponíveis em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7A6BD2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para uso nas diversas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 10 de maio de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2EBE38DE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, com sede na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é: Aquisição de caminhão basculante a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais, conforme Convênio nº 908.107/2020/MAPA; valor total previsto: R$ 338.868,32 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), foi DECLARADO FRACASSADO pelo motivo: ITEM ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6C61F2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE RESCISAO CONTRATUAL

CONTRATO 061/2021. DE: 24/08/2021 -LICITAÇÃO: P. L e T.P Nº 045 -003/2021. Empresa: **DANIEL FRAGA DE CARVALHO**, CNPJ nº. 08.270.136/0001-23. Objeto: **CONT DE EMP ESPA PARA CONTE DA EXECUÇAO DA OBRA ESPAÇO EDUC URBANO II – 04 SALAS DE AULA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA – MG – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº.34922/2014 – FNDE**. Justificativa da Rescisão Contratual, com base no Art. 78, inciso XII e Art.79 inciso I da lei 8.666/93. Prefeitura: Chapada Gaucha/MG,22/04/2022

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B434056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:047/2022

Pregão Presencial nº:029/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e medicamentos para atender o Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I)
Valor estimado:R$ 104.400,23 (Cento e quatro mil, quatrocentos reais e vinte e três centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 18/05/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 18/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9364BBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Processo Licitatório nº:036/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 003/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA - CPF	VALOR TOTAL
027/2022	JOÃO BOSCO DE SOUZA - 678.631.166-00	2.499,99
028/2022	VANDERLEI LOPES BARBOSA -927.153.036-53	5.270,00
029/2022	MARIA DO CARMO NOGUEIRA PEREIRA -026.349.906-50	4.262,49
030/2022	SEBASTIÃO ESTEVÃO PEREIRA -401.985.616-87	6.947,44
031/2022	LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA -857.850.756-87	5.658,58
032/2022	ELAINE CASSIA DE BARROS -093.802.876-66	23.361,69
033/2022	ELTON CARLOS DE BARROS -047.310.646-94	2.750,01

Data de Assinatura:26/04/2022

Vigência:26/04/2022 a 31/12/2022

Dotação:3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0021 - 00.01.44 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DECC06E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO Nº 015/2021

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência

Processo Licitatório nº: 037/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 022/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SEMEAR PROJETO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 26.870.536/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental, para suprir as necessidades da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor do Aditamento: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 26/04/2022

Vigência do Aditamento: 28/04/2022 a 28/06/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BE18D5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação,no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 4728 de 18/01/2022, vem promover a **RETIFICAÇÃO DAATA DE JULGAMENTO CONTIDA NAS PAGINAS 410 À 415, TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTE NA PAGINA 420, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSTANTE NA PAGINA 422, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTIDA NAS PAGINAS 424 À 425,** em razão de ter ocorrido um equivoco por parte da presidente da comissão de licitação quando da análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa COSTA E MIRANDA ASSISTÊNCIAMEDICA LTDA - CNPJ 31.744.369/0001-32, no que tange a seguintes exigênciasdo edital convocatório :

Documentações da empresa em desacordo com edital:

1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL - foi apresentada certidão com a Razão Social- ALINE G S COSTA e diferente da Razão Social da Empresa constante no Contrato Social e Cartão de CNPJ - COSTA E MIRANDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.

2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAl - foi apresentada certidão com a Razão Social- ALINE G S COSTA e diferente da Razão Social da Empresa constante no Contrato Social e Cartão de CNPJ - COSTA E MIRANDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.

3 - CERTIFICADODE REGULARIDADE DO FGTS- foi apresentada certidão com a Razão Social- ALINE G S COSTA e diferente da Razão Social da Empresa constante no Contrato Social e Cartão de CNPJ - COSTA E MIRANDA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA.

Em razão das divergências detectadas posteriormente pela Comissão Permanente de Licitação na documentação de habilitação mencionada acima e por não ter a empresa proponente cumpridas as exigências das alíneas 'b'; 'c' e 'd' do item 6.4.2 do edital **DECLARA INABILITADAa empresa COSTA E MIRANDA ASSISTÊNCIAMEDICA LTDA - CNPJ 31.744.369/0001-32,** os demais atos decisórios permanecem inalteradas para que produza seus efeitos jurídicos e legai.;

Tal decisão fundamenta-se no art. 41 da Lei 8.666/93, no item 8.2 do edital, bem como nas Súmulas nº 346 e 376 do STF, a saber:

Art.41.**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,**ao qual se acha estritamente vinculada.

8.2 A **análise da documentação dos credenciados ficarásob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação**da Prefeitura Municipal de Confins - MG, que decidirá acerca da habilitação, desde que estas atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

Súmula 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473. **A administração pode anular seus próprios atos**, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, e todos os casos, a apreciação judicial.

Fica aberto o prazo de para apresentação de recurso, **no prazo de 05 dias úteis contados da publicação no site oficial** do município na internet deste Termo de Retificação, **portanto, até 03/05/2022**, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação feito através de instrumento jurídico válido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins a Rua Gustavo Rodrigues nº 266, Centro, Confins MGou via email licitacao@confins.mg.gov.br,nos termos do item 14.1 do edital

14.1. Dos atos da Administração Publica Municipal referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a)habilitação ou inabilitação do licitante;

Ressalta-se que encontra-se aberto o edital até dia 03/03/2023 para realização de novos credenciamentos e **apresentação de nova documentação completa de acordo as exigências do edital convocatório.**

Nada mais, publica-se no site oficialdo município na internet, bem como encaminhe o Termo de Retificação a empresa proponente via email para conhecimento, para prosseguimento do presente processo licitatório.

Confins , 26 de abril de 2022

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidenteda CPL

Ratificado pelo Prefeito Municipal.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:D10CA7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO ONDE SE LÊ N° 003/2021, LEIA-SE N° 012/2022.

Objeto: Credenciamento de médico para prestação de serviços especializados em oftalmologia, no valor de R$52.800,00**.O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:88383D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVO HORÁRIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades de transporte escolar, com pagamento por quilômetros rodados referentes aos dias letivos estimados, conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$544.217,60, nadata 05/05/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:828161E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVO HORÁRIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico, ferragens e artefatos de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Serviços e Obras Públicas, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, de acordo com a demanda do Município, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto sobre a Tabela SINAPI", com valor estimadoem R$1.160.000,00, nadata 05/05/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5152C5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 042/2022 PP 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 042/2022 – Pregão Presencial nº016/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:F8BE09EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2022, na data de 09/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 076/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de papelaria, conforme descritos e especificados no anexo I do edital convocatório. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou através do Portal de Transparência do Município. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 26/04/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FCA63986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, na data de 11/05/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 077/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I, do edital convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 26/04/2022. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6DFF5D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 051/2022, processo licitatório nº 063/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos constantes na policlínica, PSF, UBS e demais unidades de saúde do município de Ervália. Tal rerratificação se dá pela necessidade de inclusão de documentos para fins de habilitação. Desta forma. Desta forma, tendo em vista a alteração do edital, altera-se a data de abertura das propostas. Portanto, onde se lê, abertura dia 27/04/2022, às 14h00min, leia-se abertura dia 10/05/2022, às 15h00min, ficando o abjeto assim definido: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalar constantes na policlínica, PSF, UBS e demais unidades de saúde do município de Ervália. O edital rerratificado poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações ou no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG 26/04/2022.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DC6C0F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 078/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 045/2022,** na data de 10/05/2022 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de pó de pedra, pedra marroada, fundo de pedreira dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Obras. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 26/04/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FBB7A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 059/2022, TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, tendo como vencedora a empresa **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.682.720/0001-26. **OBJETO**: Contratação de empresa na área de construção civil, visando à execução de calçamento em piso intertravado junto às Ruas Sebastião Martins de Almeida, Rua Sebastião Fontes Laurenafo e Rua São José, conforme Convênio nº 1301002018/2021/SEINFRA. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.416.321,08 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos). Ervália/MG, 25 de abril de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 046/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JE CONSTRUTORA LTDA – ME**. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.416.321,08 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 25 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Ervália/MG, 25/04/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AC035667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 09/05/2022 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 014/2022 para **eventual aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota da Prefeitura Municipal**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AA805C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

O prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 024/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 010/2022, com objetivo da **eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA - ME**, **A.S.C. SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R.A. SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI**, **AA SIMOES-ME**, conforme discriminado abaixo, **HOMOLOGANDO** às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.

FORNECEDOR: A.S.C SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 17.570.748/0001-22
VALOR: R$25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA-ME

CNPJ N.º 12.570.509/0001-59
VALOR: R$123.920,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: R.A. SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI
CNPJ N.º 07.184.198/0001-50
VALOR: R$101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais

FORNECEDOR: AA SIMOES ME
CNPJ N.º 13.612.464/0001-09
VALOR: R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 26 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:537771C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: A.S.C SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 17.570.748/0001-22
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ N.º 12.570.509/0001-59
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$123.920,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: R.A. SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI
CNPJ N.º 07.184.198/0001-50
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: AA SIMOES ME
CNPJ N.º 13.612.464/0001-09
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C39EC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento / locação de infraestrutura para atender os eventos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

CONTRATO N.º 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: A.S.C SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 17.570.748/0001-22
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

CONTRATO N.º 056/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: LAURIANO DE OLIVEIRA SILVA-ME
CNPJ N.º 12.570.509/0001-59
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$123.920,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e vinte reais).

CONTRATO N.º 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: R.A. SONORIZAÇÃO E EVENTOS EIRELI
CNPJ N.º 07.184.198/0001-50
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$101.700,00 (cento e um mil, setecentos reais

CONTRATO N.º 058/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
CONTRATADO: AA SIMOES ME
CNPJ N.º 13.612.464/0001-09
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:5F741519

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 025/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 011/2022, com objetivo da **contratação de pessoa jurídica para eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias**, houve por bem deliberar vencedoras as empresas abaixo mencionadas, **HOMOLOGANDO** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a

Administração, nos termos em que a Adjudicatária **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.,** venceu a licitação, e nos termos da ata de sessão de julgamento.
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CNPJ N.º 10.687.745/0001-24
VALOR: R$3.801.900,00 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos reais).

Franciscópolis, 26 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:48419D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

OBJETO: Eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
CNPJ N.º 10.687.745/0001-24
VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023
VALOR: R$3.801.900,00 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos reais).

Franciscópolis, 26 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4849584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

OBJETO: Eventual e futura locação de máquinas pesadas e veículos para atendimento da Prefeitura Municipal e demais secretarias.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS- MG CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS CNPJ N.º 10.687.745/0001-24 **VIGÊNCIA**: 26/04/2022 a 26/04/2023 **VALOR:** R$3.801.900,00 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos reais).

Franciscópolis, 26 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:19EADDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa n. 08/2022, referente a Contratação de empresa de eventos para locação de estruturas dentre outros destinado a festividades a serem realizadas no Município de Jampruca, a favor M.J.C PRODUÇÕES DE EVENTOS E SOS DAS TORNEIRAS, CNPJ 19.285.449/0001-71, valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Rubrica orçamentária – Ficha 233. Data 26/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4CA45083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Torna público o extrato de contrato n. 27/2022 do Ato de Dispensa n. 08/2022, referente a Contratação de empresa de eventos para locação de estruturas dentre outros destinado a festividades a serem realizadas no Município de Jampruca, a favor M.J.C PRODUÇÕES DE EVENTOS E SOS DAS TORNEIRAS, CNPJ 19.285.449/0001-71, valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data do contrato 26/04/2022. Vigência até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A7A3732C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 04/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”ZANNYNHO E BANDA”, a se realizar durante as comemorações do Festival da Linguiça de Jampruca, a favor da empresa: FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA ME, CNPJ 29.050.874/0001-35, valor global R$ 80.000,00. Data 25/04/2022. Dotação orçamentaria - ficha 233.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:1B1C1A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o Extrato de Contrato n. 28/2022 da INEXIGIBILIDADE nº 04/2022 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”ZANNYNHO E BANDA”, a se realizar durante as comemorações do Festival da Linguiça de Jampruca, a favor da empresa: FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA ME, CNPJ 29.050.874/0001-35, valor global R$ 80.000,00. Data do contrato

26/04/2022. Vigência até 31/12/2022 ou a devida prestação dos serviços.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:50868396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a SUSPENSÃO da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 marcada para o dia 09/05/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para implementação e manutenção de um sistema digital, software, que garanta aos professores, alunos e demais componentes da comunidade escolar a possibilidade de interação digital em um só espaço, conforme especificação e condições estabelecidas no presente Edital. Justificativa: Alterações no descritivo do edital de licitação. Após realizadas as devidas alterações, a presente licitação será republicada com uma nova data para o certame. Informações com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:94BA4A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 045/2022

Tomada de preço n° 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DE ACESSO AO BAIRRO PEDRA PRETA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES, MEIOS-FIOS, COLCHÃO DE AREIA, EXECUÇÃO DE SARJETAS, ETC.) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA SER CALÇADA DE 12.600 M2, NO BAIRRO MALVINA/ESTRADA PEDRA PRETA EM MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚ

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº045/2022, Tomada de Preço nº004/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38
Valor Total de R$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais)

MARIA DA FÉ, 26 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1B3BFF2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 02 (DUAS) CRIANÇAS (01 ano e 03 anos), CONFORME ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 50001005.04.2020.8.13.0205, DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CRISTINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTONIO - CNPJ: 05.978.074/0001-10
CONTRATO Nº 086/2022
Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022

Processo n° 052/2022 - Dispensa n° 025/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:28E0198E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO SRP: Nº 034/2022
Objeto: Aquisição de CPAP e Máscara Nasal.
Endereço para consulta ou obtenção do edital: Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 10/05/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:A6DFD21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI DE N°610 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta o parágrafo único do art. 5° da Lei Federal n.º 12.816 de 05 de junho de 2013 no âmbito do Município de Oratórios/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oratórios decretou e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica regulamentada a utilização de veículos no transporte de estudantes da educação superior e de nível técnico do Município de Oratórios, a qual se dará nos termos da presente Lei.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, são considerados veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como todos aqueles destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino adquiridos pelos seguintes meios:
I - Mediante apoio financeiro da União ou do Estado de Minas Gerais;
II - Com recursos vinculados à educação ou ao Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Art. 2° É vedada a utilização de veículos em prejuízo ao transporte de alunos da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental, nas etapas de atuação do Município de Oratórios.
Art. 3º A utilização dos veículos de transporte escolar para as finalidades previstas nesta Lei fica condicionada à autorização do gestor acompanhada da relação nominal de estudantes, conforme modelo a ser regulamentado mediante Decreto.
Art. 4º. Na utilização dos veículos mencionados no art. 1° desta Lei deverão ser observados os seguintes requisitos ao acesso e utilização por parte dos estudantes:
I - Para o ingresso, de forma cumulativa:
a) possuir domicílio no Município;
b) comprovar matricula regular em curso de nível superior ou técnico, vedada a participação no programa por alunos matriculados em cursos que sejam oferecidos no âmbito do Município de Oratórios;
II - Para a manutenção da utilização do veículo, o aluno deverá comprovar durante todo o semestre ou ano letivo, conforme o caso, a regularidade da frequência e a aprovação no curso como condição para a manutenção do benefício.
Parágrafo único. A comprovação da frequência será feita semestralmente e a aprovação será sempre ao final do período semestral ou anual, conforme o caso.
Art. 6° Na utilização dos veículos terá prioridade de atendimento:
I - Estudantes que não tenham concluído o ensino superior ou técnico e que já tenham recebido auxílio da Prefeitura Municipal no exercício anterior para esta finalidade;
II - Estudantes iniciantes de cursos de nível superior ou técnico;
§1º Estudantes portadores de diploma de curso superior ou técnico que tenham se inscrito para cursar outro curso de nível superior ou técnico, conforme o caso, somente terão direito a vagas, depois de atendidos os estudantes indicados na ordem de prioridade dos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§2º Existindo empate entre candidatos, nas condições estabelecidas neste artigo, terá preferência de atendimento aquele com maior necessidade de auxílio financeiro, apurado mediante estudo social a ser expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 7° O aluno atendido por transporte na forma disposta nesta Lei é vedada a concessão de qualquer outro benefício ou auxílio vinculado ao transporte.
Art. 8° A concessão do transporte será precedida de cadastro do interessado perante a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Na utilização dos veículos, para as finalidades desta Lei, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao transporte de alunos da educação básica e as despesas vinculadas ao transporte de estudantes de educação de nível superior.
Art. 10 É vedada a vinculação de despesas com transporte de alunos de educação de nível superior aos recursos do Fundeb e, ainda, àqueles previstos no art. 212 da Constituição da República de 1988.
Art. 11 O sistema de controle interno da Prefeitura deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios,25 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:3B5F6295

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 041/2020, Contrato 055/2020. Contratado: **TOSS EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ** 17.652.759/0001-51. Objeto: prestação de serviços de arbitragem esportiva. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 22/04/2023. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:856B79F7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Reabertura do Processo Licitatório nº: 026/2022, Pregão autuado sob o nº: 021/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no **dia 06/05/2022, (06 de maio de 2022).** Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de prestação de SERVIÇOS em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de PEÇAS, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F4C8B062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/PMP/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG.

TIPO: Menor Preço Por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 10/05/2022 a partir das 13:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 10/05/2022 às 13:00hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:2CE4EFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 12 EDITAL Nº: 13/2022

ERRATA

Processo nº: 14/2022
Modalidade: Pregão Presencial – RP 12
Edital nº: 13/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o controle integrado de pragas, nas áreas internas e entorno das edificações da ETA do bairro São Judas Tadeu e da sede administrativa do DAEPA.

Com referência ao processo acima citado no item 8.2.2 do Edital, favor considerar, onde se lê "TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT – CRBio-04", leia-se "TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – TRT"

E onde se lê "CERTIFICADO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA – CRBio-04" leia-se "CERTIFICADO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA"

Ficando inalteradas as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência do anexo de itens.

Patrocínio, Minas Gerais, 26 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19EF6FDF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2017 – PREGÃO 50/2017 – RP 34 PROCESSO Nº: 21/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 7 EDITAL Nº: 18/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo de Adesão nº 001/2017 – Pregão 50/2017 – RP 34
Processo nº: 21/2018
Modalidade: Pregão – RP 7
Edital nº: 18/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para serviços de administração de benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para ser fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de referência.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **RONALDO CORREA DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CREDITO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.278.307.0001-06, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **27 de abril de 2022, até a realização de novo processo licitatório.**

JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de abril de 2018.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CREDITO LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º_____
CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9C76499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RETIFICAÇÃO da Dispensa nº 024/2022. Onde se lê: Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços de exame: CINTILOGRAFIA RENAL DMSA E DTPA conforme prescrição médica à paciente E.S.G, e em cumprimento de DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL n° 5001086-78.2021.8.13.0249. Leia-se: Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 024/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços de exame: CINTILOGRAFIA RENAL DMSA E DTPA conforme prescrição médica à paciente E.S.G, e conforme solicitação da Secretaria de Saúde. As demais informações permanecerão inalteradas.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Abril de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:77FDC9E4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Publica a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 011/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e outros com a respectiva troca para a manutenção da frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas nova data até às 08h50min do dia 10/05/2022. Início da Sessão: 10/05/2022 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 28/04/2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DF3107C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AUTUAÇÃO POR EDITAL

O Município de Ponte Nova, por meio da Coordenação do Setor de Fiscalização e Posturas, com fulcro no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 3027/2007 (Código Municipal de Posturas), torna pública a autuação nº. 02674, de 08 de março de 2022, emitida a desfavor da Sra. Fernanda Nayara Pinto, a qual lhe imputou multa no importe de 50 (cinquenta) UFPN's, com fulcro no artigo 70, da mesma lei, uma vez tipificada a infração administrativa prevista no artigo 40, também do Código de Posturas.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DCEAF7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. PRC Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – Data:10/05/2022, às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais odontológicos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7DAEE27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, cujo objeto é o Reg. de Preços para futura e eventual aquisição de nutrição enteral, sendo contratadas as empresas VIVER BEM NUTRIÇAO LTDA - ME CNPJ nº 05.200.718/0001-45, no valor de R$ 22.126,56 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL CNPJ nº 07.220.279/0001-68, no valor de R$ 957.268,40 (novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ nº 31.374.156/0001-66, no valor de R$ 114.300,00, (cento e quatorze mil e trezentos reais) LEONE & COLDIBELLI COM. DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA ME CNPJ nº 40.021.146/0001-38, no valor de R$ 35.673,60 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:53897169

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 037/2022 Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições (marmitex, self service, a la carte) e refrigerante. Contratada: LUCIANA MATTOS PINHEIRO SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.816.899/0001-86; Valor total estimado: R$ 792.573,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:174D9B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) – LEI 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL nº4.369/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 11.119/2018.
Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), CNPJ sob o nº. 18.585.430/0001-88.
Objeto: Serviços de proteção às pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como para a prestação de serviço educacional especializado.
Valor Global: R$ 802.798,13 (oitocentos e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e treze centavos).
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no

caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";
CONSIDERANDO que a Resolução nº21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS elenca em seu artigo 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu artigo 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a APAE presta justamente serviços voltados à educação, saúde e à assistência social, quais sejam, o acompanhamento de pessoa com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla incluindo na escola comum nas séries iniciais de ensino fundamental, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária, nos termos do artigo 2, inciso I, alínea "a", II e III da Lei nº8.742/1993;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade possui como objeto do plano de trabalho a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, conforme artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Resolução CNAS nº 109/2009, conferindo proteção social especial de alta complexidade, como disposto no parecer do gestor;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) quanto no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
CONSIDERANDO que a APAE já recebia, por anos, subvenções do Município de Ponte Nova, devidamente prevista na legislação municipal, desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, sendo de grande relevância que os serviços prestados continuem sendo desenvolvidos na municipalidade;
CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários, conforme fundamentado no parecer técnico exagerado pela Assistente Social, Sra. Rita de Cássia Trindade Gonçalves (CRESS 18704 – 6ª Região/MG);
CONSIDERANDO o parecer do gestor, afirmando que a entidade está adequada à Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Ponte Nova, quanto à dispensa do chamamento público, uma vez que a APAE cumpre todos os requisitos acima expostos, tanto da lei Federal nº13.019/2014 quanto na Resolução nº21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento de pessoas com deficiência em todo o seu ciclo de vida, em sua maioria em vulnerabilidade social. Até o presente momento, a APAE cumpriu satisfatoriamente e zelo as atividades por elas desenvolvidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação, saúde e assistência social.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
É evidente o fato que o atendimento realizado pela APAE não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população por ele atendido.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, tendo por objetivo o acompanhamento de pessoas com deficiência, em todo o seu ciclo de vida, oferecendo inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado ao estudante com deficiência intelectual e múltipla, com o objetivo de proporcionar autonomia, melhoria da qualidade de vida e inclusão à vida comunitária.
Torno pública esta justificativa, **que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação**, nos termos do artigo 32 da lei Federal nº13.019 de 2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 26 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:81146D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 017/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Sidney Nogueira de Azevedo
Objeto: O objeto do presente aditamento é a Contratação de serviços de apreensão e recolhimento de animais que estiverem em locais públicos e dar sua destinação às autoridades competentes do setor de recolhimento, fazendo boletins de ocorrência junto a Polícia Militar.
Vigência: até 08/04/2023
Data: 08 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9C6C9DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.131/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.131/2022, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO PRATAPOLENSE PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F86A7341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PORTARIA Nº 2.427/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.427/2022, que EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:878D738E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 108/2022, Pregão eletrônico 45/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Veículo de passeio 0 Km destinado ao Setor Administrativo.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 18/05/2022, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 27/04/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2AC038A7

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato **– O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis/MG** torna público que realizou abertura do Processo Administrativo nº 011/2022 Pregão nº. 004/2022. **Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para tratamento de água.** Fechando Contrato com a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** com CNPJ (36.1881.473/0001-80), com valor de **R$ 236.000,00** (Duzentos e trinta e seis mil reais).

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:1FCA9642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº 06/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MINI CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA RUA CARMEM MIRANDA, S/Nº, NO SUBDISTRITO DE CAMPO DE SANTANA, EM PRUDENTE DE MORAIS, CONFORME QCI, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTA BAIXA.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **13/05/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 26 de abril de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:B7B0DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2022.À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 026/2022 – À Adriel Henrique da Silva, JMG Agrícola Ltda e Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F9040500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 119/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: Adriel Henrique da Silva – Valor: R$9.913,32 – Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9A563CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 120/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: JMG Agrícola Ltda – Valor: R$163.820,00 – Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3532C56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 121/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda – Valor: R$206.416,40 – Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:46416631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 087/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: Adriel Henrique da Silva – Valor: R$9.913,32 – Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C53429BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 088/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: JMG Agrícola Ltda – Valor: R$163.820,00 – Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E243D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 089/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa - MG – Contratada: Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda – Valor: R$206.416,40 – Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:77FB8BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/03/2022, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2022 – À A.M. Alvarenga e Silva Promoções Artísticas e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AD5D2466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 122/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de Show ao vivo pela banda conhecida pelo nome **CONEXÃO NACIONAL**, consistente nas comemorações dos festejos da EXPOJU 2022, a se realizar no dia 11 de maio de 2022, pelo período de tempo de, no mínimo, uma hora e trinta minutos, a partir do horário previamente avençado entre as partes, compreendendo animação mediante a apresentação de show artístico. A presente contratação visa a concessão de ajuda financeira e fornecimento de serviços ao sindicato dos Produtores Rurais de Santa Juliana – MG, na realização da EXPOJU 2022, evento agropecuário de natureza regional a ser realizado sob a responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Juliana, no Parque de exposição municipal, conforme Lei Municipal n.º 2682/2022 de 07 de março de 2022 – Contratada: A.M. Alvarenga e Silva Promoções Artísticas – Valor: R$20.000,00 – Vigência: 23/03/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5E6FE24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 30/03/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 027/2022 – À Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8B47D644

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 123/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias e superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente – Contratada: Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda – Valor: R$293.755,00 – Vigência: 30/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DE0EF875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as secretarias e superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, de acordo com as normas da NR 6 de EPI vigente – Contratada: Equipar Equipamentos e Ferramentas Ltda – Valor: R$293.755,00 – Vigência: 30/03/2022 a 29/03/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AA4D9C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 01/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 028/2022 – À Ivanildo de Lima Silva 02810975426 e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8F81F6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 124/2022.
Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santa Juliana-MG – Contratada: Ivanildo de Lima Silva 02810975426 – Valor: R$239.774,52 – Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C55BD578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n. 002/2022 – À Gustavo Ribeiro de Moura – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:228D5AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 125/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para Requalificação da Praça Genésio Carneiro, no município de Santa Juliana – MG, contrato de financiamento "FINISA", contrato n.º 0599.781-26, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Gustavo Ribeiro De Moura – ME – Valor: R$ R$ 757.508,81 – Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E98B2BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n. 003/2022 – À Gustavo Ribeiro de Moura – ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CFC15A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 126/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para Requalificação da Praça Pedro Alves Borges, no município de Santa Juliana – MG, contrato de financiamento "FINISA", contrato n.º 0599.781-26, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: Gustavo Ribeiro De Moura – ME – Valor:R$270.745,08 – Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C8761994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO N. 003/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 08/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Leilão n. 003/2022 – À Thiago Geovanne Silva Ferreira e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F73525E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 127/2022.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário do (s) veículo (s): Caminhão Carroceria Aberta "Pipa", Marca/Modelo: Mercedes Benz L 1113, Toco, Ano/Modelo: 1978/1978, Potência/Cil.: 145 CV, Cap. 7,00 T, Combustível: Diesel, Cor: Azul, Chassi n.º: 34403312395770, placa HMM 3606, Cód Renavam 00263585468, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 003/2022– Contratada: Thiago Geovanne Silva Ferreira – Valor:R$42.000,00 – Vigência: 08/04/2022 a 07/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B0999A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N. 029/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 029/2022 – À Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli, Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda e Vanderlei José Pires e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A91091F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 129/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli – Valor: R$2.600.499,19 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B2EDE81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 130/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda – Valor: R$2.317.272,01 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:63606666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 131/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Vanderlei José Pires – Valor: R$3.188.699,88 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C66B240A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 091/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli – Valor: R$2.600.499,19 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BE7AF480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Silas Rodrigues Borges e Cia Ltda – Valor: R$2.317.272,01 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F204CCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidrosanitários, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Vanderlei José Pires – Valor: R$3.188.699,88 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F9A4AA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N. 030/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 030/2022 – À DNP Comércio e Acessórios Ltda, Eletromais Comércio e Serviços Eireli, GF Móveis de Escritório Ltda, M Campos Distribuidora Eireli, Prime Negócios Ltda, Wesi Comercial Ltda – EPP e Zirico Móveis Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D3AE10AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 132/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$56.240,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B38D059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 133/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$72.916,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FE4DBD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 134/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: GF Móveis de Escritório Ltda – Valor: R$6.872,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:61001664

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 135/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: M Campos Distribuidora Eireli – Valor: R$68.275,84 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0A85AD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 136/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de

preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Prime Negócios Ltda – Valor: R$26.094,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7B6F2CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 137/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Wesi Comercial Ltda – EPP – Valor: R$10.940,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4E320D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 138/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Zirico Móveis Ltda – Valor: R$16.784,00 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:26F49992

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: DNP Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$56.240,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C404050A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 095/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$72.916,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:82FA2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: GF Móveis de Escritório Ltda – Valor: R$6.872,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DF0E5460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: M Campos Distribuidora Eireli – Valor: R$68.275,84 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A52FD18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Prime Negócios Ltda – Valor: R$26.094,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1B3940C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 099/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Wesi Comercial Ltda – EPP – Valor: R$10.940,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:106B4529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Zirico Móveis Ltda – Valor: R$16.784,00 – Vigência: 13/04/2022 a 12/04/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EA9F40CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N. 031/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 031/2022 – À Potiguar Comércio e Serviços Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8104B44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 139/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Potiguar Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$1.710.148,82 – Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A05137AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 19/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Concorrência Pública n. 001/2022 – À Orlando Espindula dos Santos Neto e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B8DB5008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 140/2022.
Objeto: PROMITENTE VENDEDOR, sendo legítimo proprietário das áreas abaixo definidas, por este instrumento, promete vendê-la ao PROMISSÁRIO COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente compromisso e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade Concorrência Pública n.º 001/2022– Contratada: Orlando Espindula dos Santos Neto – Valor: R$626.530,70 – Vigência: 19/04/2022 a 18/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5AC05294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 032/2022 – À FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4C62EECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 141/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, concessionária, para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, novo, zero quilometro, cabine dupla, com capacidade mínima de carga de 600kg, ano/modelo 2022/2022 – Contratada: FRP Máquinas e Empreendimentos Ltda EPP – Valor: R$132.000,00– Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B921DEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/04/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n. 005/2022 – À BT Construções Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A174FFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 142/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para recapeamento, pavimentação asfáltico (CBUQ), sinalização, redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial em vias públicas do município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 916897/2021, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o Município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada: BT Construções Ltda – Valor: R$3.299.592,12 – Vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1D8B8C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 74 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Registro de preços para futura e possível contratação de empresas para serviços de mão-de-obra e fornecimento de equipamentos para construção, ampliação e reforma de imóveis municipais, com fornecimento de ferramentas, veículo próprio para deslocamento e equipamentos necessários para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo
.
CONTRATO nº. 55 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: CARLOS CESAR FERNANDES 70608032620** – CNPJ: 27.248.318/0001-42. Valor total: 0,00. Vigência: 18/04/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 18/04/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:CD70FAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICOnº**12/2022.**Entre a OSC e o Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG, referente Proc. de inexigibilidade de chamamento público**nº 12/2022.**OSC: LAR SÃO VICENTE DE PAULA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº18.712.158/0001- OBJ: objetivo garantir atendimento personalizado aos internos do Lar do idoso. VLR: R $100.000,00 PERÍODO:**26/04/2022**A 31/12/2022.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:6E1E4E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. nº12/2022.Termo de Fomento12-OSC:LAR SÃO VICENTE DE PAULA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, CNPJ 18.712.158/0001 OBJ:objetivo garantir atendimento personalizado aos internos do Lar do idoso VLR:R$ 100.000,00 PERÍODO:**25/04/2022**a 31/12/2022.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:C5599723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, Tipo Menor Preço por item, Objeto: **Aquisição de Raio X, digitalizadora CR, impressora DRY e equipamentos hospitalares conforme emenda parlamentar da proposta 14444.600000/1210-01 do FNS-Fundo Nacional de Saúde para a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 09 de maio de 2022 às 09:00 horas no **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site **www.portaldecompraspublicas.com.br e** www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 26 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F9347732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no. 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, portador do CPF no. 454.254.776-00 e RG nº. MG – 1.208.679, residente e domiciliado à Rua Antônio Francisco Coelho, no. 43, Bairro: Campestre, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 6,20	R$ 6,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 20 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF- _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3DD3747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 7,28	R$ 7,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 22 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO LTDA- ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF- _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:08B86E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 52/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 69/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONNTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes emdiversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras,** tendo em vista que o custo de alguns itens aumentaram, conforme comprovação nos autos e parecer técnico da engenharia, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	VALOR TOTAL DESTE REEQUILIBRIO
R$ 339.111,35	**R$ 32.068,78**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF- _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4262F844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 53/2022, TP 03/2022. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação tapa buracos em vias públicas do município. Abertura: 13/05/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F8C12C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. RETIFICAÇÃO EDITAL PL Nº. 42/2022 – TP Nº. 01/2022. A Comissão de Licitação de Srª dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições, publica retificação junto ao Edital de Licitação do PL Nº. 42/2022, TP Nº. 01/2022, resultando na alteração do horário designado para a realização do certame para a data de 28 de abril de 2022, às 14 h. A retificação na íntegra se encontra disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:68A7730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 033/2022

Pregão Eletrônico n° 003/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19).

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 48.763,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais)

ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.846.832/0001-66
Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Valor Total de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais)

CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44
Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)

DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 28.541,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais)

INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.151.405/0001-45
Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 42.930.201/0001-38
Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67
Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72
Valor Total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D00FCE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, esventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19).

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/04/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14** Valor Total de R$ 48.763,00 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 22.846.832/0001-66** Valor Total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57** Valor Total de R$ 7.383,00 (sete mil e trezentos e oitenta e três reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CEPALAB LABORATORIOS S.A - CNPJ: 02.248.312/0001-44** Valor Total de R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10**Valor Total de R$ 28.541,40 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80** Valor Total de R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.151.405/0001-45** Valor Total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 42.930.201/0001-38** Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67** Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85** Valor Total de R$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VERO MEDICALIMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72** Valor Total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Senhora dos Remédios, 20 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,20 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:945F852A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, 0KM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM EDITAL. DATA DE ABERTURA: 09/05/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:CB3DCD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-108, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-030/2022, DE 03/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
057.3xx.x	Isael Gomes Ferreira	Zelador Patrimonial	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº BY403206883BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-037/22, DE 16/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
112.4xx.x	Josileide dos Santos Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais I	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº BY438193978BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.
103.1xx.x	Brunna Vivianne Alves da Silva	Enfermeiro	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº BY438193964BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:6CEDADF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-109, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-052/2020 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 23/08/2015 a 22/08/2020, à servidora **JULIANA DIAS MENDES**, provida no cargo de **GARI II**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:233D0415

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-110, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-106/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2017, à servidora **ROSA DE SOUSA NASCIMENTO**, provida no cargo de **GARI I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:E4A718AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-111, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 1/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Processo Seletivo Edital 01/2021, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-034/2022, DE 10/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
144.9xx.x	Ewerton Sena Andrade	Agente Comunitário de Saúde (área de abrangência 7)	Descumprimento do item 2.1 "f" do Edital 1/2021.
070.6xx.x	Murilo Queiroz Costa	Agente Comunitário de Saúde (área de abrangência 19)	Após ter sido convocado por correspondência, não compareceu para contratação dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:0A27D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 036/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0023/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00232022	NILZIO BARBOSA	20/04/2022

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**
1	GLOBAL	EDNA TEIXIERA ALVES	-	9.300,0000	20/04/2022

20 de abril de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A7171CF0

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 036/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 023/2022.
Objeto: Serviço de fornecimento de Buffet para almoço, visando atender as comemorações do feriado de 21 de abril e Bicentenário da Independência no município de Tiradentes/MG.

Contrato n° 033/2022.
Valor do Contrato: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Vigência: De 20/04/2022 a 20/06/2022.

Contratada: Edna Teixeira Alves 83002200620.

CNPJ: 21.188.013/0001-06. **Inscrição Estadual N°** 002444733.00-83.
Endereço: Rua dos Inconfidentes, nº 79, Bairro Centro, na Cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

Dou fé, Tiradentes, 25 de abril de 2022

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A1585BC6

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
Objeto: Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato N° 031/2022.
Valor do Contrato: R$ 303.551,92 (trezentos e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Vigência: De 19/04/2022 a 19/10/2022.

Contratada: STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ nº 32.448.675/0001-94. **Insc. Estadual** 003353997.00-70.
Endereço: à Rua das Falcatas, n° 1.740, Bairro Jardim das Alterosas 1ª seção, na Cidade de Betim/MG, Cep: 32.671-084.
Contatos: (31) 3568-9164, e-mail: steiosdeminas@gmail.com

A íntegra dos Contratos estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1DEDE46B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 005/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **005/2022** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **001/2022**, de **07/02/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Execução de obras reforma de edificação de prédio para a implantação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Valor Total	Situação
29296 – STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI	R$ 303.551,92	Vencedor

Tiradentes, 07 de abril de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6BDD5341

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 028/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito do município de Tiradentes/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP) N 016/2022.
Valor: R$ 24.496,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais).
Vigência: De 20/04/2022 a 20/04/2023.

Detentora: ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**.**
CNPJ 01.184.725/0001-40. **Insc. Estadual** 367977081.00-62.
Endereço: Rua Mariano Procópio, nº 1.025, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-780.
Contatos: (32) 3215-0934 / 3031-0934 vendas@altapatente.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	unitário (R$)
1	COLETE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	MARCA PRÓPRIA	30	165,00
6	COTURNO TÁTICO C/ FECHO AT	PRICE	30	175,00
10	CORTURNO IMPERMEÁVEL	AIR STEP	30	390,00
11	CINTO TÁTICO	MARCA PRÓPRIA	30	17,00
14	COLETE TÁTICO	JA RIO MILITAR	7	298,00

Ata de Registro de Preços (ARP) N 017/2022.
Valor: R$ 22.760,00 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: De 20/04/2022 a 20/04/2023.

Detentora: Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.
CNPJ 03.291.912/0001-58. **Insc. Estadual** 367034790.00-39
Endereço: Rua Padre Matias, loja parte 56, n° 60, Morro da Glória na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.035-140.
Contatos: (32) 3216-1904 financeiro@multisegjf.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	unitário (R$)
2	JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE	FAB PROPRIA	30	198,0000
3	CAMISA MALHA FRIA, NA COR BRANCA	FAB PROPRIA	30	55,0000
4	COLETE LARANJA	FAB PROPRIA	20	70,0000
5	CAMISETAS POLO	FAB PROPRIA	30	61,0000
7	BONÉ MODELO EB BRANCO	FAB PROPRIA	30	32,0000
8	BOTA DE SEGURANÇA	CARTOM	30	64,0000
9	CAPA DE CHUVA PVC TRANSPARENTE	PLASTCOR	30	118,0000
12	POCHETE TÁTICA PARA SUPORTE DE PERNA	FAB PROPRIA	30	68,0000
13	CALÇA TECIDO RIP STOP	FAB PROPRIA	30	116,0000

Dou fé, Tiradentes, 25 de fevereiro de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1E4567CE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 035/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0022/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00222022	NILZIO BARBOSA	20/04/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA FAZZION ME	-	17.500,0000	20/04/2022

20 de abril de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1EA0F1D0

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 035/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artístico musical com bandas para o evento do feriado 21 de abril e Bicentenário da Independência no município de Tiradentes/MG.
Contrato n° 032/2022.
Valor do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 20/04/2022 a 20/06/2022.

Contratada: Paulo Henrique da Silva Pereira Fazzion ME.
CNPJ: 06.220.007/0001-03 **Inscrição Estadual N°** 02820320.00-87.
Endereço: Rua do Carmo, n° 73, casa A, Centro na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.300-090.

Dou fé, Tiradentes, 25 de abril de 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8DB7AAF3

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 039/2022

O Processo Administrativo n° 039/2022, Adesão à Ata n° 0016/2022, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados pela secretaria Municipal de Educação e confirmado pelo parecer jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO a decisão da referida Secretaria, para todos os fins de direito.
E determino que a Comissão Permanente de Licitação autue, protocole e publique o presente processo, observadas as disposições legais sendo:

Contratada: M-Uniformes Indústria e Comércio Eireli - ME
CNPJ: 11.371.364/0001-02
Endereço: Rua Santa Teresa n° 133, Centro, São João del Rei
Valor da contratação: R$ 335.346,50 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 11 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:594DBC32

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 041/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°041/2022.
Pregão (Eletrônico) N°025/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de agregados para construção civil, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço. Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 11/05/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto. * Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:49B32B17

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 042/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°042/2022.
Pregão (Eletrônico) N°026/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos, por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço. Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 12/05/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto. * Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1E288081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PAL N.º 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Termo de Compromisso PAR n.º 202000567-6, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: REISPEL LTDA, CNPJ n.º 42.199.488/0001-78, Valor Total: R$ 34.144,00 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

Tombos – MG, 19 de abril de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8C9DF232

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO PAL N.º 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato PAL N.º 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Termo de Compromisso PAR n.º 202000567-6, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: REISPEL LTDA, CNPJ n.º 42.199.488/0001-78, Valor Total: R$ 34.144,00 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais).

Tombos – MG, 25 de abril de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5858E3B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 – PROCESSO N.º 030/2022 – Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos/mg**. Abertura: **10 de maio de 2022,** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 26/04/2022

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ*** <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:483CC925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA - MG – Aviso de Licitação PL n.º 018/2022 – Dispensa nº: 002/2022 Chamada Pública 001/2022 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Virgolândia, em cumprimento da Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 004/2015 CD/FNDE do Ministério da Educação. Propostas e documentação serão recebidas às 09h00m do dia 30/05/2022, no endereço: Rua Prefeito Quim Júlio, 63 centro, Virgolândia Prefeitura Municipal. Maiores informações no endereço acima mencionado; email: licitacaovirgolandia@hotmail.com ou pelo telefone: (033) 3295-1606 das 08:00 as 11:00 e de 14:00 as 16:00hs –

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:2C255863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO Nº 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **Valor Total**: R$ 133.900,00. **Data:** 20/04/2022 **Vigência:** 19/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C482B9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE TEMPERO DE MÃE LTDA – OBJETO: prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, sob sistema de Registro de Preços. **Valor Total**: R$ 15.900,00. **Data:** 14/04/2022 **Vigência:** 13/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B0328EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RESTAURANTE E PIZZARIA DOCE SABOR E CIA LTDA – OBJETO: prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes, sob sistema de Registro de Preços. **Valor Total**: R$ 489.000,00. **Data:** 14/04/2022 **Vigência:** 13/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D2643A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção e contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional e proteção completa a vidros e faróis, por valor referenciado de mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. sem

interveniência de corretores (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/05/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D0CC860

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-075/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Destituir, a partir de 01/05/2022, o servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUZA** da Função Gratificada de Encarregado dos Serviços de Expansão de Redes de Esgoto Sanitário.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:54C007EB

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-076/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.
R E S O L V E:
Designar, a partir de 01/05/2022, o servidor **SAMUEL DAVID DOS SANTOS** para a Função Gratificada de Encarregado dos Serviços de Expansão de Redes de Esgoto Sanitário.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE

Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:CA03C031

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 038/2022

Extrato do Contrato 038/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Cetenge Engenharia Ltda. Objeto: Prestação de serviços de tapa-buracos. Valor. R$ 788.940,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 070/2022 Pregão Presencial 015/2022.

Passos, 18 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:690214FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 039/2022

Extrato do Contrato 039/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de seguros para os veículos que compõem a frota do SAAE. Valor. R$ 12.089,59. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126-3390-39. Processo: 061/2022 Dispensa: 054/2022.

Passos, 18 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B7D1B1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONVOCAÇÃO DE 2º (SEGUNDO) COLOCADO DO PREGÃO - N.º 007/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG comunica a todos interessados a **rescisão contratual** junto a empresa **COMERCIAL PAES LTDA, CNPJ: 32.415.661/0001-74**, tendo em vista o inadimplemento injustificado na entrega das mercadorias referentes ao contrato n.º 011/2022, oriundo do processo nº 004/2022, pregão presencial 007/2022. Ficando convocadas as empresas 2º (segunda) colocadas no certame: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.249.746/0001-85, SUPERMERCADO VILELA KHOURI E EL HADJ LTDA, CNPJ: 17.764.929/0001-90 e LUIZ GONZAGA DE SOUZA 98920677891, CNPJ: 31.095.448/0001-60 para comparecer na sala de licitações do SAAE no dia 29/04/2022 às 14h, para se manifestar a respeito do interesse em fornecer os produtos constantes em sua proposta, caso estejam de acordo com o edital, bem como para definição do preço final. Detalhes pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site **www.saaevicosa.mg.gov.br.**

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:A0D76A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
2ª ERRATA - EDITAL Nº06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO

CNPJ:20.433.216/0001-58 2º Errata
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.

ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

12	**INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA:** Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de trendelenburg e próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDS que apresente as informações dos parâmetros monitorados; servo controle de temperatura do ar ATC (temperatura do ar controlada) e de pele itc (temperatura do RN controlada), servo controle continuo de umidade relativa do ar; alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento.alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Deverá apresentar declaração de autorização do fabricante comprovando estar autorizado a comercializar o produto licitado.	07	51.440,00	R$ 360.080,00

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

12	**INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL** - Câmara de isolamento com cúpula de parede dupla; Porta de acesso frontal com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso traseira com duas portinholas do tipo "íris", vedadas com guarnições de material atóxico; Porta de acesso lateral com dois acessos com dupla passagem flexível em cada para inserção de tubos e trilhos com trava de segurança para movimentação do leito; Cúpula com quatro entradas flexíveis para cabos e sondas; Aquecimento através de resistência anti-pirolítica de grande superfície; Duplo suporte para cilindros de oxigênio/ar; Pára-choque circundante; Iluminação auxiliar flexível e antiofuscante; Duplo cinto de segurança, acolchoado e ajustável; Colchão atóxico, auto-extinguível com capa removível para desinfecção sem costura, Umidificação através de espuma de retenção instalada sob o leito; Filtro com retenção de 0,5 micra; Monitoramento servo ativo através de Sensor de ar e Sensor de pele; Painel de controle totalmente microprocessados através de membrana de policarbonato; Alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta e baixa temperatura do ar e da pele, falha do sensor de ar, falha do sensor de pele, desalojamento do sensor da pele e nível baixo da bateria; Permite incorporar dispositivo de reanimação com circuito em T, PIP e PEEP interligado ao equipamento como solução única. Retenção de memória do último valor programado; Módulo vital composto de duas baterias de 12 volts tipo gelatinosa; Carregador automático flutuante; Suporte de soro; Prateleira para monitores; Suporte acoplável com sistema de 03 posições através de 04 amortecedores instalados nas extremidades para maior segurança; Compatível com suporte retrátil tipo maca; Acompanha Maca Retrátil, a qual deverá ser ajustável na ambulância Modelo Renault Tipo Unidade Suporte Avançado. Certificado de registro junto a Anvisa. Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1- 2 e NBR 60601-2-20 para equipamento e acessórios; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Alimentação 110v/220v/60hz (Bivolt). Garantia de 12 meses.	07	51.440,00	R$ 360.080,00

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Patos de Minas - MG, 25 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:59791324

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

RESULTADO DEFINITIVO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

O **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access**, responsável pela organização e coordenação do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 01/2022, vem, após a verificação de regularidade, apresentar:

1. Resultado **definitivo** dos candidatos que solicitaram pedidos de isenção da taxa de inscrição:

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO / CARGO	TIPO DE ISENÇÃO	SITUAÇÃO
15	ALEX CARDOSO CESÁRIO	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
128	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
39	ALINE RAFAELA MACHADO PIO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
154	ANA KARINA DE LIMA SANTOS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
21	ANA MARIA CESÁRIO	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
24	ANDRÉ BRIA GOUVÊA TAVARES	CNS003 - MÉDICO VETERINÁRIO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido

26	ANDRÉ BRIA GOUVÊA TAVARES	CNS003 - MÉDICO VETERINÁRIO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
1	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	CNS002 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
119	BRUNA OLIVEIRA MATOS	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
3	CARLOS CESAR COUTO	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
25	CAROLINA SAN JUAN DE SOUZA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
86	CLAUDIO GERALDO MAGELA PEREIRA	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
59	CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
14	DAIANE SILVA GUILHERME	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
116	DALLILA RODRIGUES JULIA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
17	DAMIÃO MEDINA DOS SANTOS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
123	DANILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SALOMÃO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
80	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
50	GABRIELA SOARES DA SILVA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
32	GABRIELLE GALDINO MODESTO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
94	GEORGIA ROSA DA CUNHA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
120	GERALDO RAIMUNDO AGUIAR JUNIOR	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
77	GÉSSICA BARBOSA SANTOS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
43	GUILHERME CASSIMIRO	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
42	GUILHERME CASSIMIRO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
33	IAGO MONTEIRO VILELA	CNS002 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓDIGO / CARGO**	**TIPO DE ISENÇÃO**	**SITUAÇÃO**
172	ISMAEL INACIO DIAS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO	Deferido
174	ISRAEL INACIO DIAS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO	Deferido
12	JAQUELINE NOBRE DOS SANTOS	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
105	JOÃO VITOR BATISTA MONTEIRO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
68	JONATHAN PEREIRA BARRETO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
103	KAROLYN RAMOS MEDINA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
90	KOSME TADEU GOMES DA SILVA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
72	LAURA FRANCO BORTONI	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
38	LAYANE TORRES DE OLIVEIRA DOS ANJOS	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
63	LEONARDO ELHER LOPES	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
58	LETICIA DE OLIVEIRA CASSIMIRO	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
100	LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	CNS003 - MÉDICO VETERINÁRIO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
82	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
84	MARCOS RAMOS DA SILVA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
163	MARIA A BARCELOS	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO	Deferido
4	MAYCOM SANTOS ALVES	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
114	MOACIR RAMOS GOMES	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
115	MOACIR RAMOS GOMES	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
135	NAJLA MARA LINO DE CARVALHO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
159	PABLO S SOUZA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
55	PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
56	PAULO ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
70	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
27	RAFAEL PETRUCELI COELHO LIMA	CNS001 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
28	RAFAELA SOARES RAMIRO CAMPOLINA	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
34	RAFAELA SOARES RAMIRO CAMPOLINA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
52	RAIRONE RODRIGUES AMORIM	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
145	RAMON GONÇALVES FERNANDES	CNS002 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO	Deferido
91	REGINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
37	RICHELLY CRISTINA FIRMINO DOS REIS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
87	ROSEMARY GOMES VITAL NASCIMENTO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
36	SARA LEITE GOULART	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
139	SIUMARA FABIANA ALVARENGA LAGE	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
7	SUELI VICENTE DE LIMA	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
152	THAILANE ESTEFANE PEREIRA PACHECO	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
10	THAIS APARECIDA HENRIQUETA DE PAULA	CNS003 - MÉDICO VETERINÁRIO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
92	THAIZ DIAS FREITAS	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
13	THIAGO CARDOSO ALVES	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
95	THIAGO ELISIO LISBOA COSTA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
164	THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
35	TIAGO ANTÔNIO FIGUEIREDO	CNS001 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
60	VALTEIR SILVA SEVERINO	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato DESEMPREGADO	Deferido
30	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
41	VINICIUS SOARES RODRIGUES	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓDIGO / CARGO**	**TIPO DE ISENÇÃO**	**SITUAÇÃO**
117	VITÓRIA DE PAULA ROCHA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
51	VIVIANE MAGALHAES SOARES	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
45	VIVIANE SOUZA DA SILVA	CNF002 - BALANCEIRO FISCAL - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
44	VIVIANE SOUZA DA SILVA	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
53	WANDER MEDEIROS MANTUANO	CNM001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido
150	WILLIAM ERISON SILVA	CNF001 - AUXILIAR DE LIMPEZA - ANDRADAS	Candidato HIPOSSUFICIENTE	Deferido

2**. Das disposições finais.**

2.1. Quando do processamento das inscrições, for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) de um mesmo candidato para o mesmo horário de aplicação das provas, será considerada válida e homologada a última inscrição, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento pelo sistema de inscrições on-line do Instituto Access. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.2 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico, e verificar a relação de isenções concedidas.

Andradas - MG, 25 de abril de 2022.

INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Instituto – ACCESS

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C811BEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – COMISSÃO DE PATRIMONIO DO DMAES – RELAÇÃO DE BENS MOVEIS A SEREM DOADOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova (Autarquia criada pela lei Municipal nº 699 de 30/12/1966) – Extrato de Publicação – A Comissão de Patrimônio do DMAES, nomeada em Portaria nº 047/2021, do Diretor Geral do DMAES, atendendo a Lei Municipal nº 4.462/2021, torna publica, para fins de doação, a relação dos bens moveis inservíveis avaliada por comissão de designada para esse fim, a serem doados para a Coorpnova – Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova. Fica aberto, a partir da data dessa publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para a impugnação de qualquer interessado.

Ponte Nova (MG), 27 de abril de 2022.

JULIANE RODRIGUES FERNANDES
Presidente.

DANIEL FERREIRA VITOR,
Membro.

ELIAS ANTÔNIO COUTINHO,
Membro.

NELSON MARTINS DOS SANTOS,
Membro.

Anexo I – Relação de itens a serem doados

Item	Plaqueta	Descrição/ Objeto	CLASSIFICAÇÃO
	122	MESA	IRRECUPERÁVEL
	225	ARMARIO DE AÇO	IRRECUPERÁVEL
	302	ARMARIO COMUM	IRRECUPERÁVEL
	358	MESA PARA TELEFONE	IRRECUPERÁVEL
	401	VENTILADOR	IRRECUPERÁVEL
	649	MESA EM MELAMINICO	IRRECUPERÁVEL
	653	MESA EM MELAMINICO	IRRECUPERÁVEL
	654	MESA MELAMINICA COM 2 GAVETAS	IRRECUPERÁVEL
	655	MESA MELAMINICA COM 4 GAVETAS	IRRECUPERÁVEL
	684	MESA EM MELAMINICO COM 2 GAVETAS	IRRECUPERÁVEL
	686	CADEIRA GIRATORIA	IRRECUPERÁVEL
	694	CADEIRA GIRATORIA	IRRECUPERÁVEL
	703	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL
	706	CADEIRA FIXA	IRRECUPERÁVEL
	709	MESA EM MELAMINICO	IRRECUPERÁVEL
	802	CADEIRA GIRATORIA	IRRECUPERÁVEL
	806	MESA MELANINA 0.94 CM	IRRECUPERÁVEL
	848	MESA PARA COMPUTADOR	IRRECUPERÁVEL
	2790	SMARTPHONE	IRRECUPERAVEL
	3107	SMARTPHONE	IRRECUPERAVEL
	6731	CADEIRA SECRETARIA	IRRECUPERÁVEL
	6733	CADEIRA SECRETARIA	IRRECUPERÁVEL
	6740	CADEIRA SECRETARIA	IRRECUPERÁVEL
	6746	CADEIRA SECRETARIA	IRRECUPERÁVEL

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:3D45D49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 027/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 26/04/2022

Processo n° 078/2022
Pregão Eletrônico nº 027/2022

Objeto: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, na forma de CARNÊS DE IPTU E GUIAS DE ISSQN, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Edital e seus anexos, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens 01 e 02 à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 26/04/2022, e resultado abaixo:

A empresa **ANDERSON LEITE ESTEVAM 04328040642**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.421.259/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	15.000,00	UN	CARNÊS DE IPTU MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 4/1 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS E 1 COR NA OUTRA FACE) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO NA CAPA, 1 LÂMINA INTERNA EM PAPEL OFF-SET EM PAPEL OFF-SET DE 75G, COM PRÉ-IMPRESSÃO OFF-SET 40/0 (4 CORES EM UMA DAS FACES DA FOLHA COM OPÇÃO DE FOTOS COLORIDAS) COM IMPRESSÃO A LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DA LÂMINA E MÉDIA DE 13 LÂMINAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER EM PRETO EM APENAS UMA FACE DAS LÂMINAS, NO FORMATO 74,2MM X 210MM (4 LÂMINAS POR FOLHA A-4). CARNÊS MONTADOS, SERRILHADOS, LOMBADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R$ 0,59	R$ 8.850,00
2	6.000,00	UN	GUIAS DE ISSQN/ TCLC COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - GUIAS DE ISS COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, NO FORMATO A-5, EM PAPEL BRANCO DE 75G, COM IMPRESSÃO LASER DUPLEX (FRENTE E VERSO), SERRILHADO E AUTOENVELOPADO	PRÓPRIA	PRÓPIO	R$ 0,18	R$ 1.080,00
Total R$ 9.930,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:03005F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2071, DE 26 DE ABRIL DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 207.314,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quatorze reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no montante de R$ 207.314,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quatorze reais), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE SAUDE	02.13.02.10.301.0005.4027 ATENÇÃO BASICA	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	433	1.64	R$ 207.314,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.64 (Transferência Especial da União), através da proposta de aquisição de equipamento/material permanente n° 21441.367000/1210-05, para ser utilizado em despesa de capital, na aquisição de **Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgoneta**, visando a qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 26 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:6B031F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA AO EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Aumento dos 25% ao quantitativo de Diesel S10 e Gasolina. Data de assinatura 30 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	PORCENTAGEM ACRÉSCIMO	QUANTITATIVO DO PROCESSO ORIGINAL	QUANTITATIVO SOLICITADO PELO ADITIVO DE 25% EM LITROS
4	DIESEL S10	POSTO NSG	25%	50.000 LITROS	12.500
3	GASOLINA ADITIVADA	POSTO NSG	25%	55.000 LITROS	13.750

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AF251002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 152/2021- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
ATA 84/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	3	Pct	Açúcar Cristal de 1ª qualidade: Pacote de 5 kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada	15,70	19,90
1	8	Pct	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	18,89	20,46
1	23	Pct	Bombons 1ª qualidade, pacotes com 50 unidades cada, sabores variados (tipo sonho de valsa e ouro branco).	38,00	42,00
1	41	Kg	Feijão carioquinha tipo 1 – sem impurezas, com umidade até 15 – embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 1 kg.	5,50	6,90
1	61	un	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g	5,80	6,90
1	70	un	Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	8,20	10,79

Arcos, 13 abril 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA –
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:
_____ ___
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7AFBB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PROGRAMA TEMPO DE APREDER

Classificação	Candidato	Total - Pontuação Títulos	Data de nascimento
1	Kiriaki Isaura Neves Diniz	24	22/02/1966
2	Ana Paula Cunha	24	17/11/1970
3	Elizete Ferreira de Sousa	21	20/03/1979
4	Patrícia Rezende Araújo	18	28/11/1984
5	Luci Aparecida Franco Damasceno	16	24/04/1967
6	Aparecida Costa e Silva	15	04/10/1968
7	Mônica Geralda Ribeiro de Sousa	15	21/07/1969
8	Flávia Aparecida Lopes	15	01/09/1972
9	Lídia Contins de Oliveira	15	03/08/1976
10	Ana Paula Gonçalves	15	08/01/1980
11	Elizabete Aparecida Antônia Damasceno	15	31/01/1981
12	Gisele Daiana do Carmo Silva de Moura	15	09/08/1983
13	Karine Fernandes Silva	15	26/01/1987

14	Karla Aparecida Soares de Oliveira	15	03/06/1987
15	Ana Paula Silva de Oliveira	15	01/05/1989
16	Daniele Cristina Silva	15	09/01/1990
17	Jaqueline Valadão Couto	15	13/04/1991
18	Jéssica Gomide Garcia	15	22/03/1995
19	Camila Cristina Cardoso	15	13/04/1995
20	Richard Guilherme Benfica Silva	15	08/05/1995
21	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	15	13/05/1997
22	Juliana Aparecida Fernandes de Araújo	10	06/12/1986
23	Ana Carolina Urquiza Gonçalves	10	30/01/1989
24	Ana Maria da Silva	9	02/05/1970
25	Márcia A. Teixeira Sousa	8	28/08/1958
26	Lígia da Silva do Vale Jaques	6	02/02/1978

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0DB5D81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 035/2022 PREGÃO ELETRONICO 007/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0007/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0007/2022referente ao processo 00003522, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MARKMED	0,8400	07/04/2022
2	Item -MÁSCARA CIRÚRGICA - CX C/ 50 UNIDADES	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	anapolis	11,8700	07/04/2022
3	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CX C/ 100 UNID.	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	11,7000	07/04/2022
4	Item -AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 - CX C/ 100 UNID	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	11,9000	07/04/2022
5	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CX C/ 100 UNID.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SRI	11,4000	07/04/2022
6	Item -AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM - CX C/ 100 UN	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	12,8000	07/04/2022
8	Item -ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TROLL	7,7000	07/04/2022
9	Item -TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITALGOLD	28,0300	07/04/2022
10	Item -SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L COM 100 UNID	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	52,0000	07/04/2022
11	Item -ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ADV	1,1700	07/04/2022
12	Item -APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	CBEMED	101,0000	07/04/2022
13	Item -APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIC-PAMED	89,0000	07/04/2022
14	Item -CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	descarpack	8,9800	07/04/2022
15	Item -FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INF.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	IDEALFIX	10,0000	07/04/2022
16	Item -TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE - FRASCO C/ 50 TIRAS	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	54,0000	07/04/2022
17	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	maxiconfort	10,5700	07/04/2022
18	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,6000	07/04/2022
19	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,0000	07/04/2022
20	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,0000	07/04/2022
21	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	MAXICONFORT	9,1000	07/04/2022
22	Item -SET INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK CANULA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	786,1000	07/04/2022
23	Item -CARTUCHOS PLÁSTICOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	556,0000	07/04/2022
24	Item -TIRAS TESTES ACCU CHECK PERFORMA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	109,8000	07/04/2022
25	Item -PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK COMBO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	217,0000	07/04/2022
26	Item -ACCU-CHEK LINKASSIST	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	ROCHE	224,7500	07/04/2022
27	Item -HIDROGEL 30 GRAMAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITAMEDICAL	17,9000	07/04/2022
28	Item -PLACA DE ALGINATO 10 X 10 CM	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI SORB	7,0000	07/04/2022
29	Item -CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	UNNAFLX	42,0000	07/04/2022
30	Item -GEL HIDROGEL 25 G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CASEX	18,0000	07/04/2022
31	Item -POMADA COLAGENASE 30G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	21,0000	07/04/2022
33	Item -POMADA SULFADIAZINA DE PRATA A 1 % 30 G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	6,5800	07/04/2022

07 de abril de 2022 17:44:16

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DF4B2E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 035/2022 PREGÃO ELETRONICO 007/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0007/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00072022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	07/04/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	MARKMED	0,8400	07/04/2022
2	Item -MÁSCARA CIRÚRGICA - CX C/ 50 UNIDADES	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	anapolis	11,8700	07/04/2022
3	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CX C/ 100 UNID.	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	11,7000	07/04/2022
4	Item -AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 - CX C/ 100 UNID	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	11,9000	07/04/2022
5	Item -AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CX C/ 100 UNID.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	SRI	11,4000	07/04/2022
6	Item -AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM - CX C/ 100 UN	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	medix	12,8000	07/04/2022
8	Item -ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	TROLL	7,7000	07/04/2022
9	Item -TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITALGOLD	28,0300	07/04/2022
10	Item -SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L COM 100 UNID	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	52,0000	07/04/2022
11	Item -ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ADV	1,1700	07/04/2022
12	Item -APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	CBEMED	101,0000	07/04/2022
13	Item -APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	BIC-PAMED	89,0000	07/04/2022
14	Item -CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	descarpack	8,9800	07/04/2022
15	Item -FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INF.	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	IDEALFIX	10,0000	07/04/2022
16	Item -TIRAS ACCU-CHECK ACTIVE - FRASCO C/ 50 TIRAS	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	ROCHE	54,0000	07/04/2022
17	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP	maxiconfort	10,5700	07/04/2022
18	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,6000	07/04/2022
19	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,0000	07/04/2022
20	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MAMY CARE	9,0000	07/04/2022
21	Item -FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO XG	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	MAXICONFORT	9,1000	07/04/2022
22	Item -SET INFUSÃO ACCU CHEK FLEX LINK CANULA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	786,1000	07/04/2022
23	Item -CARTUCHOS PLÁSTICOS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	556,0000	07/04/2022
24	Item -TIRAS TESTES ACCU CHECK PERFORMA	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	109,8000	07/04/2022
25	Item -PACOTE DE SERVIÇOS ACCU CHEK COMBO	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	ROCHE	217,0000	07/04/2022
26	Item -ACCU-CHEK LINKASSIST	MEDICAL LIFE BRASIL EIRELI	ROCHE	224,7500	07/04/2022
27	Item -HIDROGEL 30 GRAMAS	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	VITAMEDICAL	17,9000	07/04/2022
28	Item -PLACA DE ALGINATO 10 X 10 CM	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	KANGLI SORB	7,0000	07/04/2022
29	Item -CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP	UNNAFLX	42,0000	07/04/2022
30	Item -GEL HIDROGEL 25 G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CASEX	18,0000	07/04/2022
31	Item -POMADA COLAGENASE 30G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	21,0000	07/04/2022
33	Item -POMADA SULFADIAZINA DE PRATA A 1 % 30 G	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	6,5800	07/04/2022

07 de abril de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6C0BB1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 024/2022 PREGÃO ELETRONICO 005/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0005/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0005/2022referente ao processo 00002422, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	ROOSEVELT SORAGGI		1.250,0000	17/03/2022

17 de março de 2022 15:37:41

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8DA0E6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GISELLE KODAMA RODRIGUES 04253739679**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	6,00	UN	microondasforno - tipo: micro-ondascapacidade: 30 litrospotencia: minima 800 wattstemperatura: não aplicáveltensão: 110/220 volts	midea	680,00	4.080,00
7	140,00	UN	cadeirascadeira para escritório -finalidade: funcionáriotipo: fixa quatro pésespaldar: médio apoiabracos: sem apoio parabracos assento/encosto:assento e encosto combordas arredondadasestrutura: madeiracompensada conformadaanatomicamente pés: 4 patasdo tipo palito em tubo deaço redondo 7/8 contraassento: polipropilenocontra-encosto:polipropileno regulagem:sem regulagem	Star flex	89,00	12.460,00
13	4,00	UN	fornosforno industrial - tipo:elétrico matéria-prima: açoinox câmara: 1 câmaramedidas internas:aproximadamente 80 cm(comprimento) x 60 cm(largura) x 25 cm (altura)medidas externas:aproximadamente 95 cm(comprimento) x 65 cm(largura) x 48 cm (altura)potencia: minima 2500 wattstemperatura: ate 300 graustensão: 110 ou 220 volts	venancio	2.820,00	11.280,00
19	14,00	UN	projetoresprojetor multimídia -entradas: dvi-d, 3 rgb, 2áudio, vídeo, s-vídeo,remote, usbcompatibilidade: ntsc, mntsc, pal, pal-m, pal-n, pal-60e secam áudio: 2 x 2,0 wattsresolução real: xga (1024 x768) resoluções suportadas(1): vga, svga, xgaresoluções suportadas (2):sxga, uxga, mac coresprojetáveis:: 16700 milhõestaxa de contraste: 500:1luminosidade: 3200 ansilumens tamanho imagem: 40a 300 polegadas (diagonal)lampada de projeção: 270 wuhp, com vida útil para 2.000horas tensão: 100 a 240volts a 50/60 hz, comutaçãoautomática acessórios:controle remoto com laserpoint, cabo rgb, cabosacessórios(1): deáudio/vídeo, cabo dealimentação, bateria	flexinter	2350,00	32.900,00
22	20,00	UN	televisorestelevisão - tipo: smart tvtamanho tela em polegada:mínimo 40 polegadas tipo datela: tela plana, lcd comtecnologia led, widescreenopcionais: controle remototensão: 100/220v acessórios:com base/suporte de mesa.	TCL	1.845,00	36.900,00
26	3,00	UN	cortador manual de legumescortador manual delegumes - materia prima:aluminio, modelo em tripetipo: medio navalha(s):10mm	KD eletro	125,00	375,00
TOTAL R$97.995,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$97.995,00(NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS NOVENTA CINCO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município - Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B5C7777B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: AUTOMATIZA BRASIL LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

item	qdte	und	descrição	marca	Valor unt	Valor total
5	3,00	UN	batedeirasbatedeira de bolo - matériaprima: plastico velocidade:minima 3 velocidadestensão: 110/220 voltspotencia: planetáriacomponente: tigela/cuba em aço inox componente (1): não aplicávelem aço inox componente (1):não aplicável	britânia	315,19	945,57
12	3,00	UN	fogõesfogão - funcionamento: agás numero de bocas: 06bocas opcionais: commangueira, válvula, fornoe chapa modelo: industrial	Metal four	1.542,00	4.626,00
15	8,00	UN	lavadoraslavadora de pressão - tipo:alta pressão finalidade:limpeza de áreas internas eexternas motor: 220 voltspressão: minima de 1885(ib/pol2 / 130 bar) vazão:minima de 700(l/h) gatilho:com esguicho regulávelengate: rápido ao sistema desucção da água recipiente:recipiente para aplicação deprodutos químicos potenciamotor: minima de 3,3 kw	power	2310,34	18.482,72
TOTAL R$24.054,29						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$24.054,29(VINTE E QUATRO MIL CINQÜENTA QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:89E96015

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GOMAP COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	12,00	UN	arquivo de escritorioarquivo para escritório -tipo: vertical finalidade:arquivo de pastassuspensastamanho oficiogavetas: 04materia prima : aço chapa 22 dimensões: 133 cm (alt) x 47 cm (larg) x 71 cm (prof).	fatto	1.065,00	12.780,00
8	20,00	UN	cadeirascadeira para escritório -finalidade:funcionáriotipo:giratória espaldar: altoapoia-bracos: regulávelassento / encosto:compensadoanatômicomoldado a quenteestrutura: chapa de aço pés:rodízios contra-assento:poliestirenocontraencosto:poliestirenoregulagem: sistema a gás	office	363,00	7.260,00
TOTAL R$20.040,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$20.040,00(VINTE MIL QUARENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município - Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:805EC1E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	6,00	UN	bebedourosbebedouro refrigerado -tipo: industrial capacidaderefrigeração: 50litros/hora capacidadereservatório: 50 litrosgabinete: aço inox torneira:2 torneiras (2 para copo)vazão: conforme fabricantetensão: 220 volts	Knox	1899,00	11.394,00
TOTAL R$11.394,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$11.394,00(ONZE MIL TREZENTOS NOVENTA QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:78753C29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: COMERCIAL SILVESTRE LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
10	30,00	UN	cadeirascadeira para escritório -finalidade: poltrona paradiretor tipo: giratóriaespaldar: médio apoiabracos: com apoio parabracosassento/encosto:conchadupla, estofados, revestidosem vinil estrutura: aço,pintada em epóxi, com 05 pésacabamento dos pés: péscom rodízios contraassento: contra-assento emcapa de polipropilenocontra-encosto: contraencosto em capa depolipropileno regulagem:regulagem de altura doassento a gás	Mundo office	530,00	15.900,00
TOTAL R$15.900,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$15.900,00(QUINZE MIL NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E272866B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: REISPEL LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
24	14,00	UN	escaninhoescaninho para escritório -matéria-prima: açocompartimento: 16dimensões: 1,98 m x (altura)x 1,2 m x (largura) x 0,42 m(profundidade)	RS	1300,00	18.200,00
TOTAL R$18.200,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$18.200,00(DEZOITO MIL DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat-152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:FC7D7970

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: AILZA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
27	12,00	UN	microscopiomicroscópio -funcionamento: acopladocom câmera digitalfinalidade: analise tec.biológicos, microbiologia,histologia dispositivoocular: binocular tipo:bancada	Basic	3700,00	44.400,00
TOTAL R$44.400,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$44.400,00(QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROSCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município - Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:021BA192

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR OS VALORES DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
17	210,00	KG	ALHO -BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)	ARGENTINO	20,75	21,49
38	850,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1ºQUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	FORMOSA	6,09	7,99
39	1.850,00	KG	BANANA PRATA -EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PRATA	4,91	6,24
45	560,00	KG	REPOLHO -1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS)	CEASA	4,29	5,99
50	510,00	KG	CENOURA -SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	CEASA	3,74	7,24
51	1.300,00	KG	TOMATE SALADA1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)	SALADA	8,94	9,99
52	80,00	KG	VAGEM -1ª QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (PERFURAÇÃO E CORTE), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	MANTEIGA	10,89	17,49
54	240,00	KG	BETERRABA -1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CEASA	4,24	5,99
55	410,00	KG	CHUCHU -1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).	CEASA	5,64	5,94
58	560,00	KG	ABOBORA TIPO CAMBOTIA -1ª QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)	CABOTIA	3,39	5,14

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0DD55A6F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR:**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
68	620,00	KG	QUEIJO MEIA CURA -ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	IN NATURA	30,00	37,20

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 26 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F24F5093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00176/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

Decreto Nº 00176/2022 de 20 de Abril de 2022

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4179 de 13 de Abril de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 7.790.646,66 (Sete milhões, setecentos e noventa Mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1913	1610.10.0122.0001.2114.255 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	74.632,61
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1914	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	601.824,84
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1915	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	336.752,01
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1916	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.370.875,09
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1917	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	50.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1918	1610.10.0303.0004.1106.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - FARM	98.876,89
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	354.758,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1920	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	64.105,84
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1921	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	180.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1922	1622.10.0302.0005.2045.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.603.240,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1923	1622.10.0302.0005.2050.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	185.684,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1924	1622.10.0302.0005.1038.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - BLMA	286.184,02
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1925	1623.10.0304.0006.1036.255 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS P/ A	190.475,75
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1926	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.550,18

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1927	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.169,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1928	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1929	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1930	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1931	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1932	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1933	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1934	1623.10.0304.0006.2127.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1935	1624.10.0305.0010.1043.255 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ A VIGILÂNCIA EPI	219.783,60
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1936	1624.10.0305.0010.2131.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	36.967,19
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1937	1624.10.0305.0010.2131.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.460,68
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1938	1624.10.0305.0010.2131.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.393.640,37
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1939	1624.10.0305.0010.2131.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	69.433,96
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 7.790.646,66 (Sete milhões, setecentos e noventa Mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1940	1624.10.0305.0010.2131.255 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1941	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	2.966,01
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1942	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	150.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1943	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1944	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	8.673,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1945	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1946	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1947	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	30.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1948	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1949	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1950	1624.10.0305.0012.1045.255 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS P/ VIGIL. AMBIENTAL	51.031,88
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1951	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.560,78
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1952	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	17.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1953	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	20.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
Total		**7.790.646,66**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 20 de Abril de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6D4E1059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
19°	LEONARDO MENDONÇA XAVIER	Não manifestou interesse.
20°	SILVINHA EVANGELISTA LELIS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
21°	RAFAELA DÉBORA SALVADOR	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
22°	JÚLIA ROSA CUSTÓDIO DE GOUVEIA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
8°	MEIRYELLE GUIMARÃES CAMPOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	ALEXSANDRO ANDERSON DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
12°	INGRID CÂNDIDA RODRIGUES BRAGA	Não manifestou interese.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATALÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
55°	LORENA SOUSA ARAÚJO	Não manifestou interesse.
56°	NATANAEL RODRIGUES PAIVA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
32°	MARIA EDUARDA AZEVEDO TEIXEIRA	Não manifestou interesse.
33°	LARISSA FIGUEIREDO DE PAULA DINIZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/ DOM PEDRO II		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
22°	BRUNA DE CASSIA GONCALVES	Nãomanifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	MIRLENE GERALDA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
11°	JOÃO GABRIEL MARTINS DE SOUZA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
18°	MARLICE DE LOURDES VITAL	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NILDA BARROS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
13°	MARILUCE LUIZA MAIA	Não comprovou a pontuação.
14°	ANGELA MARIA GODOI	Não reside na área de abrangência de acordo com edital
15°	VANUSA APARECIDA DA LUZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
6°	ALINE PRISCILA ALVES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	GABRIELA MARTINS ROCHA	Não manifestou interesse.
16°	VINICIUS RODRIGUES DOS REIS	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	CLAUDIA RIBEIRO MARTINS	Não manifestou interesse.
10°	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Pontuação abaixo do solicitado no edital.
11°	MARIA APARECIDA SILVA FÉLIX	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
24°	GUILHERME DE OLIVEIRA GURGEL SANTOS	Não manifestou interesse.
25°	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	Não manifestou interesse.
27°	GLÓRIA AUGUSTA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

Divinópolis, 25 de abril de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC6B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 07/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'75072022979217'	WELLINGTON CÉSAR DOS SANTOS PASCOALINI	14/08/1991	5	Escola Pública	2.763,00
2	'75072022463018'	mariluci fabrini	21/01/1968	5	Escola Particular	2.435,00

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	6072022945791'	Laura Ingrid Neves	21/01/1998	5	Escola Pública	2.441,00

ARQUITETURA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'29072022497952'	Larissa Ribeiro e Oliveira	03/05/2002	5	Escola Pública	3.433,00

ARTES VISUAIS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'82072022843687'	Arthur Gomes Batista de Souza	12/07/1997	7	Escola Pública	3.134,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'18072022287864'	Pedro Lucas da Cunha Costa	11/03/2002	3	Escola Pública	3.283,00
2	'18072022558431'	Clotildes Maria Eduarda Silva Cassiano	12/07/2000	7	Escola Pública	3.015,00
3	'18072022466861'	Kamilly Laryssa Castro Ferreira	16/03/1999	1	Escola Pública	2.845,00
4	'18072022696853'	ROSÂNGELA APARECIDA LOPES	21/05/1976	3	Escola Pública	2.334,00

DIREITO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	‘15072022962432’	Gabriel Henrique Faria	26/07/1996	2	Escola Pública	3.131,00
2	‘15072022152480’	MARIA PAULA LOPES DE CASTRO	22/09/1999	9	Escola Pública	3.028,00
3	‘15072022912829’	Luiz Conrado Queiroz Tavares Ferreira	27/08/2001	2	Escola Pública	2.967,00
4	‘15072022764358’	João Carlos Cordeiro Silva	25/01/1992	9	Escola Pública	2.870,00
5	‘15072022912282’	Ana Carolina de Sousa Manso	28/08/1998	5	Escola Pública	2.814,00
6	‘15072022499758’	Tatiany Souza Teixeira Rodrigues	13/10/1994	10	Escola Pública	2.676,00
7	‘15072022581696’	Lívia Maria Andrade Alves	12/08/1997	9	Escola Pública	2.654,00
8	‘15072022477162’	Ana laura faria bicalho	02/04/2001	6	Escola Pública	2.621,00
9	‘15072022519668’	Fernanda Dias Soares	30/04/2001	7	Escola Pública	2.538,00
10	‘15072022338288’	Deny Brandão Wiermann	05/10/2002	1	Escola Pública	2.500,00
11	‘15072022331045’	Leila Pereira de Almeida	19/09/1993	7	Escola Pública	2.102,00
12	‘15072022429805’	Bruna Caroline Lemos Silva	23/04/2002	3	Escola Pública	2.000,00
13	‘15072022409121’	Júlia Oliveira Alves	26/07/2001	3	Bolsista	3.300,00
14	‘15072022348434’	mariluci fabrini	21/01/1968	7	Escola Particular	2.435,00

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'14072022781848'	Isabelle Monise de Lacerda Xavier	15/12/2000	7	Escola Pública	3.367,00
2	'14072022813378'	Maria Eduarda Almeida Castro Ribeiro	17/06/2002	2	Escola Pública	3.086,00
3	'14072022774417'	Marnon Pereira do Carmo	16/10/1978	2	Escola Pública	2.712,00
4	'14072022857971'	Suelen Silva Faria	25/06/1991	6	Bolsista	3.349,00
5	'14072022399254'	Luiza Andrade Cardoso de Morais	16/03/2000	9	Escola Particular	2.913,00

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'21072022496659'	Camila Brito Fonseca Ribeiro	24/12/2001	5	Escola Pública	3.322,00
2	'21072022819707'	thacyane torres de faria otoni	31/07/1997	8	Escola Pública	3.151,00
3	'21072022154111'	Sabrina Luísa Moura Seixas	27/12/2002	3	Escola Particular	3.445,00

FISIOTERAPIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'10072022124386'	Ana Elisa Faria Simão	28/08/2000	5	Escola Pública	3.233,00
2	'10072022124108'	Yasmin Resende	18/12/2000	3	Escola Pública	3.179,00
3	'10072022216122'	Miguel Pardini Rabelo	18/03/2002	3	Escola Pública	3.149,00
4	'10072022975123'	Gabrielle Silveira Andrade Rodrigues	27/08/2001	5	Escola Pública	3.144,00
5	'10072022401868'	Ana Julia Caetana da Silva	14/03/2001	7	Escola Pública	3.133,00

6	'10072022503111'	NAYLA KELLY FERREIRA DA SILVA	14/07/2000	9	Escola Pública	3.053,00
7	'10072022622687'	Vitória Faleiro Gomes	24/03/2003	3	Escola Pública	3.005,00
8	'10072022980700'	Thaiza Fonseca Souza	24/05/2000	5	Escola Pública	2.962,00
9	'10072022851252'	Kássia Carvalho Faria Mendonca	02/08/2001	4	Escola Pública	2.884,00
10	'10072022354888'	Isadora Epifânio Carola	01/08/2000	7	Escola Pública	2.868,00
11	'10072022542690'	Laysla Alves Menezes	23/11/1995	9	Escola Pública	2.785,00
12	'10072022645644'	Natália Rodrigues Lima Araújo	03/08/1998	9	Escola Pública	2.731,00
13	'10072022965983'	Fabricia Camargo de Souza Brito	12/05/1997	3	Escola Pública	2.712,00
14	'10072022777580'	Brunna Izabelly Cordeiro	04/01/2000	7	Escola Pública	2.708,00
15	'10072022409267'	Larissa Teles da Silva Gonçalves	02/08/2002	3	Escola Pública	1.536,00
16	'10072022219488'	Maura Moreira Marques	05/06/2000	7	Bolsista	3.533,00
17	'10072022180780'	Giovanna pernetti	22/10/2001	3	Escola Particular	3.259,00
18	'10072022240240'	Gabriela Patrícia Cavalcante	24/11/2000	5	Escola Particular	3.054,00

GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'81072022333617'	Carlos Eduardo Freire De Mello	04/02/2000	2	Escola Pública	2.621,00

PSICOLOGIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'7072022380549'	Miriã Silva Guimarães Moura	30/05/2002	3	Escola Pública	3.493,00
2	'7072022422849'	Rafaelly Karina de Castro Alves	04/07/2000	3	Escola Pública	3.386,00
3	'7072022496604'	Ana Clara Soares	18/03/2003	3	Escola Pública	3.376,00
4	'7072022517556'	Laís Souza Mateus	24/02/1999	1	Escola Pública	3.313,00
5	'7072022611379'	Júlia Cássia Rodrigues Ribeiro	27/11/2002	3	Escola Pública	3.262,00
6	'7072022171996'	Aléxia Fortes Pinto Correia de Almeida	24/06/2003	3	Escola Pública	3.246,00
7	'7072022446239'	Victor Severino Ribeiro	12/05/2003	3	Escola Pública	3.244,00
8	'7072022908540'	Nathália Faria Muniz	09/10/2001	3	Escola Pública	3.201,00
9	'7072022968738'	Eveline de Oliveira Brandão	02/05/2000	5	Escola Pública	3.182,00
10	'7072022525291'	Ester Santos Ferreira	07/01/2002	3	Escola Pública	3.163,00
11	'7072022744882'	Carla Melo de Faria	10/04/2002	3	Escola Pública	3.163,00
12	'7072022654671'	KAREN GELCIMINA GUIMARÃES	20/10/1997	3	Escola Pública	3.081,00
13	'7072022885027'	Tiago da Fonseca Rocha	20/03/1985	3	Escola Pública	3.067,00
14	'7072022448175'	Carla Maria da Silva Caetano	08/04/2001	3	Escola Pública	2.993,00
15	'7072022657291'	João Vitor Andrade Neto	22/07/1998	7	Escola Pública	2.954,00
16	'7072022855837'	LUANE ALVES DE ARCHANJO	19/09/2001	5	Escola Pública	2.951,00
17	'7072022647871'	Maria Eduarda Vieira Santos	09/04/2003	1	Escola Pública	2.870,00
18	'7072022388775'	JESSICA CAMILA DE SOUZA PASSOS DE MEDEIROS	02/11/1994	9	Escola Pública	2.689,00
19	'7072022316073'	Marília das Graças dos Santos	24/02/1994	5	Escola Pública	2.421,00
20	'7072022522723'	Lara Gomes Silveira	15/08/2002	3	Bolsista	3.713,00
21	'7072022737048'	Camila de Melo Martins	02/03/2001	7	Escola Particular	3.615,00
22	'7072022419965'	Ana Luísa Silva Lizidatti	24/03/1989	3	Escola Particular	3.606,00
23	'7072022298901'	Rhana Clara Nunes Prado	12/08/2002	3	Escola Particular	3.606,00
24	'7072022631335'	Iasmim Santos Silva	31/03/2001	7	Escola Particular	3.559,00
25	'7072022766534'	Bruna Souza Grecco	20/09/2000	3	Escola Particular	3.508,00
26	'7072022246158'	Beatriz Tinôco Bertolaccini Baêta	27/09/1999	3	Escola Particular	3.466,00
27	'7072022637883'	Thais Eduarda Souza Soares	28/10/2001	5	Escola Particular	3.358,00
28	'7072022916869'	Mariana Soraggi Soares Ribeiro	19/04/2001	7	Escola Particular	3.273,00
29	'7072022404560'	Vitória Polianna Oliveira Matos	19/02/2002	5	Escola Particular	3.086,00
30	'7072022856267'	João Victor Amora e Mol	02/03/2000	9	Escola Particular	2.973,00
31	'7072022664821'	Álvaro Elias Araujo Paiva Melo	23/12/1999	7	Escola Particular	2.948,00

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'30072022974689'	Guilherme Dutra Silva	05/09/2000	5	Escola Pública	3.475,00
2	'30072022198238'	Ana Clara Madeira Campos	13/05/2002	1	Escola Pública	2.954,00
3	'30072022876494'	Thiago Resende de Brito	11/05/1998	8	Escola Pública	2.910,00
4	'30072022967587'	Ana Bárbara Viana Veloso	08/08/2003	3	Bolsista	3.225,00

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'16072022180616'	Adriana Ramos da Silva Santiago	17/07/1975	5	Escola Pública	3.030,00
2	'16072022485765'	Nathalia Castro Silva	26/10/1989	5	Escola Pública	2.871,00
3	'16072022965930'	Tcharley Vitor Vaz Silva	05/06/1998	5	Escola Pública	2.811,00
4	'16072022507260'	Victor Rezende Ramos	11/09/2000	5	Escola Pública	2.777,00
5	'16072022157653'	Thalia Teixeira Araujo	01/12/2001	5	Escola Pública	2.736,00
6	'16072022165138'	Matheus Henrique Santana	21/01/1997	1	Escola Pública	2.697,00
7	'16072022691384'	Lara Beatriz Alves Santos	10/02/2001	7	Escola Pública	2.672,00

DESCLASSIFICADOS POR NÃO INFORMAR NOTA VÁLIDA DO ENEM NO ATO DA INSCRIÇÃO:

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
13	'15072022434687'	Pedro Augusto Epifanio	19/11/1991	3	Escola Pública	5
14	'15072022585267'	FERNANDA DE LIMA CAMPOS FERREIRA	14/05/1988	9	Escola Pública	0
17	'15072022160802'	Noara Chris Chagas Mota	28/04/1994	3	Escola Particular	0

Informamos que não houveram inscritos para os cursos listados abaixo:
Design Gráfico, Design de Animação, Design de Produto, Produção de Multimídia, Produção Audiovisual, Produção Publicitária, Marketing Digital, Ciências da Computação, Farmácia, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, História e Agronomia.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A109712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA
CNPJ 01.678.086/0001-79
NIRE - - 20/02/1997
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PAS S I V O	
CIRCULANTE	10.642,87	CIRCULANTE	90.552,00
BANCOS C/ MOVIMENTO		EMPRÉSTIMOS	
CEF 7149-7	9.461,47	Diversos	90.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS		CONTAS A PAGAR	
Banco Brasil s/a	1.181,40	Honorários Contábeis	552,00
PERMANENTE	418.985,87	PATRIMONIO LIQUIDO	339.076,74
IMOVEIS		PATRIMONIO LIQUIDO	
Casa Fernao Dias	101.320,00	Patrimonio Liquido	339.076,74
Casa Francisco Coelho	65.410,00		
Gleba 999	225.000,00	TOTAL DO PASSIVO	429.628,74
DEPRECIAÇAO ACUMULADA			
De Imóveis	(21.119,13)		
De Máquinas e Equipamentos	(1.125,00)		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Transmissor Linha Convencional FM 1 kW	13.500,00		
Antena 3kW Freq. 92,3MHz	9.000,00		
Máquinas e Equipamentos	27.000,00		
TOTAL DO ATIVO	429.628,74		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 429.628,74 (Quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).			
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			

Divinópolis, 31 de dezembro de 2021

Fundacao Espirita Lar Da Esperanca
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E090F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃODORESULTADODOEXERCÍCIOEM31/12/2021	
FUNDACAO ESPIRITA LAR DA ESPERANCA	
CNPJ 01.678.086/0001-79	
NIRE - - 20/02/1997	
OUTRAS RECEITAS	
Venda Reciclaveis	106,00
Doaçoes	10.000,00
Bazar Pechincha	5.370,67
Alugueis	4.155,00
RECEITAS FINANCEIRAS	
Juros s/ Aplicacoes Financeiras	91,14
Rendimentos de Aplicaçoes	75,07
DESPESAS GERAIS	
Advogado	(4.800,00)
Contabilidade	(660,00)
Reforma	(40.465,50)
Material de Expediente	(83,00)
Outras Despesas	(7.380,52)
Fretes e Transportes	(1.659,25)
Serviços Prestados	(48.300,00)
Taxas	(64,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancarias	(834,06)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(84.448,92)
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.	
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.	

Divinópolis, 31 de dezembro de 2021

Fundacao Espirita Lar Da Esperanca
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
RG: MG-3.880.245 - PCMG - 24/08/2009 - CPF: 626.066.116-91
CONTADOR - CRC: 52758 / MG
Rua Mato Grosso, 1544 Centro, Divinópolis MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87B04FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

LAR DAS MENINAS
CNPJ 20.163.366/0001-99
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	117.593,59	PASSIVO CIRCULANTE	3.618,76
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Caixa	3.573,41	Ordenados e Salários a Pagar	2.719,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		FGTS a Recolher	295,76
C.E.Federal - Fundo de Emergência	47.836,65	INSS a Recolher	232,68
Caixa Economica Federal - Conta 509-5	28,20	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		Contribuição Sindical a Recolher	26,67
Banco do Brasil S/A	64.829,52	Pis s/ Folha de Pagamento a Recolher	44,21
CREDITOS TRIBUTARIOS		CONTAS A PAGAR	
IRRFonte	1.325,81	Honorário Contábil a Recolher	300,00
NÃO CIRCULANTE	146.317,12	PATRIMONIO LIQUIDO	260.291,95
BENS IMÓVEIS		PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	
Casa Fernao Dias	98,70	Superavit Acumulado	260.291,95
Casa Gonçalves Dias	40.310,00		
4 Lotes	18.431,38	TOTAL DO PASSIVO	263.910,71
BENS MÓVEIS			
Máquinas e Equipamentos	17.989,00		
Móveis e Utensílios	50.848,66		
Equipamentos de Informática	6.600,00		
Veraneio 1970/1970 Bege	1.500,00		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES - DEPARTAMENTOS			
Gabinete Dentário	255,82		
Escola de Costura Industrial	10.283,56		
TOTAL DO ATIVO	263.910,71		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 263.910,71 (Duzentos e sessenta e três mil novecentos e dez reais e setenta e um centavos).			
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			

Divinópolis, 31 de dezembro de 2021

Lar Das Meninas
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB207AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃODORESULTADODOEXERCÍCIOEM31/12/2021	
LAR DAS MENINAS	
CNPJ 20.163.366/0001-99	
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956	
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	
Rendimentos s/ Movimentação Financeira	3.406,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Recuperação de Vale Transporte	5,11
Bonificações	2.222,26
OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇÕES DIVERSAS	
Receitas de Donativos	64.912,47
Receitas de Donativos - Pessoa Juridica	48.604,77
Receitas de Promoções Sociais - Creche	220,00
Rendas Promoções Sociais - Bazar Pechincha	29.287,58

Receitas de Vendas de Materiais Recicláveis	929,60
Receitas de Vendas Moveis	400,00
Receitas de Promoções Sociais - Costura	1.287,00
DESPESAS GERAIS	
Energia Elétrica	(7.427,67)
Telefone	(4.633,13)
Serviços de Terceiros	(2.122,30)
Emolumentos e Taxas	(1.038,90)
Água e Esgoto	(1.105,10)
Manutenção e Custeio da Entidade	(932,17)
Honorários Contábeis	(3.740,00)
Despesas c/ Veiculos	(3.193,25)
PESSOAL	
Ordenados e Salários	(17.491,30)
Férias	(8.096,73)
FGTS	(22.759,84)
Vale Transporte	(12,45)
13º Salário	(1.468,69)
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	
Juros Passivos	(1,60)
Despesas Bancárias	(754,00)
MULTAS DEDUTÍVEIS	
Multas Fiscais	(14,87)
PESSOAL	
Pis s/ Folha de Pagamento	(308,37)
DESPESAS GERAIS	
Outros Pagamentos	(213,60)
Estacionamento	(45,00)
Material de Escritório	(1.607,80)
Sistemas	(390,00)
DESPESAS COM USO E CONSUMO	
Consumo de Gás	(562,00)
Compras Supermercado e Outros	(141,86)
Alimentação	(5.167,90)
Combustiveis	(8.573,70)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	59.472,71
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.	
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.	

Divinópolis, 31 de dezembro de 2021

Lar Das Meninas
ANTONIO CARLOS VENANCIO
Presidente
CPF: 697.719.446-49

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
RG: MG-3.880.245 - PCMG - 24/08/2009 - CPF: 626.066.116-91
Contador - CRC: 52758 / MG
Rua Mato Grosso, 1544 Centro, Divinópolis MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AA1642

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA : ABRIL/ Maio de 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2035190	Hélio Alves Vieira	Exercerá a função de rondante no Cmei. Isauro Silva	O Cmei está tendo problemas com invasões de vândalos, nos finais de semana e feriados.	Finais de semana e feriados: 21 e 24/04/22

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:097961E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.837, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza repasse de recursos financeiros às Instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep	09.321.783.0001-80	150.869,98
Associação de Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – Aproscom	12.620.765/0001-03	13.000,00
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	176.435,00
Santa Casa de Caridade de Formiga	20.499.893/0001-79	221.436,00
Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo	20.501.987/0001-35	65.000,00
Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf	14.467.226/0001-01	35.000,00
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	17.837.365/0001-78	110.000,00
Associação Dom José Antônio Couto	12.197.069/0001-36	135.870,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	127.870,00
Associação de Auxilio ao Deficiente Físico - Asadef	20.920.252/0001-46	121.870,00
Instituto Fumaça - IF	28.574.339/0001-10	48.000,00
Associação Betel de Assistência Social - Abas	19.217.876/0001-12	54.435,00
Grupo Escoteiro Formiga	20.658.050/0001-78	14.000,00
Guarani Esporte Clube	20.921.086/0001-00	43.000,00
Associação de Capoeira Caminho de Loanda - ACCL	31.086.511/0001-00	16.434,99
Associação Tatame do Bem	18.129.747/0001-00	111.434,99
Grêmio Esporte Clube	20.946.117/0001-70	5.000,00
Albertos Futebol Clube	23.782.808/0001-73	33.000,00
Formiga Esporte Clube	23.781.636/0001-13	15.000,00
Vila Esporte Clube	00.932.951/0001-07	16.000,00
Associação Atlética Juventude	10.290.505/0001-91	23.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	13.000,00
Esporte Clube Beira Rio	20.920.690/0001-04	14.000,00
Ponte Vila Esporte Clube	06.120.841/0001-19	5.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	3.565,00
Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha -Amer	09.069.452/0001-02	5.000,00
Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - ACFF	10.882.075/0001-05	26.434,99
Nacional Esporte Clube	19.959.147/0001-31	25.000,00
Centro Comunitário Rural de Boa Esperança	20.876.561/0001-66	25.000,00
Associação dos Moradores e Amigos R Alto Pequi e VL SVP	20.939.385/0001-64	50.000,00
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida	19.190.750/0001-00	10.000,00
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	40.000,00
Associação Marta a Maria	14.790.755/0001-41	28.869,98
Centro Comunitário Rural de Albertos	20.876.496/0001-79	10.000,00
Centro Comunitário Rural de Cunhas	20.107.397/0001-22	96.434,99
Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos	20.936.084/0001-87	14.000,00
Associação do Bairro Condomínio Serra Verde	08.574.388/0001-46	15.000,00
Conselho Central de Formiga da Sociedade São Vicente de Paulo	00.056.842/0001-65	20.000,00
Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste	20.947.990/0001-87	10.000,00
Associação de Motociclistas Motorock Club de Formiga	18.607.592/0001-70	10.000,00
Grupo Ação Social Pe. Clemente Com. São Judas Tadeu	23.783.103/0001-70	15.000,00
Associação dos Surdos de Formiga	34.520.511/0001-56	11.434,04
Rotary Club de Formiga	20.658.290/0001-72	10.000,00
Associação Comunitária e Simpatizantes dos Bairros N. Sra. das Mercês E Vila Esperança	05.745.760/0001-41	20.000,00
Clube Literário Marconi Montoli	20.948.279/0001-47	5.869,99
Total		**2.020.264,95**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	28.000,00
445042	Auxílios	122.869,98
04.845.0000.0.186	**Apoio a APROSCOM - Ass. Prof. de Seg. Pública do Centro Oeste Mineiro - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	13.000,00
TOTAL		**163.869,98**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.164	**Apoio a Associação Mão Amiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	176.435,00
10.302.0000.0.167	**Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	221.436,00
10.302.0000.0.168	**Apoio ao Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	65.000,00
10.302.0000.0.169	**Apoio a APAF - Ass. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	35.000,00
10.302.0000.0.180	**Apoio à Ass.dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 – 102	Subvenções Sociais	105.000,00
335043 – 170	Subvenções Sociais	5.000,00
10.302.0000.0.194	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	

335043	Subvenções Sociais	59.435,00
445042 – 102	Auxílios	66.435,00
445042 – 170	Auxílios	10.000,00
10.302.0000.0.221	**Apoio a APAE - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	79.870,00
445042	Auxílios	48.000,00
10.302.0000.0.242	**Apoio à ASADEF - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	101.870,00
445042	Auxílios	20.000,00
10.302.0000.0.245	**Apoio ao Instituto Fumaça - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
10.302.0000.0.246	**Apoio a Associação Betel de Assistência - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	54.435,00
TOTAL		**1.067.916,00**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0000.0.166	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Boa Esperança - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	18.000,00
445042	Auxílios	7.000,00
08.845.0000.0.170	**Apoio à Assoc. Moradores e Amigos R. Alto Pequi e VI.SVP - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
445042	Auxílios	45.000,00
08.845.0000.0.171	**Apoio a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	500,00
445042	Auxílios	9.500,00
08.845.0000.0.177	**Apoio à Ass. de Assist. aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
445042	Auxílios	20.000,00
08.845.0000.0.179	**Apoio a Missão Marta e Maria - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	28.869,98
20.608.0000.0.191	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos - Emenda à LOM 22/02018**	
335043	Subvenções Sociais	10.000,00
20.608.0000.0.193	**Apoio ao Centro Comunitário Rural de Cunhas - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	96.434,99
20.608.0000.0.222	**Apoio a Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	14.000,00
08.845.0000.0.243	**Apoio à Associação Serra Verde - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
08.845.0000.0.247	**Apoio ao Cons. Central de Fga da Soc. São Vicente de Paulo - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
08.845.0000.0.251	**Apoio ao Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	10.000,00
08.845.0000.0.252	**Apoio a Assoc. de Motociclistas Motorock Clube de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	10.000,00
08.845.0000.0.253	**Apoio ao Grupo Ação Social Pe.Clemente Com. São Judas Tadeu - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	15.000,00
08.845.0000.0.257	**Apoio a Associação dos Surdos de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	11.434,04
08.845.0000.0.259	**Apoio ao Rotary Club de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL		**365.739,01**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0000.0.248	**Apoio a Ass. Com. Simp. Bairros N.Sra. das Merces e VI. Esperança - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
13.392.0000.0.255	**Apoio ao Clube Literário Marconi Montoli - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.869,99
TOTAL		**25.869,99**

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.163	**Apoio ao Grupo Escoteiros Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	8.000,00
445042	Auxílios	6.000,00
27.812.0000.0.172	**Apoio ao Guarani Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
445042	Auxílios	23.000,00
27.812.0000.0.173	**Apoio ao Instituto Fumaça - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	16.000,00
445042	Auxílios	12.000,00
27.812.0000.0.174	**Apoio à Associação de Capoeira Caminho de Loanda - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	11.434,99
445042	Auxílios	5.000,00
27.812.0000.0.175	**Apoio ao Tatame do Bem - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	111.434,99
27.812.0000.0.184	**Apoio ao Grêmio Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
27.812.0000.0.197	**Apoio ao Albertos Futebol Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	10.000,00
445042	Auxílios	23.000,00
27.812.0000.0.220	**Apoio ao Formiga Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00

445042	Auxílios	10.000,00
27.812.0000.0.224	**Apoio ao Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	16.000,00
27.812.0000.0.226	**Apoio a Associação Atlética Juventude - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	23.000,00
12.365.0000.0.228	**Apoio a Ass. de Proteção à Matern. e Infância Desval. de Fga - APROMID - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	13.000,00
27.812.0000.0.229	**Apoio ao Esporte Clube Beira Rio - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	14.000,00
27.812.0000.0.244	**Apoio ao Ponte Vila Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
12.367.0000.0.254	**Apoio a APAE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	3.565,00
27.812.0000.0.256	**Apoio a Associação dos Morad. do Bairro Ércio Rocha - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	5.000,00
27.812.0000.0.258	**Apoio a Associação dos Clubes de Futebol de Formiga - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	26.434,99
27.812.0000.0.260	**Apoio ao Nacional Esporte Clube - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	25.000,00
TOTAL		**396.869,97**
TOTAL GERAL		**2.020.264,95**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9F3E72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 178, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 178, de 26 de abril de 2022

Reconhece a Promoção Horizontal - Plano de Carreira do Magistério das seguintes servidoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à Promoção Horizontal dos servidores que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão a saber:

Matrícula	Nome	A partir de	Tabela Evolução Vencimento	Cargo	Cursos (horas)
34985	ROSA MARIA FERREIRA MARTINS	27/08/2021	PMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	110
33594	JULIANA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	30/08/2021	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33491	MADALENA CRISTINA HENRIQUE	27/09/2021	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16938	VALERIA CRISTINA DA SILVA	03/10/2021	PCEE	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	100
33604	VANESSA GORDIANO DOS SANTOS SILVA	17/11/2021	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	95
33561	ANA ELISA PERES DE SOUZA	24/11/2021	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	107
34143	PATRICIA ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	24/11/2021	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2720	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS	20/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
16365	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS PALLOS	20/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2716	SANDRA APARECIDA DA COSTA	20/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	92
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	20/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	92
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	20/01/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33618	JULIANA DE SOUZA FACHI SILVA	20/01/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	130
16420	FERNANDA MARIA SANTOS COELHO RIBEIRO	20/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	130
33527	LUCIANA MICCHETI CRUZ	20/01/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34141	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20/01/2022	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	110
16368	ELIANE APARECIDA BORGES SILVEIRA	20/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33971	FABIANA GOMES CANDIDO	20/01/2022	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16739	ZILDA MARIA VASCONCELOS BRAZAO	20/01/2022	PCEH	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	100
17035	ELOISA HELENA HERMOGENES	20/01/2022	PMF	PROFESSOR MUNICIPAL	100
3050	FLAVIA CASAGRANDE	20/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
16676	ANGELA MARIA RODRIGUES SILVA	20/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34330	SILVIA RIBEIRO FARAH CHARAVALLOTE	20/01/2022	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	90
3054	SUELI DIVINA DE FREITAS FERREIRA	20/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
33526	LIDIANI MAGRI DO NASCIMENTO	20/01/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	130
2927	SILVIA RIBEIRO FARAH CHARAVALLOTE	20/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
16670	DANIELA ALVES MADEIRA	21/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16367	DARLENE EDNA ALVES	21/01/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16525	RENATA VIEIRA DE ANDRADE	21/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90

2649	SOLANGE BUENO	21/01/2022	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	93
16413	VIVIANE SILVEIRA	22/01/2022	PCEI	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	110
16383	MARIA CRISTINA LUCIO DA FONSECA NETO	24/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2729	LEA MARA CONTI	25/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
16738	RENATA DOS REIS FERREIRA	25/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33579	ROBERTA MAGALHAES ELIAS	26/01/2022	EEI	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	100
3097	MARIA LUIZA CELESTINO ROTTA	27/01/2022	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
3037	ANA MARIA RIBEIRO SENEDESE RIBEIRO	29/01/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	95
16378	KATIA HELENA ALVES COSTA	29/01/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34142	MARIA GRAZIELA LUCIA DIAS	30/01/2022	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	93
16701	ELIANE CRISTINA GROTTO DE LELIS	22/02/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34747	GABRIEL TEIXEIRA BARBOSA	22/02/2022	PCEA	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	90
33792	LETICIA DIAS MENEZES DE SOUZA	22/02/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
16517	LUCIANA ESCUDEIRO DE SOUZA FIGUEIRA SIPULA	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	95
16637	VIVIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34608	DANIELA BARONI SAVINI	22/02/2022	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
34635	LIGIA APARECIDA PEREIRA ALEXANDRE	22/02/2022	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
16636	SILVIA ALVES DE ASSIS MARTINS	22/02/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2717	SILVIA ALVES DE ASSIS MARTINS	22/02/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
16534	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALEFFI	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
2896	RITA DE CASSIA OLIVEIRA CLEMENTE	22/02/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
16522	MARILU DE SOUZA	22/02/2022	PMG	PROFESSOR MUNICIPAL	100
2709	APARECIDA ELIANA ALVES	22/02/2022	PMH	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	100
16374	IVONETE SOARES DE ARAUJO MAGNO	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34636	ERICA BENASSI	22/02/2022	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	93
16521	MARIA TEREZA CASTRO MELO MATHIAS	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
34637	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2022	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
16514	LARISSA FIALHO DA SILVA	22/02/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	95
16638	CARMEN SILVIA CALICCHIO GONCALVES SILVA	22/02/2022	EEI	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	100
16548	GIOVANA RICCIARDI DOS SANTOS	22/02/2022	PMH	PROFESSOR MUNICIPAL	100
3045	TEREZINHA DAS GRACAS VILAS BOAS DA SILVA	22/02/2022	PMI	PROFESSOR DE ENSINO 1.GRAU	90
16698	SYLVIA HELENA DOS SANTOS FANTINI	22/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	100
16398	SILVIA HELENA DE PAULA	24/02/2022	PMI	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34274	SIOMARA MARIA DE OLIVEIRA	24/02/2022	EEB	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	100
34616	PATRICIA APARECIDA COIMBRA	26/02/2022	PMB	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
33753	ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS BUENO	26/02/2022	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33851	CRISTINA LUCIA CALICCHIO GONCALVES CRUVINEL	27/02/2022	EED	ESPECIALISTA DA EDUCACAO	100
35085	ALICE ALVES DE SOUZA	27/02/2022	PCEA	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	100

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691/2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data da aquisição do direito à promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 26 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:92DF0033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 179, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Portaria nº 179, de 26 de abril de 2022

Reconhece a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Progressão Funcional das servidoras que preencherem, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

Matrícula	NOME	A PARTIR DE	CARGO	PERCENTUAL DA PROGRESSAO
34329	JOICY RODRIGUES CAETANO	27/08/2021	PROFESSOR MUNICIPAL	25%
16959	SIMONE APARECIDA MARTINS	07/01/2022	PROFESSOR MUNICIPAL	40,00%
34599	FERNANDA DE MELO RUZZI	24/01/2022	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%
34609	FLAVIA VALERIA PEREIRA DE SOUZA MOTA	27/01/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34611	JULIANA APARECIDA LOPES	27/01/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34637	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	30/01/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34608	DANIELA BARONI SAVINI	30/01/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34642	LUCIANE RAMOS DE REZENDE	24/02/2022	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	25%

34617	PRISCILA DE FATIMA DA SILVA	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34636	ERICA BENASSI	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34607	DAIANA SIDNEIA DA SILVA	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34610	GEZILENE ALVES DE AQUINO	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34614	MARIA BEATRIZ FERREIRA EMIDIO	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34612	LETICIA CRISTINA DA SILVA	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34619	THAYRINE CORREA MODESTO	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34605	ANGELA GRAZIELLE DA SILVA	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34602	ALINE CRISTINA MOREIRA SOUZA DOS SANTOS	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%
34643	MARIANA DE SOUZA SANTOS TOPP RAMOS	24/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25%

Art. 2º - Nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 1.691/2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 37, incisos I, II, III, IV e V, o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I, II, III, IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aquisição dos direitos à progressão funcional.

Guaxupé, 26 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E3CBC259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022 "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA" 58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE
OBRAS HABILITADAS

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"
58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

OBRAS HABILITADAS

Nº	Nome	Habilitado	Motivo
1	Alisson Henrique da Cruz	Sim	
2	Ana Lucia Lacerda	Sim	
3	Arnon Ricardo Germano	Não	Não está de acordo com o item 5.2.1
4	Bruno Guimaraes	Sim	
5	Davi Ferreira Santiago	Sim	
6	Diego Augusto Agostinho	Sim	
7	Fabrício José de Assis	Sim	
8	Francisco Pereira	Sim	Não está de acordo com o item 5.1 - b
9	Gabriele Oliveira de Souza	Sim	
10	Gisele Cristina Agostinho	Sim	
11	Glenda Maria Barros Dias	Sim	
12	Guilherme Gomes Alves	Sim	
13	Gustavo Dapieve Andrade Batista	Sim	
14	Gustavo Henrique Sousa	Sim	
15	Jacqueline Silverio Fernandes	Sim	
16	Jamili Corrêa da Silva	Sim	
17	João Paulo Godoy Sá	Sim	
18	Joaquim Gonçalves Costa Neto	Sim	
19	Juliana Rodrigues Vasconcelos	Sim	
20	Kleverton Júnio Santos Silva	Sim	
21	Lorena Gomes Lammas	Sim	
22	Marley Mello	Não	Não está de acordo com o item 5.1.2
23	Meire Cristina Alves	Sim	
24	Mirelle Cristina Agostinho	Sim	
25	Mislene Geralda Ferreira Alves	Sim	
26	Niemar Pereira da Silva	Sim	
27	Rafael Aldighieri Moraes	Sim	
28	Rafael Luiz Barcelos	Sim	
29	Rosimeire Magalhães Rodrigues	Sim	
30	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	Sim	
31	Tayna Raizza Ribeiro	Sim	
32	Washington Batista Júnior	Sim	

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D92F85D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.498, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreto Nº 4498

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.150.000,00 (Quatro Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 352
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2151	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.000.000,00
Fonte Recurso:	217 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 360
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2154	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 2.000.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Fevereiro de 2022

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:55F69804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.542, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desmembramento de uma área de 2.355,09m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), referente ao lote 41, da quadra 13, bairro Bela Vista, neste Município, propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e;

Considerando as análises técnicas favoráveis ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16163-48/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 2.355,09m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e nove centímetros quadrados) referente ao lote 41, da quadra 13, do bairro Bela Vista, nesta cidade, de propriedade de Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda. e objeto da matrícula nº 34.790, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 13	Lote nº 41, com área de 2.355,09m² (dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros e nove centímetros quadrados).	Quadra 13	Lote nº 41-A, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Lote nº 41-B, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Lote nº 41-C, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Lote nº 41-D, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Lote nº 41-E, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Lote nº 41-F, com área de 415,09m² (quatrocentos e quinze metros e nove centímetros quadrados).

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16163-48/2021.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Cria Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007, e art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FE1AAE40

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A2M SOLUÇÕES EIREL -** CNPJ sob o nº 11.156.677/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reforma, incluindo mão de obra e insumos, conforme surgimento da demanda, para manutenção das instalações prediais do município de Lagoa Santa pelo tipo maior desconto sobre a tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) conforme os termos e condições constantes do memorial e seus anexos.

Valor: R$ 4.590.000,00

Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	**DOTAÇÃO**
98	**02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00**
110	**02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.39.00**
222	**02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.39.00**
228	**02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00**
238	**02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.39.00**
282	**02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00**
287	**02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00**
310	**02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.39.00**
342	**02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00**
360	**02.04.05.15.452.0027.2154.3.3.90.39.00**
362	**02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.39.00**
601	**02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00**
658	**02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.39.00**
702	**02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.39.00**
718	**02.06.01.10.302.0022.2246.3.3.90.39.00**
733	**02.06.01.10.303.0020.2232.3.3.90.39.00**
741	**02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.39.00**

750	**02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39.00**
814	**02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00**
868	**02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00**
884	**02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00**

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C766F1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
048/2022	DU VALLE TRANSPORTE LTDA.	ROTA 66 - SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVE DE MARÇO, SEGUE PARA TIBUNA, PASSANDO PELA CASA DE MANELÃO ATÉ O VIRADOURO DO CÓRREGO DO OURO, RETORNA SENTIDO A CABANA NA PRINCIPAL E SEGUE PARA ENTRADA DA CASA DE DONA FRANCISCA NA REDE DE LUZ. RETORNA PARA O CEDRO DE CIMA NO VIRADOURO NA CASA DE ADELSOM. RETORNA ATÉ O ESTREITO VIRADOURO ABAIXO DA IGREJA DE DONA FLORENÇA. RETORNANDO PARA CABECEIRAS NA ESCOLA PRINCIPAL. REFAZ O ITINERÁRIO 11:15 E 16:20. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 47,20KM	149	47,2	6,49	45642,87

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022. PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0E74BD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção do EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 001/2022 da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2022 - EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAIS – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé:

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Seleção das propostas inscritas no EDITAL DE OCUPAÇÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇOS CULTURAISnº 001/2022, em conformidade com o disposto no item 4.3.1 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com o item, caberá interposição de recurso pelo interessado, devendo ser preenchido no formulário do Anexo V e enviado para o e-mail ocupafundarte@gmail.com no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação desta Portaria.

TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	DATA(S) DE OCUPAÇÃO	EQUIPAMENTO CULTURAL	HABILITAÇÃO	ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO
O MAL DITO PELO DITO – "SUA EXCELÊNCIA O VIOLÃO"	ACÁCIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	19/08/2022	TEATRO MUNICIPAL BELMIRA VILAS BOAS	HABILITADA	65 (sessenta e cinco pontos)	REPROVADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de abril de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2622842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ACÁCIA

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO 01/2022

Aos Vinte e seis dias do mês de Abril de 2022, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
025	ANLODIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	R$ 0,07	22,81%	R$ 0,0860

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:C8FA7F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/ 2022 - TRE MG

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/ 2022 - TRE MG	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS REPRESENTADO PELA 291ª ZONA ELEITORAL DE PERDIZES.
Objeto	O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes ao alistamento, transferências e regularizações de inscrições eleitorais no ano de 2022.
Vigência	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura em **18 de abril de 2022** até **31 de maio de 2022**.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco 291ª Zona Eleitoral de Perdizes/MG: Dr. Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B2E4C144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 134/2022 PREGAÕ ELETRÔNICO 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 40/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ".** Contratada: PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA.Valor: R$3.384.464,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) Vencedora do item:01,02,03,04,05,06,07 . Data da assinatura:25/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	VÍNCULO	DESCRIÇÃO
348	Manutenção da Alimentação Escolar – Contrapartida	PRÓPRIO	02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	1001001	Material de Consumo
349	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE	FEDERAL	02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	1442004	Material de Consumo
353	Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso Ensino	FEDERAL	02.007.2059.0012.0361.0027.3.33.90.30.00	1012001	Material de Consumo
354	Manutenção da Educação – Qese	FEDERAL	02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00	1472005	Material de Consumo
358	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche – PNAE	FEDERAL	02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	1442004	Material de Consumo
359	Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré- Escolar – PNAE	FEDERAL	02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.0	1442004	Material de Consumo
344	Manutenção da Secretaria	PRÓPRIO	02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00	1001001	Material de Consumo
357	Manutenção Geral do Ensino Infantil	FEDERAL	02.007.2066.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	1012001	Material de Consumo

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F8257608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .010/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .010/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 26/04/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687, VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP e WESI COMERCIAL LTDA** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades do município do Prata/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687 (CNPJ sob 28.263.209/0001-67) estabelecida em Prata/MG, na Fazenda Sitio Liberdade n° S/N, Zona Rural - vencedora para o item nº: 45 - perfazendo o valor total global **R$4.558,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
45	860	UN	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	LIDEON	5,30	4.558,00
Valor Total Global						**R$ 4.558,00**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP (CNPJ sob 03.093.668/0001-19) estabelecida em Frutal, na Rua Longuinhos Batista e Queiroz n° 1150 - vencedora para os itens nº: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47 perfazendo o valor total global **R$511.754,80 (quinhentos e onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	600	UN	Álcool em gel para mãos, antisséptico, áloe vera, 70%, higienizante para as mãos, acondicionado em frasco com 1 litro, com bico dosador (válvula pump).	START	18,75	11.250,00
03	2400	UN	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	CRUZEIRO	8,40	20.160,00
07	3600	UN-U	BRILHA ALUMÍNIO * , a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	UNIMIX	2,05	7.380,00
08	3048	UN	Cera líquida ardosia para piso, cor verde, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	29.260,00
09	3264	UN	Cera liquida incolor para piso, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	31.334,40
10	3000	UN	Cera líquida para piso, cor vermelha, embalagem contendo 2000 ml, de boa qualidade.	POLYLAR	9,60	28.800,00

12	11340	PC	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades.Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOFLEX	6,10	69.174,00
13	5425	PC	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOPLAST	2,90	15.732,50
14	5452	UN	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na anvisa.	DICA	4,50	24.534,00
16	4990	UN	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	DICA	2,29	11.247,10
17	1224	UN	Detergente líquido para limpeza em azuleijo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	AZULIM	6,30	7.711,20
18	2600	PC	Esponja de lâ de aço 8x1 de boa qualidade.	Q.LUSTRE	2,19	5.694,00
19	8000	UN	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	VIP	0,88	7.040,00
21	1200	UN	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm de boa qualidade.	INTEXTO	2,28	2.736,00
24	1800	UN	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	GALLO	3,80	6.840,00
25	4500	UN	Pano para limpeza de chão em algodão cru (saco de açucar branco alvejado), tamanho grande, medindo aproximadamente 76x 78 cm.	S. FRANCISCO	2,95	13.275,00
26	600	PC-P	Papel higiênico, embalagem em pacote 8 x 1, folha simples, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, em rolo de 300 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	ALVEFLOR	4,69	2.814,00
27	7360	UN	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, netro 100% celulose, picotado e grofado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	SUPREME	6,60	48.576,00
28	3600	UN	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimesão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	ALVEFLOR	14,60	52.560,00
29	1200	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	PEGG	6,80	8.160,00
30	400	UN	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	8,90	3.560,00
31	600	UN	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	14,40	8.640,00
32	450	UN	Rodo para piso, medindo 90 cm, confeccionado em aluminio, com reforço na base, com borracha, cabo fixo em aluminio.	RODOBEM	40,27	18.121,50
34	6000	UN	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, acondicionado em caixa com 1 kg.	TERNURA	9,28	55.680,00
38	600	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.	SILVA	11,00	6.600,00
41	360	UN-U	Sapóleo em pó, embalagem contendo 300 gr, de boa qualidade.	AZULIM	9,68	3.484,80
46	360	UN	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	CONDOR	8,75	3.150,00
47	810	UN	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	RODOBEM	9,95	8.059,50
Valor Total Global						**R$ 511.754,80**

WESI COMERCIAL LTDA (CNPJ sob 86.672.029/0001-35) estabelecida na Avenida Professora Minervina Cândida Oliveira, n° 3.600, Bairro Bom Jesus - vencedora para os itens nº: 01, 04, 05, 06, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44 - perfazendo o valor total de **R$ 451.741,15 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**

WESI COMERCIAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	4200	UN	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	TUFF START	4,85	20.370,00
04	610	GL	Álcool gel higienizador anti-séptico, sem fragrância, embalagem de 05 litros.	ASSEPTGEL START	64,00	39.040,00
05	120	UN-U	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, embalagem de 5 litros.	TUFF START	13,55	1.626,00
06	24	SC	Barrilha leve, embalagem contendo 25kg, de boa qualidade.	AQUAPOOL	280,00	6.720,00
11	90	BD	Cloro granulado em embalagem contendo 10 kg, para manutenção em piscina de azulejo. * Substância química ativa: hipoclorito de cálcio; Porcentagem de no mínimo 65 - 70%; Aparência: granulado; temperatura de decomposição: 170ºc; Cor: branco gelo; Peso molecular: 143 (ingrediente ativo); Fórmula: Ca(ClO)2; Ação química: oxidante. *	AQUAPOOL	270,00	24.300,00
15	6125	UN	Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	AZULIM START	1,99	12.188,75
22	600	UN-U	Limpa vidro 500ml * composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico. hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	AZULIM START	3,15	1.890,00
23	24	UN	LM ativado, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	FX 4000	357,00	8.568,00
33	1320	UN	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	ESTRELA GLICERINADO	13,00	17.160,00
35	532	GL	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	PETALA DE FLORES START	33,70	17.928,40
36	900	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 100 litros, com identificação de residuo infectante, * constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 12 micras, embalagem com 100 unidades.	CENTRAL PLASTICOS	150,00	135.000,00
37	600	UN-U	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, capacidade de 60 litros, com identificação de resíduo infectante, * constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem; com no mínimo 8 micras, embalagem com 100 unidades.	CENTRAL PLASTICOS	79,85	47.910,00
39	960	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 2kg.	CENTRAL PLASTICOS	22,00	21.120,00
40	1500	UN	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 75 x 90cm, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 5kg.	CENTRAL PLASTICOS	54,00	81.000,00
42	12	UN	Shampoo automotivo, tipo concentrado, cremoso, cor amarelo, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	SH 7000 START	370,00	4.440,00
43	24	UN	Solupan, desengraxante, tipo líquido, concentrado, com dissolução: 01 litro do produto por 40 litros de agua, acondicionado em embalagem de 50 litros.	NPS 8000 START	358,00	8.592,00
44	24	SC	Sulfato alumínio em pó, embalagem contendo 25 kg, de boa qualidade.	AQUAPOOL	162,00	3.888,00
Valor Total Global						**R$ 451.741,15**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 46- 02.01. .06.181.0003.2005.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 48- 02.01. .06.181.0003.2019.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 101- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 189- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 291- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 341- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 540- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 549- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 558- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 563- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 651- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 661- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 678- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 745- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

* 166- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 252- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 263- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 365- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 414- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 483- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 518- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos dos Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 391- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 401- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 573- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 186 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
* 669- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;

8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

LIDEON CAMPOS SILVA 91221676687
CNPJ sob o nº 28.263.209/0001-67
Itens nº: 45.

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19
Itens nº: 02, 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 46 e 47.

WESI COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35
Itens nº: : 01, 04, 05, 06, 11, 15, 22, 23, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43 e 44.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5043E277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 09/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA) E PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 086/2022/SMCDTE e de n.º 273/2022/SME, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO** nos Curso de Educação Superior em:
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA); ou
PEDAGOGIA (LICENCIATURA).
1.2. Os Estágio Obrigatórios serão realizados na Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou na Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA)**; **ou PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, nos dias **02 de maio de 2022 e 03 de maio de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar devidamente matriculados e frequentes em período afim de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA)**; ou **PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Pedagogia — João Santos Silva*.
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
02 + CR*	Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Educação Física — Bacharelado ou Licenciatura), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
CR*	Pedagogia (Licenciatura)	Estar matriculado e frequente em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Pedagogia — Licenciatura), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA)**; ou **PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**, vinculado ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** E*stágio em Pedagogia — João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO **ÁREAS/CURSOS: EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Educação Física ou Pedagogia), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.3.1. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Educação Física ou Pedagogia), devem ser emitidos e assinados pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos distintos apresentados.
5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o Resultado Final do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso — Estágio em Pedagogia — João Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou pela Secretaria Municipal de Educação.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou pela Secretaria Municipal de Educação.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo Estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou da Secretaria Municipal de Educação, a ser informada no momento da convocação.
10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
10.9. A admissão de Estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou a Secretaria Municipal de Educação, será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, pela a Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSOS/ÁREAS: EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.
Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO ÁREAS/CURSOS: EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Educação Física ou Pedagogia), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet)*, Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2022
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não-Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C2797244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 018/2022
Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, localizado na Rua Hermano Diamantino, nº 1.451, bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01, neste ato representada por Juliana Caldeira Brazão Almeida**,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.570.081, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 035.910.196-82, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 03, 04, 13, 98, 120, 127, 136, 137 e 151** constante na **Ata de Registro de Preços nº 018/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
03	Kg	1.040	ABÓBORA ITALIANA. AMADURECIDA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSETOS OU LARVAS. CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,49	**R$ 4,59**	R$ 4.773,60
04	Kg	1.915	ABÓBORA JAPONESA. AMADURECIDA SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE CORPOS ESTRANHOS, INSENTOS OU LARVAS, CASCA ÍNTEGRA E TAMANHO UNIFORME, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU MACHUCADOS. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,49	**R$ 8,90**	R$ 17.043,50
13	Kg	565	ALHO. CHEIRO CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE BROTAMENTO, INSETOS E CORPOS ESTRANHOS.	R$ 15,47	**R$ 19,49**	R$ 11.011,85

			DEVEM ESTAR CONSISTENTES. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**			
98	Kg	1.990	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA TIPO FUJI. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 3,49	**R$ 7,39**	R$ 14.706,10
120	Dz	1.520	OVOS DE GALINHA DE GRANJA. TAMANHO GRANDE, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO. **MARCA SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 4,59	**R$ 6,59**	R$ 10,016,80
127	Kg	1.362	PIMENTÃO. GRUPO RETANGULAR, SUB-GRUPO VERDE, CLASSE COM APROXIMADAMENTE 10 CM E MENOR DE 12 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO. **MARCA SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 4,29	**R$ 8,73**	R$ 11.890,26
136	Kg	1.257	REPOLHO BRANCO. GRUPO VERDE (BRANCO), COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE UM A 1,5 KG, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS OU DANOS SUPERFICIAIS. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,98	**R$ 6,59**	R$ 8.283,63
137	Kg	405	REPOLHO ROXO. COM FORMATO DA CABEÇA REDONDO, FOLHAS LISAS PESANDO ENTRE UM A 1,5 KG, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SEM MANCHAS OU DANOS SUPERFICIAIS. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,84	**R$ 3,90**	R$ 1.579,50
151	Kg	2.925	TOMATE. COR SALADA, CLASSE OU CALIBRE MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO E PODRIDÃO APICAL, PASSADO, QUEIMADO, DANOS PROFUNDOS OU POR GEADAS, DEFORMADOS, MANCHADOS, IMATUROS OU OCADOS. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 3,79	**R$ 10,12**	R$ 29.601,00
VALOR TOTAL: ...						**R$ 108.906,24**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF nº 035.910.196-82
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:41947CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 **Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de Preços**

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, localizado na Rua Padre Peixoto, nº 1129, bairro Sagrada Família, nesta cidade de São Francisco, cujo CNPJ é 17.321.455/0001-01, neste ato representado por Marcelo Soares Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 11994645, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.982.556-51, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item: 25** constante na **Ata de Registro de Preços nº 013/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
25	Lt	16.295	**Leite Pasteurizado** Padronizado Tipo C, refrigerado e empacotado. **MARCA: SABOROSO**	R$ 3,59	**R$ 4,06**	R$ 66.157,70

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Colo EIRELI
MARCELO SOARES PINTO
CPF Nº 012.982.556-51
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E3B608E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 038/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 038/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – ME - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Balões de soprar – pacote com 50 – nº6 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	3,92	196,00
2	Caneta esferográfica cor azul, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Jocar Office).	BIC	CX	50	30,80	1.540,00
3	Caneta esferográfica cor preto, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Carimbas ou Jocar Office).	BIC	CX	40	30,80	1.232,00
4	Caneta esferográfica cor vermelha, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Carimbas ou Jocar Office).	BIC	CX	40	30,80	1.232,00
5	Envelope grande para carta 24x34cm	SCRITY	UNID	700	0,28	196,00
6	PAPEL KRAFT PARDO – 80CM DE LARGURA	SCRITY	UNID	400	0,70	280,00
7	Plástico transparente para pasta catálogo	ACP	UNID	1.500	0,17	255,00
8	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	SÃO JOSÉ	UNID	130	4,20	546,00
					TOTAL GERAL	**5.477,00**

Valor Total Adjudicado R$ 5.477,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Etiqueta adesiva 54x102mm – em folha A4 (8 etiquetas em cada folha) PCT com 50	COLACRIL	PCT	300	22,01	6.603,00
2	Etiqueta adesiva branca em folha A4 - PCT com 50	COLACRIL	PCT	300	22,01	6.603,00
3	Pilha de boa qualidade tipo AA	ELGIN	UNID	50	2,58	129,00
4	Pilha de boa qualidade tipo AAA	ELGIN	UNID	50	2,58	129,00

5	Saco plástico PP A4 4 furos 0,05mm A405-50 (PCT com 50 UM) (para pasta catálogo)	ACP	PCT	2	8,78	17,56
					TOTAL GERAL	**13.481,56**

Valor Total Adjudicado R$ 13.481,56 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - ME - CNPJ: 38.861.133/0001-25
ENDEREÇO: RUA DUARTE DE ABREU, Nº 330, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE: DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI, CPF: 086.363.166.50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ARGILA PACOTE COM 1KG	TOTAL LEMBA	PCT	50	5,49	274,50
2	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	POLIBRAS	UNID	80	4,99	399,20
3	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	JOY	PCT	60	8,90	534,00
4	Balões de soprar – pacote com 50 – nº7 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	5,73	286,50
5	Balões de soprar – pacote com 50 – nº8 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	9,27	463,50
6	Bloco autoadesivo 8X8mm com 50 folhas - cores sortidas	MASTER	PCT	46	4,38	201,48
7	BLOCO DE FOLHAS 75G/M² COLORIDAS– TAMANHO MINIMO 86X86MM	MASTER	PCT	60	5,39	323,40
8	Caneta corretiva. Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Secagem rápida. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Caneta de ponta porosa, roller ball e destaca texto. Produto atóxico. Dimensões aproximadas do produto: 2,0 x 10,0 x 1,8 cm. Peso: 17g.	MASTER	UNID	100	2,89	289,00
9	Cartucho de tinta HP 662 - colorido	HP	UNID	30	71,99	2159,70
10	Clips nº 02, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,69	48,45
11	Clips nº 04, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
12	Clips nº 06, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
13	Clips nº 08, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
14	Cola colorida com glitter 23g – embalagem com 6 unidades	PIRAPETING	PCT	400	7,89	3156,00
15	Cola colorida sem glitter 23g – embalagem com 6 unidades	PIRAPETING	PCT	100	6,99	699,00
16	Compasso totalmente em metal, para colocação de ponta específica para compasso (de boa qualidade) para o aluno	LEO LEO	UNID	300	3,49	1047,00
17	Corretivo em fita 5mmx6m	MASTER	UNID	50	3,28	164,00
18	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manual, cx com 12 und	MASTER	CX	9	17,89	161,01
19	Espiral plástico para encadernação 07mm ou até 25 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	35	9,88	345,80
20	Espiral plástico para encadernação 14mm ou até 70 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	50	19,49	974,50
21	Espiral plástico para encadernação 20mm ou até 100 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	50	28,74	1437,00
22	Estojo de aquarela com 12 cores e pincel sintético de alta qualidade	LEO LEO	UNID	500	9,64	4820,00
23	Fita adesiva transparente polipropileno 12mmx40m	NASTRO	UNID	300	1,07	321,00
24	Fita amarela, para marcação de piso: 48 mm x 30 m	NASTRO	RL	200	22,99	4598,00
25	Fita dupla face	NASTRO	UNID	200	3,45	690,00
26	Folha de EVA 60cmx40cmx2mm - estampada, pacote com 5 folhas	HAIT	PCT	150	19,49	2923,50
27	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	GIZBEL	CX	400	2,99	1196,00
28	Lápis de cor jumbo triangular – material resistente e de boa qualidade - caixa com 12 cores	NASTRO	CX	80	13,99	1119,20
29	Líquido para limpeza de quadro branco 110mL	JAPAN STAM	UNID	150	16,89	2533,50
30	Livro de ponto- anos finais	SAO DOMINGOS	UNID	10	32,00	320,00
31	Livro de ponto- anos iniciais	SAO DOMINGOS	UNID	10	33,00	330,00
32	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	POLIBRAS	UNID	180	17,89	3220,20
33	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA – COR PRETA	POLICART	UNID	300	1,59	477,00
34	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	POLICART	UNID	1000	3,49	3490,00
35	Pendrive 32GB dimensão 15x57x9, conexão USB 2.0 DC 5v, dobrável (tipo canivete) em plástico ABS	SCANDISK	UNID	130	25,99	3378,70
36	Pistola para cola quente – 15 WATTS bivolt - material resistente e de boa qualidade	LEOARTE	UNID	23	13,99	321,77
37	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS.	LEOARTE	UNID	23	27,71	637,33
38	Plástico para plastificação, medidas 220x307 mm (Caixa com 100 UND)	MENNO	CX	20	102,00	2040,00
39	PLASTIFICADORA A4 E OFICIO PARA DOCUMENTOS COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL	MAZZILLI	UNID	2	454,90	909,80
40	QUADRO FLANELÓGRAFO RETANGULAR. MATERIAL: FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHOS. ESPESSURA 2CM TAMANHO: 90X120X2CM.	GO OFICE	UNID	15	109,99	1649,85
41	TNT cores variadas – vermelho, azul, branco, verde, preto, gramatura 30 etc. – rolo com 50 metros	KARIPLAST	UNID	15	87,99	1319,85
					TOTAL GERAL	**49.406,59**

Valor Total Adjudicado R$ 49.406,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Alfinete para mapa tipo taça pacote com 50 unidades	JOCAR	UNID	4	1,85	7,40
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	APOLO	PCT	20	3,99	79,80
3	Apontador escolar, em metal sem depósito	JOCAR	UNID	1000	0,23	230,00
4	Bola de isopor 7cm de diâmetro pct com 25 unid	STYROFORM	UNID	16	29,80	476,80
5	Borracha branca macia – dimensões 3,3x2,3x0,08cm – Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento é óleo.	ZAPP	UNID	1000	0,21	210,00
6	Caderno 1 matéria em espiral – Formato 200x280mm. 80 folhas, papel não reciclado – capa dura.	FORONI	UNID	700	5,70	3990,00
7	Caderno brochura com pauta (pequeno) – capa dura 60 fls	CREDEAL	UNID	600	1,10	660,00
8	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	2000	2,69	5380,00
9	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	2000	3,90	7800,00
10	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	1000	2,95	2950,00
11	Caderno de desenho – 48 folhas	FORONI	UNID	1000	1,10	1100,00
12	Caderno de desenho espiral – 100 folhas A4	FORONI	UNID	1000	2,95	2950,00
13	Caderno de desenho espiral – 48 folhas	FORONI	UNID	1000	1,50	1500,00
14	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	POLIBRAS	UNID	60	25,90	1554,00

15	Caixa Organizadora Plástica Cor Sólida, Tamanho médio: 22 Litros Na cor: Azul, feita de plástico corrugado, formato retangular e com tampa e alças para facilitar o transporte, também podem ser empilhadas para otimizar seu espaço. Os protetores plásticos nas alças, tornam o manuseio leve e suave, como deve ser. ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno Alveolar Medidas da caixa: altura 23cm; largura 26,5cm; comprimento 36cm Volume: 22 L Referência:(75 und na cor azul, 40 und cor palha e 35 und cor branca)	POLIBRAS	UNID	150	24,00	3600,00
16	Calculadora média com 12 dígitos para o aluno	MORE JAR	UNID	20	16,79	335,80
17	Caneta gel cores variadas com glitter – ponta de aço inox -estojo com 12 cores	COMPACTOR	CX	34	35,90	1220,60
18	Caneta hidrográfica com ponta de nylon indeformável com tampa – estojo com 12 cores – de boa qualidade e material resistente	JOCAR	ETJ	1500	3,50	5250,00
19	Caneta marca texto fluorescente cor amarelo – ponta 4mm – caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	22	1,29	28,38
20	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 1,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	PILOT	CX	3	17,90	53,70
21	Capa para encadernação em PVC rígido, formato A4(210x297mm). Fabricada por processo de extrusão/laminação plástica. Cor translúcida com linhas diagonais. Tipo: LINE. Embalagem com 100 folhas.	PLASTIFIX	PCT	1000	0,29	290,00
22	Cartolina branca dupla face	BIGNARD	UNID	800	0,59	472,00
23	Cartolina cores variadas dupla face - verde, azul, rosa, amarelo – 100 unidades de cada.	MINAS PEL	UNID	500	0,59	295,00
24	Cartucho de tinta HP 662 - preto	HP	UNID	30	52,00	1560,00
25	Chaveiro plástico com etiquetas, resistente e de boa qualidade – Caixa com 100 unidades	DAC	CX	3	59,80	179,40
26	Cola bastão com 20g, caixa com 12 unidades	PRITT	CX	10	11,90	119,00
27	Cola branca – 1 litro a base d`água, não tóxico	APLICOLA	UNID	200	9,00	1800,00
28	Cola branca pequena 90g – não tóxica	APLICOLA	UNID	1000	0,99	990,00
29	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	NEW MAGIC	UNID	1	12,90	12,90
30	COLA PARA ISOPOR 80G	NEW MAGIC	UNID	100	4,40	440,00
31	Conjunto de Esquadros pequenos de acrílico rígido e transparentes, de boa qualidade e resistente	WALEU	UNID	450	0,60	270,00
32	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 FOSCO PRETO.	LASSANI	UNID	1000	0,22	220,00
33	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	ENVELOMAX	UNID	1000	0,38	380,00
34	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	ENVELOMAX	UNID	1000	0,30	300,00
35	Espiral plástico para encadernação 12mm ou até 50 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	50	11,00	550,00
36	Espiral plástico para encadernação 17mm ou até 85 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	60	27,00	1620,00
37	Espiral plástico para encadernação 23mm ou até 120 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	50	29,80	1490,00
38	Estilete estreito plástico c/ trava tipo easy office	JOCAR	UNID	5	1,45	7,25
39	Extrator de grampo em metal, tratamento superfície zincado, tipo espátula, comprimento 15 cm, largura 1,5 cm	CIS	UNID	20	1,39	27,80
40	Fita adesiva coloridas 12mmx50m (cores variadas) pct com 10 unid	EUROCEL	PCT	40	0,69	27,60
41	Fita adesiva polisil 12mmx10m (cores: verde limão, verde, laranja, amarelo, azul, vermelho, preto e branco) – 30 unidades de cada cor	EUROCEL	UNID	500	0,54	270,00
42	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx45m	FIT PEL	UNID	300	3,75	1125,00
43	Fita crepe de boa qualidade e com alto padrão de colagem,18mmx50m	ADERE	UNID	300	3,40	1020,00
44	Fita de cetim 22mmx50m – cores variadas	ADORNO	UNID	100	3,15	315,00
45	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	ADORNO	UNID	100	2,10	210,00
46	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	ADORNO	UNID	100	1,70	170,00
47	Folha EVA 60cmx40cmx2mm – cores: azul claro e escuro, vermelho, verde claro, amarelo, roxo, rosa, laranja, preto e branco – pacote com 10 unidades – 10 pacotes de cada cor	CLEAR	PCT	200	12,90	2580,00
48	Folha EVA COM GLÍTER, cores variadas definidas no momento da solicitação, pacote com 5 folhas	EVA MAX	PCT	100	10,25	1025,00
49	Glitter – cores variadas, definidas no pedido – pote com 5g	LANTECOR	UNID	200	0,69	138,00
50	Grafite para compasso 2mm, de boa qualidade	FABER	UNID	200	0,80	160,00
51	Grampeador de parede – para grampos de 4mm a 8mm - material resistente e de boa qualidade	JOCAR	UNID	10	34,40	344,00
52	Grampeador grande para escritório 26/6 30 folhas – Medida aproximada 18cm – material resistente e de boa qualidade	JOCAR	UNID	20	14,90	298,00
53	Grampeador médio 26/6, (25 folhas)	JOCAR	UNID	20	13,90	278,00
54	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	JOCAR	CX	30	3,50	105,00
55	Grampos para grampeador de parede – material resistente e de boa qualidade – grampos galvanizados. Resistente à oxidação	CHAPARRAU	CX	20	6,85	137,00
56	Kit 10 canetas com ponta redonda, medindo 18cm x 135mm para quadro branco+apagador magnético (com compartimento para 2 canetas) e com feltro de 2mm. Azul, preto,vermelho e preto	COMPACTOR	KIT	100	18,90	1890,00
57	Lápis de cor inteiro – envoltório de madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, atóxico e não perecível – caixa com 12 unidades	SERELEPE	CX	1000	2,90	2900,00
58	LAPIS PRETO Nº2 COM GRAFITE TIPO JUMBO TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2 COM GRAFITE	FABER	UNID	100	1,19	119,00
59	Lápis preto nº2- macio, resistente, sem borracha, grafite com cargas inertes, envoltório de madeira, atóxico e não perecível	SERELEPE	UNID	4500	0,21	945,00
60	Livro ata capa preta- com 50 páginas numeradas	TAMOIOS	UNID	5	3,80	19,00
61	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	TAMOIOS	UNID	20	79,00	1580,00
62	Mapa do Brasil Político com moldura, banner laminado, resistente e de boa qualidade. Tamanho 1,20 x 0,90cm	GEOGRAF	UNID	8	14,00	112,00
63	Mapa Mundi Político com moldura, banner laminado, resistente e de boa qualidade. Tamanho 1,20 x 0,90cm	GEOGRAF	UNID	8	14,00	112,00
64	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Feita totalmente em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Possui regulador de margem e profundidade, tornando as perfurações simples e precisas o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75g, no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. - Perfuração: Redonda - Perfura até 15 folhas de 75g. - Comprimento máximo de perfuração: 330 mm. - Regulador de distância da perfuração à margem do papel - Matrizes e punções em aço temperado e retificado - Posição dos furos: 4 regulagens - Apoio em borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 320 x 370 mm. - 54 furos - Papel oficio 2 - 50 furos - Papel A4 - 35 furos - Carta	LASSANI	UNID	1	889,90	889,90
65	Massa de modelar 180g- composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Apresentação sólida, maleável, atóxico, tipo fosca, cores variadas. Caixa com 12 unidades	MAGIX	CX	1000	3,30	3300,00
66	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	IDEAL	PCT	15	25,90	388,50
67	MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MB MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MG	ELGIN	UNID	10	0,60	6,00
68	Mídia gravável de DVD	ELGIN	UNID	10	0,70	7,00
69	Minidicionário escolar inglês/português - português/inglês – Davi Cora. Editora DCL	CIRANDA CULTURA	UNID	30	14,99	449,70
70	Número vazado em EVA de 0 A 9 5cm x 10 mm cada	EVA MAX	UNID	160	1,99	318,40
71	Palito de churrasco em madeira com pontas arredondadas, cor natural – pacote com 100 unidades	STALO	PCT	8	5,90	47,20
72	Palito de picolé em madeira com pontas arredondadas, cor natural – pacote com 100 unidades	STALO	PCT	50	2,69	134,50
73	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – 20 PACOTES DE CADA COR	REPORT	PCT	200	5,10	1020,00
74	Papel Brilho Glossy Fotográfico A4 150g, formato 210mmx297mm, com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	10	13,90	139,00
75	Papel camurça- cores variadas	RST	UNID	200	0,69	138,00
76	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	200	10,90	2180,00
77	Papel cartão- cores variadas	MINAS PEL	UNID	300	0,60	180,00

78	Papel celofane	RST	UNID	100	0,75	75,00
79	Papel Colorido (Filipinho) A4 – pacote com 45 folhas	FILIPAPER	PCT	20	5,90	118,00
80	Papel color set- cores variadas	MINAS PEL	UNID	500	0,59	295,00
81	Papel contact estampado com gravuras diversas floral, geométrico e infantil, rolo 25mX 45cm	PLASTIFIX	UNID	50	73,00	3650,00
82	Papel Contact transparente, rolo 25mx45cm	PLASTIFIX	UNID	40	58,00	2320,00
83	Papel Crepom – cores: branco, verde, reto, vermelho, azul, lilás, amarelo e rosa 0,48x2m	ART FLOK	UNID	200	0,79	158,00
84	PAPEL DE SEDA – CORES VARIADAS	MINASPEL	UNID	100	0,19	19,00
85	Papel Fantasia espelhado, cores variadas	MINAS PEL	UNID	200	0,23	46,00
86	Papel fotográfico A4- pct com 50 folhas	OFF PAPEL	PCT	20	14,50	290,00
87	Papel laminado 48cmx60cm, cores diversas	MINAS PEL	UNID	200	0,75	150,00
88	Papel Ofício A4 - 210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas – caixa com 10 pacotes	MAGNUM	CX	150	197,00	29550,00
89	Papel quadriculado canson A4 – pacote com 30 und	SPIRAL	PCT	50	13,85	692,50
90	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR AZUL – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	10	11,00	110,00
91	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR BRANCO – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
92	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR PALHA – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
93	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR SALMÃO – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
94	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR VERDE – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	20	11,00	220,00
95	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DAC	UNID	120	10,90	1308,00
96	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR BRANCA	POLIBRAS	UNID	100	1,60	160,00
97	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR PRETA	POLIBRAS	UNID	200	1,60	320,00
98	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	POLIBRAS	UNID	150	1,60	240,00
99	Pasta polionda de 2 cm (cores variadas)	POLYCART	UNID	1000	2,00	2000,00
100	Pasta polionda, pequena, preta 24,50cmX18,00cm	POLYCART	UNID	300	2,10	630,00
101	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	DELLO	UNID	600	1,29	774,00
102	Perfurador de papel 02 furos em ferro fundido – tamanho grande – para 20 folhas	JOCAR	UNID	5	14,90	74,50
103	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
104	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
105	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
106	Pincel para aquarela nº 16 – cerdas sintéticas	DESART	UNID	300	1,09	327,00
107	Pincel para pintura nº18 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	1,15	345,00
108	Pincel para pintura nº6 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	0,79	237,00
109	Pincel para pintura nº8 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	0,69	207,00
110	Placa de isopor 10mm.	STYROFORM	UNID	200	2,60	520,00
111	Plástico transparente para encapar caderno – 45cmx2m - incolor	PLASTIFIX	UNID	2000	1,10	2200,00
112	Porta lápis para escritório com 3 repartições – material resistente e de boa qualidade.	WALEU	UNID	4	10,19	40,76
113	Prancheta de madeira com garra metálica, tamanho A4	STALO	UNID	150	2,90	435,00
114	Prato de isopor 15x15 pct com 100	GRANFEST	PCT	8	41,90	335,20
115	Prato de papelão 15x15 pct com 100	GRANFEST	PCT	8	27,99	223,92
116	PRENDEDOR DE PAPEL – AÇO GALVANIZADO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO. MINIMO 32MM PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM	CIS	UNID	75	0,50	37,50
117	Refiladora Guilhotina Corte Rotativa 46cm Tamanho A3 - Refiladora guilhotina modelo A46 feita de aço tratado para evitar oxidação e com pintura epóxi eletrostática. Faca em aço retificada com efeito de auto afiação e eixo de deslizamento também em aço, enquanto o carro porta faca é de alumínio. Capacidade: 5 folhas. Comprimento de corte: 460mm. Área total da mesa: 355x460mm. Largura da mesa: 340mm	MULTILASER	UNID	2	219,90	439,80
118	Refil para cola quente colorido com glitter (fino) – cores variadas - Embalagem com 250g	RENDICOLA	PCT	15	32,90	493,50
119	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (GROSSO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	RENDICOLA	PCT	15	31,90	478,50
120	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	15	24,90	373,50
121	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	15	24,90	373,50
122	Régua 30cm transparente	WALEU	UNID	600	0,70	420,00
123	ROLO DE PLÁSTICO COM 50M – FLANELADO, COM LISTRAS E ESTAMPA INFANTIL, FLORAL E FIGURAS GEOMÉTRICAS	ADORNO	UNID	10	69,00	690,00
124	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	JAFF TEXTIL	UNID	116	3,80	440,80
125	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3X20CM	DAC	UNID	2000	0,04	80,00
126	Tesoura doméstica 8" 24cm – Cabo feito de material plástico resistente e lâmina de aço inoxidável (grande)	TRAMONTIN	UNID	12	6,99	83,88
127	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DESART	UNID	800	2,10	1680,00
128	Tinta guache – caixa com 10 cores – 250ml – Não tóxico, solúvel em água. Composição: Resina, pigmentos, água, carga mineral e conservante tipo benzoatiazol	ACRILEX	CONJ	400	3,50	1400,00
129	Tinta pinta cara cores variadas – kit com 10 unidades de 4g cada	MAKE+	CX	40	19,90	796,00
130	Tinta PVA para artesanato (vidro com 37 ml) cores variadas	ACRILEX	UNID	30	3,70	111,00
131	Transferidor acrílico de qualidade, transparente de 180º	WALEU	UNID	300	0,59	177,00
132	Transferidor acrílico de qualidade, transparente de 360º	WALEU	UNID	300	0,69	207,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO NAO TOXICO, POTE COM 12G UMEDECEDR	RADEX	UNID	50	1,60	80,00
					TOTAL GERAL	**133.350,49**

Valor Total Adjudicado R$ 133.350,49 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

Simão Pereira, 20 de Abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0DB1B2C8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 019/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 019/2022

Processo nº: 038/2022 **Pregão Presencial nº:** 022/2022

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – ME - CNPJ: 31.486.195/0001-55
ENDEREÇO: RUA JUREMA, Nº 1621, BAIRRO DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-148
REPRESENTANTE: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO, CPF: 048.148.226-18

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Balões de soprar – pacote com 50 – nº6 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	3,92	196,00
2	Caneta esferográfica cor azul, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Jocar Office).	BIC	CX	50	30,80	1.540,00
3	Caneta esferográfica cor preto, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Carimbas ou Jocar Office).	BIC	CX	40	30,80	1.232,00
4	Caneta esferográfica cor vermelha, tubo translúcido, ponta fina de latão e esfera de 0.7 mm de carbeto de tungstênio, tampa antiasfixiante– caixa com 50 unidades (tipo Carimbas ou Jocar Office).	BIC	CX	40	30,80	1.232,00
5	Envelope grande para carta 24x34cm	SCRITY	UNID	700	0,28	196,00
6	PAPEL KRAFT PARDO – 80CM DE LARGURA	SCRITY	UNID	400	0,70	280,00
7	Plástico transparente para pasta catálogo	ACP	UNID	1.500	0,17	255,00
8	ROLOS DE LASTEX – 10M – COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO, 42% POLIÉSTER.	SÃO JOSÉ	UNID	130	4,20	546,00
					TOTAL GERAL	**5.477,00**

Valor Total Adjudicado R$ 5.477,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 07.416.432/0001-27
ENDEREÇO: RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.010-200
REPRESENTANTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 234.688.156-20

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Etiqueta adesiva 54x102mm – em folha A4 (8 etiquetas em cada folha) PCT com 50	COLACRIL	PCT	300	22,01	6.603,00
2	Etiqueta adesiva branca em folha A4 - PCT com 50	COLACRIL	PCT	300	22,01	6.603,00
3	Pilha de boa qualidade tipo AA	ELGIN	UNID	50	2,58	129,00
4	Pilha de boa qualidade tipo AAA	ELGIN	UNID	50	2,58	129,00
5	Saco plástico PP A4 4 furos 0,05mm A405-50 (PCT com 50 UM) (para pasta catálogo)	ACP	PCT	2	8,78	17,56
					TOTAL GERAL	**13.481,56**

Valor Total Adjudicado R$ 13.481,56 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI - ME - CNPJ: 38.861.133/0001-25
ENDEREÇO: RUA DUARTE DE ABREU, Nº 330, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36123-000
REPRESENTANTE: DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI, CPF: 086.363.166.50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ARGILA PACOTE COM 1KG	TOTAL LEMBA	PCT	50	5,49	274,50
2	ARQUIVO MORTO POLIONDAS DIMENSÕES MINIMAS 350X180X300MM (AZUL)	POLIBRAS	UNID	80	4,99	399,20
3	BALÕES DE MODELAR COMPRIDOS COLORIDOS – PACOTE COM 50 UNID. – CORES VARIADAS	JOY	PCT	60	8,90	534,00
4	Balões de soprar – pacote com 50 – nº7 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	5,73	286,50
5	Balões de soprar – pacote com 50 – nº8 (cores: azul claro e escuro, verde claro e escuro, laranja, branco, vermelho, pink, lilás e amarelo)	JOY	PCT	50	9,27	463,50
6	Bloco autoadesivo 8X8mm com 50 folhas - cores sortidas	MASTER	PCT	46	4,38	201,48
7	BLOCO DE FOLHAS 75G/M² COLORIDAS– TAMANHO MINIMO 86X86MM	MASTER	PCT	60	5,39	323,40
8	Caneta corretiva. Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Secagem rápida. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Caneta de ponta porosa, roller ball e destaca texto. Produto atóxico. Dimensões aproximadas do produto: 2,0 x 10,0 x 1,8 cm. Peso: 17g.	MASTER	UNID	100	2,89	289,00
9	Cartucho de tinta HP 662 - colorido	HP	UNID	30	71,99	2159,70
10	Clips nº 02, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,69	48,45
11	Clips nº 04, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
12	Clips nº 06, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
13	Clips nº 08, sendo arame em aço zincado, resistente a oxidação, cx com 500 unid	BACCHI	CX	5	9,79	48,95
14	Cola colorida com glitter 23g – embalagem com 6 unidades	PIRAPETING	PCT	400	7,89	3156,00
15	Cola colorida sem glitter 23g – embalagem com 6 unidades	PIRAPETING	PCT	100	6,99	699,00
16	Compasso totalmente em metal, para colocação de ponta específica para compasso (de boa qualidade) para o aluno	LEO LEO	UNID	300	3,49	1047,00
17	Corretivo em fita 5mmx6m	MASTER	UNID	50	3,28	164,00
18	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manual, cx com 12 und	MASTER	CX	9	17,89	161,01
19	Espiral plástico para encadernação 07mm ou até 25 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	35	9,88	345,80
20	Espiral plástico para encadernação 14mm ou até 70 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	50	19,49	974,50
21	Espiral plástico para encadernação 20mm ou até 100 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	PLASPIRAL	PCT	50	28,74	1437,00
22	Estojo de aquarela com 12 cores e pincel sintético de alta qualidade	LEO LEO	UNID	500	9,64	4820,00
23	Fita adesiva transparente polipropileno 12mmx40m	NASTRO	UNID	300	1,07	321,00
24	Fita amarela, para marcação de piso: 48 mm x 30 m	NASTRO	RL	200	22,99	4598,00
25	Fita dupla face	NASTRO	UNID	200	3,45	690,00

26	Folha de EVA 60cmx40cmx2mm - estampada, pacote com 5 folhas	HAIT	PCT	150	19,49	2923,50
27	GIZ DE CERA GRANDE – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - CAIXA COM 12 CORES	GIZBEL	CX	400	2,99	1196,00
28	Lápis de cor jumbo triangular – material resistente e de boa qualidade - caixa com 12 cores	NASTRO	CX	80	13,99	1119,20
29	Líquido para limpeza de quadro branco 110mL	JAPAN STAM	UNID	150	16,89	2533,50
30	Livro de ponto- anos finais	SAO DOMINGOS	UNID	10	32,00	320,00
31	Livro de ponto- anos iniciais	SAO DOMINGOS	UNID	10	33,00	330,00
32	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	POLIBRAS	UNID	180	17,89	3220,20
33	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, ELÁSTICO E PLASTIFICADA – COR PRETA	POLICART	UNID	300	1,59	477,00
34	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ALTURA – COR AZUL	POLICART	UNID	1000	3,49	3490,00
35	Pendrive 32GB dimensão 15x57x9, conexão USB 2.0 DC 5v, dobrável (tipo canivete) em plástico ABS	SCANDISK	UNID	130	25,99	3378,70
36	Pistola para cola quente – 15 WATTS bivolt - material resistente e de boa qualidade	LEOARTE	UNID	23	13,99	321,77
37	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE - MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, NO MINIMO 40W - BILVOLT MATERIAL RESISTENTE, PARA COLAR DIVERSOS PRODUTOS.	LEOARTE	UNID	23	27,71	637,33
38	Plástico para plastificação, medidas 220x307 mm (Caixa com 100 UND)	MENNO	CX	20	102,00	2040,00
39	PLASTIFICADORA A4 E OFICIO PARA DOCUMENTOS COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL	MAZZILLI	UNID	2	454,90	909,80
40	QUADRO FLANELÓGRAFO RETANGULAR. MATERIAL: FELTRO VERDE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHOS. ESPESSURA 2CM TAMANHO: 90X120X2CM.	GO OFICE	UNID	15	109,99	1649,85
41	TNT cores variadas – vermelho, azul, branco, verde, preto, gramatura 30 etc. – rolo com 50 metros	KARIPLAST	UNID	15	87,99	1319,85
					TOTAL GERAL	**49.406,59**

Valor Total Adjudicado R$ 49.406,59 (quarenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ: 64.209.711/0001-53
ENDEREÇO: PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO, Nº 26, CENTRO, GUIRICEMA/MG, CEP:36.525-000
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Alfinete para mapa tipo taça pacote com 50 unidades	JOCAR	UNID	4	1,85	7,40
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLINHAS – PACOTE 100G	APOLO	PCT	20	3,99	79,80
3	Apontador escolar, em metal sem depósito	JOCAR	UNID	1000	0,23	230,00
4	Bola de isopor 7cm de diâmetro pct com 25 unid	STYROFORM	UNID	16	29,80	476,80
5	Borracha branca macia – dimensões 3,3x2,3x0,08cm – Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento é óleo.	ZAPP	UNID	1000	0,21	210,00
6	Caderno 1 matéria em espiral – Formato 200x280mm. 80 folhas, papel não reciclado – capa dura.	FORONI	UNID	700	5,70	3990,00
7	Caderno brochura com pauta (pequeno) – capa dura 60 fls	CREDEAL	UNID	600	1,10	660,00
8	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	2000	2,69	5380,00
9	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA - 96 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	2000	3,90	7800,00
10	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - 60 FOLHAS (GRANDE)	CREDEAL	UNID	1000	2,95	2950,00
11	Caderno de desenho – 48 folhas	FORONI	UNID	1000	1,10	1100,00
12	Caderno de desenho espiral – 100 folhas A4	FORONI	UNID	1000	2,95	2950,00
13	Caderno de desenho espiral – 48 folhas	FORONI	UNID	1000	1,50	1500,00
14	CAIXA DE PLÁSTICO COM TAMPAS – TAMANHO MINIMO 50X30X30CM – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	POLIBRAS	UNID	60	25,90	1554,00
15	Caixa Organizadora Plástica Cor Sólida, Tamanho médio: 22 Litros Na cor: Azul, feita de plástico corrugado, formato retangular e com tampa e alças para facilitar o transporte, também podem ser empilhadas para otimizar seu espaço. Os protetores plásticos nas alças, tornam o manuseio leve e suave, como deve ser. ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno Alveolar Medidas da caixa: altura 23cm; largura 26,5cm; comprimento 36cm Volume: 22 L Referência:(75 und na cor azul, 40 und cor palha e 35 und cor branca)	POLIBRAS	UNID	150	24,00	3600,00
16	Calculadora média com 12 dígitos para o aluno	MORE JAR	UNID	20	16,79	335,80
17	Caneta gel cores variadas com glitter – ponta de aço inox -estojo com 12 cores	COMPACTOR	CX	34	35,90	1220,60
18	Caneta hidrográfica com ponta de nylon indeformável com tampa – estojo com 12 cores – de boa qualidade e material resistente	JOCAR	ETJ	1500	3,50	5250,00
19	Caneta marca texto fluorescente cor amarelo – ponta 4mm – caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	22	1,29	28,38
20	CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 1,0MM – CAIXA COM 12 – PRETO	PILOT	CX	3	17,90	53,70
21	Capa para encadernação em PVC rígido, formato A4(210x297mm). Fabricada por processo de extrusão/laminação plástica. Cor translúcida com linhas diagonais. Tipo: LINE. Embalagem com 100 folhas.	PLASTIFIX	PCT	1000	0,29	290,00
22	Cartolina branca dupla face	BIGNARD	UNID	800	0,59	472,00
23	Cartolina cores variadas dupla face - verde, azul, rosa, amarelo – 100 unidades de cada.	MINAS PEL	UNID	500	0,59	295,00
24	Cartucho de tinta HP 662 - preto	HP	UNID	30	52,00	1560,00
25	Chaveiro plástico com etiquetas, resistente e de boa qualidade – Caixa com 100 unidades	DAC	CX	3	59,80	179,40
26	Cola bastão com 20g, caixa com 12 unidades	PRITT	CX	10	11,90	119,00
27	Cola branca – 1 litro a base d`água, não tóxico	APLICOLA	UNID	200	9,00	1800,00
28	Cola branca pequena 90g – não tóxica	APLICOLA	UNID	1000	0,99	990,00
29	COLA PARA BLOCAGEM 1KG	NEW MAGIC	UNID	1	12,90	12,90
30	COLA PARA ISOPOR 80G	NEW MAGIC	UNID	100	4,40	440,00
31	Conjunto de Esquadros pequenos de acrílico rígido e transparentes, de boa qualidade e resistente	WALEU	UNID	450	0,60	270,00
32	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 FOSCO PRETO.	LASSANI	UNID	1000	0,22	220,00
33	ENVELOPE 27X36CM - BRANCO	ENVELOMAX	UNID	1000	0,38	380,00
34	ENVELOPE 27X36CM - PARDO	ENVELOMAX	UNID	1000	0,30	300,00
35	Espiral plástico para encadernação 12mm ou até 50 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	50	11,00	550,00
36	Espiral plástico para encadernação 17mm ou até 85 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	60	27,00	1620,00
37	Espiral plástico para encadernação 23mm ou até 120 folhas cor preto – material resistente e de boa qualidade.	LASSANI	PCT	50	29,80	1490,00
38	Estilete estreito plástico c/ trava tipo easy office	JOCAR	UNID	5	1,45	7,25
39	Extrator de grampo em metal, tratamento superfície zincado, tipo espátula, comprimento 15 cm, largura 1,5 cm	CIS	UNID	20	1,39	27,80
40	Fita adesiva coloridas 12mmx50m (cores variadas) pct com 10 unid	EUROCEL	PCT	40	0,69	27,60
41	Fita adesiva polisil 12mmx10m (cores: verde limão, verde, laranja, amarelo, azul, vermelho, preto e branco) – 30 unidades de cada cor	EUROCEL	UNID	500	0,54	270,00
42	Fita adesiva transparente polipropileno 48mmx45m	FIT PEL	UNID	300	3,75	1125,00
43	Fita crepe de boa qualidade e com alto padrão de colagem,18mmx50m	ADERE	UNID	300	3,40	1020,00
44	Fita de cetim 22mmx50m – cores variadas	ADORNO	UNID	100	3,15	315,00
45	FITA METALOIDE 15MMX50M CORES VARIADAS	ADORNO	UNID	100	2,10	210,00
46	FITILHO 5MMX50M – CORES VARIADAS	ADORNO	UNID	100	1,70	170,00
47	Folha EVA 60cmx40cmx2mm – cores: azul claro e escuro, vermelho, verde claro, amarelo, roxo, rosa,	CLEAR	PCT	200	12,90	2580,00

	laranja, preto e branco – pacote com 10 unidades – 10 pacotes de cada cor					
48	Folha EVA COM GLÍTER, cores variadas definidas no momento da solicitação, pacote com 5 folhas	EVA MAX	PCT	100	10,25	1025,00
49	Glitter – cores variadas, definidas no pedido – pote com 5g	LANTECOR	UNID	200	0,69	138,00
50	Grafite para compasso 2mm, de boa qualidade	FABER	UNID	200	0,80	160,00
51	Grampeador de parede – para grampos de 4mm a 8mm - material resistente e de boa qualidade	JOCAR	UNID	10	34,40	344,00
52	Grampeador grande para escritório 26/6 30 folhas – Medida aproximada 18cm – material resistente e de boa qualidade	JOCAR	UNID	20	14,90	298,00
53	Grampeador médio 26/6, (25 folhas)	JOCAR	UNID	20	13,90	278,00
54	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - – MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE – GRAMPOS GALVANIZADOS. RESISTENTE À OXIDAÇÃO	JOCAR	CX	30	3,50	105,00
55	Grampos para grampeador de parede – material resistente e de boa qualidade – grampos galvanizados. Resistente à oxidação	CHAPARRAU	CX	20	6,85	137,00
56	Kit 10 canetas com ponta redonda, medindo 18cm x 135mm para quadro branco+apagador magnético (com compartimento para 2 canetas) e com feltro de 2mm. Azul, preto,vermelho e preto	COMPACTOR	KIT	100	18,90	1890,00
57	Lápis de cor inteiro – envoltório de madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, atóxico e não perecível – caixa com 12 unidades	SERELEPE	CX	1000	2,90	2900,00
58	LAPIS PRETO Nº2 COM GRAFITE TIPO JUMBO TRIANGULAR LAPIS PRETO N 2 COM GRAFITE	FABER	UNID	100	1,19	119,00
59	Lápis preto nº2- macio, resistente, sem borracha, grafite com cargas inertes, envoltório de madeira, atóxico e não perecível	SERELEPE	UNID	4500	0,21	945,00
60	Livro ata capa preta- com 50 páginas numeradas	TAMOIOS	UNID	5	3,80	19,00
61	LIVRO (DIÁRIO) DA SECRETARIA LIVRO DA SECRETARIA	TAMOIOS	UNID	20	79,00	1580,00
62	Mapa do Brasil Político com moldura, banner laminado, resistente e de boa qualidade. Tamanho 1,20 x 0,90cm	GEOGRAF	UNID	8	14,00	112,00
63	Mapa Mundi Político com moldura, banner laminado, resistente e de boa qualidade. Tamanho 1,20 x 0,90cm	GEOGRAF	UNID	8	14,00	112,00
64	Máquina Encadernadora (Perfuradora) para encadernação com espirais plásticos. Feita totalmente em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura epóxi eletrostática. Possui regulador de margem e profundidade, tornando as perfurações simples e precisas o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75g, no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. - Perfuração: Redonda - Perfura até 15 folhas de 75g. - Comprimento máximo de perfuração: 330 mm. - Regulador de distância da perfuração à margem do papel - Matrizes e punções em aço temperado e retificado - Posição dos furos: 4 regulagens - Apoio em borracha para maior aderência - Tamanho total da base: 320 x 370 mm. - 54 furos - Papel oficio 2 - 50 furos - Papel A4 - 35 furos - Carta	LASSANI	UNID	1	889,90	889,90
65	Massa de modelar 180g- composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Apresentação sólida, maleável, atóxico, tipo fosca, cores variadas. Caixa com 12 unidades	MAGIX	CX	1000	3,30	3300,00
66	MASSA PARA BISCUIT – ENCOLHIMENTO MÍNIMO, ANTI RACHADURA E ANTI MOFO – PACOTE 1KG – CORES VARIADAS	IDEAL	PCT	15	25,90	388,50
67	MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MB MIDIA GRAVAVEL DE CD-R 80MIN/700MG	ELGIN	UNID	10	0,60	6,00
68	Mídia gravável de DVD	ELGIN	UNID	10	0,70	7,00
69	Minidicionário escolar inglês/português - português/inglês – Davi Cora. Editora DCL	CIRANDA CULTURA	UNID	30	14,99	449,70
70	Número vazado em EVA de 0 A 9 5cm x 10 mm cada	EVA MAX	UNID	160	1,99	318,40
71	Palito de churrasco em madeira com pontas arredondadas, cor natural – pacote com 100 unidades	STALO	PCT	8	5,90	47,20
72	Palito de picolé em madeira com pontas arredondadas, cor natural – pacote com 100 unidades	STALO	PCT	50	2,69	134,50
73	PAPEL A4 COLORIDO – PACOTE COM 100 FOLHAS – CORES AMARELO, AZUL, VERDE E ROSA – 20 PACOTES DE CADA COR	REPORT	PCT	200	5,10	1020,00
74	Papel Brilho Glossy Fotográfico A4 150g, formato 210mmx297mm, com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	10	13,90	139,00
75	Papel camurça- cores variadas	RST	UNID	200	0,69	138,00
76	PAPEL CANSON FORMATO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	200	10,90	2180,00
77	Papel cartão- cores variadas	MINAS PEL	UNID	300	0,60	180,00
78	Papel celofane	RST	UNID	100	0,75	75,00
79	Papel Colorido (Filipinho) A4 – pacote com 45 folhas	FILIPAPER	PCT	20	5,90	118,00
80	Papel color set- cores variadas	MINAS PEL	UNID	500	0,59	295,00
81	Papel contact estampado com gravuras diversas floral, geométrico e infantil, rolo 25mX 45cm	PLASTIFIX	UNID	50	73,00	3650,00
82	Papel Contact transparente, rolo 25mx45cm	PLASTIFIX	UNID	40	58,00	2320,00
83	Papel Crepom – cores: branco, verde, reto, vermelho, azul, lilás, amarelo e rosa 0,48x2m	ART FLOK	UNID	200	0,79	158,00
84	PAPEL DE SEDA – CORES VARIADAS	MINASPEL	UNID	100	0,19	19,00
85	Papel Fantasia espelhado, cores variadas	MINAS PEL	UNID	200	0,23	46,00
86	Papel fotográfico A4- pct com 50 folhas	OFF PAPEL	PCT	20	14,50	290,00
87	Papel laminado 48cmx60cm, cores diversas	MINAS PEL	UNID	200	0,75	150,00
88	Papel Ofício A4 - 210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas – caixa com 10 pacotes	MAGNUM	CX	150	197,00	29550,00
89	Papel quadriculado canson A4 – pacote com 30 und	SPIRAL	PCT	50	13,85	692,50
90	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR AZUL – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	10	11,00	110,00
91	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR BRANCO – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
92	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR PALHA – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
93	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR SALMÃO – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	30	11,00	330,00
94	PAPEL VERGÊ 180G/M² COR VERDE – PACOTE COM 100 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	20	11,00	220,00
95	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DAC	UNID	120	10,90	1308,00
96	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR BRANCA	POLIBRAS	UNID	100	1,60	160,00
97	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA – COR PRETA	POLIBRAS	UNID	200	1,60	320,00
98	PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE FINA	POLIBRAS	UNID	150	1,60	240,00
99	Pasta polionda de 2 cm (cores variadas)	POLYCART	UNID	1000	2,00	2000,00
100	Pasta polionda, pequena, preta 24,50cmX18,00cm	POLYCART	UNID	300	2,10	630,00
101	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO – MATERIAL: PAPELÃO FIRME E RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	DELLO	UNID	600	1,29	774,00
102	Perfurador de papel 02 furos em ferro fundido – tamanho grande – para 20 folhas	JOCAR	UNID	5	14,90	74,50
103	PINCEL ATÔMICO AZUL – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
104	PINCEL ATÔMICO PRETO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA INDEFORMÁVEL – DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
105	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – PONTA GROSSA E COM PONTA DE FELTRO ARREDONDADA	COMPACTOR	UNID	150	1,00	150,00
106	Pincel para aquarela nº 16 – cerdas sintéticas	DESART	UNID	300	1,09	327,00
107	Pincel para pintura nº18 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	1,15	345,00
108	Pincel para pintura nº6 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	0,79	237,00
109	Pincel para pintura nº8 – cerdas sintéticas, cabo longo de madeira e formato chato.	DESART	UNID	300	0,69	207,00
110	Placa de isopor 10mm.	STYROFORM	UNID	200	2,60	520,00
111	Plástico transparente para encapar caderno – 45cmx2m - incolor	PLASTIFIX	UNID	2000	1,10	2200,00
112	Porta lápis para escritório com 3 repartições – material resistente e de boa qualidade.	WALEU	UNID	4	10,19	40,76
113	Prancheta de madeira com garra metálica, tamanho A4	STALO	UNID	150	2,90	435,00
114	Prato de isopor 15x15 pct com 100	GRANFEST	PCT	8	41,90	335,20
115	Prato de papelão 15x15 pct com 100	GRANFEST	PCT	8	27,99	223,92

116	PRENDEDOR DE PAPEL – AÇO GALVANIZADO. RESISTENTE À OXIDAÇÃO. MINIMO 32MM PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM	CIS	UNID	75	0,50	37,50
117	Refiladora Guilhotina Corte Rotativa 46cm Tamanho A3 - Refiladora guilhotina modelo A46 feita de aço tratado para evitar oxidação e com pintura epóxi eletrostática. Faca em aço retificada com efeito de auto afiação e eixo de deslizamento também em aço, enquanto o carro porta faca é de alumínio. Capacidade: 5 folhas. Comprimento de corte: 460mm. Área total da mesa: 355x460mm. Largura da mesa: 340mm	MULTILASER	UNID	2	219,90	439,80
118	Refil para cola quente colorido com glitter (fino) – cores variadas - Embalagem com 250g	RENDICOLA	PCT	15	32,90	493,50
119	REFIL PARA COLA QUENTE COLORIDO COM GLITTER (GROSSO) – CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 250G	RENDICOLA	PCT	15	31,90	478,50
120	REFIL PARA COLA QUENTE (FINO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	15	24,90	373,50
121	REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) – EMBALAGEM COM 1KG	RENDICOLA	PCT	15	24,90	373,50
122	Régua 30cm transparente	WALEU	UNID	600	0,70	420,00
123	ROLO DE PLÁSTICO COM 50M – FLANELADO, COM LISTRAS E ESTAMPA INFANTIL, FLORAL E FIGURAS GEOMÉTRICAS	ADORNO	UNID	10	69,00	690,00
124	ROLOS DE BARBANTE – FIO DE ALGODÃO 100% RETORCIDO – 4/8 200G	JAFF TEXTIL	UNID	116	3,80	440,80
125	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3X20CM	DAC	UNID	2000	0,04	80,00
126	Tesoura doméstica 8" 24cm – Cabo feito de material plástico resistente e lâmina de aço inoxidável (grande)	TRAMONTIN	UNID	12	6,99	83,88
127	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX – COM 'BOM CORTE', PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	DESART	UNID	800	2,10	1680,00
128	Tinta guache – caixa com 10 cores – 250ml – Não tóxico, solúvel em água. Composição: Resina, pigmentos, água, carga mineral e conservante tipo benzoatiazol	ACRILEX	CONJ	400	3,50	1400,00
129	Tinta pinta cara cores variadas – kit com 10 unidades de 4g cada	MAKE+	CX	40	19,90	796,00
130	Tinta PVA para artesanato (vidro com 37 ml) cores variadas	ACRILEX	UNID	30	3,70	111,00
131	Transferidor acrílico de qualidade, transparente de 180º	WALEU	UNID	300	0,59	177,00
132	Transferidor acrílico de qualidade, transparente de 360º	WALEU	UNID	300	0,69	207,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS, PRODUTO NAO TOXICO, POTE COM 12G UMEDECEDR	RADEX	UNID	50	1,60	80,00
					TOTAL GERAL	**133.350,49**

Valor Total Adjudicado R$ 133.350,49 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)
Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
Da Assinatura: 25 de abril 2022.
Da Vigência da ata: 25 de abril de 2022 a 24 de abril de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 009/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:46DE9C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

RETIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 8º termo aditivo ao Contrato nº. 054/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 08/04/2022, página 393. **Onde se lê: Data da Assinatura**: 03/01/2022 **Leia-se:** 04/01/2022. **Onde se lê:**

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO/ EXCLUSÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	REDE CEGONHA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 88.330,00	R$1.059.960
10	REDE RESPOSTA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$200.00,00	R$2.400,00
30	PROHOSP	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 533.792,11	R$ 1.601.376,33
33	VALORA MINAS 041.0006	MÊS	ACRÉSCIMO	**02** (novembro e dezembro 2021) + **12** (Janeiro à Dezembro 2022) = **14**	R$ 945.891,91	R$ 11.350.702,94

Leia-se:

SERVIÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO/ EXCLUSÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	REDE CEGONHA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 88.330,00	R$1.059.960,00
10	REDE RESPOSTA (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3526/2012)	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$200.000,00	R$2.400.000,00
30	PROHOSP	MÊS	EXCLUSÃO	12	R$ 533.792,11	R$ 1.601.376,33
33	VALORA MINAS 041.0006	MÊS	ACRÉSCIMO	**02** (novembro e dezembro 2021)	R$ 945.891,91	R$ 1.891.783,82
33	VALORA MINAS 041.0006	MÊS	ACRÉSCIMO	**12** (Janeiro à Dezembro 2022)	R$ 945.891,91	R$ 11.350.702,94

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:11B91389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 045/2022
Tomada de preço n° 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DE ACESSO AO BAIRRO PEDRA PRETA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES, MEIOS-FIOS, COLCHÃO DE AREIA, EXECUÇÃO DE SARJETAS, ETC.) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA SER CALÇADA DE 12.600 M2, NO BAIRRO MALVINA/ESTRADA PEDRA PRETA EM MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚ

Adjudicação
Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:
BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL de acesso ao Bairro Pedra Preta, Bairro Malvinas, em Maria da Fé, com bloquetes, meio-fios, colchão de areia, construção de sarjetas, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme Planilhas e projetos anexos a este Edital, com área total de 12.600 m2 (doze mil e seiscentos metros quadrados) de área a ser calçada, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.	-	UN	1,0000	1.311.000,0000	-	1.311.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.311.000,00

MARIA DA FÉ, 26 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:82C4BE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 028/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0020/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00202022	NILZIO BARBOSA	13/04/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -COLETE DEFESA CIVIL MUNICIPAL	ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA	165,0000	12/04/2022
2	Item -JAQUETA MANGA LONGA, DUPLA FACE	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	198,0000	12/04/2022
3	Item -CAMISA MALHA FRIA, NA COR BRANCA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	55,0000	12/04/2022
4	Item -COLETE LARANJA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	70,0000	12/04/2022
5	Item -CAMISETAS POLO	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	61,0000	12/04/2022
6	Item -COTURNO TÁTICO C/ FECHO AT	ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	PRICE	175,0000	12/04/2022
7	Item -BONÉ MODELO EB BRANCO	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	32,0000	12/04/2022
8	Item -BOTA DE SEGURANÇA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	CARTOM	64,0000	12/04/2022
9	Item -CAPA DE CHUVA PVC TRANSPARENTE	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PLASTCOR	118,0000	12/04/2022
10	Item -CORTURNO IMPERMEÁVEL	ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	AIR STEP	390,0000	12/04/2022
11	Item -CINTO TÁTICO	ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	MARCA PRÓPRIA	17,0000	12/04/2022
12	Item -POCHETE TÁTICA PARA SUPORTE DE PERNA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	68,0000	12/04/2022
13	Item -CALÇA TECIDO RIP STOP	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	FAB PROPRIA	116,0000	12/04/2022
14	Item -COLETE TÁTICO	ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	JA RIO MILITAR	298,0000	12/04/2022

13 de abril de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FDADE827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2022 DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO-CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de Agente de Administração.

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Grad. Adm. Pub. Direito	Demais Graduações	Pós Grad Lato Sensu	Exp. Prof. Ag. Administrativo	Excel	Word	Pontuação
1	'312142022237660'	Marcos Duarte	30/01/1966	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
2	'312142022988497'	Virgílio Pires da Costa	03/04/1976	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
3	'312142022347090'	RAPHAELA ALINE LAGE E SILVA	19/06/1989	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
4	'312142022520952'	Felipe Alessandro de Souza	02/12/1990	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
5	'312142022576902'	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SANTOS	22/02/1997	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
6	'312142022824590'	JUCIARA COLEN MORATO	10/09/1956	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
7	'312142022231939'	Eraldo Carlos Gomes	09/05/1966	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
8	'312142022404034'	Adriano Carvalho de Souza	18/01/1981	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
9	'312142022883079'	Cibele Ribeiro Coimbra Dias	04/05/1982	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
10	'312142022366369'	THIAGO SARMENTO RIBEIRO DA CRUZ	06/08/1982	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
11	'312142022629364'	Fabio Luiz Teixeira	29/08/1984	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
12	'312142022491279'	Lívia de Moura Theodoro	30/08/1986	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
13	'312142022659417'	Ingra Gonçalves Maia	11/09/1991	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
14	'312142022441805'	Tauany Roncalle dos Santos	31/07/1992	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
15	'312142022759888'	Lucas de Souza Morais	06/01/1993	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
16	'312142022785371'	Flávia Cristina de oliveira	24/02/1981	SIM	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	92
17	'312142022342841'	Lorena de Fátima de Almeida Sardinha Oliveira	11/08/1986	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
18	'312142022586168'	Danielle Aparecida de Paula	22/01/1989	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
19	'312142022342323'	Thaís Cristina Pereira Diniz	02/04/1996	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
20	'312142022247554'	Luciene Freire Crisóstomo	08/06/1978	SIM	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	86
21	'312142022789228'	MICHELI FARIA RAMOS	25/07/1988	SIM	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	86
22	'312142022741021'	André Luiz Camargos	11/06/1982	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
23	'312142022853346'	KATIA SOUZA SILVA	21/06/1982	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
24	'312142022403262'	Verônica Rodrigues	13/05/1985	SIM	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	85
25	'312142022931026'	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	30/07/1985	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
26	'312142022402664'	Ana Paula Aparecida Ferreira	02/04/1982	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
27	'312142022229116'	Tatiane da Paixão Teixeira	08/02/1989	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
28	'312142022338473'	Reisla Estefania Bernardo do Amaral	11/06/1990	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
29	'312142022917084'	Maycon douglas de Jesus Rodrigues	07/12/1995	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
30	'312142022372029'	Rogeria Vanilda Pacheco de Paula	10/07/1975	SIM	SIM	SIM	2 anos	NÃO	SIM	81
31	'312142022192694'	Denise Aparecida Alves Campos Sousa	12/07/1972	SIM	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	80
32	'312142022280400'	Kennia da Silva Sbampato	21/06/1977	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
33	'312142022162243'	Caroline Marcial e Fraga	04/07/1978	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
34	'312142022187718'	Fernanda Seabra Vilanova Marçal	27/07/1988	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
35	'312142022542021'	Rafael Martins Cardoso	05/01/1994	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
36	'312142022208371'	Gabriel Tavares Valençola	19/12/1994	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
37	'312142022791524'	NILSON NUNES	06/09/1975	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
38	'312142022825279'	Ewerton Carlos da Silva	10/11/1976	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
39	'312142022865442'	Ana Paula Santana Matos	23/11/1977	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
40	'312142022885444'	IZABELA CRISTINA SILVA CARNEIRO DE MENESES	25/09/1980	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
41	'312142022528936'	Claudia Rosa Maurício	25/10/1981	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
42	'312142022376667'	FELIPE TADEU PAIXAO DA COSTA	04/06/1984	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
43	'312142022714659'	Verônica Gomes Quadros	12/07/1984	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
44	'312142022760462'	Claudiana Nogueira Vilela	09/11/1986	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
45	'312142022279640'	Daniele Ferreira da Silva	14/11/1990	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
46	'312142022237359'	VINICIO IRINEU TAVARES GOMES	18/10/1995	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
47	'312142022769392'	Waleska Cristina Costa Camargos Nascimento	19/01/1996	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
48	'312142022569810'	joao carlos candido	21/03/1996	SIM	SIM	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	74
49	'312142022343628'	Alef Rodrigo Pereira	19/10/1993	SIM	NÃO	SIM	4 anos	SIM	SIM	72

50	'312142022961460'	Rosângela Lisboa Rios	05/09/1962	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
51	'312142022629229'	Helenita Dias Pontes	27/12/1963	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	70
52	'312142022613491'	hamilton francisco de lima	16/07/1964	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
53	'312142022722851'	APARECIDO DONIZETE NAVA	21/02/1965	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
54	'312142022612232'	Andréa Sousa Rodrigues	19/02/1966	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
55	'312142022179602'	Hudson Marcos Barreto	08/04/1968	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
56	'312142022631759'	Ulisses Faria de Oliveira	09/09/1969	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
57	'312142022769996'	Gilmar José Vaz	09/10/1969	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
58	'312142022817112'	Rosana Barbosa de Oliveira Freitas	20/04/1970	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
59	'312142022789901'	NADIGENA NARA VANDERLEY LEITE RODRIGUES	22/02/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
60	'312142022402041'	anilson antonio de morais	27/04/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
61	'312142022772943'	jaquelina vaz da silva cruz	22/10/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
62	'312142022974376'	Glaison Antônio dos Santos	08/03/1973	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
63	'312142022926861'	Irlane marlúcia alves	16/07/1973	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
64	'312142022639206'	Adriana Aparecida de Souza	07/05/1974	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
65	'312142022549809'	Eliana Aparecida Marciano da Silva	05/09/1976	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
66	'312142022291776'	CKRISTIANE MARA DE FREITAS CHAGAS	21/04/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
67	'312142022242696'	Marília Nunes de Carvalho Fonseca	03/05/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
68	'312142022449186'	Silvana Samaritana Soares Daldegan	04/09/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
69	'312142022292400'	Ione Maria Xavier	04/03/1979	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
70	'312142022390627'	Gláucia da Silva Fernandes	30/01/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
71	'312142022125480'	Renata Ferreira de Araujo	26/02/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
72	'312142022571178'	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA SENA	25/08/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
73	'312142022255905'	Miguel Christiano Moura	27/11/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
74	'312142022178537'	Ederson Alves de Oliveira	15/12/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
75	'312142022474626'	KEYLA BORGES MAIA	05/08/1981	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
76	'312142022516215'	LIDIANE CASSIA DE SOUZA SILVA	01/09/1981	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
77	'312142022197556'	Vandeusa Silva Francisco	07/01/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
78	'312142022705516'	Claudiano Geraldo da costa	12/04/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
79	'312142022981213'	Thatyanna cedro Andrade Rocha	16/11/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
80	'312142022214563'	Fernanda Salomé	18/12/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
81	'312142022981769'	Camila Meckler Santos	24/12/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
82	'312142022567269'	Henrique Ribeiro de Paula	10/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
83	'312142022234289'	CRISTIANE ALVARES DA FONSECA VIEIRA	17/03/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
84	'312142022100593'	ANA LUCIA DA SILVA JOAQUIM	04/07/1984	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
85	'312142022504808'	Herica Ludmilla de Faria	09/10/1986	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
86	'312142022634144'	Isabela Batista Fiuza	29/12/1988	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
87	'312142022447127'	Angélica Aparecida Avelar Camargos	01/01/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
88	'312142022741562'	Camila Ferreira Fonseca	05/06/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
89	'312142022167641'	Amanda Cristina de Souza	20/08/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
90	'312142022139401'	Amanda Barbosa Ribeiro	23/10/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
91	'312142022470955'	Caio Cesar de Andrade	11/11/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
92	'312142022185245'	Gisele de Melo Costa	20/06/1991	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
93	'312142022552296'	Felipe Moreira Fonseca	03/02/1992	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	70
94	'312142022566368'	Bruna Martins Coelho	09/05/1994	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
95	'312142022911201'	Kellyn Giany Alves Milagre	13/06/1995	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
96	'312142022561458'	Guilherme Pimenta da Silva	09/09/1996	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
97	'312142022606659'	Fabiana Gonçalves Soares	16/02/1979	SIM	NÃO	SIM	3 anos	SIM	SIM	69
98	'312142022642918'	Andréa Rosa Maurício	04/05/1979	SIM	NÃO	SIM	3 anos	SIM	SIM	69
99	'312142022185921'	PAULO CEZAR HENRIQUE VALADÃO TAVARES	16/02/1989	SIM	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	68
100	'312142022450236'	Fabiana Aparecida de Sousa	14/06/1980	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
101	'312142022140072'	Dayana Gandhi Araújo Pedro	04/06/1985	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
102	'312142022235781'	Thiago César da Silveira Teodoro	04/12/1986	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
103	'312142022922453'	Jussara Diorato Moura	04/06/1987	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
104	'312142022727128'	Alisson	30/07/1994	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
105	'312142022218932'	SÉRGIO DE JESUS SILVA	03/07/1989	SIM	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	66
106	'312142022604222'	Diego Araújo Silva	17/10/1990	SIM	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	66
107	'312142022867110'	Luiz Claudio Clementino Coimbra	03/02/1964	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	65
108	'312142022688902'	soraia carmen rodrigues	10/05/1966	SIM	NÃO	SIM	5 anos	NÃO	SIM	65
109	'312142022320003'	Caliopio Guimaraes Silvério	27/03/1967	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
110	'312142022308858'	Adma Aparecida dos Santos	18/11/1975	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64

111	'312142022377748'	Fernanda Grasielly Duarte	14/04/1981	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
112	'312142022579250'	Cintia Fernandes	05/09/1986	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
113	'312142022149233'	Samara Aparecida Dimas Claret	23/06/1988	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
114	'312142022372098'	Renanya Mariana de Oliveira	26/08/1989	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
115	'312142022224297'	Paula Gonçalves Evaristo	30/12/1992	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
116	'312142022997089'	Thais Sabrina Nunes da Silva	27/10/1993	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
117	'312142022595412'	Anna Karla Blanco	16/12/1998	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
118	'312142022324752'	Lélia Guglielmelle Vargas Couto	12/08/1976	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
119	'312142022158018'	Claudia de Oliveira Divino	29/12/1977	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
120	'312142022644300'	Daniele Fernandes Dayrell	05/02/1982	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
121	'312142022456533'	Bruno Elias Santiago	04/09/1995	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
122	'312142022273844'	Savannah Macêdo Fonseca	25/04/1996	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
123	'312142022909274'	REGINALDO BARBOSA	30/01/1971	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
124	'312142022540752'	Eletra Santos Ferreira	20/04/1983	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
125	'312142022435577'	Clemente José dos Santos Neto	01/10/1988	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
126	'312142022501780'	Lahys sousa felicio	17/04/1992	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
127	'312142022629117'	NATALIA FERREIRA FONSECA	26/12/1992	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
128	'312142022601957'	Lauren Leal Marques	15/05/1993	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
129	'312142022572931'	Edileia Lemos Rodrigues	05/11/1993	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
130	'312142022567840'	Ana Paula Fantini de Sousa	09/02/1996	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
131	'312142022597781'	Thamiris Sthefane Viana	20/02/1996	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
132	'312142022363234'	Patricica Aparecida Sousa de Sena	20/05/1963	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
133	'312142022277004'	Luiz Carlos Fernandes	07/06/1965	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
134	'312142022503477'	Luci Pereira da Silva Fernandes	22/01/1967	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
135	'312142022301896'	Maria Angela Coelho Augusto	17/08/1971	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
136	'312142022888618'	Gilcilene Antônia Bernardes	06/11/1971	SIM	NÃO	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	60
137	'312142022577829'	ELIETE BERNARDO DE DEUS VILELA	16/05/1975	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
138	'312142022760948'	Gislene Pereira	04/10/1975	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
139	'312142022593590'	ALBERTO BRITO FONSECA	13/12/1975	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
140	'312142022271200'	Flávia Aparecida Rigotti	16/02/1977	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
141	'312142022667921'	Lucimar Brito Fonseca Fernandes	11/04/1978	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
142	'312142022814443'	Alessandra Vilela de Oliveira	03/01/1979	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
143	'312142022359067'	Vanessa Batista Pereira	06/02/1979	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
144	'312142022304753'	Cláudia Cristina Amaral	13/06/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
145	'312142022276732'	Karla Fernandes Gontijo	17/11/1979	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
146	'312142022220175'	Sirlen Márcia Borges	27/11/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
147	'312142022682599'	Giovani Lopes Tavares	10/01/1980	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
148	'312142022534584'	Shirley de Almeida Melo Aquino	14/04/1981	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
149	'312142022647679'	HELLEN FLÁVIA SANTOS MOREIRA	10/08/1981	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
150	'312142022274079'	Adriana cristovam do carmo	10/11/1982	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
151	'312142022975826'	Gustavo Henrique Lima de Assis	10/09/1984	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
152	'312142022936807'	Gleydson Carvalho Nogueira	13/11/1984	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
153	'312142022730160'	Daniele Cristina da Silva	16/11/1984	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
154	'312142022156880'	Viviane k s Botelho	26/06/1985	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
155	'312142022116298'	ANGELO MATHEUS LEANDRO	07/04/1987	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
156	'312142022235600'	Adriano José da Silva	29/11/1988	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
157	'312142022969350'	Letícia Júnia Aparecida Bento Costa	09/08/1989	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
158	'312142022633746'	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	23/10/1990	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
159	'312142022450866'	Andreza esteves ferreira	13/09/1991	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
160	'312142022515695'	ALINE SIQUEIRA GONTIJO	02/10/1991	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
161	'312142022111835'	Larissa de Fátima Ferreira	17/09/1993	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
162	'312142022173533'	Thaina Ferreira Mendes	08/10/1998	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
163	'312142022802191'	Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas	27/06/1967	SIM	NÃO	SIM	3 anos	NÃO	SIM	59
164	'312142022670051'	Roger Machado Morato	21/02/1972	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
165	'312142022332068'	Claudinei Marcelino Rios	01/11/1975	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
166	'312142022218468'	Gabriela Marques Barros	30/04/1989	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
167	'312142022569853'	LETICIA RODRIGUES LOPES	21/01/1992	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
168	'312142022410356'	Guilherme Silqueira Cardoso	24/09/1992	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
169	'312142022202512'	João Aparecido da Silva	02/07/1993	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
170	'312142022660261'	AMANDA GABRIELLA BOTELHO	27/04/1994	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
171	'312142022869763'	Ana Cristina Neres Soares de Souza	22/11/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58

172	'312142022385114'	Amanda Patrícia Rodrigues	14/12/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
173	'312142022554328'	NATALIA MARIA LEONEL RIBEIRO	24/05/2003	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
174	'312142022263468'	JAQUELINE DE BELLES ROSA	18/06/1986	NÃO	SIM	SIM	4 anos	SIM	SIM	57
175	'312142022111100'	Maria Eduarda Oliveira Santos	21/05/1999	NÃO	SIM	SIM	4 anos	SIM	SIM	57
176	'312142022452249'	Valéria Aparecida do Couto	10/05/1965	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
177	'312142022365149'	Elaine Aparecida Moreira Miranda	15/06/1966	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
178	'312142022934153'	Eirika Machado	31/08/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
179	'312142022474700'	Gilma de bosco rosa santos	29/11/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
180	'312142022848935'	HÉLIO TAVARES DOS SANTOS	04/08/1973	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
181	'312142022926434'	EUZA Araujo Catoco	06/11/1974	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
182	'312142022905418'	Edson Leonardo de Sousa	10/07/1975	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
183	'312142022203742'	EUNICE MARIA RODRIGUES	25/08/1975	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
184	'312142022961797'	Roginei Francisco Messias	29/09/1975	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
185	'312142022772373'	Fabiano Avelino Rocha Alves	23/07/1976	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
186	'312142022560123'	Rita de Cássia Pereira Araújo	27/11/1977	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
187	'312142022656766'	Erick Luiz Vilela de Souza	02/12/1977	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
188	'312142022700202'	Angelita Maria Rodrigues	05/02/1978	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
189	'312142022218020'	Bianca Barros Fernandes Reis Figueiredo	27/03/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
190	'312142022668939'	Anize Maria Gomes Oliveira	11/05/1978	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
191	'312142022990446'	wallace pereira oliverio	13/10/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
192	'312142022224911'	Helen Caroline Candido	26/09/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
193	'312142022564221'	Eclair Belarmino SIlva	12/02/1980	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
194	'312142022819743'	Fabiana Cristina de Souza	22/11/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
195	'312142022625289'	Amanda Mendes da Costa	07/05/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
196	'312142022112945'	Ana Paula Ferreira da Silva	13/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
197	'312142022789167'	Shynyamara F Dourado	20/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
198	'312142022110308'	Fabricia Thais Silqueira	12/12/1981	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
199	'312142022974255'	GISLAINE ROBERTA PEREIRA	27/09/1982	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
200	'312142022206097'	Patrícia Monalisa Santos	11/10/1982	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
201	'312142022183540'	Márcia Eliza Flaviano de Assis	04/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
202	'312142022761220'	julia maria castro silva	08/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
203	'312142022984434'	Alinne Soares Bosco	28/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
204	'312142022128419'	Ana Paula Sanchez da Cruz	11/03/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
205	'312142022861676'	Eduardo Sales de Oliveira	15/03/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
206	'312142022392457'	Carislane Cristian Araujo Silva Garcia	08/07/1983	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
207	'312142022486928'	Junia Viglioni Cabral	03/10/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
208	'312142022317407'	Ana Paula da Silva Sbampato	26/02/1984	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
209	'312142022913230'	Maria Betânia Pacheco	23/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
210	'312142022711329'	Aline Aparecida Machado	12/12/1984	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
211	'312142022333473'	SANDRA MARA RIBEIRO	17/03/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
212	'312142022519570'	juliana fernanda de araujo	14/04/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
213	'312142022186086'	LUCIANA MAXIMO VITOR	29/08/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
214	'312142022411866'	Gabriel Lucas de Paula	17/09/1986	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
215	'312142022486677'	Túlio José de Miranda Pereira	20/01/1987	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
216	'312142022458481'	Daniele Suzane Bezerra da Silva	13/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
217	'312142022489483'	Weliton Lopes Pereira	20/07/1988	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
218	'312142022439844'	Neila Raquel da Costa	03/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
219	'312142022104390'	Felipe Júnio Roberto Matias	28/03/1990	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
220	'312142022896504'	Tatiana da Costa Cassiano	07/08/1990	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
221	'312142022296944'	ALEX JUNIO GRACIANO	21/03/1991	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
222	'312142022613301'	Kamila Brandao ribeiro	09/04/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
223	'312142022894260'	Deisiane kellen Caé Adriano	03/08/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
224	'312142022213945'	Denis Raimundo Do Nascimento	11/09/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
225	'312142022411954'	MATHEUS PHILLIPE QUADROS DE CASTRO	20/11/1991	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
226	'312142022177359'	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
227	'312142022424653'	Ana Paula De Souza	06/03/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
228	'312142022254983'	Lorena Katia Ferreira de Oliveira	28/04/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
229	'312142022439674'	Marianne Karoliny Pereira de Jesus	20/07/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
230	'312142022947137'	Mariana Natividade da Silva	15/08/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
231	'312142022652063'	BIANCA DE MELO MADEIRA	04/01/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
232	'312142022964372'	Yasmin Maciel Coimbra Andrade	02/06/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55

233	'312142022915597'	Danielli Gonçalves Borges	13/01/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
234	'312142022943551'	JOAO PEDRO CAETANO DA SILVA	16/03/1994	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
235	'312142022898314'	Wellington da Silva Costa	30/03/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
236	'312142022953566'	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
237	'312142022783479'	LUIS HENRIQUE PORTO SILVA	06/08/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
238	'312142022307592'	Andreza Rosário Silva	09/01/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
239	'312142022875605'	Kellen Leticia Alves	02/03/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
240	'312142022357915'	Ana Maria Menezes Gomes	21/12/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
241	'312142022634343'	Letícia Pereira Alvarenga	24/12/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
242	'312142022401891'	Thawane Suellen Silva Santos	08/01/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
243	'312142022418116'	Gabriel de Vasconcelos Barcelos	07/10/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
244	'312142022367716'	Bruna Tavares Martins	09/10/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
245	'312142022886602'	Jessica Rios Rodrigues Brandão	16/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
246	'312142022785346'	Wallace Capanema	25/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
247	'312142022541201'	Monalisa de Azevedo Sette	15/09/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
248	'312142022205869'	Samantha Faria Cunha Silva	11/06/1998	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
249	'312142022715904'	Gabriella do ramo faria	30/11/1998	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
250	'312142022105069'	Victor Emanuel da Silva Alves	03/12/1999	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
251	'312142022771937'	GIULIA GERALDA DE MELO AMARO	20/04/2001	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
252	'312142022271276'	Ana Eliza Santos Soares	28/05/2002	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
253	'312142022362740'	Graziele Martins Vieira	27/02/1987	NÃO	SIM	SIM	3 anos	SIM	SIM	54
254	'312142022647721'	Rafaela Faria Lopes	05/04/1994	NÃO	SIM	SIM	3 anos	SIM	SIM	54
255	'312142022598009'	Yago Bruno de Oliveira	25/05/1998	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	NÃO	53
256	'312142022867412'	Vera Lúcia Aparecida Morais Alves	20/05/1963	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	52
257	'312142022877622'	Tatiana Elisa da Silva Silqueira	02/10/1988	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
258	'312142022887846'	Dayane Novais	26/04/1989	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
259	'312142022669393'	Hebert Augusto de Paulo	03/08/1993	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
260	'312142022600758'	Sara Aparecida dos Santos	23/02/1994	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
261	'312142022855524'	Letícia Sousa Esteves	13/07/1994	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
262	'312142022954625'	Alessandra rios Lucena da silva	23/06/1996	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
263	'312142022775196'	Ana Luiza Vilela Brant	14/12/1998	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	52
264	'312142022917807'	Paulo Alexandre Rodrigues	21/06/1979	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
265	'312142022798704'	Leonardo Geraldo Barbosa	30/05/1984	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
266	'312142022162173'	SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO	06/05/1985	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
267	'312142022995913'	Mariana Natividade Silva Teixeira	27/08/1988	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	51
268	'312142022148881'	Isabela Mazzoni Oliveira	10/06/1992	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
269	'312142022785340'	Valter Junio dos Santos Ferreira	02/01/1993	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
270	'312142022767890'	Edimilson Vilhena dos Santos	13/03/1994	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
271	'312142022754148'	Meire De Assis Carvalho	18/01/1964	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
272	'312142022698732'	CLAUDIA LUCIA MARQUES E FERREIRA GEDES	20/07/1964	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
273	'312142022277889'	DENISE DE SOUSA FERREIRA	16/05/1967	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
274	'312142022299260'	Denise Teles Teixeira	18/04/1971	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	50
275	'312142022731457'	VANESSA TATIANA DOS SANTOS	27/02/1979	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	50
276	'312142022740684'	Lilás Gonçalves	03/11/0197	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
277	'312142022294115'	Carla Floripes Moreira Abreu	19/03/1972	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	49
278	'312142022239153'	Rosilaine de Jesus Ferreira Silva	02/01/1973	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
279	'312142022711327'	Lílian Alves de Vasconcelos Sena	02/05/1978	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
280	'312142022347821'	Amanda Christina Menezes	13/08/1981	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
281	'312142022316500'	CLEBER MORATO REGINO JUNIOR	09/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
282	'312142022171758'	Saimon Tavares	27/10/1987	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
283	'312142022519099'	Flávio Vinicio ribeiro	28/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
284	'312142022601475'	Gabriella Ferreira Lopes	01/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
285	'312142022755747'	FLAVIA MARIA BATISTA DE CARVALHO	15/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
286	'312142022110270'	Valéria Gomes da Silva	21/12/1981	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
287	'312142022222972'	Tiago Luiz Pinto	11/06/1989	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
288	'312142022514845'	JOELMA APARECIDA SOARES	03/08/1990	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
289	'312142022991494'	Vinícius Vieira de Almeida	06/09/1993	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
290	'312142022492970'	Isabella Romão Oliveira	15/09/1995	SIM	NÃO	SIM	1 anos	NÃO	NÃO	48
291	'312142022983999'	ALESSANDRA MARIA TELES	01/06/1972	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	46
292	'312142022953540'	Fabiana de Cássia Aleixo	28/11/1977	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
293	'312142022824505'	TATIANE NUNES SILVA	27/01/1980	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46

294	'312142022945446'	Marina augusta dos Santos	18/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
295	'312142022243378'	FABIOLA DE SOUZA MONTEIRO	25/01/1982	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
296	'312142022672595'	ANDRE PEREIRA LEITE	26/05/1983	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
297	'312142022809226'	Ulysses de Lellis Barboza Villa Nova	04/04/1984	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
298	'312142022358797'	Jeniffer Helen Santos Cornélio	22/05/1985	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
299	'312142022463236'	Marcelo Otaviano Cristovam Oliveira	28/06/1986	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
300	'312142022100776'	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/01/1988	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
301	'312142022640428'	Aline Batista Silva Soares	11/07/1989	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
302	'312142022415436'	Barbara Pereira Ribeiro	24/04/1991	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
303	'312142022632059'	Cristiane Geralda de Paula	05/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
304	'312142022887159'	Marco Antônio do Carmo Fabrini Vaz	17/05/1993	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
305	'312142022477678'	Mayara Vieira Rodrigues	08/08/1997	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
306	'312142022605923'	João Vitor Bueno	03/03/1998	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
307	'312142022239450'	Samantha Alves Ferreira Fontes	16/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
308	'312142022656136'	Patrick Lima	04/03/2003	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
309	'312142022346190'	Paulina Maria de Souza	15/07/1964	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
310	'312142022101969'	Alessandra Patricia Ferreira	15/10/1971	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
311	'312142022215727'	Vera Lúcia Costa	19/11/1971	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	45
312	'312142022378720'	Isabel Valdinéia Marcelino	20/03/1973	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
313	'312142022130594'	Jane Beatriz da Silva	12/08/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
314	'312142022617406'	Renata Camargos De Moraes	05/09/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
315	'312142022880406'	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
316	'312142022758485'	José Victorino Martins Ferreira Neto	12/10/1977	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
317	'312142022832665'	Heloisa Cristina da Costa	26/08/1978	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
318	'312142022375969'	Simone Antônia de Faria Ferreira	13/06/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	45
319	'312142022472431'	RICARDO DINIZ CAMPOS	18/09/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
320	'312142022303080'	Isabel Cristina de Oliveira	27/11/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
321	'312142022479269'	Ane Graciele Alves Moreira	04/01/1982	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
322	'312142022379510'	alessandra fernandes pereira	08/07/1982	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
323	'312142022572054'	Renata Geralda Dias Silva	01/01/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
324	'312142022698406'	Kallymeire Coelho	21/03/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
325	'312142022656711'	Marcio Alves Vieira	22/03/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
326	'312142022258807'	FLÁVIA GUIMARAES FONSECA	07/03/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
327	'312142022773904'	Patricia Clarindo Dias	01/05/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
328	'312142022166402'	Priscilla clara verçosa lisboa	17/06/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
329	'312142022200311'	Andre José Cerqueira Andrade	21/11/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
330	'312142022806335'	Josiane Celina Chagas Oliveira Rezende	01/10/1985	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
331	'312142022196276'	Daniel Washington de Freitas	02/03/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
332	'312142022601396'	Heliane Raimunda Assunção	04/07/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	45
333	'312142022659537'	DANIELA ARAUJO VIRIATO	15/09/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
334	'312142022928418'	Elaine fatima santana	20/11/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	45
335	'312142022600627'	Vanessa Raquel Ribeiro Resende	25/02/1987	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
336	'312142022895109'	Luiz Carlos da Silva Júnior	07/09/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
337	'312142022399279'	Rodrigo Fernandes Batista	25/09/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
338	'312142022585654'	Raquel Cristina de Oliveira	27/12/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
339	'312142022367462'	MICHELLE APARECIDA DE ANDRADE	20/04/1989	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	45
340	'312142022643745'	Cláudio Cesar Souto	20/02/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
341	'312142022305298'	Sara Aparecida Alves Costa	25/02/1991	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
342	'312142022891574'	VIRGINIA MARIA LIMA ROCHA DE OLIVEIRA	20/07/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
343	'312142022885821'	ALEX RABELO DE SOUZA	24/04/1992	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
344	'312142022707254'	LUANA RAISSA DOS SANTOS FARIA	25/11/1992	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	45
345	'312142022345104'	Priscila Moreira Lopes	05/08/1994	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
346	'312142022335089'	Livia do Carmo Gonçalves	07/04/1996	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
347	'312142022182825'	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
348	'312142022530047'	Michele Viana	04/07/1998	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
349	'312142022922719'	Fabrício Tiago dos Santos	31/01/1983	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
350	'312142022759603'	Claudia Cristina Reis	15/05/1983	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
351	'312142022990239'	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	02/03/1984	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
352	'312142022700866'	Luciara Fernanda Silva Mesquita	14/07/1985	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
353	'312142022920746'	Willian Justino Duarte	03/02/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
354	'312142022647110'	Paulo Aparecido Gonçalves	07/03/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43

355	'312142022788753'	Cristiane Aparecida de Jesus Rabelo	13/03/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
356	'312142022817528'	Bruna de Cássia Gonçalves	01/03/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
357	'312142022721837'	Simone Aparecida de Sousa Ribeiro	14/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
358	'312142022173840'	VIVIANE LÊDA SILVA	10/07/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
359	'312142022622440'	Maria Júlia Barquette Silva	09/03/1989	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
360	'312142022592369'	Camila Cristina de Souza Melo	15/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
361	'312142022659595'	Jonathan Félix Silva	06/08/1990	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
362	'312142022248048'	Mariana de souza Miranda	21/12/1990	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
363	'312142022260359'	Winny Mytalle da Silva Pereira	03/09/1991	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
364	'312142022319428'	GUSTAVO NILO SANTOS DE MOURA	29/04/1993	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
365	'312142022561462'	Helder Ribeiro da Cruz	25/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
366	'312142022640926'	Jhully Martins Silva	19/10/1995	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
367	'312142022646978'	João Lucas Gomes da Silva	20/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
368	'312142022638796'	Gabriela Daldegan Silva	29/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
369	'312142022598073'	Amanda Layra Bento	18/05/1998	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
370	'312142022320887'	Sarah Martins Silva	26/03/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	43
371	'312142022793501'	Maria da Conçeição de Oliveira	27/07/1955	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
372	'312142022265808'	Marta Regina Alves Zeidan	24/05/1956	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
373	'312142022329262'	Izabel Aparecida Gomes	28/02/1968	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
374	'312142022370291'	jose roberto agusto	31/10/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
375	'312142022319182'	JUCELENA CACILDA COSTA	01/06/1969	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
376	'312142022289917'	Isabel cristina Sette dos santos	28/08/1969	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
377	'312142022374522'	silvio pereira santiago	05/07/1970	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
378	'312142022236383'	Flávio Agnaldo Dias	03/09/1971	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
379	'312142022471790'	María Lúcia de Oliveira	02/09/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
380	'312142022824511'	Roseli Messias Rodrigues	18/12/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
381	'312142022832285'	Vilma Aparecida Silva	21/02/1974	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
382	'312142022981878'	LAURO MACHADO CAMPOLINA	09/02/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
383	'312142022628972'	Rodrigo Aguiar de Carvalho	05/02/1976	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
384	'312142022983249'	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SILVA	09/01/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
385	'312142022165267'	Rodrigo Andrade Eloi	02/03/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
386	'312142022719819'	Alessandra Barreto Vargas	30/03/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
387	'312142022696296'	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS DO PRADO	25/06/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
388	'312142022648333'	Adinalva Ferreira de Almeida	02/07/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
389	'312142022654825'	Cláudia Helena da Silva	28/09/1979	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
390	'312142022578034'	Rosalu Merces Oliveira	06/10/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40
391	'312142022808359'	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA ROSA	16/10/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
392	'312142022181609'	Eliseu soares de Oliveira	08/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
393	'312142022889044'	Igor Andreiev Ribeiro	17/06/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
394	'312142022670920'	Valério Batista Peguini	17/07/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
395	'312142022363026'	Cintia Carla Saturnino	04/11/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
396	'312142022204040'	POLIANE STEFANIA VILAÇA	23/11/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
397	'312142022300197'	Ana Paula Bento Barros	05/06/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
398	'312142022126244'	Arlene de Souza Silva	17/06/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
399	'312142022736877'	Breno Cardoso da Silva	08/08/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
400	'312142022689925'	Laura Barbosa Xavier	27/10/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
401	'312142022284001'	Andreia Machado Costa dos Santos	19/04/1982	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
402	'312142022481180'	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
403	'312142022187212'	André da Silva Coelho	02/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
404	'312142022883265'	Edilaine Camila Bueno dos Reis	28/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
405	'312142022561746'	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/01/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
406	'312142022486367'	Tania ferreira	15/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
407	'312142022646546'	Breno Ricardo Silva	23/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
408	'312142022626856'	Erika Fernanda Silva	26/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
409	'312142022601011'	Tatiana de Souza	28/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
410	'312142022440266'	Rodrigo Alves esteves	30/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
411	'312142022309951'	Elane Cristina Petzold Rezende	25/02/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
412	'312142022711393'	Débora Ribeiro Antunes	11/09/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
413	'312142022544573'	Diego Henrique Soares	29/09/1986	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
414	'312142022685688'	TALITA REZENDE TAVARES	03/04/1987	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
415	'312142022604196'	DANIELA CAETANO DALDEGAN	12/04/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40

416	'312142022548258'	Ariele cristina de Almeida Cardoso	20/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
417	'312142022268934'	Andreia de Jesus Mendes Zuza	18/07/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
418	'312142022749732'	MARIANA BALSAMAO DE OLIVEIRA	13/09/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
419	'312142022293925'	Josiane de Fátima Silva	09/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
420	'312142022683069'	Fernando da Cruz Rodrigues	30/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
421	'312142022690711'	Marcelo Henrique Silva Gomes	08/03/1988	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
422	'312142022599097'	Diego Araújo Costa	22/10/1988	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
423	'312142022426172'	Batiane Aparecida Pereira Vieira	07/03/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
424	'312142022659762'	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	15/06/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
425	'312142022564980'	Lorene Gomes dos Santos	06/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
426	'312142022155421'	Diogo Alves Pereira	06/03/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
427	'312142022724780'	Raphael melgaco lemos	18/04/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
428	'312142022803516'	Norberto Melo Silva	16/05/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
429	'312142022730917'	Lorena Alexandre Coutinho Silva	29/05/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
430	'312142022235721'	Cassia Misael Da Silva	04/12/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
431	'312142022161442'	LETTICIA SILVA DINIZ	11/01/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
432	'312142022874572'	TAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	14/03/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
433	'312142022420790'	Kamilla Sousa Batista Silva	09/07/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
434	'312142022441764'	Eliel Lucas Batista Baia	07/09/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
435	'312142022508131'	Yury Loogan Santos	11/09/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
436	'312142022462564'	YURI FERREIRA LACERDA	23/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
437	'312142022235363'	Lorena kellme silva costa	14/11/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
438	'312142022789626'	Marco Tulio de Oliveira Lourenço	22/07/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
439	'312142022113997'	Giseli aparecida Alves da Silva	14/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
440	'312142022457206'	Darcliê Resende dos santos	22/10/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
441	'312142022382839'	Gabriela Souza Vieira	08/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
442	'312142022327098'	Lucas Anthony Xavier dos Santos	28/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
443	'312142022390497'	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	04/02/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
444	'312142022290957'	Letícia Gabriely Simões Almeida	08/02/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
445	'312142022354843'	Emanuelle Batista lacerda	01/04/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
446	'312142022968959'	BRUNA NADINE SOUZA SANTOS	03/04/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
447	'312142022662663'	Augusto Ariel dos Santos	15/04/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
448	'312142022240122'	Natália Ferreira da Silva	13/09/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
449	'312142022722931'	Jessica Aparecida Gonçalves Silva de Carvalho	19/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
450	'312142022113204'	Izabela Ortiz Fernandes	27/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
451	'312142022817447'	Marianna Santos Bulhoes	11/03/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
452	'312142022458090'	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	15/03/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
453	'312142022838802'	Agnaldo Alves da Silva Neto	18/09/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
454	'312142022860934'	Jéssica Cristina Alves Dutra	27/10/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
455	'312142022911726'	RENATA DE OLIVEIRA VAZ	11/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
456	'312142022789463'	BRENA ALVES SILVA	29/03/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
457	'312142022308585'	Leticia Keller Ferreira Araujo	24/04/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
458	'312142022369661'	João Pedro Lopes da Silva	12/05/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
459	'312142022586189'	Carlos Fernandes Rodrigues	18/05/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
460	'312142022943333'	Larissa Pereira da Silva	07/12/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
461	'312142022790152'	Luiz Gustavo Ferreira	20/01/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
462	'312142022751989'	Natália	23/03/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
463	'312142022252703'	Egler Mateus Resende	21/06/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
464	'312142022746454'	Ana Clara de Oliveira Fonseca	02/07/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
465	'312142022883921'	LAIS RAMOS CASTRO MACEDO	05/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
466	'312142022725816'	Carlos Murilo Oliveira Silva	28/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
467	'312142022421858'	Paloma Gonçalves Dias	30/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
468	'312142022225007'	Caroline Gonçalves da Silva Campos	16/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
469	'312142022473516'	Jéssica Faria Resende	27/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
470	'312142022139142'	Júlia Souza Faria	15/01/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
471	'312142022863224'	Waleska Andrade de Almeida	20/02/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
472	'312142022724577'	Maria Emília Assis da Silva	03/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
473	'312142022187214'	BARBARA FERNANDES SALVINO	26/06/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
474	'312142022310575'	Camila Monteiro Inácio	24/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
475	'312142022226169'	Yuri Vitor da Silva	13/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
476	'312142022418384'	Gustavo Tadeu de Lemos	28/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40

477	'312142022314458'	Rosa Helena Ap. Teixeira Vidal	30/10/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
478	'312142022804722'	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
479	'312142022780465'	Julia Rocha Souza	11/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
480	'312142022954971'	José Aparecido da Silva Júnior	16/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
481	'312142022604292'	Raphaela Giovana Figueiredo Bahia	16/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
482	'312142022743883'	JAIME DOS SANTOS SARAIVA MARIANO	06/03/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
483	'312142022107474'	Daniel Silva Fróes	22/04/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
484	'312142022306988'	Roberta Costa Clementino	11/05/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
485	'312142022991203'	Bruna Ribeiro Vitor	08/06/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
486	'312142022513837'	Laís de Paula Leite	25/02/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
487	'312142022904994'	Julia Melo	17/03/1999	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
488	'312142022229190'	Ana Paula de Andrade	03/06/1999	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
489	'312142022204686'	Amanda Silva Peçanha	03/08/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
490	'312142022645022'	Natalia Noronha de Faria	06/03/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
491	'312142022643387'	Vitória Eugenia de Brito Duarte	06/10/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
492	'312142022748823'	Filipe Hugo Silva	05/12/2000	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
493	'312142022843405'	Wellington José de Faria	26/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
494	'312142022281587'	Raquel da Paixão Melo	23/02/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
495	'312142022365860'	MAYRA LUIZA DA SILVA CORDEIRO	17/04/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
496	'312142022863393'	Kássia Carvalho Faria Mendonca	02/08/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
497	'312142022591791'	Sthefanie Santos Silveira	19/01/2002	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
498	'312142022914545'	Gabrielly salvino de Camargos	30/05/2002	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
499	'312142022496555'	Breno Mateus de Oliveira	19/02/2003	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
500	'312142022460681'	Pedro Henrique Amaral	21/04/2003	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
501	'312142022101818'	Felipe Mendes Cançado	16/01/1996	NÃO	SIM	SIM	3 anos	NÃO	NÃO	39
502	'312142022505429'	Ana Paula Santos e Alves	23/11/1993	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	37
503	'312142022306695'	Marina Eliane de Lima	06/09/1988	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	36
504	'312142022921595'	Marcela Malta Gontijo	16/05/1989	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	36
505	'312142022722210'	Alexandra de Lourdes da Silva	07/12/1977	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	35
506	'312142022562271'	Lilian Maria da Silva	28/12/1981	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	35
507	'312142022102978'	LUCAS MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS	31/03/1997	NÃO	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	35
508	'312142022822481'	Natália Machado Malta	30/08/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	35
509	'312142022112460'	Laura Aparecida Araújo Silva	12/10/2002	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	35
510	'312142022445451'	Alessandro Pedro Ribeiro	16/06/1985	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	34
511	'312142022226622'	EDNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM	03/06/1966	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	SIM	33
512	'312142022717209'	Carlos Miguel da Costa Silva	23/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	SIM	33
513	'312142022265000'	Tiago Rabelo Silva	18/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	31
514	'312142022102448'	Jusiê Aparecida Lima Tavares	11/05/1962	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
515	'312142022507310'	Angelo Giovane Roncalle dos Santos	18/03/1964	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
516	'312142022908428'	EDLAMAR ALVES RODRIGUES	09/06/1967	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
517	'312142022632044'	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	07/07/1968	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
518	'312142022165950'	Elane Ferreira Soares	18/09/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
519	'312142022627912'	Kelly Cristina da Silva	02/10/1969	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
520	'312142022211082'	Arthur Jose Ribas Vidal	21/08/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
521	'312142022739801'	SIMONIA MARIA DA SILVA	28/07/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
522	'312142022208895'	Tony Ramos Teixeira	03/06/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
523	'312142022749535'	Fernanda APARECIDA costa mendes	30/07/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
524	'312142022681445'	Helena Aparecida Almeida Dias	24/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
525	'312142022414023'	NEIRE CLÁUDIA DE SOUSA	04/12/1973	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
526	'312142022660760'	Joyce Mary Calixta dos Santos Mizael	09/05/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
527	'312142022334625'	Renata Lopes Moreira	03/02/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
528	'312142022291745'	Wasley Hudson Borges	19/07/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
529	'312142022950122'	Karina Aparecida Silva	26/01/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
530	'312142022950835'	Adriana de Oliveira Rodrigues	15/05/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
531	'312142022621501'	ANDREIA APARECIDA DO CANTO	07/02/1977	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
532	'312142022426890'	Fabiana Camargos Gonçalves Castro	22/05/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
533	'312142022678116'	André Gomes Evangelista	18/07/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
534	'312142022210786'	ROBERT OTAVIANO BARRETO	20/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
535	'312142022471896'	Hidriane Moreira Roos	16/11/1978	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
536	'312142022948299'	Paula Sousa Vieira Costa	01/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
537	'312142022654646'	Karina Nunes Marcal	09/04/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30

538	'312142022884230'	JAQUELINE RODRIGUES	09/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
539	'312142022133596'	Luciene Alves Silqueira	27/02/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
540	'312142022282018'	Jefferson Wojtyla da Silva	28/08/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
541	'312142022448686'	Kenya Paula da Fonseca	21/09/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
542	'312142022441436'	Leonardo Gomes de Freitas	19/10/1980	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
543	'312142022397703'	Joseana Fernandes dos Passos	09/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
544	'312142022329209'	Jacyara Oliveira Altivo	24/09/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
545	'312142022514179'	Lidiane de Fátima Ferreira	02/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
546	'312142022252089'	EVELIN RUTH VIANA DA SILVA	10/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
547	'312142022870656'	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/05/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
548	'312142022268796'	Gisele Alaíde Darque Santos	09/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
549	'312142022154206'	Shirley Paula Cordeiro	29/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
550	'312142022908850'	Mariana Penido Santana	13/05/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
551	'312142022146785'	Kátia Aparecida De Oliveira	06/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
552	'312142022474349'	Cleidimar Regina de Oliveira Garcia	23/11/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
553	'312142022457943'	Cristiane Geralda Trindade Reis Campos	01/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
554	'312142022707973'	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
555	'312142022748077'	Artus Ribeiro	26/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
556	'312142022450153'	Tamara Russel Dias Santos	22/12/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
557	'312142022634557'	Júlia Cristiane Azevedo Rodrigues	05/03/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
558	'312142022268024'	Kleder Pereira de Resende	24/05/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
559	'312142022616480'	Ana Paula Pereira da Rocha Daldegan	20/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
560	'312142022973134'	LIDIANI VANESSA DA SILVA	25/03/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
561	'312142022554055'	LEANDRO JOSE DE CASTRO	14/05/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
562	'312142022559918'	Valdiana Maria de Sousa	12/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
563	'312142022969538'	Graziele Campos Silva	03/02/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
564	'312142022955235'	Daniela Izabel Lopes de Paulo	05/05/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
565	'312142022865462'	Thamires Noemi Silva	04/06/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
566	'312142022769946'	FLAVIA GABRIELA BOAVENTURA CAMPOS	21/08/1989	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
567	'312142022329445'	Nathalia Castro Silva	26/10/1989	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
568	'312142022405535'	NATALIA AMENDOEIRA LOPES	24/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
569	'312142022852651'	Katryn Karen Roberta Silva	12/07/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
570	'312142022709902'	Nathalia Costa Quadros	12/11/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
571	'312142022990657'	Marcos Vinicius da Costa	21/02/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
572	'312142022956178'	Nathalia Fonseca Rodrigues	15/03/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
573	'312142022340443'	Thais Cristina dos Santos Ferreira	28/05/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
574	'312142022880202'	Marinelma silva Ferreira de Oliveira	02/06/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
575	'312142022908579'	Camila Carvalho Lopes	16/08/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
576	'312142022238027'	Guilherme Gomes Goulart	05/10/1994	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
577	'312142022903853'	Tainá da Cunha Isacksson	06/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
578	'312142022666250'	Caroline Tavares	21/03/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
579	'312142022621475'	AMANDA RIBEIRO SALEME BERNARDES	21/03/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
580	'312142022472378'	Letícia Rodrigues Santos	30/05/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
581	'312142022527094'	Henrique da Silva Gonçalves	02/08/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
582	'312142022758626'	Pedro Avelar Costa Vargas	19/03/1997	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
583	'312142022116378'	Brenda Souza da Silva	06/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
584	'312142022359377'	Ana Flávia Dias Guimarães	07/08/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
585	'312142022976058'	Ana Paula de Sousa Castro	20/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
586	'312142022573936'	Maria Luiza De Paula Rangel	05/06/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
587	'312142022681337'	Aline fabiola de Moura Gonçalves	29/07/1985	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
588	'312142022263525'	Lucas Milagre Cançado	06/01/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
589	'312142022747337'	Jéssica Ruana Júlio	19/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
590	'312142022617708'	Ana Paula Fernandes	18/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
591	'312142022250024'	Bruna Mara de Oliveira	24/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
592	'312142022909911'	MARCOS AURELIO DE MEDEIROS	07/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
593	'312142022507561'	Cássia Regina Lobato Faria	15/07/1977	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
594	'312142022833378'	Gleicy Kelly De Oliveira	29/05/1979	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
595	'312142022965950'	Janine Cristina da Silva	07/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
596	'312142022253809'	Felipe Morais do Nascimento	09/04/1989	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
597	'312142022262510'	Felipe Azevedo Resende	12/06/1990	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
598	'312142022552860'	Jéssica de Freitas Mourão Betoni	03/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27

599	'312142022815042'	Anderson Gonçalves Nunes	17/01/1992	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
600	'312142022875858'	Igor Junior Policarpo	07/01/1996	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
601	'312142022375818'	LUCAS HENRIQUE EMYGDIO	09/02/2000	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
602	'312142022816824'	JOSE OTAVIO MORAIS DINIZ	03/04/2002	NÃO	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	26
603	'312142022859964'	Jeorgina Aparecida Silvério	11/03/1960	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
604	'312142022661863'	Maria Aparecida Rios Coelho	02/07/1962	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
605	'312142022963286'	ELIZABETE ROCHA MADUREIRA	16/09/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	25
606	'312142022870045'	Rogéria da Silva Silvério	13/07/1970	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
607	'312142022482239'	Enderson Vaz da Costa	13/06/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
608	'312142022481202'	Custodio Luis Alves	18/04/1974	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
609	'312142022432525'	Gilda G Vasconcelos Marques	17/10/1974	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
610	'312142022946123'	FATIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
611	'312142022614267'	Fernanda Mércia de Souza Nunes	06/07/1977	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
612	'312142022688050'	Rodrigo Justino Ferreira	03/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
613	'312142022960904'	Neide Aparecida da Costa Nascimento	31/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
614	'312142022336903'	Dirlene Aparecida Ribeiro	18/02/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
615	'312142022765285'	Hélen Corrêa Vilas Boas	22/04/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
616	'312142022870338'	Rui Monteiro de Faria Júnior	03/08/1986	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
617	'312142022955869'	Marcos Vinicius Leite	05/10/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
618	'312142022789048'	Patrícia Aparecida Felicio	20/07/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
619	'312142022288935'	Maini Aparecida de Freitas Gomes	25/08/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
620	'312142022310024'	Bruna Rodrigues Dos Santos	23/08/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
621	'312142022315718'	JESSICA ROCHA RIBEIRO	22/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	25
622	'312142022859982'	Renata Vieira Da Silva	27/05/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
623	'312142022338304'	Luana Fraga Delfino Kunz	06/05/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
624	'312142022137384'	Franciely Azevedo Ribeiro	01/07/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
625	'312142022551223'	Cristiany Rocha Silva	10/06/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
626	'312142022444051'	José Benedito Corado de Souza	01/10/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
627	'312142022134012'	Stefany Ingrid Ferreira	28/04/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
628	'312142022987348'	Bruno Marcos Silva Costa	22/06/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
629	'312142022666345'	Letícia Adriele Santana	09/11/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
630	'312142022685653'	Lidiane Messias dos Reis	22/05/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
631	'312142022135117'	Natalha Noemi Vieira do Nascimento	13/07/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
632	'312142022305070'	Elana dos Anjos Carlota	18/08/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
633	'312142022317831'	Ariane Evangelista	21/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
634	'312142022527752'	Letícia Kelly da Silva Oliveira	14/09/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
635	'312142022820738'	STELA Aparecida Monteiro Souza	30/01/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
636	'312142022983476'	Eduarda Neri da Silva Cunha	20/02/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
637	'312142022963996'	Luis Felipe Da silva Rezende	02/11/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
638	'312142022909495'	Leonardo Eugênio Pardini	08/05/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
639	'312142022129402'	Rosimeire michelini de sousa	25/01/1978	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
640	'312142022588056'	Antônio Geraldo Resende Júnior	28/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
641	'312142022665971'	Janaína Ferreira Alves Lisboa	04/05/1980	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
642	'312142022641054'	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA	24/05/1984	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
643	'312142022823067'	Diego aparecido pereira	21/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
644	'312142022736763'	Gabriela conceição Manoel de Souza	14/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
645	'312142022888669'	Rafaela Amanda da Costa Pereira	02/03/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
646	'312142022381611'	Wendel Campos dos Santos	10/05/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
647	'312142022450611'	Márcia Luciana Ribeiro	30/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
648	'312142022288143'	Wellington César dos Santos Pascoalini	14/08/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
649	'312142022140425'	Gabriele Valentim Dos Santos	16/11/1992	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
650	'312142022492569'	Alexandre Souza Fernandes	10/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
651	'312142022155887'	VALDINEIA DE JESUS SANTOS	23/08/1994	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
652	'312142022406977'	Rinaldo José pereira Júnior	15/01/1995	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
653	'312142022350936'	Gustavo Iuri de Melo Amaro	09/09/1997	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
654	'312142022290960'	Maria Victoria Máximo Ribeiro	18/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
655	'312142022480680'	Karolayne Cristina da Silva Constantino	27/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
656	'312142022224739'	Angelica Maria Guimarãs	14/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
657	'312142022718685'	Adeleia Aparecida Silva Camtamos	10/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
658	'312142022411580'	Suelen Cristina Ferreira Araújo	19/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
659	'312142022605864'	Roberta Barbosa de Oliveira	10/01/1985	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21

660	'312142022713425'	Polyana Cristina Gonçalves De Oliveira	21/02/1986	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
661	'312142022951019'	Jeferson Gonzaga Tavares	29/03/1989	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
662	'312142022399400'	Rayner Yuri de Souza Fiuza	31/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
663	'312142022747328'	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	20/05/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
664	'312142022351962'	Paula Silveira Melo Costa	28/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
665	'312142022967352'	Sthefany silva	17/08/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
666	'312142022903155'	Raphaela Aparecida Bernardes Santos 66	25/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
667	'312142022987713'	Thayssa Batista Pires	12/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
668	'312142022741219'	Gustavo Cardoso silva	15/04/1993	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
669	'312142022433755'	Mariana Aparecida Santos Oliveira	22/07/1993	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
670	'312142022245464'	Lorena Bruna de Oliveira	13/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
671	'312142022565709'	Anna Clara Pinheiro Costa	14/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
672	'312142022389692'	MELISSA PONTES LOPES	09/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
673	'312142022362207'	WANDERLEIA Mafra Pereira	12/04/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
674	'312142022799464'	Guilherme Oliveira Freitas	12/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
675	'312142022366484'	BRENDA VITORIA DOS SANTOS MIGUEL	23/04/2002	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
676	'312142022603106'	Franciene Campos da Silva	09/03/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
677	'312142022779651'	Giselle Cristina Figueiredo	05/08/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
678	'312142022933180'	EVANIA MARIA RAMOS	12/03/1978	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	20
679	'312142022554640'	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ	15/02/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
680	'312142022896947'	jaqueline campos Araujo	26/04/1969	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
681	'312142022562808'	ROSIMÈLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	19/05/1975	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
682	'312142022514376'	Zulmira Moura	14/04/1976	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
683	'312142022898583'	GISELE APARECIDA RAMOS	04/03/1983	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
684	'312142022211725'	Bruna Alves Gontijo	15/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
685	'312142022111440'	Kariny pena de Oliveira	13/09/1986	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
686	'312142022726537'	Muriell Camargos Oliveira	20/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
687	'312142022751533'	Paulo Henrique Batista da Silva	11/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
688	'312142022807360'	Mariane Rodrigues de Mendonça	14/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
689	'312142022511897'	Darley Henrique Candido da Silva	25/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
690	'312142022682077'	Flávia Thaís Araújo	27/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
691	'312142022800643'	Amanda Braga Rodrigues	09/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
692	'312142022131594'	Renata silveira Santos	07/05/1994	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
693	'312142022608460'	Camila Cássia Quirino Ferreira	01/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
694	'312142022623380'	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
695	'312142022546642'	Aine Iara Leite Rodrigues	05/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
696	'312142022727100'	Igor Henrique Braga de Oliveira	11/03/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
697	'312142022202154'	Ana Luiza Santos Miranda	03/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
698	'312142022217291'	Leandro Fagner Ferrão Santiago	21/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
699	'312142022247205'	Marcos Vinicius Rodrigues	19/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
700	'312142022411070'	Suelen Soares da Guarda	27/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
701	'312142022771941'	Thaynara Aparecida Silveira da Silva	01/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
702	'312142022263997'	Bruno Henrique De Oiveira	08/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
703	'312142022883288'	Eduardo Oliveira Santos	23/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
704	'312142022406437'	Alex André Assunção da Silva	27/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
705	'312142022520857'	Iris Jordana Rodrigues	25/05/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
706	'312142022769104'	Otávio Henrique Silva Castro	09/07/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
707	'312142022871688'	Stevão Faria de Brito	03/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
708	'312142022599746'	Thais Caroline de Jesus Silva	09/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
709	'312142022256900'	CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	19/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
710	'312142022527976'	Victor Henrique de Souza Cardoso	11/06/2003	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
711	'312142022528342'	Rafael Nunes de Souza	21/01/2004	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
712	'312142022530108'	cleide candida Gonçalves	21/01/1086	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
713	'312142022168275'	Iara de Oliveira Soares	09/05/1958	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
714	'312142022727358'	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	20/08/1958	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
715	'312142022233839'	Maria Helena Santos	28/08/1962	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
716	'312142022470120'	Soraia Campos Tavares	14/10/1963	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
717	'312142022789481'	Cláudia das Graças Santana Nascimento	14/06/1964	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
718	'312142022759914'	MARIA DAS GRACAS VILELA	24/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
719	'312142022352874'	Marta Eugênia Ribeiro	20/07/1966	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
720	'312142022310287'	eloisa ferreira da silva	20/02/1967	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15

721	'312142022675190'	SIMONE ALVES COSTA	25/02/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
722	'312142022112433'	Isabel Cristina Araújo	12/03/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
723	'312142022902011'	Fernando Divino Martins	07/03/1970	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
724	'312142022112517'	ROBERTA MENDES MORATO	23/02/1972	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
725	'312142022309306'	Jaqueline Aparecida de Morais	26/01/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
726	'312142022657589'	MARLEi do Rosario Bernardes	26/05/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
727	'312142022370610'	ELIANA RAMOS	01/09/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
728	'312142022894622'	PAULO JOSE RIBEIRO	19/01/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
729	'312142022657492'	Cristiani Aleixa Rodrigues	27/02/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
730	'312142022723648'	Jansen Rosa Machado	28/02/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
731	'312142022250300'	Rita de Fátima costa	13/05/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
732	'312142022462886'	CLECIENE VIEIRA RODRIGUES	22/06/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
733	'312142022848490'	Maria Inês de Mendonça Silva	24/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
734	'312142022375948'	ALEXANDRE FERREIRA DIAS DE ALMEIDA	11/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
735	'312142022720382'	Elizangela Maria alves	31/07/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
736	'312142022342684'	Julio César Silva	01/08/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
737	'312142022420706'	Luciano Simoes Gonçalves	17/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
738	'312142022137499'	renata silva	04/01/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
739	'312142022596464'	Jucimar Monteiro de Freitas	16/01/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
740	'312142022209608'	Lilian Viviane Santos	26/05/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
741	'312142022160737'	maria flavia martins	22/06/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
742	'312142022618789'	Vanessa Cristina Ferreira	23/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
743	'312142022797180'	Lucimar Aparecida Vilela	07/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
744	'312142022359247'	Fernanda Aparecida da Silva Ferreira	22/03/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
745	'312142022212928'	Aldazuite Corrêa	19/07/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
746	'312142022404201'	Rosimeire Borges Santos	27/08/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
747	'312142022273702'	Marcelado Nascimento Silva	22/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
748	'312142022315805'	Anderson da Mota	22/01/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
749	'312142022842420'	ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
750	'312142022898427'	Varisnon Krull Figueiredo	20/03/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
751	'312142022859240'	Ana paula de oliveira	09/06/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
752	'312142022821398'	Fabiana Vanessa Menezes santos	19/01/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
753	'312142022834077'	Fabrício Caetano Rios	02/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
754	'312142022165958'	Thiago Maciel Rabelo	11/06/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
755	'312142022173280'	Priscila Borba do Amaral	28/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
756	'312142022158085'	Maria Eurilene Silva	31/01/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
757	'312142022552452'	ROBERTA MARA GATTONI	04/02/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
758	'312142022546022'	Cristiana cesarina da Silva Santos	09/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
759	'312142022566342'	Patrícia Alves	10/01/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
760	'312142022840448'	Thiago Rodrigo Silva	13/02/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
761	'312142022667851'	ELIANE MARIA DA SILVA	07/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
762	'312142022543499'	Renata Victor Neca	14/04/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
763	'312142022943848'	Kenia Cristina Pereira Oliveira	01/06/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
764	'312142022225418'	Jaqueline de Sousa Xavier de Almeida	17/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
765	'312142022414379'	Érica Fernanda de Azevedo	24/09/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
766	'312142022399170'	Elizabeth Teles Tavares	23/01/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
767	'312142022656337'	Joyce Silva Lemos e Ramos	31/05/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
768	'312142022185666'	Ivanice santos sobrinho	07/07/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
769	'312142022505275'	CINTHIA CRISTINA TAVARES	19/08/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
770	'312142022263507'	Renata Maria Marcolino	30/08/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
771	'312142022952974'	Arley Luis Pereira	23/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
772	'312142022658610'	JONAS DANIEL FRANCA	10/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
773	'312142022260469'	Liliane Carla de Oliveira	13/01/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
774	'312142022878268'	Vanda da consolação braz Nacur	25/05/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
775	'312142022286727'	Tulio Rodrigues de carvalho	06/03/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
776	'312142022357887'	Suellen ferreira da silva	07/08/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
777	'312142022270916'	Renata vilaça Silva	24/09/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
778	'312142022174440'	Ellen Fernanda Venâncio	24/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
779	'312142022916738'	Mariene das Graças Nascimento	24/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
780	'312142022183682'	Laila Camila Soares Gonçalves	29/06/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
781	'312142022354469'	Barbara Rafaela Vercosa Lisboa	04/07/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15

782	'312142022582490'	Thiago Felicio Rezende	12/07/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
783	'312142022339882'	Suelem Aparecida da Cruz	09/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
784	'312142022864118'	João Víctor de Oliveira Freitas	13/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
785	'312142022558448'	Leandro Lopes Santiago	01/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
786	'312142022483154'	Ana Carolina Ribeiro	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
787	'312142022317820'	Ana Nery Bastos de Castro	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
788	'312142022465070'	Débora Cândida Ramos Gonçalves Pereira	16/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
789	'312142022833115'	Lucas da Costa Matias	27/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
790	'312142022705206'	Pedro Mendes Rabelo	18/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
791	'312142022257871'	Rafaela da Silveira Silva	20/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
792	'312142022867625'	Maria Cecília Barreto	19/04/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
793	'312142022415359'	MIKEIAS JUNIO GONÇALVES BARBOSA	10/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
794	'312142022975156'	Aline dos Reis Macedo	29/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
795	'312142022336966'	Bruna Fernanda de Sousa Cruz	12/07/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
796	'312142022705182'	PAULA NASCIMENTO COELHO	29/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
797	'312142022167281'	Nathalia Cristina Silva Miranda	09/07/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
798	'312142022335670'	RENATA ALINE PAIVA	05/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
799	'312142022361301'	Thuany Valeska dos santos y	30/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
800	'312142022849378'	Eldes Tavares da Silva	31/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
801	'312142022537736'	weigras felix da silva	14/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
802	'312142022488637'	Diego Alcântara Silvério	24/08/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
803	'312142022850038'	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	02/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
804	'312142022915594'	Iago Rodrigues de Almeida	09/01/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
805	'312142022993637'	NAYARA GONCALVES MELO	03/08/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
806	'312142022359934'	Ryan Lucas Marques Gonçalves	18/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
807	'312142022228328'	Brenda Ferreira Cançado	10/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
808	'312142022355951'	Bruna Graziele costa	09/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
809	'312142022577132'	Tatiane machado santos	10/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
810	'312142022610950'	IVAN DA SILVA BESSAS	16/06/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
811	'312142022240448'	Shirley Ferreira Santos	15/08/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
812	'312142022107518'	Jonathan Lafayette Sousa Costa	02/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
813	'312142022433718'	GABRIELLY RODRIGUES FERNANDES	22/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
814	'312142022981954'	Gabriela Sousa Gontijo	08/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
815	'312142022400029'	Kiara Sthefany Goncalves e Silva	31/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
816	'312142022549721'	Gabriel Alves Cabral	26/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
817	'312142022336600'	Sayonara Souza de Oliveira	22/05/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
818	'312142022678841'	GABRIEL DE ABREU ARAUJO LOPES	30/05/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
819	'312142022879262'	Beatriz Cristina Reis Oliveira	13/08/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
820	'312142022929637'	Daniel Nogueira	16/09/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
821	'312142022356945'	Natália Almeida De Souza	08/01/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
822	'312142022700333'	Alexsander Bruno Teixeira Dias	18/01/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
823	'312142022858053'	Thamires Fernanda de Oliveira Santana	25/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
824	'312142022522054'	filipi oliveira sousa	25/04/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
825	'312142022254610'	Tatiana Ortiz Fernandes	13/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
826	'312142022744862'	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
827	'312142022959021'	Pedro Henrique Goncalves Silva	05/08/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
828	'312142022819197'	Maria Eduarda Pinheiro Cardoso	02/09/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
829	'312142022137759'	João Victor Sousa Duarte	14/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
830	'312142022791820'	Henrique Luiz Assis	17/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
831	'312142022856783'	Júlia Gonçalves de Camargos	15/03/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
832	'312142022927372'	Rafael Pereira Dos Santos	18/05/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
833	'312142022622579'	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	24/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
834	'312142022383140'	Gabriela Cristina Pereira Martins	24/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
835	'312142022390290'	Mariana Dias Xavier	25/09/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
836	'312142022823238'	LAURA LUIZA GONCALVES COELHO	15/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
837	'312142022478118'	Lauren Judite Paiva Xavier	01/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
838	'312142022496550'	Sara Emiliano Deodato	10/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
839	'312142022654270'	ALEXSANDER JAMES DOS SANTOS HENRIQUE	01/06/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
840	'312142022975536'	Dabieny Maria da Fonseca	16/08/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
841	'312142022863384'	Larissa Vieira Alves	27/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
842	'312142022528027'	Laura Mendes Carvalho Morato	26/05/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15

843	'312142022506191'	Bruna Karina pereira	16/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
844	'312142022890669'	JEOVANNA CAROLINNE CANDIDO SILVA	25/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
845	'312142022998487'	JONAS SOUSA DIAS	25/02/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
846	'312142022469093'	Roberta Gabrielle Silva Corrêa	27/02/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
847	'312142022667942'	Ellen Viglioni Lessa de Almeida	04/04/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
848	'312142022540385'	Helena Cecy Alves Giuliano	26/05/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
849	'312142022378238'	Luiza Marques Oliveira	22/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
850	'312142022598148'	Isabela maria pereira felix	19/12/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
851	'312142022195584'	Ruan Antônio Faria Mendonça	30/03/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
852	'312142022366381'	Laura Welissa Oliveira Silva	11/09/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
853	'312142022604315'	Geovana Francisca Cruz Soares	30/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
854	'312142022869099'	Lucas Henrique Goncalves Coelho	23/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
855	'312142022661351'	Beatriz Oliveira Santos	04/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
856	'312142022244358'	Thamires Victória Aparecida Fialho	10/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
857	'312142022304860'	Cristiane Félix Modesto	22/02/1980	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	SIM	14
858	'312142022232753'	maria das dores de melo santos	02/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	SIM	14
859	'312142022750178'	Ana Laura Ferreira Guimarães	17/01/2003	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	NÃO	13
860	'312142022837237'	Adriana Santos Oliveira	01/11/1969	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
861	'312142022597601'	Helen Aparecida Marques	26/02/1988	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
862	'312142022175834'	Isabela Gonçalves Vaz	11/09/1995	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
863	'312142022555905'	Valéria Ribeiro Santos	16/08/1973	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
864	'312142022718795'	Thiago da Silva belchior	05/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
865	'312142022533129'	Kamilly Laryssa Castro Ferreira	16/03/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
866	'312142022464600'	Renata Aparecida Silva	26/06/1974	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10
867	'312142022475852'	Liliane Santos Pereira Borges	05/09/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10
868	'312142022227142'	Regiane Maria dos Reis Guimarães	07/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
869	'312142022946740'	Keila Cristina da silva	20/05/1981	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
870	'312142022887259'	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
871	'312142022810212'	Thiago Baptista Accon	01/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
872	'312142022307353'	celio cantarino garajau	24/04/1970	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
873	'312142022484477'	Marcele fabrina Cunha freire	28/06/1978	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
874	'312142022331958'	VALDINEIA Correia Damasceno	30/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
875	'312142022775606'	Danielle Cristina Nolasco	04/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
876	'312142022692101'	Ana Luiza diniz vaz	19/01/1994	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
877	'312142022489841'	Ana Clara Chagas Coelho	16/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
878	'312142022790622'	Yasmim Evilin Silva Bruno	15/04/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
879	'312142022302659'	Ludmylla Sanchez Lemes	24/07/2000	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
880	'312142022621351'	João Gabriel Vasconcelos Marinho	24/02/2003	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
881	'312142022430619'	Roseli Aparecida do Couto	11/04/1969	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
882	'312142022508987'	Irene Lacerda da Silva	04/08/1969	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
883	'312142022652137'	Glaucia Aparecida Pires	22/06/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
884	'312142022859314'	Elaine aparecida de souza	13/05/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
885	'312142022169121'	Enielson Rozeir de Resende	01/03/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
886	'312142022836382'	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
887	'312142022327593'	Israel Vitor De Souza	17/05/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
888	'312142022984855'	Antonio Lisboa Coelho filho	24/05/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
889	'312142022372722'	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	09/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
890	'312142022462058'	Maria do carmo ferreira	14/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
891	'312142022808720'	Gustavo de Oliveira Freitas	11/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
892	'312142022957024'	GUILHERME MARQUES FERREIRA GUEDES	19/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
893	'312142022203400'	Julio Cesar Tavares Rabello	02/09/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
894	'312142022596813'	Késsia Apolônia de Morais Oliveira	07/04/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
895	'312142022634357'	Franciele CRISTINA TAVARES	24/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
896	'312142022545215'	Felipe Cambraia dos Santos	09/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
897	'312142022162428'	Christopher Alves Martins	03/08/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
898	'312142022351742'	Leticia Balmant Conrado Santana	27/09/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
899	'312142022180107'	Rafaela Cardoso de Albuquerque	07/03/1990	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
900	'312142022933638'	Julia Ferreira Soares Oliveira	24/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
901	'312142022415464'	Vanessa Alice Martins Azevedo	02/07/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
902	'312142022214808'	Mariana Alves Oliveira	12/07/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
903	'312142022902448'	fernando henrique d silva	03/03/1955	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

904	'312142022508642'	José Hirton Xavier	31/03/1961	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
905	'312142022922676'	MARIA APARECIDA DOS REIS	24/08/1962	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
906	'312142022818064'	SONIA APARECIDA MOREIRA	19/03/1965	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
907	'312142022881579'	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	15/01/1966	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
908	'312142022738855'	Nilson messias da costa	18/02/1967	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
909	'312142022456723'	Marília Cristina Moreira	06/07/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
910	'312142022883975'	Angela Aparecida Dutra Santana	22/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
911	'312142022221054'	Antonio Correia de Lacerda Junior	13/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
912	'312142022248809'	Rosenilce Gomes de Menezes	30/01/1971	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
913	'312142022132258'	Raquel Helena Silva Pires	07/05/1972	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
914	'312142022106971'	Ademar João da Silva	08/03/1976	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
915	'312142022719310'	Alcione Cristina Ribeiro	01/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
916	'312142022260749'	Renata Aguiar Pereira Carvalho da Silva	16/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
917	'312142022507603'	JULIANA CASTRO E COELHO	28/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
918	'312142022188338'	Alisson Antônio Rodrigues	30/09/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
919	'312142022993747'	Alessandro Rodrigues da Silva	08/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
920	'312142022306975'	Michele Conceição de Oliveira	14/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
921	'312142022270947'	Giovanni Souza Gonçalves	25/08/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
922	'312142022135954'	Keila Jaqueline Silva Ferreira	26/09/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
923	'312142022259931'	Kelly Maria Moreira	03/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
924	'312142022575922'	Mariluce Luiza Maia	25/02/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
925	'312142022138933'	Cristiane Aparecida Leonel Silva	17/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
926	'312142022871047'	ELAINE CRISTINA MARTINS	22/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
927	'312142022526372'	Liliane Nunes	13/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
928	'312142022704412'	Marcela Aparecida de Campos	17/09/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
929	'312142022160413'	Maria Pereira Gonçalves	27/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
930	'312142022241480'	Luzia Grazielle dos reis	28/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
931	'312142022445726'	Juliana Raimunda Pereira	18/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
932	'312142022501372'	Wesley Silva de Lima	20/07/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
933	'312142022205652'	Joseli Mara da Silva	02/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
934	'312142022697085'	Danieni trevisan ferreira Araújo	07/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
935	'312142022943250'	Mariana Machado de Carvalho Silva	31/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
936	'312142022997915'	LUCAS MOREIRA LABORAO	18/02/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
937	'312142022174127'	Patrícia Mateus Antunes Andrade	24/09/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
938	'312142022430139'	Franciane silva de Oliveira	02/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
939	'312142022589009'	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	06/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
940	'312142022866350'	GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO	05/02/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
941	'312142022976859'	Mayra Alves Dias	12/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
942	'312142022581476'	Lidiane Tavares da Silva Gomes	13/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
943	'312142022405131'	Cristina Aparecida Coelho Silva	14/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
944	'312142022925059'	Bruna Guimarães Rabelo oliveira	21/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
945	'312142022795281'	Lidiane Aparecida da Silva	24/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
946	'312142022951120'	Tatielle Aparecida Silva Faria	29/08/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
947	'312142022238583'	MAYCON FERNANDO ORSINI	10/05/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
948	'312142022184257'	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
949	'312142022979629'	Edson Junio Rosa	14/01/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
950	'312142022676790'	Mariane Cristina Fernandes	16/07/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
951	'312142022425422'	Sabrina Lucia da Silva	26/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
952	'312142022897617'	Luana paula de lima	06/02/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
953	'312142022574811'	Jéssica Ribeiro Silva	03/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
954	'312142022922317'	Lucas Henrique Silva Souza	14/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
955	'312142022616375'	JESSICA ANGELICA DE SOUSA CRUZ	18/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
956	'312142022639197'	Gabriela Pontes Oliveira	26/04/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
957	'312142022779503'	Daniela Aparecida Pereira	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
958	'312142022356944'	douglas silveira junior	09/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
959	'312142022525244'	Guilherme Tadeu Santos	16/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
960	'312142022643838'	Taciane Gomes da Silva	26/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
961	'312142022480451'	Samuel Goncalves Cunha Silva	22/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
962	'312142022904463'	Tamires Cristina Diniz Ferreira	08/02/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
963	'312142022246511'	Mirna Gladeir da Silva	08/04/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
964	'312142022713285'	Jessica Maria Fonseca	20/06/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

965	'312142022843504'	LIDIANE DE ASSIS NONATO	20/06/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
966	'3121420227361O1'	Patrícia Aparecida Ribeiro morais	28/02/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
967	'312142022441626'	JACQUELINE TEOFILO DOS SANTOS	28/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
968	'312142022111414'	Danielle Gontijo Bolino	25/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
969	'312142022976004'	Maria Cristina de Oliveira Malta Vaz	30/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
970	'312142022491132'	GABRIELA GONÇALVES DE MORAIS	02/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
971	'312142022667698'	Thais Amanda Andrade da Cruz	07/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
972	'312142022693314'	Lorena Pascoal de Sousa	12/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
973	'312142022892106'	priscila lorena sousa amorim	27/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
974	'312142022594411'	Wesley Santana Santos	30/08/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
975	'312142022969768'	Renata Luiza Gontijo Alves	03/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
976	'312142022894976'	Bianca Bárbara Oliveira	12/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
977	'312142022936375'	Alice Castro Rezende	13/01/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
978	'312142022518764'	Victor Barbosa Rodrigues	17/01/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
979	'312142022452410'	Camila Martins Nascimento	13/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
980	'312142022618608'	brendon wallace menezes silva	17/07/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
981	'312142022652404'	Thalisson Epifânio Silva	15/02/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
982	'312142022910368'	Letícia Stefani cardoso	26/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
983	'312142022601685'	PALLOMA AZEVEDO SATIRO	22/04/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
984	'312142022440765'	Gabriel Vinicius Avila Ernesto Coelho	15/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
985	'312142022272734'	Leandro Gomes Silva	13/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
986	'312142022620795'	Joao Vitor Andrade Neto	22/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
987	'312142022231274'	Alexsandro DE OLIVEIRA NOBRE	04/08/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
988	'312142022751873'	Leandro de Jesus Silva	11/01/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
989	'312142022321838'	Vinicius Duque da Silva	09/05/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
990	'312142022552486'	Larissa Carolina Pires Azevedo	05/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
991	'312142022963353'	Ana Clara Quirino Ferreira	29/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
992	'312142022164057'	Adilson Junio Matias	05/07/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
993	'312142022711304'	Rayane Aparecida Moraes Neto	10/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
994	'312142022481583'	GISELIA LAGARES FERREIRA	23/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
995	'312142022901777'	Isabel Batista Silva	11/09/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
996	'312142022429371'	Mateus Lelis de Almeida	20/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
997	'312142022211995'	Lucas Augusto Silva	07/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
998	'312142022557997'	Ana Luiza de Souza Santos	24/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
999	'312142022352227'	Daniela caroline Moreira chaves	27/02/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1000	'312142022317874'	Luiz Gustavo Lima Honorato	29/03/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1001	'312142022140455'	Ithalo Luiz Costa	28/05/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1002	'312142022145365'	Thales Mizael Costa	28/05/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1003	'312142022140932'	Sabrina Luisa Souza Silva	24/06/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1004	'312142022575524'	Letícia Gabriele Silva	03/07/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1005	'312142022925037'	Batyene Aparecida Pereira Vieira	27/09/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1006	'312142022166375'	Hadassa Henrique de Araújo	20/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1007	'312142022663691'	Yasmin Macedo Guimaraes	14/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1008	'312142022708545'	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	11/01/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1009	'312142022174484'	Vitória Emanuelle Lisboa	06/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1010	'312142022771055'	Kamilla Faria Barbosa	17/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1011	'312142022906813'	Caian Erick de Oliveira Moura	24/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1012	'312142022553987'	Luana Ferreira da Silva	07/01/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1013	'312142022920597'	NATÁLIA DIAS CORREA	10/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1014	'312142022393287'	Eduarda Cristina Mezêncio Silva	26/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1015	'312142022123827'	Jaciana Julie da Silva	30/05/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1016	'312142022933094'	Thamires Alessandra Santos	04/06/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1017	'312142022812403'	Ana Luiza Ferreira Tavares	08/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1018	'312142022165768'	Luís Gustavo Fernandes Silva	11/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1019	'312142022507136'	Bianca Betânia Silva	14/08/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1020	'312142022626492'	Ryan Martins Silva	26/09/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1021	'312142022962830'	Ygor da cruz Oliveira	06/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1022	'312142022192219'	Ana Laura Costa	20/03/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1023	'312142022641118'	Júlia Aparecida Santana Nascimento	01/06/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1024	'312142022537226'	Isabelle Maria Salustiano	16/07/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1025	'312142022307796'	Aline Aparecida Da Silva	26/12/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

1026	'312142022729346'	Nayla Evelyn De Souza Gomes	09/01/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1027	'312142022671790'	Louise Boaventura Tavares de Brito	20/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1028	'312142022705213'	Lanna Amorim de Oliveira	06/04/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213F41BF

